



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 26 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
TRT DA 18ª REGIÃO

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, de 26 a 28 de março do corrente ano, a partir das nove horas, será realizada Correição Periódica Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, sito na Rua Orestes Ribeiro, antiga T-52, Quadra T-22, Lotes 4, 5 e 6, Setor Bueno, GOIÂNIA-GO, para o que ficam cientificados os Juízes do Tribunal e aqueles eventualmente convocados, tudo de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corregedoria.

FAZ SABER que estará à disposição dos interessados, preferentemente, no dia 26 de março de 2008, das 9h às 12h e das 14h às 18h, na sede do Tribunal Regional.

FAZ SABER, ainda, que no período designado para a correição ordinária receberá reclamações correicionais, que também poderão ser encaminhadas à Corregedoria-Geral, em Brasília.

E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado nos Diários da Justiça da União e Órgão Oficial do Estado de Goiás e afixado na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Brasília, 1º de fevereiro de 2008.

JOÃO ORESTE DALAZEN

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-02194-2006-006-18-00-1

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Embargante(s) : ANA FLÁVIA MOREIRA DE AMORIM

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES

Embargada(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Vistos, etc. Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamante a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão pela qual se impõe a intimação da parte contrária para manifestação, caso queira, garantindo, assim, a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST. Intime-se o reclamado, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, caso queira. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. À S1T para os fins.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juíza Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo RO-01314-2007-010-18-00-3

Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO CARLOS SOARES PEREIRA DA SILVA E OUTROS

Advogado(s) : IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

"Vistos, etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 18.02.2008, às 10h42, para tentativa de conciliação, conforme requerido às fls. 438. Registre-se que a audiência será presidida pela Dra. Marilda Jungmann Gonçalves Daher. Publique-se. À S1T para os fins.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Desembargadora Relatora

Secretaria da Primeira Turma, em 13 de fevereiro de 2008 (4ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01191-2007-101-18-01-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

AGRAVANTE(S) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.

ADVOGADO(S) : VINÍCIUS FONSECA CAMPOS E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : ADRIANO ANTÔNIO DE ARAÚJO

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Processo AI(RO)-01427-2007-010-18-00-9

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

AGRAVANTE(S) : TEMPERO CASEIRO RESTAURANTE

ADVOGADO(S) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : GLEICIENE PEREIRA DUARTE

ADVOGADO(S) : LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELO PADOVANI MESSIAS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do agravo de instrumento, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-02244-2006-010-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : 1. ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. DALMO SANTOS POMPILIO FILHO

ADVOGADO(S) : CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSANA RABELO PADOVANI MESSIAS

"EMENTA : Dispõe a Orientação Jurisprudencial 324, da SDI-1 do C. TST: 'É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica.' Pelo exposto, extrai-se que não é a atividade empresarial que determina o pagamento do adicional, mas

as condições de trabalho do próprio trabalhador. No caso, o autor laborou sujeito à risco com energia elétrica de apenas 48 volts, sendo considerada perigosa somente a tensão superior a 120, em corrente contínua. Não há, pois, como lhe deferir o adicional de periculosidade.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, restando prejudicada a análise do recurso da reclamada, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00340-2007-051-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : JOAQUIM GONÇALVES DE JESUS

ADVOGADO(S) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : HÁBIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - ME

ADVOGADO(S) : FLÁVIA CAMELO LOBO FÉLIX DE PAULA

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

"EMENTA : ERRO MATERIAL. CORREÇÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. O erro material constante do dispositivo da r. sentença recorrida - identificação das partes - não implica na sua anulação pois os fatos e fundamentos contidos na r. sentença são facilmente identificáveis e expressam com fidelidade o desenrolar dos fatos havidos no processo. Ademais, o artigo 897-A da CLT autoriza a retificação do erro material.

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00341-2007-002-18-00-4

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(S) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : KLEBER CARDOSO SILVA

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00747-2007-013-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : GISELE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (participando do

julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00902-2007-053-18-00-8

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. NIVALDO ANTÔNIO DA COSTA E CIA

ADVOGADO(S) : NILO GOMES PEREIRA

RECORRENTE(S) : 2. FÁBIO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO(S) : ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, DO RECLAMADO; conhecer parcialmente do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01022-2007-171-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : SABA ALBERTO MATRAK

RECORRIDO(S) : MINERVINA DAS NEVES SILVA

ORIGEM : VT DE CERES - JUIZ FERNANDO DA COSTA FERREIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01071-2007-052-18-00-5

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : SOLIMAR ALVES

ADVOGADO(S) : SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

RECORRIDO(S) : CÉLIA FRANCISCA DE MIRANDA GONÇALVES

ADVOGADO(S) : ELIFAS JOSÉ BATISTA

ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ KLEBER DE SOUZA WAKI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01106-2007-053-18-00-2

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : LISLAINE APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(S) : VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBEIRO SAMPAIO JÚNIOR

ADVOGADO(S) : GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição

à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01273-2007-102-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : KELSON SOUZA VILARINHO

RECORRIDO(S) : ODILON ROSA DE MORAES

ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ RONIE CARLOS BENTO DE SOUZA

DECISÃO : Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso ordinário sumaríssimo, declarar, de ofício, a prescrição em relação ao exercício de 2002 e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01364-2007-201-18-00-6

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO(S) : DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOSÉ MILTON ALVES DA SILVA

ADVOGADO(S) : LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

ORIGEM : VT DE URUAÇU - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª. Patrícia Miranda Centeno.

Processo RO-01398-2007-013-18-00-4

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA

ADVOGADO(S) : JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(S) : JUSLENE MOREIRA BRAGA

ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA CÉLIA MARTINS FERRO

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01409-2007-003-18-00-9

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(S) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : BENEVIDES MENDES RIBEIRO

ADVOGADO(S) : ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos

termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01430-2007-101-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

ADVOGADO(S) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RECORRIDO(S) : THIAGO ROSA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01473-2007-008-18-00-1

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : LEONARDO RENOVATO LEAL

ADVOGADO(S) : CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA

RECORRIDO(S) : MENESES DIVERSÕES E EVENTOS LTDA.

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, acolher a preliminar de nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que sejam examinados os documentos juntados pelo autor, tudo nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01479-2007-181-18-00-0

RELATOR(A) : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOACIR CÂNDIDA DA SILVA

ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA

ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01500-2007-001-18-00-1

RELATOR(A) : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.

ADVOGADO(S) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : MARA LUÍZA DE ABREU CORRÊA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : LUCIANE SOARES

ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUIZA MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos recursos e, acolher a preliminar de nulidade de decisão extra petita e determinar o retorno dos autos à

Vara de origem, ficando sobrestada a análise das demais matérias dos recursos interpostos, tudo nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01517-2007-002-18-00-5

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA FREIRE BERNARDINO

ADVOGADO(S) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(S) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01703-2007-003-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO(S) : WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ARLINE AMI DIAS LIMA GERVÁSIO

ADVOGADO(S) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01820-2007-081-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER LTDA.

ADVOGADO(S) : LAISE ALVES DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : HENRIQUE ROSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) : ANA CÂRITA PAES LEME E OUTRO(S)

ORIGEM : 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Juiz-Relator, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01913-2007-008-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE(S) : MARCELO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) : OTANIEL MOREIRA GALVÃO

RECORRIDO(S) : SATÁ SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO(S) : CARLOS RENATO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01960-2007-001-18-00-0

RELATOR(A) : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S) : 1. NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

ADVOGADO(S) : EDUARDO FALCETE E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. CLERVE JOSÉ MARQUES (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer de ambos os recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER O DO RECLAMADO e, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01695-2005-006-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : 1.ELVÂNIO BASTOS TEIXEIRA

ADVOGADO(S) : LUCIANA BARROS DE CAMARGO E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S) : 2.JUAREZ MENDES MELO - FI

ADVOGADO(S) : FLÁVIA CRISTINA NAVES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : OS MESMOS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os embargos e, no mérito, REJEITAR OS DO RECLAMANTE e ACOLHER PARCIALMENTE OS DO RECLAMADO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00685-2006-012-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : 1.IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

EMBARGANTE(S) : 2.JOSÉ CORREIA CEZAR

ADVOGADO(S) : ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE para sanar omissão, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento o Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (integrante da Segunda Turma, que presidiu o julgamento em razão de impedimento da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01560-2006-007-18-00-1

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE(S) : GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(S) : IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : EVERSON DE SOUSA CAETANO

ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01985-2006-011-18-00-0

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : SIMONE CHRYSTINE AZEVEDO MOURA

ADVOGADO(S) : TELÊMACO BRANDÃO

EMBARGADO(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-02029-2006-013-18-00-8

RELATORA : JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

RECORRENTE : JODEON SAMPAIO SILVA

ADVOGADOS : TATIANNE DE MELO PEREIRA COUTINHO E OUTRO(S)

RECORRIDA : FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.

ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (convocada para compor o quórum no julgamento) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-02098-2006-008-18-00-6

RELATORA : JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

Embargante : BANCO ITAÚ S.A.

Advogados : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Embargado : SÍLVIO FERREIRA DE SOUSA

Advogados : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (convocada para compor quórum no julgamento) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00005-2007-012-18-00-9

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : MIRAMES CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : TELÊMACO BRANDÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00086-2007-054-18-00-9

RELATORA : JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMBARGANTE : PAULO MOREIRA DIAS

ADVOGADOS : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA E OUTRO(S)

EMBARGADA : ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU

ADVOGADOS : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00227-2007-011-18-00-5

RELATORA : JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMBARGANTE : DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E METAIS

PERFURADOS LTDA. - ME

ADVOGADO : ALDETH LIMA COELHO

EMBARGADO : FERNANDO LOBATO FERRAZ (ESPÓLIO DE)

ADVOGADA : CRISTINA ALVES PINHEIRO

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE com efeito modificativo, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-ED-RO-00262-2007-013-18-00-7

RELATORA : JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

EMBARGANTE : BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADOS : JAIME JOSÉ DOS SANTOS E OUTRO(S)

EMBARGADO : FRANK DANY VELOSO

ADVOGADOS : MARCO TÚLIO CASTRO DI FERREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO/1ª TURMA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela embargante, o Dr. Warley Moraes Garcia.

PROCESSO TRT-ED-RO-00595-2007-241-18-00-1

RELATORA : JUIZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

EMBARGANTE : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB

ADVOGADO : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

EMBARGADO : LUÍS HENRIQUE ROCHA RESENDE

ADVOGADO : FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos

embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para prestar esclarecimentos, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (nos termos da RA 53/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00841-2007-007-18-00-8

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
EMBARGANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : MÁRIO JOSÉ DE MOURA JÚNIOR E OUTRO(S)

EMBARGADO(S) : NATAL FELÍCIO DA SILVA

ADVOGADO(S) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de férias, nos termos da RA 77/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-01022-2006-211-18-00-2

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE : SEBASTIÃO PAULINO SILVA

ADVOGADOS : SEBASTIÃO PAULINO SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDO : BEIJAMIM FERREIRA MAIA

ADVOGADOS : JUVENAL DA COSTA CARVALHO E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE FORMOSA

JUIZ : JULIANO BRAGA SANTOS

EMENTA : TRABALHADOR RURAL - SERVIÇO INERENTE À ATIVIDADE DO TOMADOR - VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO. Não bastasse a anotação do contrato na CTPS, os recibos juntados comprovam prestação de serviço relacionado à atividade desenvolvida pelo Reclamado, como vigilância de gado e trabalho de pasto e cerca. Vínculo reconhecido nos termos dos arts. 2º e 3º/CLT. Recurso não provido.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA. Sustentou oralmente pelo recorrente a Drª Zélia dos Reis Rezende. Goiânia, 23 de janeiro de 2008.

PROCESSO TRT-RO-02043-2006-005-18-00-7

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE : UNIÃO

PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE

RECORRIDA : 1. GRACE KELLY DE SOUSA GARCIA

ADVOGADO : ALEXANDRE DE CASTRO ALVES PACHECO

RECORRIDA : 2. PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00393-2007-191-18-00-8

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE : UNIÃO

PROCURADOR : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO : 1. FÁBIO SILVA BISPO

ADVOGADO : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECORRIDA : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADOS : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00494-2007-241-18-00-0

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE : 1. CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL - CESB

ADVOGADO : BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA

RECORRENTE : 2. ROBERVAL DE SOUZA IGNÁCIO

ADVOGADOS : FLÁVIO RODRIGUES ZEBRAL E OUTRO(S)

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

JUIZ : CELSO MOREDO GARCIA

EMENTA : VÍNCULO DE EMPREGO - INSTITUIÇÃO DE ENSINO - TERCEIRIZAÇÃO DE ATIVIDADE-FIM - RECONHECIMENTO - A intermediação exercida pela cooperativa e pela sociedade constituída pelos professores, inclusive o Reclamante, em atividade de ensino, que é a Reclamada, mostra-se irregular. Daí o reconhecimento do vínculo de emprego com a tomadora, nos termos da Súmula n. 331, I/TST.

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-RO-00699-2007-008-18-00-5

RELATORA : JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

REVISORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE : ANTÔNIO IDONISETE MALTA

ADVOGADO : ALDETH LIMA COELHO

RECORRIDA : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS

LTDA.

ADVOGADOS : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ARMANDO BENEDITO BIANKI

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ATO INEXISTENTE - INTERRUPÇÃO DO PRAZO RECURSAL NÃO RECONHECIDA - Apócrifos os embargos de declaração, o ato não tem eficácia para interromper o prazo recursal, segundo a pacífica jurisprudência do TST. Recurso não admitido por intempestivo.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos treze dias do mês de fevereiro de 2008 (4ªfeira) - 1ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 4/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 20/2/2008
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00219-2007-005-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA E SILVA
Advogado(s) : JÚNIO ALVES PEREIRA E OUTROS
Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTROS

2.Processo RO-01987-2007-009-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : EDUARDO LIMA BERNARDO
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
Advogado(s) : SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES E OUTRO(S)

3.Processo RO-02040-2007-007-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO JOSÉ GOMES
Advogado(s) : LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

4.Processo RO-01443-2007-102-18-00-5
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. TC ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ÉLCIO MARTINS CABRAL (ADESIVO)
Advogado(s) : PARISI MÁRIO VITTORIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

5.Processo RO-01748-2007-101-18-00-0
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : ELTON SOARES FLAUZINO
Advogado(s) : JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)

6.Processo RO-01769-2007-005-18-00-3
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : ADRIAN NEY LOUZA SALLUM E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MACKSON MARTINS CARRIJO (ADESIVO)
Advogado(s) : NEESKENS MARTINS CARRIJO
Recorrido(s) : OS MESMOS

7.Processo RO-01830-2007-008-18-00-1
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : JOSÉ RENATO DA SILVEIRA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
Advogado(s) : PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

8.Processo RO-02057-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLÁVIA ALEXANDRE DE ALMEIDA
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

9.Processo RO-01083-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : FABIANO RODRIGUES
Advogado(s) : DANNILO FERREIRA FIGUEIREDO
Recorrido(s) : AUTO POSTO AFONSO PENA LTDA. - ME
Advogado(s) : MARCELO MEINBERG GERAIGE E OUTRO(S)

10.Processo RO-01480-2007-102-18-00-3
Relator(a) : Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DOMINGOS DA SILVA ALVES
Advogado(s) : NILTON RODRIGUES GOULART

11.Processo RO-01980-2007-006-18-00-2
Relator(a) : Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : JAIME RAFAEL VIEIRA
Advogado(s) : MÔNICA PONCIANO BEZERRA
Recorrido(s) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)

12.Processo RO-02029-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : GILMAR SANTOS DE SOUSA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGROPECUÁRIA ARAPORÁ LTDA.
Advogado(s) : RENATO DO VALE CARDOSO E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

13.Processo AI(RO)/RO-00697-2007-004-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s)/2. Recorrido(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
Advogado(s) : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Agravado(s)/Recorrente(s) : AUVARO MAIA ARANTES
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
1. Recorrido(s) : CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : ALAN SALDANHA LUCK E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

14.Processo AP-00938-2007-131-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juiza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : REGINALDO PINHEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : THEOPISTO ABATH NETO
Agravado(s) : JOÃO GOMES MORAIS
Advogado(s) : GUSTAVO VARELA E OUTRO(S)

15.Processo AP-00940-2007-053-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : CAMPO VERDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI E OUTRO(S)
Agravado(s) : MAXILEY GOMES
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

16.Processo AP-01222-2007-102-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Agravante(s) : ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : SEBASTIÃO CAIRO VIEIRA BESSA
Agravado(s) : ESMERALDA RIBEIRO BARBOSA
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

17.Processo RO-00442-2005-201-18-00-3
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. JOSÉ RODRIGUES SOARES
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrente(s) : 2. VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado(s) : ALMIR ARAÚJO DIAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

18.Processo RO-00928-2005-054-18-00-0
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIA MARIA GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MEIRE CRISTINA DA SILVA PEREIRA
Advogado(s) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

19.Processo RO-00960-2005-101-18-00-9
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. MULTI-ENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ MORAES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DIMAS RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)

20.Processo RO-00728-2006-053-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s) : MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Advogado(s) : JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

21.Processo RO-00730-2006-191-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. EDMAR MARTINS DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO
Recorrido(s) : 2. ANAÍDES PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA E OUTRO(S)

22.Processo RO-00934-2006-251-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s) : REGINALDO MENDES CARDOSO
Advogado(s) : VALTER GONÇALVES FERREIRA

23.Processo RO-01115-2006-161-18-00-5
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Recorrido(s) : WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES

24.Processo RO-02023-2006-002-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : J.B.S. S.A.
Advogado(s) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
Recorrido(s) : VALDISSON XAVIER DA ROCHA
Advogado(s) : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

25.Processo RO-02167-2006-005-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s) : RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGEU GARCEZ DE ARAÚJO
Advogado(s) : DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

26.Processo RO-02191-2006-006-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. GEORGE DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado(s) : VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

27.Processo RO-00410-2007-102-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : CRUVINEL PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.
Advogado(s) : PEDRO FERREIRA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLEY PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

28.Processo RO-00449-2007-054-18-00-6
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : 1. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : MARIVONE ALMEIDA LEITE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WILSON FERREIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : HEBERT BATISTA ALVES
Recorrido(s) : OS MESMOS

29.Processo RO-00702-2007-010-18-00-7
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : OSVALDO BARBOSA LIMA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
Recorrido(s) : MÉTRICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : ALAN KARDEC DA CUNHA PEREIRA E OUTRO(S)

30.Processo RO-00716-2007-003-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ÂNGELA MARTA DOS SANTOS CASTRO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

31.Processo RO-00718-2007-012-18-00-2
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : MARIA HELENA DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE
Recorrido(s) : SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

32.Processo RO-00726-2007-003-18-00-8
Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Recorrente(s) : IVANILDES PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FABRÍCIO DIAS ABRAHÃO
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)

33.Processo RO-00751-2007-161-18-00-0

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

Advogado(s) : NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ENAILE MÁRCIA DA SILVA

Advogado(s) : RENATO ALVES AMARO

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. COOPERBRÁS - COOPERATIVA BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL LTDA.

34.Processo RO-00772-2007-011-18-00-1

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. RUBEN SILVA DELMONDES

Advogado(s) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

35.Processo RO-00835-2007-002-18-00-9

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Advogado(s) : MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SIMONIVAL SATELES DE SOUSA FILHO

Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

36.Processo RO-00869-2007-051-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : WESLEI SILVA ALMEIDA

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

37.Processo RO-00918-2007-191-18-00-5

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Advogado(s) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

38.Processo RO-01004-2007-102-18-00-2

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : SIEGFRIED EPP

Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

39.Processo RO-01057-2007-241-18-00-4

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR

Recorrido(s) : RC SANTOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

40.Processo RO-01127-2007-171-18-00-8

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : ROSIRON ALVES PEIXOTO

Advogado(s) : PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GOIÁS - AEPAGO

Advogado(s) : LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS AGRICULTORES - ANPA

41.Processo RO-01462-2007-013-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.

Advogado(s) : ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. GABRIEL ANTÔNIO AIRES CRUVINEL

Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

42.Processo RO-01511-2007-005-18-00-7

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RONALDO BATISTA DE GOUVEIA

Advogado(s) : ALEXANDRE SOUTO E OUTRO(S)

43.Processo RO-01584-2007-001-18-00-3

Relator(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : MOISÉS FRANCISCO DE OLIVEIRA

Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

44.Processo RO-01947-2007-008-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DILVO MARTINS DA SILVA

Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juiz MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

45.Processo AP-00767-2004-052-18-00-1

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Agravante(s) : UNIÃO

Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s) : 1. VERBO ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. USLEY BATISTA SARDINHA

Agravado(s) : 3. CARLA MARIA RODRIGUES DE MELLO

II - RECURSO ORDINÁRIO

46.Processo RO-00932-2006-251-18-00-7

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : LATICÍNIOS PORANGATU LTDA.

Advogado(s) : FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

Recorrido(s) : NILSON MATIAS RIBEIRO

Advogado(s) : FERNANDO NOLETO MARTINS E OUTRO(S)

47.Processo RO-00370-2007-013-18-00-0

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : ELMO ENGENHARIA LTDA. E OUTRO

Advogado(s) : EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

48.Processo RO-00531-2007-007-18-00-3

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. BANCO ABN AMRO REAL S.A.

Advogado(s) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. CARLOS ROBERTO ROCHA DE BARROS (ADESIVO)

Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

49.Processo RO-01563-2007-011-18-00-5

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : EDUARDO HORÁCIO DA COSTA E SILVA

Advogado(s) : D'ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

III - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

50.Processo RORO-01626-2007-001-18-00-6

Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

Advogado(s) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ANTÔNIO CARLOS CRAVEIRO DA LUZ

Advogado(s) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - RECURSO ORDINÁRIO

51.Processo RO-00722-2007-011-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. OZIEL ROSA LEITE

Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

52.Processo RO-02153-2006-005-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO

Advogado(s) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. CAMILA GOMES SOARES (ADESIVO)

Advogado(s) : RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

Recorrido(s) : OS MESMOS

53.Processo RO-00142-2007-009-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : FÁBIO LIMA PRADO

Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA

Recorrido(s) : DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

54.Processo RO-00669-2007-012-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ESTER VANDERLEI MATIAS BEZERRA (ADESIVO)

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

55.Processo RO-01070-2007-011-18-00-5

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

Advogado(s) : RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. EVA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADESIVO)

Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

56.Processo RO-01073-2007-002-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : DIOGO BARBOSA DO VALE

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

57.Processo RO-01418-2007-121-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recorrente(s) : 1. GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

Recorrente(s) : 2. WALDIVINO MACHADO DA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s) : NILDA RAMOS PIRES BORGES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

I - RECURSO ORDINÁRIO

58.Processo RO-01515-2003-131-18-00-6

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : LEOPOLDO GOMES MURARO

Recorrido(s) : N.A. DE SOUZA ALMIRANTE - ME

Advogado(s) : EMMANUEL MEDEIROS COSTA

59.Processo RO-00028-2006-010-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.

Advogado(s) : JOÃO BEZERRA CAVALCANTE E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. FÉLIX CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO

Recorrido(s) : OS MESMOS

60.Processo RO-00538-2006-221-18-00-7

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO

Recorrido(s) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

61.Processo RO-01422-2006-008-18-00-9

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : LUIZ FERREIRA DE FREITAS

Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

Recorrido(s) : SOTREQ S.A.

Advogado(s) : MARLUY DIAS FERREIRA E OUTRO(S)

62.Processo RO-01718-2006-101-18-00-3

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE

MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE

Advogado(s) : VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Recorrente(s) : 2. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO - COMIGO

Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES

Recorrido(s) : ANTÔNIO FREITAS SOUZA

Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

63.Processo RO-00051-2007-012-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Recorrente(s) : 1. SINVALDO PEREIRA DE AMORIM

Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. HÉLIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

Advogado(s) : RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

64.Processo RO-00281-2007-011-18-00-0

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s) : COSMO CIPRIANO VENÂNCIO
 Recorrido(s) : 1. COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMPAV
Advogado(s) : CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. UNIÃO
 Procurador(a) : ALESSANDRA DE ABREU MINADAKIS BARBOSA
 Recorrido(s) : 3. INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – ISM

65.Processo RO-00509-2007-231-18-00-3
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : GEOVANIRA FERREIRA DINIZ
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JOVENILDO DE OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

66.Processo RO-00579-2007-008-18-00-8
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SINÉSIO DA SILVA SALES
Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

67.Processo RO-00882-2007-006-18-00-8
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. CRISTIANO ALVES DA SILVA
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB
Advogado(s) : IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

68.Processo RO-00979-2007-009-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : 1. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TÁRCYO WEYSER BINUTTO
Advogado(s) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
 Recorrido(s) : 2. SETOR MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA.

69.Processo RO-01094-2007-012-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : BEATRIZ DO CARMO SILVA
Advogado(s) : ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)

70.Processo RO-01209-2007-002-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ANA CRISTINA VIEIRA ARAÚJO
Advogado(s) : HELLION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

71.Processo RO-01222-2007-012-18-00-6
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : CELLINI JOALHEIROS LTDA.
Advogado(s) : MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
 Recorrido(s) : DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)

72.Processo RO-01394-2007-008-18-00-0
 Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
 Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Recorrente(s) : JULIANA ROLDÃO DE SOUZA SOARES
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

73.Processo AI(RO)-01808-2006-111-18-01-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : SANDRA MARIZA FERREIRA PRADO
Advogado(s) : KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : DIOLINO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : CEYTH YUAMI

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

74.Processo AP-00690-2003-141-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : GILMAR PIRES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
 Agravado(s) : LINCE SEGURANÇA LTDA.

75.Processo AP-00602-2004-051-18-00-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 Agravado(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

76.Processo AP-01544-2004-006-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES
Advogado(s) : ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES
 Agravado(s) : 1. CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
 Agravado(s) : 2. INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

77.Processo AP-00406-2005-251-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 1. FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : 2. CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(s) : JOONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

78.Processo AP-00139-2006-054-18-01-3
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado(s) : WFN ALIMENTOS LTDA.

79.Processo AP-00703-2006-201-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado(s) : ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BONFIM E OUTRO(S)

80.Processo AP-00863-2006-111-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : VALDIR RODRIGUES BATISTA
Advogado(s) : PAULO AFONSO COSTA
 Agravado(s) : JOSÉ BENTO SEVERINO FILHO

81.Processo AP-01942-2006-111-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : OZIAS RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s) : HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
Agravado(s) : JANSEN DELL'ANTONIA
Advogado(s) : EDUARDO JAILTON PRADO NAVES E OUTRO(S)

82.Processo AP-00175-2007-051-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
 Procurador(a) : CHARLES RUCE OLIVEIRA SILVA
 Agravado(s) : JOSÉ SIQUEIRA MONTALVÃO

III - RECURSO ORDINÁRIO

83.Processo RO-01405-2005-102-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : 1. ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA
Advogado(s) : WILTON FERREIRA DE FARIA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ANDARRA TRANSPORTES LTDA. E OUTROS
Advogado(s) : DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

84.Processo RO-01007-2006-005-18-00-6
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : 1. PHD TRANSPORTE LTDA.
Advogado(s) : LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. JÚLIO TRINDADE
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

85.Processo RO-01349-2006-013-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Advogado(s) : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ABELCY GONÇALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ADRIANO GOMES PIRES

86.Processo RO-02130-2006-005-18-00-4
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : RENATA SOUZA MARINS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA
Advogado(s) : WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

87.Processo RO-00162-2007-008-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : 1. PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : GUILHERME DOMINGUES DE CASTRO REIS
 Recorrente(s) : 2. ROGÉRIO MAGALHÃES DE ALMEIDA
Advogado(s) : ROGÉRIO BALDUINO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

88.Processo RO-00970-2007-052-18-00-0
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE
 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MARCOS JOSÉ MESQUITA

89.Processo RO-01465-2007-008-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
 Recorrente(s) : IGOR CHAVES ARANTES
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC
Advogado(s) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

90.Processo RO-01473-2007-009-18-00-8
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

Recorrente(s) : 1. COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EDNA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

91.Processo AI(AP)-00967-2006-010-18-01-7
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : MAKRO ATACADISTA S.A.
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
 Agravado(s) : MAURO AVELINO DA SILVA
Advogado(s) : VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

92.Processo AP-01300-2003-011-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : ANDERSON BARROS E SILVA
 Agravado(s) : EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

93.Processo AP-00141-2004-052-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s) : 1. INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 Agravado(s) : 2. ADEBALDO PEREIRA DE MORAES
Advogado(s) : AIRTON FERNANDES DE CAMPOS E OUTRO(S)

94.Processo AP-00668-2005-011-18-00-5
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
 Procurador(a) : ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
 Agravado(s) : WÂNIA DE SOUZA MAJADAS
Advogado(s) : EURÍPEDES DE ARAÚJO MENDES JÚNIOR

95.Processo AP-00633-2006-052-18-00-2
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : TAMON NAKAYAMA
Advogado(s) : MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
 Agravado(s) : EDVALDO ALEXANDRE CIPRIANO
Advogado(s) : SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

96.Processo AP-01342-2006-101-18-00-7
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Agravado(s) : APARECIDO DONISETE RILL
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

97.Processo AP-00353-2007-201-18-00-9
 Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
 Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
 Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
 Agravado(s) : 1. RICARDO SILVA ROCHA
Advogado(s) : GENTIL MEIRELES NETO
 Agravado(s) : 2. REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : RANIEL RODRIGUES GONÇALVES E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

98.Processo RO-01606-2007-081-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : G P L ENGENHARIA LTDA.**Advogado(s) : LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : CLÁUDIO HENRIQUE GARCEZ

Advogado(s) : ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA E OUTRO(S)

99.Processo RO-01743-2007-082-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOSÉ LOPES DA LUZ BARBOSA**Advogado(s) : ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO

100.Processo RO-01802-2007-008-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.**Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**

Recorrido(s) : LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA

Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

101.Processo RO-01988-2007-121-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. E OUTRO**Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. JOÃO VIEIRA DA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s) : JOÃO GASPAREL DE OLIVEIRA

Recorrido(s) : OS MESMOS

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

102.Processo AP-01427-2003-006-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : PROBANK S.A.**Advogado(s) : DÉCIO FREIRE E OUTRO(S)**

Agravado(s) : MARCELO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado(s) : MISSAE FUJIOKA

103.Processo AP-00741-2004-201-18-00-7

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado(s) : D ART'S GRÁFICA E EDITORA LTDA. - ME

Advogado(s) : JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO(S)

104.Processo AP-01473-2007-141-18-00-4

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s) : NELSON TEIXEIRA DUARTE**Advogado(s) : RONALDO RODRIGUES DA CUNHA**

Agravado(s) : VALDIRI ALVES DA COSTA

Advogado(s) : CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

II - RECURSO ORDINÁRIO

105.Processo RO-00817-2006-251-18-00-2

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s) : 1. NILDO GOMES MACHADO**Advogado(s) : BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)**

Recorrente(s) : 2. AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s) : VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

106.Processo RO-00590-2007-121-18-00-6

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOOL

Advogado(s) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)

107.Processo RO-01035-2007-221-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : ADÃO PEREIRA SALGADO(ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : MÁRCIA CAMARGO CALIXTRATO

Recorrido(s) : AGROPECUÁRIA CAMARGO E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Advogado(s) : EURÍPEDES CARLOS BORGES

108.Processo RO-01049-2007-002-18-00-9

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado(s) : ANA CRISTINA VELOSO E SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CLEONE ALVES DE AZEREDO

Advogado(s) : REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO E OUTRO(S)

109.Processo RO-01247-2007-011-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

Procurador(a) : SANDRA LUZIA PESSOA

Recorrido(s) : VALDIVINO GREGÓRIO NERES E OUTRO

Advogado(s) : ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

110.Processo RO-01435-2007-004-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : TUTO BELO PESCARIA RESTAURANTE E ANTIQUÁRIO LTDA.

Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

111.Processo RO-01503-2007-102-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA

Advogado(s) : ZAMIR DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CENTRO COMERCIAL CONQUISTA LTDA.

Advogado(s) : SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO

112.Processo RO-01533-2007-012-18-00-5

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : VALTER ALVES DA COSTA

Advogado(s) : FLÁVIA LEITE SOARES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)

113.Processo RO-01693-2007-010-18-00-1

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. SANOFI-AVENTIS FARMACÉUTICA LTDA.

Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ILÁRIO FRANZOSO (ADESIVO)

Advogado(s) : JOAQUIM JOSÉ MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

114.Processo RO-01734-2007-001-18-00-9

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : 1. PEDREIRA ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s) : CLEBER RIBEIRO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA (ADESIVO)

Advogado(s) : VICENTE DE PAULA NETO

Recorrido(s) : OS MESMOS

115.Processo RO-01908-2007-001-18-00-3

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : ALINE HARUMI TSUGE

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

116.Processo RO-02014-2007-001-18-00-0

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

Advogado(s) : PEDRO MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : AMBROSINA ALVES FERREIRA

Advogado(s) : FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

117.Processo RO-02029-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SÁLVIO JOSÉ DE SOUSA

Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

118.Processo RO-02088-2007-010-18-00-8

Relator(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Revisor(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Recorrente(s) : ELIAS MIGUEL DAMACENO

Advogado(s) : ELIAS DOS SANTOS IGNOTO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS E OUTRO(S)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

119.Processo RO-00933-2006-005-18-00-4

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Embargante(s) : HOT LINE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Advogado(s) : DILERMANDO DIAS SANTOS E OUTRO(S)

Embargado(s) : PETRÔNIO BRUNO DA SILVEIRA

Advogado(s) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)

120.Processo RO-02205-2006-002-18-00-8

Relator(a) : Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Revisor(a) : Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

Embargante(s) : 1. BANCO ITAÚ S.A.

Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

Embargante(s) : 2. ANA LÚCIA ARAÚJO BACELAR

Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Embargado(s) : OS MESMOS

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 13 de fevereiro de 2008.

CELSON ALVES DE MOURA

Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00725-2006-053-18-00-9

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVANTE(S): ANTÔNIO WALTER DE MORAIS

ADVOGADO(S) : ROBERTO MIKHAIL ATIÉ E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

ADVOGADO(S) : ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 01728-2006-102-18-00-5

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): RIVER BEER LTDA.

ADVOGADO(S) : NILSON GOMES GUIMARÃES E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): EWERTON DE OLIVEIRA CARNEIRO

ADVOGADO(S) : WHASLEN FAGUNDES E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00076-2007-003-18-00-0

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): QUICK LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(S) : FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): VALDINEZ BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00745-2007-005-18-00-7

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

EMBARGANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S) : ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

EMBARGADO(S): MANOEL DA PAIXÃO ALMEIDA

ADVOGADO(S) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes DANIEL VIANA JÚNIOR e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00301-2007-006-18-00-8

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - ANNA PAULA ALVES DE JESUS
ADVOGADO(S) : LILIANA CARMO GODINHO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos, negar provimento ao da reclamante e dar provimento parcial ao adesivo da reclamada, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00448-2007-004-18-00-5

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(S) : LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO(S) : WELLINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3 - CLEMILDA LOPES SETUBAL

ADVOGADO(S) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA : LÍVIA FÁTIMA GONDIM

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos patronais e do da reclamante para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00451-2007-011-18-00-7

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): FLÁVIA PORTES CRESCO

ADVOGADO(S) : KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1 - TELELISTA (REGIÃO 2) LTDA.

ADVOGADO(S) : ALEXANDRE IUNES MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2 - BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(S) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe dava provimento parcial em menor extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00717-2007-053-18-00-3

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1 - JOSÉ SANTANA INÁCIO LOPES

ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2 - ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. E OUTRO

ADVOGADO(S) : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM : 3ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : SEBASTIÃO ALVES MARTINS

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos, dar provimento ao patronal e, de

consequência, rejeitar o pedido formulado na reconvenção e declarar prejudicada a análise dos demais tópicos do recurso obreiro, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01190-2007-101-18-00-3

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): UNIÃO (ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO)

PROCURADOR(A): JOÃO DA SILVA NERY FILHO
RECORRIDO(S): 1 - CONTE AERO LTDA

ADVOGADO(S) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2 - ADRIANA BATISTA SILVA

ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE RIO VERDE

JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01461-2007-007-18-00-0

RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

REVISOR : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): JOSÉ ERIVANALDO DA ROCHA

ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)

ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pelo recorrido o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador Regional MARCELLO RIBEIRO SILVA. Goiânia, 30 de janeiro de 2008 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno aos treze dias do mês de fevereiro de 2008 (4ª feira) - 2ª Turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 5/2008

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 20/2/2008
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-00626-2007-054-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s) : LUIZ CARLOS DE SOUZA
Recorrido(s) : UBIRAJARA ZILMAR RODRIGUES NERY

2.Processo RO-00882-2007-161-18-00-8
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : A.R.G. LTDA.
Advogado(s) : CRISTIANO AUGUSTO LEMOS VIEGAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : AMARILDO BRÁS BATISTA
Advogado(s) : BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRO(S)

3.Processo RO-00891-2007-054-18-00-2
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : A.S.E. DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO MIKHAIL ATIÊ AJI
 Recorrido(s) : CÉLIO ALVES FRANÇA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS

4.Processo RO-00937-2007-081-18-00-6
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CARLOS ROBERTO LUCIANO
Advogado(s) : DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

5.Processo RO-01031-2007-051-18-00-7
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : CONTINENTAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RAIMUNDO NONATO GALENO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

6.Processo RO-01191-2007-003-18-00-2
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : LUIZ GUTEMBERG SILVÉRIO DIAS
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) : CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

7.Processo RO-01254-2007-111-18-00-3
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : CINVAL CAETANO DE SOUZA
Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

8.Processo RO-01367-2007-201-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MANOEL JUVÊNCIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES

9.Processo RO-01467-2007-002-18-00-6
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. LEONARDO ROCHA FIDELIS
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

10.Processo RO-01484-2007-003-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : COBRA TECNOLOGIA S.A.
Advogado(s) : KÉLIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WÂNIA ALVES MAGALHÃES
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

11.Processo RO-01498-2007-004-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s) : RODRIGO AUGUSTO ATAVILA
Advogado(s) : MARÍLIA LIMONGI DE CASTRO E OUTRO(S)

12.Processo RO-01503-2007-101-18-00-3
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : PAULO TELES DA SILVA
Advogado(s) : JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
 Recorrido(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : KELSON SOUZA VILARINHO

13.Processo RO-01626-2007-005-18-00-1
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : CRISTIANE PATRÍCIA VICENTE CAETANO
Advogado(s) : TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : JUSLENE MOREIRA BRAGA

14.Processo RO-01627-2007-081-18-00-9
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. BAZAR PROFESSOR ALCIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : LAISE ALVES DE FREITAS
 Recorrente(s) : 2. ANA LÚCIA FERREIRA SANTIAGO
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

15.Processo RO-01639-2007-102-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : JURACIR BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s) : WESLEY FANTINI DE ABREU
 Recorrido(s) : SEFRAN - COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP

16.Processo RO-01716-2007-010-18-00-8
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : FLÁVIO MIRANDA MATIAS
Advogado(s) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)

17.Processo RO-01721-2007-006-18-00-1
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB
Advogado(s) : ARISTEU JOSÉ FERREIRA NETO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : RAIMUNDO MARCELINO DOS SANTOS
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

18.Processo RO-01724-2007-003-18-00-6
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WELINGTON DONIZETH ROCHA
Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

19.Processo RO-01773-2007-081-18-00-4
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : FERNANDO ALMEIDA SANTOS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s) : ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

20.Processo RO-01779-2007-101-18-00-1
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JAIR FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR

21.Processo RO-01798-2007-005-18-00-5
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : BRUNO CRUZ CORREA
Advogado(s) : JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)

22.Processo RO-01863-2007-010-18-00-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ANTÔNIO LEONARDO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PACKING BRASIL COMÉRCIO E EMBALAGENS LTDA.
Advogado(s) : DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

23.Processo RO-01973-2007-121-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido(s) : ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s) : JULIANO MARQUES DA SILVA

24.Processo RO-02004-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CLÁUDIA BEATRIZ FERREIRA DUARTE
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

25.Processo RO-02189-2007-002-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLEIBER ANTÔNIO CHAVES
Advogado(s) : FÁBIO GONÇALVES DUARTE E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

26.Processo AI-01839-2006-001-18-01-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÃO DE ROUPAS EM GERAL DE GOIÂNIA - SINROUPAS
Advogado(s) : OSVALDO FROES ARANTES E OUTRO(S)
Agravado(s) : EDÍLSON BORGES DE SOUSA
Advogado(s) : NICANOR SENA PASSOS

27.Processo AI-01135-2007-141-18-01-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : AFRÂNIO DA SILVEIRA BORBA
Advogado(s) : ROBERTO VAGNER ALVES FERREIRA
Agravado(s) : JOSÉ FIRMINO DE FREITAS
Advogado(s) : LEONARDO OLIVEIRA ROCHA

II - RECURSO ORDINÁRIO

28.Processo RO-00693-2007-221-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : LUDMILA VANI SERVINSKINS BARBOSA ROSA
Advogado(s) : RICARDO CALIL FONSECA
Recorrido(s) : THIAGO BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : JIN JOEL MOMONUKI E OUTRO(S)

29.Processo RO-00804-2007-161-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : AÇÚCAR E ÁLCOOL CAMARGO & MENDONÇA LTDA.
Advogado(s) : NEIDE MARIA MONTES
Recorrido(s) : CARLOS HENRIQUE PEREIRA
Advogado(s) : JOÃO GASPARE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

30.Processo RO-01017-2007-005-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : KARLA RAQUEL DUTRA MENDES
Advogado(s) : RENATO LEANDRO FELIPE
Recorrido(s) : 1. GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Advogado(s) : SÉRGIO LUIZ DA ROCHA POMBO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. SPOTLIGHTS SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)

31.Processo RO-01169-2007-011-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ANA MARIA DE MELO SALVO
Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

32.Processo RO-01210-2007-101-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GRÁFICA FÊNIX LTDA. - ME
Advogado(s) : CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDEMIR VIEIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA E OUTRO(S)

33.Processo RO-01229-2007-011-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SOUZA DOURADO CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

34.Processo RO-01295-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) : AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. PATRICK JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

35.Processo RO-01315-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WELLINGTON GOMES DE MOURA
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s) : OS MESMOS

36.Processo RO-01333-2007-002-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : FRANCISCO ABADIA DE ANDRADE
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA E OUTRO(S)

37.Processo RO-01415-2007-009-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. WILMAR PEREIRA RIBEIRO JÚNIOR
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Julgamento suspenso a pedido do Relator

38.Processo RO-01535-2007-005-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Advogado(s) : TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ E OUTRO(S)

39.Processo RO-01574-2007-006-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ANTÔNIO DOMINGOS RICARDO
Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)

40.Processo RO-01577-2007-001-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : POLLYANNA NARCISO LIMA
Advogado(s) : ELBER CARLOS SILVA
Recorrido(s) : 1. JOSÉ GOMES FILHO
Advogado(s) : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
Recorrido(s) : 2. INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
Advogado(s) : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE

41.Processo RO-01678-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : KARLLA DE PAULA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VANDERLEI DOS SANTOS
Advogado(s) : VANDETH MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

42.Processo RO-01698-2007-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : LÚCIA HELENA ALVES DA SILVA PORTO DO CARMO
Advogado(s) : ROBERTA NAVES GOMES
Recorrido(s) : JCGO MÓVEIS PLANEJADOS INTELIGENTES LTDA.
Advogado(s) : ELIAS PESSOA DE LIMA

43.Processo RO-01739-2007-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado(s) : WILTON ALVES DE BRITO
Recorrido(s) : JOAQUIM BATISTA GOMES
Advogado(s) : ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA E OUTRO(S)

44.Processo RO-01798-2007-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
Advogado(s) : LUIZ CLÁUDIO MOURA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FERNANDA VIEIRA DE ABREU

45.Processo RO-01822-2007-003-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : IOMAR RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)

46.Processo RO-01966-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido(s) : EDUARDO DA SILVA DOURADO JÚNIOR
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

47.Processo RO-01022-2007-251-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RAYSTONY MARTINS AMARAL
Advogado(s) : GUSTAVO FRAGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Advogado(s) : MARCOS BITTENCOURT FERREIRA E OUTRO(S)

48.Processo RO-01093-2007-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MÁRCIO VALÉRIO DA SILVA
Advogado(s) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BERTIN LTDA.
Advogado(s) : MARTINÉS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)

49.Processo RO-01512-2007-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ AMADEU DOS SANTOS FILHO
Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

50.Processo RO-01590-2007-181-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido(s) : PEDRO RODRIGUES DOS PASSOS NETO
Advogado(s) : CLÓVIS VAZ DA FONSECA

51.Processo RO-01931-2007-002-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SOUBILLE MSA EMPREENDIMENTOS S.A.
Advogado(s) : LEONARDO LACERDA JUBÉ
Recorrido(s) : ALESSANDRO LOURA DOS SANTOS
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA

52.Processo RO-02025-2007-010-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GREGO COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA.
Advogado(s) : LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SILEIA DO REGO DA SILVA
Advogado(s) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)

53.Processo RO-02054-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JHONATHAN GLEIK VIEIRA
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s) : ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s) : NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

54.Processo RO-02071-2007-009-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ FRANCISCO SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

55.Processo RO-02147-2007-007-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Advogado(s) : MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SEBASTIÃO BEZERRA DA SILVA
Advogado(s) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

56.Processo RO-02156-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
Advogado(s) : RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NILSON RIBEIRO OLIVEIRA
Advogado(s) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

57.Processo AIAP-01678-2004-002-18-01-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : MARIA DE CASTRO FREITAS
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA
Agravado(s) : 1. CCA MOTOS LTDA.
Advogado(s) : DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME
Agravado(s) : 2. CCA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogado(s) : ÁIDA DUTRA DANTAS

58.Processo AIAP-01146-2007-013-18-01-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : GLADESTONE FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s) : DINAMARA GONÇALVES CAVALCANTE CANEDO RAMOS E OUTRO(S)
Agravado(s) : ADEMIR ALVES DE BRITO
Advogado(s) : ADEMIR ALVES DE BRITO

II - AGRAVO DE INSTRUMENTO

59.Processo AI-01143-2006-002-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : JOÃO BATISTA DA CRUZ
Advogado(s) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
Agravado(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)

60.Processo AI-00297-2007-102-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : KARINE BARCELOS AGUIAR FONSECA

Advogado(s) : EDSOM REIS PEREIRA

Agravado(s) : PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Advogado(s) : JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO E OUTRO(S)

61.Processo AI-00328-2007-004-18-00-8

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : RAIMUNDO ANACLETO SILVA

Advogado(s) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Agravado(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s) : APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)

III - AGRAVO DE PETIÇÃO

62.Processo AP-00357-1993-011-18-00-1

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP

Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)

Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO

63.Processo AP-00041-2000-054-18-01-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : MARIA EUGÊNIA ARCHANJO LEAL

Advogado(s) : CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

Agravado(s) : ETEON FERREIRA DA CRUZ

Advogado(s) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA

64.Processo AP-00806-2001-051-18-00-1

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : SÉRGIO FERNANDES GONTIJO

Advogado(s) : JORGE JUNGSMANN NETO E OUTRO(S)

Agravado(s) : RONAN VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

65.Processo AP-00824-2002-005-18-00-3

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : CLÁUDIO JOSÉ OLÍMPIO GONÇALVES

Advogado(s) : WALDSON MARTINS BRAGA

Agravado(s) : 1. EDUARDO CÉSAR DE CARVALHO

Advogado(s) : ADÉLIO JOSÉ DIAS E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

66.Processo AP-01103-2002-052-18-00-8

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Advogado(s) : MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)

67.Processo AP-00540-2004-051-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY

Agravado(s) : SPAÇO VIAGENS E TURISMO LTDA.

Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

68.Processo AP-01454-2004-004-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : JOSÉ FRANCISCO MIRANDA

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

Agravado(s) : EMEGE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.

Advogado(s) : ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA

69.Processo AP-00534-2005-191-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO

Advogado(s) : SORMANI IRINEU RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s) : ALTAMIRO MARTINS DE MORAIS

Advogado(s) : HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS

70.Processo AP-00978-2005-101-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : CARLOS ALMEIDA DA COSTA

Advogado(s) : MARIA CECÍLIA BONVECHIO TEROSSI E OUTRO(S)

Agravado(s) : SÍLVIO PEREIRA GARCIA (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : WALLACE FAGUNDES E OUTRO(S)

71.Processo AP-01740-2005-010-18-00-5

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : DIVINO AIRTON MACHADO

Advogado(s) : FABIANO DA MOTA FALEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. EZIR DE ABREU PEREIRA

Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

Agravado(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

Agravado(s) : 3. SIDNEY GUIMARÃES BRITO

Agravado(s) : 4. COLÉGIO EMBRÁS LTDA.

72.Processo AP-00217-2006-012-18-00-5

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : KARINA LOPES CELESTINO

Advogado(s) : ROZEMBERG VILELA DA FONSECA E OUTRO(S)

73.Processo AP-00332-2006-004-18-00-5

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

Advogado(s) : SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)

Agravado(s) : UNIÃO

Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

74.Processo AP-00688-2006-201-18-00-6

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Agravado(s) : ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BONFIM E OUTRO(S)

75.Processo AP-00694-2006-052-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s) : 1. LUIZ FERNANDO SANTOS

Advogado(s) : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

Agravado(s) : 2. SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Advogado(s) : REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)

76.Processo AP-00710-2006-121-18-00-4

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Agravante(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)

Agravado(s) : 1. ASCENDINO VIRÍSSIMO DOS SANTOS

Advogado(s) : GISELE FERNANDES DE SOUSA

Agravado(s) : 2. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES

77.Processo AP-00781-2006-161-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO
Procurador(a) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s) : GODOY E ASSIS LTDA.
Advogado(s) : ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO

78.Processo AP-00950-2006-054-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA E OUTRO(S)
Agravado(s) : ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Advogado(s) : NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

79.Processo AP-01053-2006-054-18-01-8
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s) : 1. HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
Agravado(s) : 2. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

80.Processo AP-01093-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : MARCOS MARCELO DE SOUSA
Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS
Agravado(s) : PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB
Advogado(s) : LEIZER PEREIRA SILVA E OUTRO(S)

81.Processo AP-01819-2006-002-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravado(s) : MARTA ROSA DE SOUSA
Advogado(s) : CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

82.Processo AP-02354-2006-081-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : GARAVELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : SOLANGE ROSA RIBEIRO
Agravado(s) : WESLEY FERREIRA SILVA
Advogado(s) : SÉRGIO AMARAL MARTINS E OUTRO(S)

83.Processo AP-00152-2007-241-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
Advogado(s) : CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTRO(S)
Agravado(s) : LUCINDO CORREIA DA SILVA
Advogado(s) : GENÉSIO DIAS MIRANDA

84.Processo AP-00171-2007-052-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA
Advogado(s) : JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. A. Z. E PERIN CIA. LTDA. - ME
Advogado(s) : PEDRO PAULO SARTIN MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. WALDIR THIELE BY DESIGN - TODESCHINI

85.Processo AP-00745-2007-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

86.Processo AP-00746-2007-171-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s) : CÍRIO BRASIL S.A.
Advogado(s) : FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)

87.Processo AP-00905-2007-151-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : MARVIL BRUNO MELLO REZENDE
Advogado(s) : MISSIAS LEONEL DE PAIVA
Agravado(s) : ROBERTO ALVES DE SA
Advogado(s) : DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

88.Processo AP-01016-2007-171-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : SIBÉRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.
Advogado(s) : BELMIRO CÉSAR PEREIRA RIBEIRO
Agravado(s) : UNIÃO
Procurador(a) : KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA

89.Processo AP-01047-2007-013-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravante(s) : HUDSON BENTO DE AZEVEDO
Advogado(s) : JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO
Agravado(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SABA ALBERTO MATRAK

IV - RECURSO ORDINÁRIO

90.Processo RO-00165-2005-004-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : CLARISSA DIAS DE MELO ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SORAYA RODRIGUES AMORIM BORGES
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Observação : Julgamento suspenso a pedido Relator

91.Processo RO-01704-2005-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : GELCILEIDE LEMES DE SOUZA DOMINGOS
Advogado(s) : CARLOS ALBERTO DE SOUSA
Recorrido(s) : CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : DANIELA CASTRO GARCEZ BARROS E OUTRO(S)

92.Processo RO-00050-2006-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s) : CAMILA DE VIVO QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HAMILTON ROBERTO DA SILVA
Advogado(s) : ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

93.Processo RO-00182-2006-251-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SEBASTIÃO PEREIRA DIAS
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s) : DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

94.Processo RO-00407-2006-151-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MINERAÇÃO BACILÂNDIA S.A.
Advogado(s) : MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO BATISTA GOMES VIGILATO
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

95.Processo RO-00437-2006-131-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES
Recorrido(s) : ALEXANDRE MOSQUETTA E CIA. LTDA.
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

96.Processo RO-00437-2006-151-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : OSMAR DA COSTA RODRIGUES
Advogado(s) : ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA
Recorrido(s) : 1. J. DANTAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : MARCELO CASTRO MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
Advogado(s) : KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

97.Processo RO-00449-2006-191-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. REGINALDO SANTANA PEREIRA
Advogado(s) : ELISIANE SCHWERTZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. TULIPAS BAR LTDA.
Advogado(s) : VASCO REZENDE SILVA

98.Processo RO-00731-2006-191-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. EDMAR MARTINS DE SOUSA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO
Recorrido(s) : 2. MARIO SAM JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA E OUTRO(S)

99.Processo RO-00734-2006-052-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO REIS DE AVELAR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGOSTINHO GOMES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Advogado(s) : MILTON SOARES DE MELO E OUTRO(S)

100.Processo RO-00850-2006-171-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s) : SIDENY DE JESUS MELO
Recorrido(s) : JALLES MACHADO S.A.
Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

101.Processo RO-01035-2006-131-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Advogado(s) : ELÍFAS JOSÉ BATISTA
Recorrido(s) : AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

102.Processo RO-01261-2006-102-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
Advogado(s) : CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANDRÉIA ELAINE DA SILVA CABRAL
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
Recorrido(s) : OS MESMOS

103.Processo RO-01270-2006-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : 1. JOÃO VICENTE DE LIMA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

104.Processo RO-01429-2006-005-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
Advogado(s) : ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

105.Processo RO-01498-2006-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. PRODUÇÃO INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. - ME E OUTROS
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. HELENA INÁCIA DE LIMA
Advogado(s) : CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

106.Processo RO-01565-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANA PAULA BORGES DE LIMA (ADESIVO)
Advogado(s) : RÔMULO CORRÊA DE PAULA
Recorrido(s) : OS MESMOS

107.Processo RO-01577-2006-005-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CELSO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR
Advogado(s) : VALFRIDO JOSÉ SOUSA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 2. ELEVADORES OTIS LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE STROHMEYER GOMES E OUTRO(S)

108.Processo RO-01667-2006-004-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. MARCELLA MOREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

109.Processo RO-01704-2006-102-18-00-6
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : VALDIR JOSÉ ABATTI
Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

110.Processo RO-01752-2006-005-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JACOB JOSÉ BORGES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

111.Processo RO-01785-2006-102-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO

Recorrido(s) : LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA.
Advogado(s) : JORGE ROBERTO PIMENTA

112.Processo RO/AI-01913-2006-010-18-00-6

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : MB ENGENHARIA LTDA.

Advogado(s) : AIRTON BORGES E OUTRO(S)

Recorrido(s)/Agravado(s) : ALONSO DE ALMEIDA CORTES

Advogado(s) : GENI PRAXEDES CHAVES E OUTRO(S)

Agravante(s) : COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - MUNDCOOP

Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)

113.Processo RO-01950-2006-003-18-00-6

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ARCO VERDE TRANSPORTES LTDA.

Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

Recorrido(s) : RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ

Advogado(s) : MARY APARECIDA FREITAS MODANÊZ LEANDRO E OUTRO(S)

114.Processo RO-02220-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA

Recorrido(s) : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE

Advogado(s) : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA E OUTRO(S)

115.Processo RO-00070-2007-171-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Advogado(s) : RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO GILMAR CANDEIA (ESPÓLIO DE) (ADESIVO)

Advogado(s) : PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

116.Processo RO-00106-2007-251-18-00-9

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s) : 1. CÉLIO EVANGELISTA DO CARMO

Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU

Recorrido(s) : 2. REGINALDO MACHADO CAMPOS

Advogado(s) : CLAUDIOMAR ANTUNES SANTANA E OUTRO(S)

117.Processo RO-00121-2007-053-18-00-3

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : CLEUZILENE MARIA NOVAIS OLIVEIRA

Advogado(s) : THEBERGE RAMOS PIMENTEL

Recorrido(s) : CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Advogado(s) : RENATO BORBA DA ROCHA E OUTRO(S)

118.Processo RO-00131-2007-011-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s) : NÚBIA ROCHA DA SILVA

119.Processo RO-00153-2007-054-18-00-5

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : LEDA APARECIDA DE LIMA

Advogado(s) : HÉLIO BRAGA JÚNIOR

Recorrido(s) : 1. LABORATÓRIO DUCTO INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. (ADESIVO)

Advogado(s) : MAURÍCIO GONÇALVES FIGUEIREDO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

120.Processo RO-00263-2007-003-18-00-4

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. JOSIMAR LOPES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s) : DIEGO SANDER FREIRE E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

121.Processo RO-00266-2007-005-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA

Advogado(s) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s) : VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTRO(S)

122.Processo RO-00339-2007-003-18-00-1

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ALCIMAR FREIRE DA SILVA

Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA

Recorrido(s) : 1. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Advogado(s) : JULIANA PASCHOAL LEMOS

Recorrido(s) : 2. COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

Advogado(s) : VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

Recorrido(s) : 3. ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s) : ALINY NUNES TERRA

Recorrido(s) : 4. MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Advogado(s) : DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO

123.Processo RO-00353-2007-101-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : MÁRCIO ANDRÉ DE BRITO

Advogado(s) : ROMEU MARTINS ARRUDA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO VALE DO PARANÁIBA LTDA. - CREDIGOIÁS AGRORURAL

Advogado(s) : SUAIR MORAES ANDRADE E OUTRO(S)

124.Processo RO-00383-2007-003-18-00-1

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : JURANDI BEZERRA DA SILVA

Advogado(s) : RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

Recorrido(s) : 1. UNIÃO

Procurador(a) : SÍLVIA MARIA CHEMET KANSO

Recorrido(s) : 2. OAC CONSTRUÇÕES LTDA.

125.Processo RO-00384-2007-081-18-00-1

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. - ME

Advogado(s) : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

Recorrido(s) : ROBSON RODRIGUES

Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

126.Processo RO-00391-2007-053-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : 1. COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

Advogado(s) : EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. CLAUDINEI LIMIÃO DO PRADO

Advogado(s) : ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

127.Processo RO-00407-2007-003-18-00-2

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

Advogado(s) : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MAURO JOSÉ ANTUNES DE OLIVEIRA

Advogado(s) : EDSON DE SOUSA BUENO

128.Processo RO-00416-2007-191-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
 Recorrido(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : GIORIANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. IRENE DE MATOS CARNEIRO
Advogado(s) : ERNANDO PEREIRA CARVALHO

129.Processo RO-00428-2007-102-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. MAURO NOGUEIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) : SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGÊNCIARURAL
Advogado(s) : MARCOS VIEIRA JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

130.Processo RO-00462-2007-005-18-00-5
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. CLEUSA GORGONHO DE MOURA E OUTROS
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Advogado(s) : INGRID WERNICK E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

131.Processo RO-00477-2007-008-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) : FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : SANDRO SILVA
Advogado(s) : EDUARDO DA COSTA SILVA

132.Processo RO-00478-2007-121-18-00-5
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
 Recorrido(s) : RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)

133.Processo RO-00489-2007-054-18-00-8
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : DKD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. - ME
Advogado(s) : LUIZ DÁRIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : EVANDRO GOMES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

134.Processo RO-00568-2007-231-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : SUPER POSTO BRASIL LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO FRANÇA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : JUVACI GOMES MUNIZ DE ARAÚJO
Advogado(s) : EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS E OUTRO(S)

135.Processo RO-00598-2007-012-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. VALDEMAR CALDEIRA FERNANDES
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

136.Processo RO-00601-2007-191-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : UNIÃO
 Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
 Recorrido(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : GIORIANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. PAULO HENRIQUE VICENTE DA SILVA
Advogado(s) : ODACIR MARTINS SANTEIRO

137.Processo RO-00613-2007-006-18-00-1
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s) : DHARLA GIFFONI SOARES
 Recorrido(s) : TRAÇO LOGÍSTICA LTDA. - ME
Advogado(s) : JANE MARIA BALESTRIN

138.Processo RO-00615-2007-081-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : GLEISON BARTASSON CARNEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LEONALDO BARBOSA DE LIMA
Advogado(s) : WEINER ALVES DOS SANTOS

139.Processo RO-00634-2007-081-18-00-3
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA.
Advogado(s) : RENATA MACHADO E SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. DARLEY ALMEIDA TOSTA
Advogado(s) : BRUNO GOMES MARÇAL BELO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

140.Processo RO-00647-2007-053-18-01-6
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
 Procurador(a) : LUIZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
 Recorrido(s) : CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.
Advogado(s) : BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

141.Processo RO-00659-2007-181-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. JOÃO DUARTE DA COSTA
Advogado(s) : WOLNEY FERNANDES DO CARMO
 Recorrente(s) : 2. MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA
Advogado(s) : MARCELLO VIEIRA CINTRA
 Recorrido(s) : OS MESMOS

142.Processo RO-00670-2007-007-18-00-7
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : LÍVIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

143.Processo RO-00674-2007-121-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : LUCIANE JUNQUEIRA BUZAIM
Advogado(s) : LUCIANA CUBAS DE PAULA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Advogado(s) : JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS E OUTRO(S)

144.Processo RO-00678-2007-012-18-00-9
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Recorrente(s) : ALAOR NUNES DE MORAIS
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

145.Processo RO-00700-2007-053-18-00-6
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : MILTON JOSÉ FILHO
 Recorrido(s) : ANAPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

146.Processo RO-00733-2007-007-18-00-5
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : VALDIVINO ANTÔNIO MARTINS
Advogado(s) : LEON DENIZ BUENO DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.
Advogado(s) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)

147.Processo RO-00736-2007-161-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ALANDO BARBOSA
Advogado(s) : CARLOS LUÍS RUBEN DE MENEZES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. DIVINO ETERNO CAMPOS (ADESIVO)
Advogado(s) : BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

148.Processo RO-00744-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ADICIONIL BATISTA DA COSTA
Advogado(s) : ALAMIM BERNARDES DA COSTA
Recorrido(s) : ASSESPLAN - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

149.Processo RO-00763-2007-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PROBANK S.A.
Advogado(s) : DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ILDEU DE CARVALHO FILHO
Advogado(s) : REVAIR JOAQUIM DA SILVA

150.Processo RO-00767-2007-002-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE INHUMAS
Advogado(s) : SEBASTIÃO FERREIRA LEITE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALOÍSIO BENÍCIO DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : GABRIELLA ALMEIDA VIANA E OUTRO(S)

151.Processo RO-00767-2007-053-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : IRACEMA FRANCISCA DA SILVA
Advogado(s) : ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS
Advogado(s) : EDINALDO MARIANO DOS SANTOS E OUTRO(S)

152.Processo RO-00775-2007-052-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
Advogado(s) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO VENÂNCIO DA SILVA NETO
Advogado(s) : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA

153.Processo RO-00785-2007-131-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : FRANCISCO DE ASSIS MOURA DOS SANTOS
Advogado(s) : DANILO RINALDI DOS SANTOS
Recorrido(s) : FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
Advogado(s) : ARLETE TRENTO E OUTRO(S)

154.Processo RO-00793-2007-007-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ELIANA MARIA BORGES
Advogado(s) : JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : DEUSDETE PEREIRA DURÃES
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

155.Processo RO-00815-2007-151-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : AGROTEC - CENTRO DE TECNOLOGIA AGRO-ECOLÓGICA DE PEQUENOS AGRICULTORES
Advogado(s) : WESLEY CAETANO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLEUDES RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

156.Processo RO-00831-2007-004-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : JOSÉ CARDOSO DA COSTA
Advogado(s) : ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
Recorrido(s) : SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA

157.Processo RO-00831-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : VANDO MONTEIRO SOARES
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA
Recorrido(s) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO

158.Processo RO-00832-2007-001-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. CARLOS VASCONCELOS DA SILVA
Advogado(s) : AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

159.Processo RO-00834-2007-191-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. FRANCISCO BENTO REIS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA
Recorrido(s) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

160.Processo RO-00837-2007-241-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : IVO BARBOZA DE ALMEIDA
Advogado(s) : JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
Advogado(s) : PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA E OUTRO(S)

161.Processo RO-00842-2007-006-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TELCON GOMES FEITOSA
Advogado(s) : MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) : LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES E OUTRO(S)

162.Processo RO-00849-2007-131-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS JIREH LTDA.

163.Processo RO-00856-2007-131-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA
Advogado(s) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s) : EDVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

164.Processo RO-00875-2007-151-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : DIVINO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO CARVALHO DE SOUZA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : VALDO BARBOSA PERES
Advogado(s) : DARLÉIA PERES ALVES

165.Processo RO-00876-2007-051-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(s) : SÉRGIO GONZAGA JAIME E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDOMIRO PEREIRA DA ABADIA
Advogado(s) : JOEL CANUTO

166.Processo RO-00885-2007-251-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE PORANGATU
Advogado(s) : VÍCTOR MARQUES MARTINS FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TEREZA CONRADO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO E OUTRO(S)

167.Processo RO-00890-2007-002-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SUIANNY ESTHER OLIVEIRA ALVES
Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS E OUTRO(S)

168.Processo RO-00913-2007-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : GIORIANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MARIA DE JESUS CARMO OLIVEIRA
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS

169.Processo RO-00919-2007-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GLAUCIENE ALVES DA SILVA
Advogado(s) : MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO E OUTRO(S)

170.Processo RO-00919-2007-191-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Advogado(s) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA
Recorrido(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : GIORIANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DELCIDES DOMINGOS DE LIMA
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA

171.Processo RO-00935-2007-101-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : 1. FAZENDA ESTREITO E PONTE DE PEDRAS E OUTRO
Advogado(s) : SERGIMAR DAVID MARTINS
Recorrido(s) : 2. AILDO SILVA DOS SANTOS
Advogado(s) : ADERVAL TELES DE ALMEIDA

172.Processo RO-00946-2007-054-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : NELITON JOSÉ DE MACEDO E CIA. LTDA.
Advogado(s) : HÉLIO JOSÉ LOPES
Recorrido(s) : ROGÉRIO SOUZA FERNANDES
Advogado(s) : ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

173.Processo RO-00954-2007-001-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : RODOPAR EQUIPAMENTOS PARA CAMINHÕES LTDA. - ME
Advogado(s) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

174.Processo RO-00959-2007-121-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : UNIÃO
Procurador(a) : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
Recorrido(s) : J. FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

175.Processo RO-00969-2007-006-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARISVALDO CORTEZ AMADO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : BRUNNO DE SOUZA GUERRA
Advogado(s) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

176.Processo RO-00981-2007-051-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. THIAGO TÚRCIO LADEIRA
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. INSTITUTO LATINO AMERICANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
Advogado(s) : PLATÃO EMANUEL RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

177.Processo RO-00992-2007-241-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : CARLOS LÚCIO DA SILVA MINI MERCADO

178.Processo RO-01004-2007-241-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : SA & PIMENTEL LTDA.

179.Processo RO-01008-2007-241-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : APARECIDA FARIA RIBEIRO

180.Processo RO-01028-2007-081-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WESLEY PEREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : SÍLVIA ELIANE GONÇALVES E OUTRO(S)

181.Processo RO-01030-2007-241-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : AVISMAR RIBEIRO DA COSTA

182.Processo RO-01053-2007-131-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : DIVINO RODRIGUES MENDES

183.Processo RO-01056-2007-241-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : M.G.S. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

184.Processo RO-01062-2007-131-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : COMERCIAL LEMES LTDA.

185.Processo RO-01076-2007-131-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : COMERCIAL DE ALIMENTOS MAX WS LTDA.

186.Processo RO-01104-2007-131-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : MERCEARIA GALHARDO DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

187.Processo RO-01108-2007-002-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. ELIANE QUIRINO BARROS
Advogado(s) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado(s) : MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

188.Processo RO-01123-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PAULA FERNANDA MATEUS VIEIRA
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL

189.Processo RO-01127-2007-002-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GEOVANNA KARLA ROCHA RODRIGUES
Advogado(s) : LUCILA VIEIRA SILVA

190.Processo RO-01131-2007-131-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado(s) : KELLY CRISTINA DE AVELAR
Recorrido(s) : VÁCARO E FACHINELLO LTDA.

191.Processo RO-01144-2007-005-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. GUILHERME RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

192.Processo RO-01149-2007-011-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ANDRÉ LEANDRO DE SOUZA E OUTROS

Advogado(s) : MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
Recorrido(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

193.Processo RO-01158-2007-010-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS PÚBLICOS - AGANP
Advogado(s) : MURILO NUNES MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RENATO VIEIRA FERRO
Advogado(s) : TÁGORE ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

194.Processo RO-01159-2007-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : NÉLITON CARLOS DE FREITAS
Advogado(s) : ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

195.Processo RO-01180-2007-221-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MUNICÍPIO DE GOIÁS
Advogado(s) : DALMY ALVES DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : PEDRO HENRIQUE RICARTE
Advogado(s) : VICENTE ALVES DE SOUSA

196.Processo RO-01184-2007-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TEKNO SIGHT INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s) : MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS
Advogado(s) : JOÃO FRANÇA DUARTE

197.Processo RO-01188-2007-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CHARLES BENTO EVANGELISTA
Advogado(s) : LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE AUTOS DO ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE
Recorrido(s) : OS MESMOS

198.Processo RO-01196-2007-010-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ ROBERTO BRANQUINHO REIS
Advogado(s) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

199.Processo RO-01212-2007-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ELIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

200.Processo RO-01221-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : TIAGO FERNANDES DE CASTRO
Advogado(s) : CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLÁVIO'S CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
Advogado(s) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

201.Processo RO-01232-2007-171-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : ELSON FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s) : MARCOS GOMES DE MELLO

Recorrido(s) : 1. CERESINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Advogado(s) : BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

Recorrido(s) : 2. LUCIANA MARIA DA SILVA E SILVA E OUTROS

Advogado(s) : ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 3. SIMPLICIANO FRANCISCO DA SILVA (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : CÉSAR XAVIER DA SILVA E OUTRO(S)

202.Processo RO-01242-2007-012-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : 1. NÚBIA CARDOSO RIBEIRO

Advogado(s) : ROSSI CAVALCANTE NUNES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

203.Processo RO-01243-2007-006-18-00-0

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : UNIÃO(PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : TICIANA LOPES PONTES

Recorrido(s) : CLEITON MARCIANO FRANCO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)

Advogado(s) : BENEDITO ESTEVAM DE MATOS

204.Processo RO-01262-2007-001-18-00-4

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

Recorrido(s) : ANA MARIA MENDES DE PAULA

Advogado(s) : LEONARDO SOARES E OUTRO(S)

205.Processo RO-01266-2007-171-18-00-1

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : REGINALDO REIS DOS SANTOS

Advogado(s) : HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : JALLES MACHADO S.A.

Advogado(s) : JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

206.Processo RO-01325-2007-004-18-00-1

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : VITOR HUGO GUIMARÃES BARBOSA

Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido(s) : 1. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Advogado(s) : DIADIMAR GOMES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

Advogado(s) : JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)

207.Processo RO-01376-2007-013-18-00-4

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. RAQUEL ALVES DOS REIS (ADESIVO)

Advogado(s) : DANILO GONZAGA RÍSPOLI

Recorrido(s) : OS MESMOS

208.Processo RO-01378-2007-005-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : IVO ANTÔNIO DE CASTRO

Advogado(s) : HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO

Recorrido(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

209.Processo RO-01395-2007-002-18-00-7

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : UNIÃO

Procurador(a) : DHARLA GIFFONI SOARES

Recorrido(s) : CASTRO E MOURA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

Advogado(s) : JURACI JOAQUIM GONÇALVES

210.Processo RO-01411-2007-007-18-00-3

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. PATRÍCIA LEMOS DE ARAÚJO

Advogado(s) : ELIS FIDÉLIS SOARES E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

211.Processo RO-01459-2007-013-18-00-3

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : 1. TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. JOSÉ ALVES CIRQUEIRA JÚNIOR (ADESIVO)

Advogado(s) : HERMETO DE CARVALHO NETO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. OS MESMOS

Recorrido(s) : 2. BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

212.Processo RO-01474-2007-006-18-00-3

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ARISTER FRANCISCA DE SALES

Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA

Recorrido(s) : INSTITUTO ESPÍRITA BATUÍRA DE SAÚDE MENTAL

Advogado(s) : DELMER CÂNDIDO DA COSTA

213.Processo RO-01522-2007-012-18-00-5

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ODAIR MOREIRA DA COSTA

Advogado(s) : LILIAN PEREIRA DA CUNHA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : SUPERMERCADO SUPERLIMA LTDA. - ME

Advogado(s) : GERSON MIGUEL DA SILVA

214.Processo RO-01556-2007-012-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. BRUNO CORREA VIANA (ADESIVO)

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

215.Processo RO-01567-2007-004-18-00-5

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Advogado(s) : LAUSEMIRO DUARTE PINHEIRO JÚNIOR

Recorrido(s) : ESTANISLAU WALDEMAR DACZKOWSKI

Advogado(s) : ARLETE MESQUITA

216.Processo RO-01576-2007-003-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MONA KAROLINE GODOI DE BRITO

Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL E OUTRO(S)

217.Processo RO-01625-2007-011-18-00-9

Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(s) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : NORISVALDO RESENDE DA SILVA

Advogado(s) : OSVALDO PEREIRA MARTINS E OUTRO(S)

218.Processo RO-01632-2007-005-18-00-9

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : 1. GIVANILDO FERREIRA MATOS
Advogado(s) : VITALINO MARQUES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrente(s) : 2. QUICK LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : FLÔRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : OS MESMOS

219.Processo RO-01645-2007-001-18-00-2
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
Advogado(s) : MARIA CLARA REZENDE ROQUETE E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : WILTON NASCIMENTO LEÃO
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

220.Processo RO-01771-2007-001-18-00-7
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : MÁRCIA APARECIDA SILVA CORRÊA
Advogado(s) : ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

221.Processo RO-01855-2007-013-18-00-0
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Recorrente(s) : PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : HUGO CÉSAR PEREIRA VASCONCELOS
Advogado(s) : ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

222.Processo RO-00581-2007-121-18-00-5
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Recorrente(s) : NILTON ALVES DOS SANTOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 1. OLIVEIRA E NUNES LTDA. - ME
Advogado(s) : LUCIANA CUBAS DE PAULA E OUTRO(S)
 Recorrido(s) : 2. HSBC SEGURO SAÚDE S.A.
Advogado(s) : RAMOS GONÇALVES LIMA E OUTRO(S)
 Observação : Autos com vista ao Des. Mário Sérgio Bottazzo

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

223.Processo ED-RO-00001-2007-052-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Revisor(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Embargante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
 Embargado(s) : MARLENE COSTA CAVALCANTE
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

224.Processo ED-RO-00807-2007-251-18-00-8
 Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
 Revisor(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Embargante(s) : ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
 Embargado(s) : SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado(s) : ANA FRANCISCA FIGUEIREDO DIAS E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 13 de fevereiro de 2008.

Goiamy Póvoa
 Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
 ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/02/2008

ADVOGADO
 Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
 RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
 00.341/2008 CPEX 02 0.088/2008 N N
 FRANCISCO CARVALHO LUSTOSA
 FLORA GARDEM GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA

00.342/2008 CP 04 0.085/2008 N N
 UNIÃO
 ASATELL ASSESSORIA E ADMINIST DE TELEFONES LTDA. E OUTRO

00.334/2008 RT 02 0.084/2008 UNA 03/03/2008 14:00 ORD. N N
 SEBASTIÃO DE JESUS ALVES RODRIGUES
 PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
 00.338/2008 RT 03 0.082/2008 UNA 03/03/2008 13:00 SUM. N N
 LEONARDO MIRANDA LOBÃO
 ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
 00.346/2008 RT 03 0.083/2008 UNA 27/02/2008 13:15 ORD. N N
 FÁBIO GOMIDES DA SILVA
 TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

00.344/2008 RT 04 0.086/2008 UNA 11/03/2008 14:00 ORD. N N
 JOSÉ ALVES TEIXEIRA
 RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO(A): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA
 00.333/2008 ACPG 04 0.083/2008 ORD. N N
 AUTO SOCORRO CONFIANÇA LTDA. - REP. P/ CLEITON FERNANDES
 CLAUDILEI ARAÚJO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
 00.343/2008 RT 01 0.088/2008 UNA 21/02/2008 13:30 SUM. N N
 ANTONIO DONIZETE DA SILVA
 HIPER VIP SUPERMERCADOS LTDA.

ADVOGADO(A): NIVALDO ANTONIO DA SILVA
 00.340/2008 RT 02 0.087/2008 UNA 25/02/2008 13:40 SUM. N N
 FERNANDO CÉSAR ALVES RABELO
 ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
 00.335/2008 RT 01 0.087/2008 UNA 21/02/2008 13:00 SUM. N N
 DIVINO JANUÁRIO DA SILVA
 RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

00.336/2008 RT 02 0.085/2008 UNA 25/02/2008 13:20 SUM. N N
 DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
 RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

00.337/2008 RT 02 0.086/2008 UNA 28/02/2008 14:00 ORD. N N
 WILTON DE DEUS MEDRADI
 RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): REVAIR JOAQUIM DA SILVA
 00.339/2008 RT 04 0.084/2008 UNA 27/02/2008 13:20 SUM. N N
 ROGÉRIO DOS SANTOS FIGUEIREDO DA SILVA
 TEC ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
 00.331/2008 RT 04 0.082/2008 UNA 27/02/2008 13:00 SUM. N N
 UERLEI DIAS DOS ANJOS
 ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

00.332/2008 RT 03 0.081/2008 UNA 26/02/2008 13:15 SUM. N N
JOÃO ALVES MOREIRA
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SERGIO GONZAGA JAIME
00.345/2008 ET 02 0.089/2008 ORD. S N
CLÁUDIA ANGÉLICA ALVES VIEIRA
IDENILDA MARIA DE SOUZA + 001

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
00.330/2008 RT 01 0.086/2008 UNA 21/02/2008 15:30 ORD. N N
HERON REGIS PEREIRA
MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 12/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

03.115/2008 CPEX 06 0.243/2008 N N
LINDOMAR BARBOSA CAMPOS
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

03.113/2008 CPEX 10 0.241/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

03.130/2008 CPEX 05 0.240/2008 N N
LORI STADLER JUNIOR
LABORATORIO CIFARMA

03.223/2008 RT 10 0.247/2008 UNA 25/02/2008 13:30 SUM. N N
ELAINE FRANCISCA DA SILVA
CARLOS E KARLA LTDA

03.125/2008 CP 03 0.239/2008 N N
RAIMUNDO NONATO DA COSTA
ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

03.128/2008 CPEX 13 0.241/2008 N N
TOCHIAQUI SUEGAMA
PAROQUIAL PEÇAS SERV ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. N/P DE
JOSÉ MARCOS MONTEIRO

03.123/2008 CPEX 04 0.243/2008 N N
UNIÃO FEDERAL
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

03.196/2008 RT 09 0.247/2008 UNA 28/02/2008 08:10 SUM. N N
FRANCISCO FERREIRA VAZ
ATENTO BRASIL S/A

03.188/2008 RT 13 0.246/2008 UNA 26/02/2008 09:45 SUM. N N
EDSON DA SILVA
FRANCISCO VIANA RIBEIRO

03.116/2008 CPEX 07 0.239/2008 N N
JAMES DEAN DE SOUZA BARROS
PARRODE E CASTRO LTDA. (+01)

03.187/2008 RT 07 0.233/2008 UNA 28/02/2008 08:40 SUM. N N
LUCÉLIA RITA DA SILVA
LUCIENE FLOR PAES

03.121/2008 CPEX 11 0.238/2008 N N
EDILON ALVES DE QUEIROS
PARRODE E CASTRO LTDA. (+01)

03.114/2008 CPEX 05 0.239/2008 N N
JOSELINO J. DE ALMEIDA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.

03.209/2008 RT 11 0.244/2008 UNA 05/03/2008 14:30 SUM. N N
SIMONE RODRIGUES FERNANDES
SOCIEDADE CIDADÃO 2000/ FUMDEC

03.182/2008 RT 05 0.234/2008 UNA 26/03/2008 08:50 ORD. N N
JAYME GOMES DE FREITAS
STYLLO ASSESSORIA LTDA

03.109/2008 CPEX 03 0.237/2008 N N
DIOMEDSON VASCONCELOS DA SILVA
CIA. AMAZONENSE DE PRODUTOS LACTEOS

03.110/2008 CP 12 0.240/2008 N N
JOARE ANTÔNIO CASSUCE
CARLOS SARAIVA IMP. E COM. LTDA.

03.117/2008 CPEX 01 0.238/2008 N N
JOSE LOURENÇO DOS SANTOS E SOUZA
SUPER FAMA COMERCIAL LTDA. (FAUSTO BATISTA)

03.178/2008 RT 01 0.233/2008 UNA 25/02/2008 13:40 SUM. N N
WENDER NUNES DE PAIVA
UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

03.108/2008 CPEX 02 0.242/2008 N N
FABIANO ALVES MOTA
ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

03.120/2008 CPEX 09 0.242/2008 N N
MANOEL BARBOSA
CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

03.127/2008 CP 08 0.241/2008 N N
CARLOS ROBERTO NEVES DUTRA
B E A INSTITUTO DE IDIOMAS LTDA. N/P DO SÓCIO EDGAR DE SOUSA
BERNABE

03.102/2008 CPEX 04 0.241/2008 N N
JOSE LOURENÇO DOS SANTOS E SOUZA
SUPER FAMA COMERCIAL LTDA.

03.104/2008 CPEX 13 0.239/2008 N N
JANAINA DA SILVA TAVARES
VILOFORT E BARBOSA LTDA.

03.106/2008 CPEX 08 0.239/2008 N N
JANDIRA DA SILVA SANTOS
FERNANDO ROFRIGUES DA COSTA JUNIOR

03.129/2008 CPEX 10 0.242/2008 N N
GISELA BENTO GONÇALVES
ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA (M FAL)

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
03.143/2008 RT 05 0.241/2008 SUM. N N
OSMAR DE ASSIS RODRIGUES
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO(A): ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
03.111/2008 RT 08 0.240/2008 UNA 26/02/2008 09:50 SUM. N N
LOYOLA APARECIDA SILVA BUENO
MASTER PROMOÇÕES PARTICIPAÇÕES E VENDAS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
03.169/2008 RT 11 0.242/2008 UNA 05/03/2008 14:00 ORD. N N
RAFAELA CONCEIÇÃO SOARES
OESTE ALIMENTOS LTDA. + 001

03.161/2008 RT 04 0.247/2008 UNA 24/03/2008 15:30 ORD. N N
ELSON FERNANDES DA SILVA
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALFREDO MALASPINA FILHO
03.090/2008 AINDAT 07 0.236/2008 ORD. N N
JORGE LUIZ DA SILVA CARDOSO
CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

03.084/2008 RT 05 0.237/2008 UNA 26/03/2008 09:50 ORD. N N
GERCINO TEIXEIRA DA SILVA
CONSTRUCENTER CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALICIO BATISTA FILHO
03.184/2008 RT 04 0.248/2008 UNA 29/02/2008 08:15 SUM. N N
MARIA TEREZINHA DE SOUZA
CENTRO OESTE IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA CARITA PAES LEME
03.060/2008 RT 09 0.240/2008 UNA 27/02/2008 13:20 SUM. S N
LEIDISMAR BONINO DA MOTA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MANTOVANE
03.145/2008 RT 02 0.244/2008 UNI 28/02/2008 08:20 ORD. N N
VALDEK MAIA DE ÁZARA
TROPICAL CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): CELSO FERNANDES AZEVEDO

03.141/2008 RT 07 0.240/2008 UNA 11/03/2008 08:40 SUM. N N
FERNANDES PIRES ROSA
ATELIER BRASIL AMERICA

ADVOGADO(A): CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

03.176/2008 RT 06 0.247/2008 INI 26/02/2008 09:30 ORD. N N
IRINEU PAULO JURASZCK
DORILDO EMILIO GALLE

03.170/2008 RT 02 0.246/2008

ORD. S N

DEUSIANIA BISPO DA SILVA SANTOS
IRENE FRANCISCA ALVES

ADVOGADO(A): CÍCERO GOMES LAGE

03.146/2008 RT 10 0.244/2008 UNA 25/02/2008 09:00 SUM. N N
MÁRCIO LUIZ DE SOUZA
ELMIRON ALVES DA SILVA (TOKIO SANDUICHERIA)

ADVOGADO(A): CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR

03.155/2008 RT 04 0.246/2008 UNA 28/02/2008 13:25 SUM. N N
GLÁUCIA CARMEM DA SILVA
COLÉGIO CONTEXTO LTDA.03.159/2008 RT 06 0.245/2008 UNA 04/03/2008 14:10 SUM. N N
JÚNIOR DIVINO FURTADO
GUMA AGRO MÁQUINAS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

03.160/2008 RT 03 0.243/2008 UNA 27/02/2008 08:50 SUM. S N
KELLY ALVES SILVA
D ROZAN CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO

03.150/2008 RT 01 0.240/2008 ORD. N N
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
JUVERSINO03.152/2008 RT 07 0.241/2008 INI 13/03/2008 08:05 ORD. N N
PAULO EDER DA SILVA
EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

03.173/2008 RT 08 0.245/2008 UNA 26/02/2008 09:20 SUM. N N
FRANCISCO CRUZ DE MENEZES
ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO(A): DANILO ENRIQUE SANTOS ARAÚJO

03.100/2008 ACHP 11 0.237/2008 UNA 05/03/2008 13:00 SUM. N N
SEBASTIÃO SOUSA MONTEIRO JUNIOR + 001
LUCIMAR DA COSTA PINHEIRO03.094/2008 RT 06 0.241/2008 INI 26/02/2008 09:10 ORD. N N
LEONINO NUNES DA SILVA
GIRASSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E
REPRESENTAÇÕES LTDA. (DIÁRIO T - SHIRTS - DIÁRIO CONFECÇÕES) +
006

ADVOGADO(A): DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

03.057/2008 RT 09 0.239/2008 UNA 11/03/2008 09:30 ORD. S N
MARIA IVANEIDE DA SILVA
LIMP ART LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA. HOSP. CLINICA

ADVOGADO(A): DINAIR FLOR DE MIRANDA

03.185/2008 RT 07 0.243/2008 INI 24/03/2008 08:05 ORD. N N
ALTAIR LEOPOLDO DE SOUZA
CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA.

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

03.148/2008 RT 13 0.242/2008 UNA 26/02/2008 09:00 SUM. N N
ALEXANDRE PEREIRA DA CRUZ
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDGARD SILVA CASTRO

03.105/2008 ACHP 08 0.238/2008 UNA 25/02/2008 08:40 SUM. S N
HUGO REIS NETO
RIVIAN MILENA PEREIRA + 001

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

03.133/2008 RT 03 0.240/2008 ORD. N N
DOROTHEA RENATA MARTINS CUNHA
TELEPERFORMACE CRM S.A.03.135/2008 RT 06 0.244/2008 UNA 27/02/2008 10:10 SUM. N N
DANIEL DA ROCHA DIAS
MM. TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.03.132/2008 RT 11 0.239/2008 UNA 05/03/2008 13:15 ORD. N N
JOELMA DA SILVA RODRIGUES
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.03.136/2008 RT 12 0.241/2008 INI 11/03/2008 10:00 SUM. N N
PENINA ALVES DE ALMEIDA FREITAS
TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.03.131/2008 RT 02 0.243/2008 UNA 26/02/2008 10:30 SUM. N N
IRINEU MICHELONI JÚNIOR
MM. TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

ADVOGADO(A): ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE

03.158/2008 RT 01 0.242/2008 UNA 27/02/2008 13:30 SUM. S N
MARCELO HENRINQUE BARBOSA MAIONE
CARLÚCIO BATISTA GRATÃO

ADVOGADO(A): EVANGELISTA JOSE DA SILVA

03.075/2008 RT 10 0.239/2008 UNA 25/02/2008 08:45 SUM. N N
GEAN CHARBEL CARVALHO LTDA.
MORAES E ZENDRON LTDA.

ADVOGADO(A): EVERTON BERNARDO CLEMENTE

03.142/2008 RT 10 0.243/2008 UNA 29/02/2008 10:00 ORD. N N
GUERSON GOMES JÚNIOR
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

03.137/2008 RT 04 0.245/2008 UNA 24/03/2008 15:15 ORD. N N
ADENILSON LUIZ DOS SANTOS
BAR E LANCHE ANTUNES LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO

03.165/2008 RT 09 0.246/2008 UNA 11/03/2008 10:30 ORD. N N
PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO
POSTO DN LTDA.

ADVOGADO(A): GENERI FARIA DE CARVALHO

03.065/2008 RT 13 0.236/2008 UNA 25/02/2008 10:00 SUM. N N
SILMAR PEREIRA DOS SANTOS
POSTO DN LTDA.03.064/2008 RT 03 0.234/2008 UNA 26/02/2008 13:50 SUM. N N
PAULO BRAZ DE OLIVEIRA
ANICUNS S.A. - ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR

03.067/2008 RT 02 0.239/2008 UNA 25/02/2008 08:50 SUM. S N
ANDRIA PATRICIA BATISTA
PAULO ARAUJO + 00103.112/2008 RT 06 0.242/2008 INI 26/02/2008 09:20 ORD. S N
AILTON IRENO DE MORAIS + 001
PAULO ARAÚJO + 001

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

03.147/2008 RT 03 0.241/2008 UNA 28/02/2008 09:30 ORD. N N
SHIRLEY ARAÚJO PIRES MIRANDA
TKM COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO

03.177/2008 RT 01 0.243/2008 UNA 28/02/2008 09:20 ORD. S N
ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO
+ 002

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

03.144/2008 RT 05 0.242/2008 UNA 26/03/2008 10:10 ORD. N N
KAROLINE BORGES TEXEIRA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HONORINO RIBEIRO COSTA

03.138/2008 RT 08 0.243/2008 UNA 26/02/2008 09:40 SUM. N N
PAULO CESAR MARTINS PEREIRA
VERSÁTIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL (HENRIQUE ALMEIDA
CORREA AVILA)

ADVOGADO(A): HUGO ARAÚJO GONÇALVES

03.162/2008 RT 09 0.245/2008 UNA 27/02/2008 14:00 SUM. N N
RODRIGO FERNANDES DA SILVA
BIG EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IDELSON FERREIRA

03.054/2008 ET 12 0.235/2008 ORD. S N
MARIA DO AMPARO ALBUQUERQUE AGUIAR + 001
UNIÃO

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO

03.179/2008 ADV 05 0.245/2008 ORD. N N
JURANDIR GONÇALVES CAPARROSA
UNIÃO

03.134/2008 RT 08 0.242/2008 UNA 05/03/2008 13:20 ORD. N N
ANA CAROLINA MARTINS
N. S. G. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): Jaelita Moreira de Oliveira

03.082/2008 RT 11 0.236/2008 UNA 04/03/2008 15:30 SUM. N N
AUVILENE SILVA SOUZA
MARIA ALVES SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): JANDERSON DE SOUSA SILVA

03.053/2008 ET 02 0.238/2008 ORD. S N
RUBENS NASCIMENTO DE SOUSA
DAYANE VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO BEZERRA PINTO

03.153/2008 RT 13 0.243/2008 UNA 26/02/2008 09:15 ORD. N N
GILSON PEREIRA DA SILVA
PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES S.A

ADVOGADO(A): JORGE BARBOSA LOBATO

03.051/2008 RT 01 0.234/2008 UNA 26/02/2008 09:00 ORD. N N
DIVINA ROZIMEIRE BERNARDES BORGES INÁCIO
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICA - AMBEV FILIAL GOIANIA

03.052/2008 RT 12 0.234/2008 INI 11/03/2008 09:30 ORD. N N
RAPHAEL THOMPSON DOS SANTOS MELLO
REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

03.172/2008 RT 07 0.242/2008 UNA 11/03/2008 13:50 SUM. N N
IZAQUIEL MOISES DA SILVA
DISTRIBUIDORA DE VERDURAS HORT QUALYT + 001

ADVOGADO(A): KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY

03.078/2008 AIND 09 0.241/2008 ORD. S N
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
JOSÉ MARIA NEVES + 001

ADVOGADO(A): LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

03.074/2008 RT 06 0.239/2008 UNA 26/02/2008 10:00 SUM. N N
VANDERLAN FERNANDES DOS SANTOS
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

03.167/2008 RT 11 0.241/2008 UNA 05/03/2008 13:45 SUM. N N
PAULO EMILIO ARAUJO PEREIRA
VULCANO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): LUIZ CORDEIRO DE FARIA

03.050/2008 RT 09 0.238/2008 UNA 10/03/2008 15:40 ORD. N N
EDVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA
CLÍNICA SANTA PAULA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS BARBOSA DA SILVA

03.154/2008 RT 12 0.242/2008 INI 11/03/2008 13:00 ORD. N N
TALITA FERNANDES DE CASTRO
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. (LOJAS MIG)

03.149/2008 RT 03 0.242/2008 UNA 27/02/2008 08:30 SUM. N N
LEONIDAS JUNIO CHAVES
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. (LOJAS MIG)

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

03.126/2008 ACPG 04 0.244/2008 UNA 24/03/2008 15:00 ORD. N N
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA(REP/P. RUBENS SODRE MIRANDA)
ELIANE GARCIA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

03.072/2008 RT 01 0.235/2008 SUM. N N
MIRIANNE VIEIRA RABELO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): NÚBIA NOVAES TAVEIRA

03.163/2008 RT 06 0.246/2008 UNA 05/03/2008 09:50 SUM. S N
NERES ARAUJO JACAUNA FILHO
SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)

ADVOGADO(A): ONOMAR AZEVEDO GONDIM

03.056/2008 RT 11 0.233/2008 UNA 26/02/2008 14:15 ORD. N N
VENINA DE FÁTIMA MIRANDA
RAPHAEL COSTA TEIXEIRA + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO ALVES FREIRE

03.101/2008 RT 13 0.238/2008 UNA 25/02/2008 10:35 ORD. N N
MARCELO DE SOUSA ROSA
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO(A): OTAVIO BATISTA CARNEIRO

03.175/2008 RT 05 0.244/2008 UNA 27/03/2008 08:10 ORD. N N
VLADIMIR DE FARIAS TÁVORA
INTERNATIONAL QUALITY AWARD PROMOTORA DE EVENTOS LTDA. - ME + 005

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

03.171/2008 RT 10 0.246/2008 UNA 03/03/2008 09:15 ORD. N N
FRANCISCO RODRIGUES LIMA
MAB SILVA CONFEÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA MIRANDA CENTENO

03.055/2008 ACPG 10 0.237/2008 ORD. S N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
QUEOS RODRIGUES CARDOSO

03.058/2008 ACPG 05 0.235/2008 UNA 26/03/2008 09:10 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE
DAVID ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO

03.157/2008 RT 12 0.243/2008 INI 11/03/2008 13:10 SUM. N N
NORMIRENE CARVALHO DE QUEIROZ OLIVEIRA
SOLA VIP

ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ

03.156/2008 RT 08 0.244/2008 UNA 05/03/2008 11:20 ORD. N N
WERIK ALVES MORAIS
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

03.096/2008 RT 03 0.236/2008 UNA 25/02/2008 14:50 ORD. N N
THIAGO DOS REIS OLIVEIRA
BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

ADVOGADO(A): REINALDO JOSÉ PEREIRA

03.091/2008 RT 01 0.237/2008 UNA 26/02/2008 10:00 SUM. N N
ROSANE GOMES DA SILVA
APICE COMÉRCIO DE ROUPAS FEMININAS LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA BORBA DA ROCHA

03.063/2008 RT 07 0.234/2008 UNA 10/03/2008 14:30 SUM. N N
LUCIANA BORGES DA SILVA REP/P. CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES + 001
LOJAS ENE ESSE LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO FERNANDES DE OLIVEIRA

03.070/2008 RT 04 0.239/2008 UNA 27/02/2008 13:25 SUM. N N
CLEMILSON DAS CHAGAS SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO LEANDRO FELIPE

03.097/2008 RT 12 0.238/2008 INI 13/03/2008 08:30 ORD. N N
EVA PATRÍCIA ALVES RIBEIRO
BARNABÉ & AIRES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS

03.174/2008 RT 13 0.244/2008 UNA 26/02/2008 09:30 SUM. N N
ANA LIMA GALVÃO
CONSERVO SERVIÇOS TÉCNICOS E SEGURANÇA

ADVOGADO(A): ROSANA RIBEIRO DE CARVALHO HADLICH

03.071/2008 RT 08 0.236/2008 UNA 04/03/2008 10:20 ORD. N N
JOSELITA MARIA DOS SANTOS
HALEX STAR - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.(REP/P. ELIAS PEREIRA SILVA)

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS

03.093/2008 RT 07 0.237/2008 UNA 11/03/2008 08:20 SUM. N N
ROSEANE FERREIRA DE LIMA
RACIONAL EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

03.139/2008 RT 11 0.240/2008 UNA 05/03/2008 13:30 SUM. S N
RICARDO PINHEIRO DA SILVA
TELEMONT - ENGENHARIA DE COMUNICAÇÃO S/A

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

03.168/2008 RT 05 0.243/2008 UNA 26/03/2008 10:30 SUM. N N
APARECIDA DE SOUZA SILVA
JBS S.A.

03.151/2008 RT 01 0.241/2008 UNA 27/02/2008 10:00 SUM. N N
SURLEIDE DA SILVA
TEKTRON ADM E SERVIÇOS LTDA.

03.180/2008 RT 06 0.248/2008 INI 26/02/2008 09:40 ORD. S N
GERSON BORGES RAMALHO FILHO
JM RODAS LTDA. (PROPRIETÁRIO: ADAIR)

ADVOGADO(A): SÁVIO CÉSAR SANTANA
03.087/2008 ACCS 03 0.235/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
EDMAR FRANCISCO DA SILVA

03.079/2008 ACCS 02 0.240/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
DECORART PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.

03.083/2008 ACCS 01 0.236/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ALS MÓVEIS LTDA.

03.089/2008 ACCS 12 0.237/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ELIANA PAZ DE ALMEIDA

03.085/2008 ACCS 08 0.237/2008 UNA 26/02/2008 08:45 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
DIRCE MARIA DE JESUS

03.081/2008 ACCS 06 0.240/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
AMÁLIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

03.080/2008 ACCS 11 0.235/2008 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
MARIA APARECIDA GONTIJO ME

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
03.066/2008 RT 05 0.236/2008 UNA 26/03/2008 09:30 SUM. N N
ESLI ALMEIDA DE OLIVEIRA
CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME

03.068/2008 RT 13 0.237/2008 UNA 25/02/2008 10:15 ORD. N N
FABIO JÚNIOR PEREIRA DA SILVA
CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME

ADVOGADO(A): SILVIA MOREIRA PIRES
03.186/2008 RT 11 0.243/2008 UNA 05/03/2008 14:15 ORD. N N
PASCOAL CAMPOS DOMINGOS
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA - COM. E IND. LTDA.

ADVOGADO(A): SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
03.069/2008 RT 10 0.238/2008 UNA 25/02/2008 08:30 SUM. N N
ELISPAULA FRANCISCO DA SILVA
J.B.S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO(A): TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
03.183/2008 AINDAT 13 0.245/2008 ORD. N N
WESLEY JÚNIO FIGUEIRAS
FRIBOI LTDA.

ADVOGADO(A): VALDECY DIAS SOARES
03.092/2008 RT 02 0.241/2008 INI 28/02/2008 08:25 ORD. N N
ANTÔNIO AUGUSTO COELHO
FECI ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
03.166/2008 RT 10 0.245/2008 UNA 25/02/2008 13:00 SUM. N N
LUCIENE COSTA DE OLIVEIRA
ROSANGELA GUIDA FREITAS

03.164/2008 RT 02 0.245/2008 UNA 26/02/2008 10:10 SUM. N N
ALESSANDRA ALVES CARNEIRO
GELCIMAR CRUZ DA CUNHA

ADVOGADO(A): VALÉRIA DE SOUZA ABREU
03.077/2008 RT 07 0.235/2008 INI 25/02/2008 13:40 ORD. N N
MARIA ROSA SIQUEIRA BONFIM PEREIRA + 002
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

03.098/2008 RT 12 0.239/2008 INI 11/03/2008 09:50 SUM. N N
MARILIA SABINO LEITE
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
03.095/2008 RT 05 0.238/2008 SUM. N N

LORRAINE FERREIRA PACHECO
JOCSA NUNES DA SILVEIRA + 001

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
03.124/2008 RT 09 0.243/2008 UNA 11/03/2008 10:00 ORD. N N
LÉDIO FRANCISCO CORRÊA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

03.119/2008 RT 04 0.242/2008 UNA 28/02/2008 13:00 SUM. N N
ANTONIO GONÇALVES PONTES
COSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

03.122/2008 RT 03 0.238/2008 UNA 26/02/2008 14:10 SUM. N N
WAYNE DA SILVA SOUZA
PLASTFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

03.118/2008 RT 01 0.239/2008 UNA 26/02/2008 13:45 ORD. N N
ADELSON JOSÉ DA SILVA
HP - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
03.061/2008 RT 08 0.235/2008 UNA 25/02/2008 09:00 SUM. N N
DANILLO DA SILVA MATOS
GOIAS PET IND DE TUBOS E COM DE RECICLADO

03.062/2008 RT 11 0.234/2008 UNA 04/03/2008 15:15 SUM. N N
DIVINA ANTUNES MACIEL
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

03.059/2008 RT 12 0.236/2008 INI 11/03/2008 09:40 SUM. N N
ANTONIO DA SILVA
ÂNCORA ENGENHARIA + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
03.181/2008 RT 12 0.244/2008 INI 11/03/2008 13:20 SUM. S N
MAKSUEL DE MOURA PEREIRA
R B COSMÉTICOS EDITORA ÚNICA LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
03.086/2008 RT 04 0.240/2008 UNA 24/03/2008 14:45 ORD. N N
THAIS MARQUES FERREIRA
TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

03.099/2008 RT 07 0.238/2008 INI 10/03/2008 08:15 ORD. N N
WENDELL DANIEL DA SILVA
UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WILSON VALDOMIRO DA SILVA
03.107/2008 RT 13 0.240/2008 UNA 26/02/2008 08:45 SUM. N N
AURELISA AURÉLIA MARTINS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
03.088/2008 RT 10 0.240/2008 UNA 26/02/2008 14:15 ORD. N N
WENISLEY GOMES CRISPIM
CELLU CAP'S INDUSTRIA E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

03.140/2008 RT 09 0.244/2008 UNA 27/02/2008 13:40 SUM. N N
SHIRLEY NOLETO SOUSA
CELLU CAP'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 139

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 13/02/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADERVAL TELES DE ALMEIDA
00.463/2008 RT 02 0.231/2008 INI 04/03/2008 13:00 ORD. N N
JEFFERSON REIS MAMEDE
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO(A): AMILTON BATISTA DE FARIA
00.466/2008 CPEX 02 0.234/2008 N N
ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA+ 01

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.468/2008 RT 01 0.233/2008 UNA 27/02/2008 14:15 SUM. N N
JOÃO DA LUZ SOUSA DE OLIVEIRA
RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS

00.481/2008 RT 02 0.241/2008 UNA 03/03/2008 14:10 SUM. N N
ERICA RIBEIRO SOARES
JUAREZ MENDES MELO + 00100.477/2008 RT 01 0.238/2008 UNA 04/03/2008 14:45 SUM. N N
ZÉLIA AGRA LINS
JUAREZ MENDES MELO00.480/2008 RT 01 0.240/2008 UNA 04/03/2008 14:30 SUM. N N
ANTONIO FAUSTINO DE MOURA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA

00.465/2008 RT 02 0.233/2008 UNA 27/02/2008 14:50 SUM. S N
GILDETE BARROS DA COSTA
PEIXARIA DOURADO00.464/2008 RT 02 0.232/2008 UNA 27/02/2008 14:30 SUM. N N
ZÉLIA PETRONILIO DE SOUZA
TEREZINHA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIO CEZAR DA SILVA

00.475/2008 AINDAT 02 0.238/2008 ORD. N N
JOÃO CABRAL SILVA + 001
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): LILIANE PEREIRA DE LIMA

00.479/2008 RT 01 0.239/2008 INI 04/03/2008 13:40 ORD. N N
CRISTIANE APARECIDA FARIA DE MENEZES
POSTO SUAIDEN E GUADANHIM LTDA

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

00.462/2008 RT 01 0.232/2008 UNA 03/03/2008 14:00 SUM. N N
JOELSON AMARAL LOBATO
FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO-ME

ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA

00.470/2008 RT 01 0.235/2008 UNA 27/02/2008 13:45 SUM. N N
ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
FRIGORÍFICO QUATRO MARCOS LTDA.00.473/2008 RT 02 0.237/2008 UNA 28/02/2008 14:30 SUM. N N
ELISVÂNIA FERREIRA DE QUEIROZ
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 00100.469/2008 RT 01 0.234/2008 UNA 27/02/2008 14:00 SUM. N N
AUGUSTO DE SOUZA DA SILVA
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 00100.472/2008 RT 01 0.236/2008 UNA 27/02/2008 13:30 SUM. N N
MARIVALDO SANTOS DE ARAGÃO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.00.471/2008 RT 02 0.236/2008 UNA 28/02/2008 14:10 SUM. N N
MARCOS ANTONIO DA SILVA
MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

00.467/2008 RT 02 0.235/2008 UNA 28/02/2008 13:50 SUM. S N
JOÃO BATISTA MAGALHÃES
CARLOS JOSÉ BENFATI GABIER

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA

00.478/2008 RT 02 0.240/2008 UNA 28/02/2008 15:10 SUM. S N
UIRES SOARES DOS SANTOS
ODILON NATAL NOGUEIRA

ADVOGADO(A): WILLIAN CORREA FERNANDES

00.476/2008 RT 02 0.239/2008 UNA 28/02/2008 14:50 SUM. N N
JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA.00.474/2008 RT 01 0.237/2008 UNA 04/03/2008 15:00 SUM. N N
JOAQUIM PEDRO RAMOS RIBEIRO
IRMÃOS PASSAURA & CIA LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 20

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1684/2008

Processo Nº: RT 00280-1989-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LUIZ SOARES
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MENDES PAIXÃO

ADVOGADO.....: MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1686/2008

Processo Nº: RT 01377-1990-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON DE OLIVEIRA LOPES + 001
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SILVA LIMA
ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: Indefere-se o requerimento de expedição de ofício ao DETRAN, uma vez que as informações pretendidas poderão ser obtidas pelo próprio Exequente. Nessa linha de raciocínio entendo que não se deve utilizar dos órgãos de apoio judicial para a satisfação de uma pretensão que é atingível pela iniciativa direta do interessado. Vista do documento de fl. 425 ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 1649/2008

Processo Nº: RT 01558-1991-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IVANILTON JOSE COUTINHO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): HABITACIONAL SOLDASA LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1689/2008

Processo Nº: RT 00722-1994-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: BENEDITA FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BETAS BRASIL CONF. IND. COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO CAMOZZI
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1687/2008

Processo Nº: RT 00154-1998-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MOSAEL DA SILVA LIMA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): EXPRESS CHICKEN DELIVERY COM ALIMEN LTDA
WELLINGTON MARTINS SANTANA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1677/2008

Processo Nº: RT 00529-1999-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON CAMARGO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM
RECLAMADO(A): EXTENSAO ARQUITETURA DESENHO URBANO LTDA
ADVOGADO.....: VALDIR SILVA MACIEL FILHO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1630/2008

Processo Nº: RT 01599-2000-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO TESTA SILVA
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): PROSPER PROMOTORA DE NEGOCIOS LTDA GRUPO ECONOMICO + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: Fica a Requerente intimada para, no prazo de cinco dias, comprovar a existência de saldo a seu desfavor.

Notificação Nº: 1660/2008

Processo Nº: RT 01753-2000-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIS ALBERTO MARQUES
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. Intime-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1675/2008

Processo Nº: RT 01507-2001-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA MOURA
 ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Proceda-se à anotação na CTPS do Obreiro, conforme determinado n r. Sentença (fl. 31/2). Em seguida, busquem-se informações sobre o endereço do executado Nelson Vieira Branco, qualificado na fl. 274. Com o resultado, dê-se vista ao Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 1681/2008
 Processo Nº: RT 01507-2001-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA MOURA
 ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
 RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1661/2008
 Processo Nº: RT 01621-2001-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO ALVES NAZARE
 ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): CLIMA AR CONDICIONADO E INDUSTRIA LTDA
 ADVOGADO.....: MARIO JOSÉ DE MOURA JUNIOR
 DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. Intime-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1632/2008
 Processo Nº: RT 00243-2002-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): TEVALDO BISPO DOS SANTOS + 001
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: O Exequente já recebeu o seu crédito, conforme extrato de fl. 391. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1688/2008
 Processo Nº: RT 00131-2003-001-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 002
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 1651/2008
 Processo Nº: EAC 00602-2003-001-18-00-6 1ª VT
 EXEQUENTE.....: EDVALDO SILVA NASCIMENTO
 ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 EXECUTADO(A): KAMY INCORPORADORA LTDA + 002
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1702/2008
 Processo Nº: RT 01324-2003-001-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: WALDINEY QUEIROZ DE MACEDO
 ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
 RECLAMADO(A): JOSE ROBERTO NERI
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Intime-se o Exequente a fornecer o endereço da Junta Comercial do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1699/2008
 Processo Nº: RT 01411-2003-001-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIAO DIAS CORREA
 ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES
 RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
 ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1676/2008
 Processo Nº: RT 01527-2003-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: RUI BRASIL DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A (GRUPO BANCO ITAU S/A)
 ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1640/2008
 Processo Nº: RT 01452-2004-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: RITA LEONY DE ALMEIDA MELO
 ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Executado ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1683/2008
 Processo Nº: RT 00623-2005-001-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAURÍCIO HONÓRIO DE MORAIS
 ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
 RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA.
 ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.567, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1635/2008
 Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO
 ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): G-12 ENGENHARIA LTDA + 004
 ADVOGADO: AIRTON BORGES
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1636/2008
 Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO
 ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): FUAD RASSI - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 004
 ADVOGADO: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1637/2008
 Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO
 ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CAIAPO LTDA + 004
 ADVOGADO: WILLAM ANTONIO DA SILVA
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1638/2008
 Processo Nº: AAT 00877-2005-001-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: SEBASTIAO JOSE DE CAMARGO
 ADVOGADO: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): OLIVEIRA MELO ENG. E CONST. LTDA + 004
 ADVOGADO: AIRTON BORGES
 DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1682/2008
 Processo Nº: RT 01842-2005-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURISMAR GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA MARSUL LTDA - ME
 ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.379, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1633/2008
 Processo Nº: RT 00381-2006-001-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO DE MELLO JUNIOR
 ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): HEBERTH MARCELO BORGES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.216, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1679/2008

Processo Nº: RTN 00592-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GENIVAL DE SOUZA VALVERDE

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Indefero o pedido de levantamento solicitado à fl. 614, pelos fundamentos já expostos no §1º do despacho de fl. 612. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1691/2008

Processo Nº: RT 02095-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ADVOGADO.....: JOHNNY HENRIQUES

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 1654/2008

Processo Nº: RT 00005-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para o fim de condenar as Reclamadas BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a pagarem à Reclamante MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundação retro, parte integrante deste decism. Tais parcelas serão apuradas em regular liquidação de sentença, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ-124 da SDI-1 do Colendo TST. Custas já recolhidas. As Reclamadas deverão descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº20/99. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1655/2008

Processo Nº: RT 00005-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para o fim de condenar as Reclamadas BANCO BRADESCO S/A e BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A a pagarem à Reclamante MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES, após o trânsito em julgado desta sentença, as verbas deferidas na fundação retro, parte integrante deste decism. Tais parcelas serão apuradas em regular liquidação de sentença, acrescidas de juros da mora e atualização monetária, na forma da Lei nº 8.177/91 (art. 39) e OJ-124 da SDI-1 do Colendo TST. Custas já recolhidas. As Reclamadas deverão descontar, recolher e comprovar os recolhimentos fiscais e previdenciários, onde e se cabíveis, nos prazos e termos do Provimento nº 01/96 e EC nº20/99. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1657/2008

Processo Nº: RT 00005-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA

DESPACHO: Corrige-se erro material da Sentença de fls. 1531, onde se lê 15 de janeiro de 1997, leia-se 15 de janeiro de 2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 1658/2008

Processo Nº: RT 00005-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARA MÔNICA NOBREGA MARQUES

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA

DESPACHO: Corrige-se erro material da Sentença de fls. 1531, onde se lê 15 de janeiro de 1997, leia-se 15 de janeiro de 2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 1634/2008

Processo Nº: RT 00617-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MENDES DOS SANTOS ALVES

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): TÉZIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FAID ELIAS SEBBA SAHIUM

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.42, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1700/2008

Processo Nº: RT 00708-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO ISRAEL DA SILVA

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 1650/2008

Processo Nº: RT 00716-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAPHAEL FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WILLIAM BORGES

RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo o curso da execução pelo prazo de 1 (um) ano. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1690/2008

Processo Nº: RT 00784-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA REZEK ANDERY

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): IEPC - INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1673/2008

Processo Nº: RT 00801-2007-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MORAES RODRIGUES

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO MAURIZ JAYME

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado a receber sua CTPS, a qual encontra-se na Secretaria desta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1656/2008

Processo Nº: RT 00986-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE CHRISTINA ABRANTES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1653/2008

Processo Nº: RT 01385-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNA PEREIRA CANDIDO

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1701/2008

Processo Nº: RT 01469-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): VALDECI DE SOUSA MAIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente sobre o o teor da promoção de fl. 70, no prazo de cinco dias. Concomitantemente, cumpra-se a determinação de fl. 69, § 2º.

Notificação Nº: 1652/2008

Processo Nº: ET 01655-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: BRUM E JASKULSKI LTDA. ME
ADVOGADO.....: ANDERSON JASKULSKI
EMBARGADO(A): MARIA FERREIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
DESPACHO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls. 46/50, 90/94, pelo prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1659/2008

Processo Nº: RT 01661-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUDIMILLA BARSANUFO VELOSO
ADVOGADO.....: TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COI - CONSULTÓRIO ODONTO INTEGRADO PROP: CARLOS ROBERTO MAROCLO GOMES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. Intime-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1645/2008

Processo Nº: RT 02000-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: IRON CARVALHO DE BRITO
ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): MANOEL DOS REIS E SILVA
ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por IRON CARVALHO DE BRITO dando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 1703/2008

Processo Nº: RT 02248-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE PRADO
ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: As partes:Tomar ciência da sentença ,que encontra-se no site do TRT 18ª REGIÃO, ou na secretaria desta especializada.

Notificação Nº: 1680/2008

Processo Nº: RT 02266-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JANICE APARECIDA DE LIMA SILVA
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Revogo a determinação de fl. 260, bem como torno sem efeito a intimação de fl. 261. Vista à Reclamada dos Embargos de Declaração de fls. 262/263. Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 1666/2008

Processo Nº: RT 00018-2008-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULA SUANA COSTA DURANTE
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): TV RÁDIO SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTES os pedidos para condenar a reclamada a proceder a regularização da da Carteira Profissional do autora,bem como a pagar-lhe as parcelas deferidas na fundamentação supra elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) o salário indicado na inicial; b) a exclusão dos dias não trabalhados por motivo de faltas, férias e licença médica; c)a dedução das parcelas pagas a mesmo título; d) os descontos a título de INSS e IR; e) os limites constantes na inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Custas pelas acionadas no valor de R\$ 70,00 calculadas sobre R\$ 3.500,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim. Intimem-se

Notificação Nº: 1642/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO JÚNIOR ALVES + 003
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PROCEDENTE EM PARTE para condenar o reclamado a pagar a reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste

conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos, observando: a) a evolução salarial; b) a dedução das parcelas pagas a mesmo título; c) os descontos a título de INSS e IR; d) os limites constantes da inicial. No cálculo de tais parcelas, devem ser observadas as épocas próprias, as respectivas alíquotas, os limites e as isenções, nos termos da lei. Oficie-se o INSS, CEF e MPT. Custas pela acionada no valor de R\$ 20,00 calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 1644/2008

Processo Nº: RT 00022-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CORDEIRO FELIX DA SILVA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, resolvo acolher a preliminar suscitada e de consequência EXTINGUIR O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo civil. Custas, pelo reclamante, no valor de R\$ 16,00 calculadas sobre R\$ 800,00 valor atribuído à causa tão somente para este fim.INTIMEM-SE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1167/2008
PROCESSO Nº RT 01582-2002-001-18-00-0
RECLAMANTE: JORBAS PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CYANNA CARVALHO DIAS , CPF: 137.147.831-72
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CYANNA CARVALHO DIAS , CPF: 137.147.831-72 e ANTÔNIO DIAS JÚNIOR, CPF: 252616491-53 atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista do Agravado de Petição interposto pela UNIÃO, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de CYANNA CARVALHO DIAS , CPF: 137.147.831-72 e ANTÔNIO DIAS JÚNIOR, CPF: 252616491-53 é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1148/2008
PROCESSO Nº RT 01678-2003-001-18-00-9
RECLAMANTE: KELLEN ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA , CPF/CNPJ: 02.420.100/0001-49
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA , CPF/CNPJ: 02.420.100/0001-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 206, cujo inteiro teor é o seguinte: Sendo a participação da Reclamada/Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte, bem como por seu procurador, para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado), no prazo de trinta dias. E para que chegue ao conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA , CPF/CNPJ: 02.420.100/0001-49, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1146/2008
PROCESSO Nº RT 00020-2006-001-18-00-2
RECLAMANTE: VALGNER BARBOSA RODRIGUES
EXEQUENTE: VALGNER BARBOSA RODRIGUES
EXECUTADO: DIBELO PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 07/03/2008 às 13 horas
Data do Leilão 28/03/2008 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTES EDITAIS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICA:
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 236, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-52, NR 180 N 1683 SETOR BUENO CEP - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: MARCO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) CAMINHONETE FIAT UNO UP HEAVY DUTY, COR VERMELHA, ANO E MODELO 1991, PLACA KCW-1738, GOIÂNIA-GO, CHASSI 9B0146000M8204091, RENAVAL 113459947, SEM RESERVA DE DOMÍNIO. REFERIDO VEÍCULO ESTÁ COM A LATARIA, PNEUS, BANCOS, TETO E PAINEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MOTOR APARENTAMENTE COM FUNCIONAMENTO BOM, 192.479 QUILOMETROS RODADOS. AVALIADO EM R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO * encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1201/2008

PROCESSO Nº RT 01428-2007-001-18-00-2

EXEQUENTE(S): ERNANE FIDELIS NETO DE SUCENA MARQUES

EXECUTADO(S): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.(REP. P/ RODRIGO ORTA E FELINO IVO) , CPF/CNPJ: 07.119.236/0001-90

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.(REP. P/ RODRIGO ORTA E FELINO IVO) , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 12.194,50, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.(REP. P/ RODRIGO ORTA E FELINO IVO) , é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUIZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2007/2008

Processo Nº: RT 02442-1991-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANUNCIACAO FERNANDES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PRAMAQ - IND. COM. REPRES. E IMPORTA- ÇAO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: ADRIANA DILLENBURG NUNES

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à penhora, opostos às fls.336/342, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2043/2008

Processo Nº: RT 00556-1996-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES GO E TO - SINTTEL - GO/TO

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: Reclamada, tomar ciência dos cálculos de fls. 5181/5183, para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de cinco dias, haja vista que o juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal.

Notificação Nº: 2012/2008

Processo Nº: RT 00444-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO MAXIMO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: O exequente comparece, após a realização da praça pública, requerendo a adjudicação dos bens penhorados, pelo valor de sua reavaliação. Dispondo o art. 24 da Lei 6830/80 que após findo o leilão é possível a adjudicação dos bens penhorados, se não houver licitantes, pelo preço da avaliação, homologo a adjudicação pretendida, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o competente auto de adjudicação, e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, o respectivo mandado de entrega de bens.

Notificação Nº: 1998/2008

Processo Nº: RT 01754-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Julgo bom o lanço ofertado em hasta pública, o qual representa 50,62% do valor de avaliação dos imóveis pretendidos, homologando a arrematação, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Expeça-se o competente auto de arrematação, e, decorrido in albis o prazo para oposição de embargos, a respectiva carta.

Notificação Nº: 2004/2008

Processo Nº: RT 01562-2000-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEREIRA DE CALDEIRA

ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA S/A

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.148: Vistos... Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exequente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Intime-se.

Notificação Nº: 1981/2008

Processo Nº: RT 01432-2001-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CELSO MORAIS CARDOSO

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): ATLETICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.139: Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, e, considerando que o importe das custas já havia sido extinto nas fls. 105, verso, transfira-se o saldo restante da guia de fl. 130 para a conta de origem do executado, nº 237.0244.000106530. Intimem-se a executada e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 2045/2008

Processo Nº: RT 00709-2002-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO DIAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): WOLFER INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 1980/2008

Processo Nº: RT 01705-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CARDOSO DE SENA FILHO

ADVOGADO.....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO

RECLAMADO(A): SEGURANCA VAZ LTDA + 002

ADVOGADO.....: ELIZA CONCEIÇÃO

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1982/2008

Processo Nº: RT 00782-2003-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCELIA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COLEGIO AYRES LTDA (AREA III COLEGIO E VESTIBULARES LTDA) + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.396: Vistos... Dê-se ciência da penhora à sócia executada, bem como da sua ora designação como depositária, pelo prazo e fins legais, pelo correio, com SEED, no endereço de fl. 233/234. Libere-se ao credor o saldo da guia de fl. 274, como parte do pagamento do seu crédito. Intimem-se.

OUTRO : PAULA CASTRO TREPTOW

Notificação Nº: 2044/2008

Processo Nº: RT 01324-2003-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMULO GOMES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): LIDER SEGURANCA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: O ato processual não sujeito a prazo, quando efetivado mediante transmissão de dados por fac-símile, como é o caso das petições de fls. 576/578, 579/580 e 583, tem sua validade condicionada à entrega do original, necessariamente, até 05 (cinco) dias da data do recebimento do material - parágrafo único, do art. 2º da Lei 9.800/99. Como a advogada peticionante não apresentou os originais das petições mencionadas no prazo previsto em lei, deixo de conhecê-las por inexistentes.

Notificação Nº: 2002/2008

Processo Nº: RT 00921-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM DE ALMEIDA REIS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA + 002

ADVOGADO.....: CRISTIANO SOARES PINTO

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.148: Vistos... Considerando que os autos encontram-se arquivados provisoriamente por lapso de tempo superior a um ano, intime-se o exequente, mediante seu procurador, para que requeira o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, inclusive indicando meios para o prosseguimento da execução do seu crédito. Decorrido este prazo in albis, aguarde-se por 30 (trinta) dias. Infrutífera esta diligência, reitere-se a intimação diretamente ao exequente, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se no silêncio a extinção do processo executório, conforme o disposto no art. 267, §1º do CPC e no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT 18ª Região. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexecutadas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 238, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas. Intime-se.

Notificação Nº: 2003/2008

Processo Nº: RT 01368-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: FABIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS UCG + 001

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber certidão narrativa de nº 25/2008, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2000/2008

Processo Nº: RT 01609-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL TEIXEIRA SOARES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 002

ADVOGADO.....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa de nº 24/2008 (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2005/2008

Processo Nº: RT 01656-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI RODRIGUES NEVES

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: JOSE GERALDO SARAIVA

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber certidão narrativa de nº 26/2008 (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1993/2008

Processo Nº: RT 00858-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINO BATISTA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - UCG + 001

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa de nº 23/2008 (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1989/2008

Processo Nº: RT 00918-2005-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO FERREIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: MARIA LUCIA ARAUJO

DESPACHO: Reclamada, comparecer nesta secretaria para receber a certidão narrativa de nº 22/2008 (acostada à contracapa dos autos), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1996/2008

Processo Nº: RT 01221-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 22/02/2008, às 14:00 horas, na VARA DO TRABALHO DE COLATINA/ES, NA RUA CASSIANO CASTELO, 214, CENTRO, COLATINA/ES. Negativa a 1ª Praça, fica desde já anunciada a 2ª Praça para o dia 07/03/2008, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 2023/2008

Processo Nº: RT 01161-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL

ADVOGADO.....: ALDO ASEVEDO SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S.A.

ADVOGADO.....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO

DESPACHO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls.906/909, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2040/2008

Processo Nº: RT 01779-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamante a requerer, em 5 (cinco) dias, o que for entendido de direito diante da manifestação de fl. retro da perita.

Notificação Nº: 2036/2008

Processo Nº: RT 01994-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE PEREIRA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Não tendo a segunda reclamada comprovado, até o momento, os recolhimentos de custas (R\$42,58 + R\$11,43 + R\$11,06 = art. 789-A, CLT) e contribuição previdenciária (R\$157,72 + R\$43,40) discriminados à fl. 161, conforme estabelecido à fl. 178, determino que tais créditos sejam recolhidos pela Secretaria, em guias próprias, e de forma atualizada, através do saldo atual do depósito recursal de fl. 98. Feito, devolva-se à sobredita reclamada o saldo restante do depósito, arquivando-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1978/2008

Processo Nº: RT 00135-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: HUDSON DE PAULA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Ressalvando à reclamada/executada que a decisão de fl. 403 já havia convertido os depósitos recursais em penhora, depósitos estes que garantem integralmente o juízo (fato este, lamentavelmente, não observado quando da expedição do mandado de fl. 404), defiro o requerimento de fls. retro tão somente para restituir o prazo de 5 (cinco) dias com vistas à oposição de embargos do devedor, a contar da ciência deste ato.

Notificação Nº: 2001/2008

Processo Nº: AAT 00295-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RÉU(RÉ): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.185/188, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2011/2008

Processo Nº: AAT 00598-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR: REINALDO VICENTE SIMÃO

ADVOGADO: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RÉU(RÉ): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS

DESPACHO: Vistos... Indefero o requerimento de devolução de prazo feito às fls. 171/2 e reiterado às fls. 182/4, uma vez que em nenhum momento, antes, houve qualquer requerimento no sentido de que as comunicações processuais fossem endereçadas à advogada substabelecida, mesmo porque o substabelecimento foi passado com reservas de poderes. Não obstante, a partir de agora, visando a facilitar o acompanhamento do andamento processual, determino que o nome do Dr. Pércio Farina seja substituído, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, pelo da Dra. DIANE MAURIZ JAYME. Ao ensejo, concedo ao reclamado o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre o laudo oficial apresentado e sobre o documento juntado pelo reclamante. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2032/2008

Processo Nº: RT 00843-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOHNSON WNEVERI ALVES FERREIRA

ADVOGADO...: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JOEL ARRUDA COSTA

ADVOGADO...: GUSTAVO ALVES FORTE

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$17,44, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 1976/2008

Processo Nº: RT 01013-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ENILSON RODRIGUES

ADVOGADO...: DIEGO E. BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES LTDA.

ADVOGADO...: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Salientando que o julgador não está adstrito ao laudo pericial apresentado, podendo, na forma do art. 436 do CPC, formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos, indefiro o pedido de realização de nova perícia para verificação do trabalho em condições insalubres ou perigosas, mesmo porque o reclamante não apresentou qualquer prova da alegada "imparcialidade" da perita. Determino a realização de exame pericial para a apuração da existência da doença alegada, nexos causal, e eventuais consequências. Para tanto designo Perito oficial o médico José Luiz Queiroz, PA 1359/2007, CADASTRADO EM 05.07.2007, CRM-GO Nº 2.496, a ser notificado do encargo, no seu endereço comercial, Clínica São Raphael, Rua 103, esquina com Rua 104 nº 796 – Setor Sul – Goiânia-GO CEP:74080-200, ou, no caso de insucesso da diligência, na Avenida T-4, quadra 161, Lote 4 – Setor Bueno – Goiânia-GO – CEP: 74230-030, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 30 dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo (art. 3º da Lei 5584/70). Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pelo autor. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 2042/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO

ADVOGADO...: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001

ADVOGADO...: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: Reclamante, querendo, manifestar acerca do ofício de fls. 74/76, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2046/2008

Processo Nº: RT 01289-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADINALDO DE SANTANA BISPO

ADVOGADO...: LEÂNDR A VIRGINIA S. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): THEO VARGAS NUNES

ADVOGADO...: URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: Vistos... Diante do retro certificado, converto em diligência o julgamento dos embargos do devedor, a fim de, atento ao disposto nos arts. 764

e 765 da CLT, ordenar a realização de audiência de tentativa conciliatória entre as partes, face à possibilidade de que o impasse registrado obtenha solução amigável. Para tanto, designo o dia 28 de fevereiro de 2008, às 08:05 horas. Notifiquem-se as partes, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 2017/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO...: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2018/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS DA SILVA

ADVOGADO...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO...: APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2039/2008

Processo Nº: RT 01724-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO...: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO...: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES

DESPACHO: Face ao certificado na fl. anterior, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, recolha-se o saldo de fl. 106 para quitação das custas processuais, e, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2030/2008

Processo Nº: RT 01833-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: FLORENCIO ALVES OLIVEIRA

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM- AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO...: CAMILA DALUL MENDONÇA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.178/83, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2038/2008

Processo Nº: RT 01853-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: HUGO CEZAR DE SOUZA

ADVOGADO...: CLÓVIS VAZ DA FONSECA

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Indefero o pedido do reclamante constante do petitório de fl. 12/13, devendo ser aguardado a quitação das parcelas acordadas.

Notificação Nº: 1988/2008

Processo Nº: RT 01902-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO GUERINO CAMATTA

ADVOGADO...: ATILA HORBYLON DO PRADO

RECLAMADO(A): NOVA ERA ESTAMPARIA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.20: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro. Desentranhe-se ao autor os documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração.

Notificação Nº: 2037/2008

Processo Nº: RT 02003-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RUBENS DOS SANTOS BISPO

ADVOGADO...: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO...: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da diferença de contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$1,77, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social e da Resolução nº 039/2000 do INSS. Arquivem-se os autos, com baixa na

distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 2033/2008

Processo Nº: RT 02057-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: AMADEUS VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 88/92, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2053/2008

Processo Nº: RT 02087-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CALAÇA PINTO

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pelo BANCO DO BRASIL S/A nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por CLÁUDIO CALAÇA PINTO e, meritariamente, NEGÓ PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1984/2008

Processo Nº: AAT 02091-2007-002-18-00-7 2ª VT

AUTOR: FLORISVALDO GUIMARÃES CORREA

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.326: Vistos... Acolho a escusa apresentada tempestivamente às fls. retro, nos termos do art. 146 do CPC, nomeando, em substituição, como perito oficial, o médico CARLOS REGO MARANHÃO FILHO, credenciado em 10.09.2007, com INSCRIÇÃO Nº CRM/GO 4386, endereço residencial: Rua 4, qd. C-3, lts. 12/16, apto. 1101, Setor Oeste, Goiânia-GO, Telefone (62)3226-2039, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência, mantidos, no mais, prazos e cominações de fl. 45. Intimem-se as partes e os peritos.

Notificação Nº: 2008/2008

Processo Nº: RT 02193-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÊNIO MACEDO CAMPOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CINTHIA DOS SANTOS LIMA

DESPACHO: Pelo exposto, rejeito as preliminares; julgo extinto o processo sem resolução de mérito quanto ao pleito de indenização do café-da-manhã; julgo improcedentes os pedidos formulados em face da reclamada UNB – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; e julgo improcedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante CLÊNIO MACEDO CAMPOS, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação, bem como a cumprir as obrigações de fazer ali estipuladas. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade do empregador o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A primeira Reclamado deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Admite-se a compensação de valores pagos a idênticos títulos, mês a mês, sem incidências retro-operantes. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão.

A primeira reclamada anotarà a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando os comandos da fundamentação, em 48 horas, sob pena das anotações serem realizadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (art. 39, § 1º, da CLT) com ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 49/56 do texto consolidado. Custas pela primeira Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, no importe de 400,00.

Notificação Nº: 2009/2008

Processo Nº: RT 02193-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CLÊNIO MACEDO CAMPOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS BARBOSA(ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO)

DESPACHO: Pelo exposto, rejeito as preliminares; julgo extinto o processo sem resolução de mérito quanto ao pleito de indenização do café-da-manhã; julgo improcedentes os pedidos formulados em face da reclamada UNB – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; e julgo improcedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada MILÊNIO ENGENHARIA LTDA a pagar ao reclamante CLÊNIO MACEDO CAMPOS, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação, bem como a cumprir as obrigações de fazer ali estipuladas. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade do empregador o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A primeira Reclamado deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Admite-se a compensação de valores pagos a idênticos títulos, mês a mês, sem incidências retro-operantes. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. A primeira reclamada anotarà a baixa do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, observando os comandos da fundamentação, em 48 horas, sob pena das anotações serem realizadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (art. 39, § 1º, da CLT) com ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 49/56 do texto consolidado. Custas pela primeira Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 20.000,00, no importe de 400,00.

Notificação Nº: 2015/2008

Processo Nº: RT 02262-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA MENDANHA CUNHA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA

RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.21/24, cujo dispositivo segue abaixo: II - C O N C L U S Ã O Pelo exposto julgo procedentes em parte os pedidos iniciais para condenar a reclamada VOLÚPIA MOTEL LTDA a pagar à reclamante MARIA REGINA MENDANHA CUNHA, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Deverá a reclamada entregar a CD/SD e comprovar a regularidade dos depósitos de FGTS, nos termos da fundamentação. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade do empregador o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. A Reclamada deverá comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado "pro-rata-die" a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. A reclamada anotarà a baixa na CTPS da reclamante, observando os comandos da fundamentação, em 48 horas, sob pena das anotações serem realizadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (art. 39, § 1º, da CLT) com ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 49/56 do texto consolidado. Custas pela Reclamada, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 2029/2008

Processo Nº: RT 02275-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GEREMIAS GOMES DE JESUS

ADVOGADO.....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): ARRAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO STARCK

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.86/91, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2019/2008

Processo Nº: RT 02298-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: TAIENE TEIXEIRA DE CASTRO

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE
ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls. 133/135, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2024/2008

Processo Nº: RT 02309-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WATILA LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): JAD. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 13/15, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2020/2008

Processo Nº: RT 02320-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA ATINA LEITE

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): ÓTICA MILÊNIO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls.20/22, cujos dispositivo segue: II - C O N C L U S Ã O Pelo exposto julgo procedentes os pedidos iniciais para condenar as reclamadas ÓTICA MILÊNIO e MARCIA TORRES DA SILVA a pagarem à reclamante ROSANA ATINA LEITE, no prazo legal, como forem apuradas em liquidação de sentença, as parcelas constantes da fundamentação e que passam a integrar esse dispositivo. Deverá a reclamada entregar a CD/SD e comprovar a regularidade dos depósitos de FGTS, nos termos da fundamentação. Serão deduzidos os valores referentes à parcela devida pelo empregado/segurado ao INSS, sendo de responsabilidade das empregadoras o pagamento de multas e juros decorrentes da mora no recolhimento desses valores. As Reclamadas deverão comprovar que efetivou os recolhimentos previdenciários incidentes sobre as parcelas tributáveis que foram objeto da condenação, parcelas do empregado/segurado, do empregador, SAT e terceiros, sob pena de execução dos valores devidos a esse título. Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia primeiro do mês subsequente ao de referência de cada uma delas, exceto as parcelas rescisórias (diferenças reflexas) que deverão ser atualizadas a partir do 10º dia após a data do rompimento contratual. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópias desta decisão. As reclamadas deverão devolver a CTPS da reclamante, observando os comandos da fundamentação, em 48 horas, sob pena das anotações serem realizadas pela Secretaria da Vara do Trabalho (art. 39, § 1º, da CLT) com ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas previstas nos artigos 49/56 do texto consolidado. Custas pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor arbitrado à ordenação de R\$10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Registre-se. Intimem-se.

Notificação Nº: 1991/2008

Processo Nº: ATC 00010-2008-002-18-00-5 2ª VT

REQUERENTE...: MARLON ALBERTO DA COSTA SANTOS

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): N. T. CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.23/24:

Vistos... Observa-se do termo de conciliação firmado perante a comissão de conciliação prévia (fl. 08), que ora se executada, que foi estabelecida a obrigação de pagar o valor de R\$205,36, bem como a de efetuar aos depósitos do FGTS mais 40%, em sua integralidade. Em sendo assim, depreende-se que o importe convencionado na fl. 21, no valor de R\$800,00, se refere, em sua boa parte, aos depósitos de FGTS e da multa de 40%, não recolhidos oportunamente, os quais, nos termos do art. 18 da Lei 8036/90, com redação alterada pela Lei 9491/97, deverão ser depositados na conta vinculada do empregado, mesmo que este possa, diante da modalidade da dispensa, posteriormente, levantar, junto à CEF, os importes depositados. Neste sentido a jurisprudência: FGTS – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL – ACORDO REALIZADO NA JUSTIÇA TRABALHISTA – PARCELAS PAGAS PELO EMPREGADOR DIRETAMENTE AO EMPREGADO – COBRANÇA PELA CEF – 1. Até o advento da Lei 9.491/97, o art. 18 da Lei 8.036/90 permitia que se pagasse diretamente ao empregado as seguintes parcelas: Depósito do mês da rescisão, depósito do mês imediatamente anterior (se ainda não vencido o prazo para depósito) e 40% do montante de todos os depósitos realizados durante a vigência do contrato de trabalho, em caso de demissão sem justa causa ou 20%, em caso de culpa recíproca ou força maior. 2. Com a alteração da Lei 9.491/97, nada mais pode ser pago diretamente ao empregado, devendo o empregador depositar todas as parcelas devidas na conta vinculada do FGTS. 3. Hipótese dos autos em que parte do pagamento direto ocorreu, de forma ilegítima. Legalidade da exigência de tais parcelas em execução fiscal. 4. Recurso Especial provido em parte. (STJ – RESP 200500885971 – (754538 RS) – 2ª T. – Relª Min. Eliana Calmon – DJU

16.08.2007 – p. 00310). AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO – DIVERGÊNCIA DE DATAS – PRESCRIÇÃO – Havendo controvérsia quanto à data de ingresso da reclamação trabalhista, prestigia-se o documento que contém a data mais antiga, eis que assinado por Oficial Judiciário da Comarca em que foi proposto o feito e ausente qualquer alegação ou prova de sua falsidade, o que elide a prescrição do direito de ação argüida pelo Recorrente. FGTS – DEPÓSITOS – OBRIGAÇÃO DO EMPREGADOR – Constitui obrigação trabalhista do empregador o depósito das quantias relativas ao FGTS, e não sua liberação direta ao empregado. Tal providência cabe ao gestor administrativo, no caso, à Caixa Econômica Federal. (TRT 22ª R. – RO 00133-2006-107-22-00-2 – Rel. Juiz Conv. Giorgi Alan Machado Araújo – DJU 23.02.2007 – p. 5). Deste modo, como as partes convencionam a liberação direta dos importes do acordo ao reclamante, deixo de homologar a avença protocolizada na fl. retro, por ofender disposição legal, podendo as partes, apresentar novo petição de acordo, sem o vício apontado.

Notificação Nº: 2041/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO DE OLIVEIRA CESAR

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 58/60, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2031/2008

Processo Nº: RT 00066-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO FERREIRA DE BRITO FILHO

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUSA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls. 113/115, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1972/2008

Processo Nº: ET 00181-2008-002-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: CLAUDIA AZEVEDO BARROS BITENCOURT

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MANOEL ALVES

EMBARGADO(A): SYDINEI PEDRO DE CASTRO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.23: Vistos... Os embargos de terceiro constituem-se em ação autônoma em relação aos autos principais que lhe deram origem, dispoendo o art. 1050 do CPC que o embargante, em petição elaborada com observância do disposto no artigo 282, fará a prova sumária de sua posse e a qualidade de terceiro, oferecendo documentos e rol de testemunhas. Em sendo assim, deverá a embargante emendar a exordial, no prazo de 10 dias, trazendo as autos a qualificação da parte embargada, bem como os documentos comprobatórios de sua posse, qualidade de terceiro, e, ainda, a comprovação da prática dos atos que alega turbatórios de sua posse, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art. 282 e 1050 do CPC, haja vista a já mencionada autonomia dos embargos de terceiro em relação aos autos principais que lhe deram origem.

Notificação Nº: 1973/2008

Processo Nº: ET 00181-2008-002-18-00-4 2ª VT

EMBARGANTE...: CLAUDIA AZEVEDO BARROS BITENCOURT

ADVOGADO.....: CLÁUDIO MANOEL ALVES

EMBARGADO(A): SYDINEI PEDRO DE CASTRO

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.23: Vistos... Os embargos de terceiro constituem-se em ação autônoma em relação aos autos principais que lhe deram origem, dispoendo o art. 1050 do CPC que o embargante, em petição elaborada com observância do disposto no artigo 282, fará a prova sumária de sua posse e a qualidade de terceiro, oferecendo documentos e rol de testemunhas. Em sendo assim, deverá a embargante emendar a exordial, no prazo de 10 dias, trazendo as autos a qualificação da parte embargada, bem como os documentos comprobatórios de sua posse, qualidade de terceiro, e, ainda, a comprovação da prática dos atos que alega turbatórios de sua posse, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do art. 282 e 1050 do CPC, haja vista a já mencionada autonomia dos embargos de terceiro em relação aos autos principais que lhe deram origem.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 68/2008

PROCESSO Nº RT 02765-1984-002-18-00-6

Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO OAB/GO 17.947

Executado: LOGOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MATINS OAB/GO 22.917

1ª Praça: 17/03/2008 às 09:20 horas

2ª Praça: 24/03/2008 às 09:20 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita na RUA T-29, nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrado na RUA 5, Nº 111, APTO 501, CENTRO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) WHEBE MATTAR, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 217/217vº e Certidão de 218 e que são os seguintes: 01 (um) Quadro da cidade de Tiradentes, com um metro de largura por oitenta centímetros de altura, avaliado em R\$ 390,00; 01 (um) aparelho de VHF, marca SHARP, HI-FI, MTS, stereo, cor preta, funcionando, e em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 250,00; 01 (um) aparelho de som, cor preta com duas caixas de som, marca SHARP, funcionando, em uso e bom estado de conservação, avaliado em R\$ 210,00; 01 (um) quadro estampando cidades antigas, medindo um metro e trinta centímetros de largura por oitenta centímetros de altura, avaliado em R\$ 360,00; TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez Reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Rogério Marques da Mota, Diretor de Secretaria em exercício, conferi e subscrevi aos catorze dias do mês de dezembro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 69/2008

PROCESSO Nº RT 00444-1998-002-18-00-2

Exequente: FRANCIANE MARTINS DO NASCIMENTO

Advogado: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA, OAB/GO 10.080

Executado: YEDA AYRES SILVA

Advogado(a): ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO, OAB/GO Nº 5138

1ªPraça: 17/03/2008, às 09:22 horas

2ªPraça: 24/03/2008, às 09:22 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, nº 1.562, QD. 82, LT.05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA 13, QD. 7, LT. 21/23, APT. 201, n. 36, PALAZZO VERONA, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) YEDA AYRES SILVA, conforme laudo de avaliação de fl. 503 e que são os seguintes: - 01 (uma) máquina lavadora, marca ELETROLUX, modelo top 6F, Turbo Limpeza Premiumm, 16 Kg, com branca, semi-nova, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 600,00; - 01 (um) freezer vertical, marca BRASTEMP, modelo Frost Free 260 clean, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$ 1.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00 (hum mil e setecentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Goiânia ao(s) 13 de fevereiro de 2008. Eu, Rogério Marques da mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67/2008

PROCESSO Nº RT 01062-2003-002-18-00-4

.Reclamante(s) : MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : EMERSON LUSTOSA LOPES

O (A) Doutor (a) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) O RECLAMADO EMERSON LUSTOSA LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO EXEQUENTE, PRAZO E FINS LEGAIS.E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Treze dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Oito. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2459/2008

Processo Nº: RT 00388-1988-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CELIO BENTO FERREIRA

ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO

RECLAMADO(A): WHISKERIA 707 LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 212, cujo teor segue abaixo, devendo ainda comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar a certidão de crédito: 'O exequente peticiona, às fls. 207/208, aduzindo que tomou conhecimento que a co-executada LUCÉLIA ARAÚJO LEÃO agora chama-se LUCÉLIA MONTEIRO ARAÚJO. Informa os atuais endereços dos co-executados, e requer prazo de trinta dias para trazer aos autos respostas referentes a diligências requeridas junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO. Junta documento (fl. 209). Considerando que no documento de fl. 209 não consta chancela do cartório de registro de imóveis de Rio Verde, sendo, portanto, unilateral, e sendo certo que o exequente não trouxe aos autos qualquer prova de sua alegação de que LUCÉLIA MONTEIRO ARAÚJO e LUCÉLIA ARAÚJO LEÃO são, de fato, as mesmas pessoas, indefere-se o pedido formulado. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se o exequente para ciência do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de cinco dias, compareça em Secretaria para receber a certidão expedida. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.'

Notificação Nº: 2433/2008

Processo Nº: RT 01532-1992-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NIZAULO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Junte-se o ofício nº 2453-1991-1008/2008, expedido pela 1ª V.T. Dessa Capital, que se encontra acostado à contracapa. O exequente requer, à fl. 701, a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição dessa Capital, a fim de se buscar dados atualizados dos imóveis por ele indicados como sendo de propriedade da executada, e, após, a penhora de um dos imóveis encontrados. Indefere-se o pedido, vez que não pode o Juízo substituir a parte em diligências que lhe são próprias. Registre-se que o exequente, por ser beneficiário da justiça gratuita (benefício ora conferido) poderá, caso queira, comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa, a fim de requerer junto ao Cartório indicado, de forma gratuita, os documentos pretendidos. Intime-se. Decorrido o prazo de cinco dias sem qualquer manifestação do credor, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo de um ano, com fulcro no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 2396/2008

Processo Nº: RT 01044-1996-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONCALVES BERIGO

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a impugnar os cálculos no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2396/2008

Processo Nº: RT 01044-1996-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GONCALVES BERIGO

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): TELESUL COMERCIO E ENGENHARIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada, caso queira, a impugnar os cálculos no prazo de 05 (cinco) dias.

OUTRO : GABRIELA MICHELONE PEREIRA

Notificação Nº: 2468/2008

Processo Nº: CS 00316-1998-003-18-01-8 3ª VT

EXEQUENTE....: EDSON DIVINO ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SILVANO SABINO PRIMO

EXECUTADO(A): RFFSA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A + 001

ADVOGADO.....: MARILDA DE FATIMA COSTA

DESPACHO: A ADVOGADA GABRIELA MICHELONE PEREIRA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº CS 00316-1998-003-18-01-8, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2470/2008

Processo Nº: RT 00125-2001-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO ROCHA DA CRUZ

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO..... NILSON OMAR RODRIGUES

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00125-2001-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2362/2008

Processo Nº: CPE 01047-2001-003-18-00-0 3ª VT

EXEQUENTE....: JULIO CANDIDO DE JESUS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): JOSIAS LUIZ GUIMARAES

ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA RATES

DESPACHO: Vistos... Cumpra-se a determinação de fl. 295, terceiro parágrafo, parte final (devolução do laço ao arrematante – fl. 119-verso). Libero a constrição de fl. 35, devendo ser oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis, para o cancelamento do registro da penhora (fls. 214/215). Determino a transferência do crédito indicado à fl. 293 para conta à disposição do Juízo Deprecante (remição da execução – fl. 277). Prejudicado o pedido de reserva de crédito feito pela empresa Camargo Soares Empreendimentos Ltda. Intime-se (fls. 125 e 132). Cumpridas as determinações acima e intimadas as partes e arrematante deste despacho, devolvam-se os autos ao Juízo Deprecante. À Secretaria da Vara, para as providências.

OUTRO : VALTUIR ALVES DE OLIVEIRA

Notificação Nº: 2370/2008

Processo Nº: CPE 01047-2001-003-18-00-0 3ª VT

EXEQUENTE....: JULIO CANDIDO DE JESUS

ADVOGADO.....: RAUL RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): JOSIAS LUIZ GUIMARAES

ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA RATES

DESPACHO: Vistos... Cumpra-se a determinação de fl. 295, terceiro parágrafo, parte final (devolução do laço ao arrematante – fl. 119-verso). Libero a constrição de fl. 35, devendo ser oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis, para o cancelamento do registro da penhora (fls. 214/215). Determino a transferência do crédito indicado à fl. 293 para conta à disposição do Juízo Deprecante (remição da execução – fl. 277). Prejudicado o pedido de reserva de crédito feito pela empresa Camargo Soares Empreendimentos Ltda. Intime-se (fls. 125 e 132). Cumpridas as determinações acima e intimadas as partes e arrematante deste despacho, devolvam-se os autos ao Juízo Deprecante. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 2464/2008

Processo Nº: RT 00545-2002-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO MAURICIO FERREIRA DIAS

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: HERON ALVARENGA BAHIA

DESPACHO: Reclamante: Tomar ciência de que foi designado o dia 25/03/2008 às 14:00 horas, para a realização de praça e o dia 22/04/2008 para o leilão, no Juízo Deprecado (1ª Vara do Trabalho de UBERABA - MG), devendo manifestar-se em 05(cinco) dias, se há interesse em adjudicar os bens, sob pena de preclusão, nos termos do art. 888 da CLT.

Notificação Nº: 2410/2008

Processo Nº: RT 00590-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DE ALMEIDA CORREIA

ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO

RECLAMADO(A): COLEGIO MKR LTDA (ESCOLAS ALTERNATIVAS) + 005

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00590-2003-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

OUTRO : MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS

Notificação Nº: 2411/2008

Processo Nº: RT 01339-2003-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLODOALDO SARAIVA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: A ADVOGADA MARINA MARIA DE BASTOS MORAIS: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01339-2003-003-18-00-5, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2389/2008

Processo Nº: RTN 00648-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: WILTON MIGUEL + 009

ADVOGADO.....: MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 556, cujo teor segue: 'Considerando que a reclamada prova, às fls. 543/549, que os autores da presente ação já foram aposentados, indefere-se o pedido de intimação do credor previdenciário, para que aponte eventuais vícios nos formulários PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) fornecidos pela requerida (fls. 529/530). Intimem-se. Concomitantemente, remetam-se aos reclamantes os documentos fornecidos pela demandada, que se encontram em pasta própria na Secretaria da Vara. Feito, cumpra-se o determinado no último parágrafo de fl. 494. À Secretaria para as providências cabíveis.' À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 962 e 963/2008, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2453/2008

Processo Nº: RT 00403-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): PALISSANDER ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: MANDADO DE CITAÇÃO Fica a reclamada/executada, CITADA para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou nomear bens à penhora, a importância de R\$55.207,36, atualizada até 29/02/2008, sob pena de execução. (Citação via postal, nos termos do art. 11, VIII, da Portaria nº 01/2007, da 3ª VT/GO) OBS: O pagamento pode ser feito através de guia obtida no site da CAIXA (www.caixa.gov.br), campo depósitos judiciais; ou ainda através de guia obtida na Secretaria da própria Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2429/2008

Processo Nº: RT 00801-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): GESSO CASA INDÚSTRIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Tomar ciência de que foi interposto agravo de petição pelo reclamante (fls.556/564). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contraminuta ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2467/2008

Processo Nº: RT 01156-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WOSTON DE MOURA CORREIA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros e objetivos ao normal prosseguimento do feito, em cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2415/2008

Processo Nº: RT 00615-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CARDOSO PEDROSA

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00615-2006-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2465/2008

Processo Nº: RT 01156-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO GREY DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

RECLAMADO(A): ÂNGELA DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE (NONATUR TURISMO) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada, caso queira, no prazo de 05(cinco) dias, impugnar os cálculos.

Notificação Nº: 2394/2008

Processo Nº: RT 01419-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JUCINEIDE PINTO VIEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01419-2006-003-18-00-3.

Notificação Nº: 2409/2008

Processo Nº: RT 02023-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
ADVOGADO.....: LUCIANA LUIZA DE CASTRO
RECLAMADO(A): ALARME CONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO.....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 103 (bens:16 (dezesesseis) Kit PARODOX (central de alarme), será(ão) levado(s) à Praça no dia 25/02/2008, às 08:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 07/03/2008, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 2390/2008

Processo Nº: RT 02166-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: IURY HENRIQUE FLORES
ADVOGADO.....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): LIMA GOULART COMPUTADORES LTDA.
ADVOGADO.....: JORCELINO PEREIRA TAVARES
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 2361/2008

Processo Nº: RT 02177-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GERSON DA SILVA CUNHA
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Vistos... Vejo que a sentença fixou as custas processuais em R\$120,00 (fl. 243). Observo ainda que a guia das custas apresentada pela parte junto com seu recurso ordinário, fl. 332, comprova que foi recolhido o importe de R\$100,00, para o processo 01700-2007-006-018-00-6, ação proposta pelo reclamante Quenã das Graças Correia. Pois bem. Não havendo no documento juntado pela parte ré elementos suficientes para garantir o recolhimento das custas processuais para esta reclamação trabalhista, sendo ônus da parte interessada realizar seu correto preenchimento, com a devida comprovação nos autos, denego seguimento ao recurso da reclamada de fls. 317/331, uma vez que deserto. Intimem-se.

Notificação Nº: 2471/2008

Processo Nº: RT 00069-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO HENRIQUE SIMIELLI
ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: ROVER ROCHA
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00069-2007-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2412/2008

Processo Nº: RT 00266-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Considerando que a presente execução encontra-se garantida (certidão de fl. 157), rejeito a nomeação de bem à penhora, efetuada pela executada à fl. 162. Intimem-se. Após, aguarde-se o decurso de prazo para a devedora opor embargos.

OUTRO : JOAQUIM LUIZ DE ABREU

Notificação Nº: 2413/2008

Processo Nº: RT 00495-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE SILVA MOTA
ADVOGADO.....: JOSÉ MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CAPIM SANTO N/P VICTOR BATISTA NEPONUCENO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO ADVOGADO JOAQUIM LUIZ DE ABREU: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00495-2007-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 2391/2008

Processo Nº: RT 00509-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 370, cujo teor segue: 'Vistos. Converto parte do valor recursal de fl. 266 em penhora, garantindo integralmente a execução. Cite-se a reclamada para a execução, via postal, intimando-a ainda do procedimento acima e da mesma forma para que, querendo, ofereça embargos à execução (CLT, art. 884, caput) e diga acerca da impugnação aos cálculos da exequente de fl. 366. A impugnação à conta da exequente será objeto de apreciação oportuna (CLT, 884, § 4º). Intimem-se.'

Notificação Nº: 2430/2008

Processo Nº: RT 00516-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VANESSA MENDES FARIAS
ADVOGADO.....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DA SILVA CORDEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2476/2008

Processo Nº: RT 00576-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: HELBERT SALUSTIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDERSON CARLOS PIRES
ADVOGADO.....: ALTAMIR GARCIA EDREIRA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Informar se recebeu as parcelas do acordo em sua integralidade, no prazo de cinco dias, entendendo-se o seu silêncio como resposta afirmativa.

Notificação Nº: 2377/2008

Processo Nº: AAT 00676-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR: DOMINGOS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: JOSÉ LOPES CARVALHO
RÉU(RÉ): CONSTRUTORA C CARVALHO LTDA.
ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO
DESPACHO: Considerando o teor da certidão de fl. 154, destitui-se do encargo de perito no presente feito o médico Dr. Percival Rosa Rebello. Intime-se. Nomeia-se como perito hábil a realizar a perícia técnica determinada às fls. 63/64 o médico Dr. PAULO ROBERTO MACIEL (CRM-GO 3721), com endereço residencial na Rua T-64, nº1227, Ed. Kalypso, apto.800, Goiânia-Goiás, CEP 74.823-350; telefones: 62-3259-3607; 9631-9556; e-mail: paulorobertom@brturbo.com.br, sendo que o prazo para entrega do laudo pericial é de 30 (trinta) dias, a contar de sua intimação. Quesitos do Juízo formulados às fls. 63/64. As partes apresentaram quesitos (reclamante às fls. 67/68 e reclamada às fls. 71/72). Intimem-se partes e perito ora nomeado, como de praxe. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 2395/2008

Processo Nº: RT 00788-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO.....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): TEND TUDO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: INGID WERNICK
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 184/186. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 2408/2008

Processo Nº: RT 00860-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA BISPO GAMA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: À RECLAMANTE. Juntar aos autos do processo supra comprovante da data do parto, possibilitando-se, assim, a retificação das anotações da CTPS.

Notificação Nº: 2475/2008

Processo Nº: RT 00914-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL MATEUS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO E OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não fora encontrado pelos correios com informação 'mudou-se', não sendo possível realizar a citação. Informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto endereço do reclamado ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 2402/2008

Processo Nº: CCS 00994-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELPIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: PAULO RENATO PEREIRA PARO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada, caso queira, impugnar os cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2423/2008

Processo Nº: CCS 01001-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO: ROSILANE FALCHI

DESPACHO: AO REQUERIDO: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias, para que comprove os recolhimentos das contribuições sindicais rurais e custas, em guias próprias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2466/2008

Processo Nº: RT 01242-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: PATCHELLE CELIANA CALASSIO CHAUD

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RAUL ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 171/173 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2442/2008

Processo Nº: RT 01280-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): SCAP ZUM CENTRO AUTO MOTIVO LTDA.

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar-se sobre o pedido formulado pela executada à fl. 47, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2443/2008

Processo Nº: RT 01422-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIANA LUCE RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

RECLAMADO(A): DICAP - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTÕES E ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. (A/C DO SR PEDRO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do r. despacho seguinte: Considerando o teor da manifestação da reclamante de fl. 69, homologo o acordo celebrado entre as partes: Mauriciana Luce Raimundo da Silva e DICAP – Distribuidora, Indústria e Comércio de Cartões e Artigos de Papelaria Ltda. (fls. 53/54), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$106,00, calculadas sobre o valor do acordo, pela reclamante, isenta na forma da lei, deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2461/2008

Processo Nº: RT 01535-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO ANTÔNIO PEREIRA BERNARDO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FLEXFILM CENTRO OESTE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: ESDSON DIAS MIZAEAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 445, cujo teor segue: 'DESPACHO: Observo que, em cumprimento à determinação de fl. 221 da ata de audiência, o Banco do Brasil enviou os extratos de fls. 254/301 e 305/373. Tendo em vista referidos documentos, mantenho o indeferimento do requerimento de expedição de ofício à Secretaria da Receita Federal, formulado em audiência pela reclamada (fl. 221). Quanto ao requerimento da reclamada de designação de outra perícia (fls. 442/444), indefiro, vez que não demonstrada

eiva no trabalho técnico ou fundamento suficiente, a ensejar tal diligência. Inclua-se o feito na pauta do dia 27/02/08, às 10:30h, para audiência de prosseguimento da instrução, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, conforme restou consignado na ata de fl. 75, sob pena de preclusão. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2388/2008

Processo Nº: CCS 01631-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): MARIO PROCOPIO DE MENESES JUNIOR

ADVOGADO: WENDELL RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: AO RÉU. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 2432/2008

Processo Nº: RT 01695-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE ANDRADE COELHO

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): SILVA E FONSECA MOTDA LTDA- ME (ESCOLA MONSENHOR ANGELINO)

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 01695-2007-003-18-00-2.

Notificação Nº: 2406/2008

Processo Nº: ET 01718-2007-003-18-00-9 3ª VT

EMBARGANTE...: JACQUELINE NASSER SABBA

ADVOGADO.....: MARLENE M. C. NEVES

EMBARGADO(A): SANDRA PATRICIO DE URZEDA

ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY

DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 62, cujo teor segue: 'Indefere-se o pedido de produção de prova oral, formulado pela embargante à fl. 59, eis que esse Juízo entende que os elementos constantes dos autos são suficientes à solução da lide. Intime-se.'

Notificação Nº: 2446/2008

Processo Nº: RT 01744-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCILÊNIA MARIA GOMES COELHO

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PINGOS DE AMOR LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos... Analisando-se o extrato de fl. 71, tem-se que foram efetuados, na data avençada, os depósitos relativos à primeira e à terceira parcela do acordo homologado em audiência (ata de fls. 59/60). Quanto à segunda parcela do acordo, o depósito ocorreu a destempo (deveria ter ocorrido em 14/12/2007, no entanto foi efetuado em 25/01/2008). Destarte, a fim de se evitar tumulto processual, determina-se a liberação, à reclamante, do saldo total constante da conta judicial nº2555/042.01541395-0. Intime-se, inclusive diretamente. Para deliberação acerca do pedido de execução da avença, em razão do atraso no pagamento da segunda parcela do acordo, formulado pela autora à fl. 66, aguarde-se o pagamento das demais parcelas do acordo.

Notificação Nº: 2392/2008

Processo Nº: RT 01785-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: JOANANES APARECIDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso Adesivo pelo reclamante (fls. 283/305). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2403/2008

Processo Nº: RT 02029-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO GOUVEIA LIMA

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO.....: PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 199/205, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'III – D I S P O S I T I V O PELO EXPOSTO, JULGA-SE PROCEDENTES OS PEDIDOS da Inicial, para condenar a reclamada AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP a pagar ao reclamante LÁZARO GOUVEIA LIMA as verbas deferidas nos termos da fundamentação antes vertida, que a este decismum integra, consistentes em diferenças salariais e reflexos, no período de dezembro/03 até a prolação desta sentença, decorrentes do reajuste salarial de 13,43%. Tais parcelas deverão ser

apuradas em liquidação de sentença, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos da lei. Custas pela reclamada, que importam em R\$ 110,00 (cento e dez reais) calculadas sobre o valor atribuído à condenação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dispensada do recolhimento na forma da lei. Após o trânsito em julgado, determina-se o recolhimento da contribuição previdenciária sobre as parcelas incidentes, nos termos do artigo 114, parágrafo terceiro, da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98) sob pena de execução. Determina-se o recolhimento da contribuição fiscal, nos termos do Provimento 03/01 da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal. Constituem parcelas indenizatórias: reflexos das diferenças salariais sobre as férias acrescidas de 1/3 e FGTS. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição necessário. Intimem-se as partes. Publique-se, registre-se e cumpra-se. NADA MAIS.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2454/2008

Processo Nº: RT 02055-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE... JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BENTO
ADVOGADO..... MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 505/508, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, para absolver CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos pleitos formulados por JOAQUIM JOSÉ DA SILVA BENTO na inicial, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor dado à causa, isento. Intimem-se. Em 08 de fevereiro. Blanca Carolina Martins Barros Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2431/2008

Processo Nº: RT 02242-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... ADRIANO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, trazer aos autos a chave da conectividade social, sob pena de pagamento da multa de um salário-mínimo estipulada no acordo homologado em audiência (ata de fls. 16/18).

Notificação Nº: 2455/2008

Processo Nº: RT 02242-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... ADRIANO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar TRCT e SD que encontra-se acostados na contracapa do processo nº RT 02242-2007-003-18-00-3.

Notificação Nº: 2456/2008

Processo Nº: RT 02242-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... ADRIANO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para retirar TRCT e SD que encontram-se acostados na contracapa do processo nº RT 02242-2007-003-18-00-3.

Notificação Nº: 2373/2008

Processo Nº: RT 02286-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE... EDNA CAIXETA ALVES
ADVOGADO..... CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO
ADVOGADO..... CELIO ALVES DO PRADO
DESPACHO: Defere-se o pedido formulado pelas partes à fl. 30. Retifique-se na ata de audiência de fls. 16/18 a data de baixa na CTPS do reclamante, para constar, como correto, o dia 30/12/2007. Intimem-se. À Secretaria para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 2474/2008

Processo Nº: AAT 02302-2007-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR: LEOGMAR FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RÉU(RÉ): JBS S.A

ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 108/148, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2447/2008

Processo Nº: RT 02311-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE... STELA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 289/289, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Stela Rodrigues de Castro em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, decorrentes da equiparação; indenização pelo intervalo não concedido; prêmio assiduidade; multa prevista na CCT. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, multa da CCT, indenização pelo intervalo não concedido. Custas no importe de R\$ 100,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 5.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 11 de fevereiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2449/2008

Processo Nº: RT 02311-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE... STELA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 289/289, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Stela Rodrigues de Castro em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, decorrentes da equiparação; indenização pelo intervalo não concedido; prêmio assiduidade; multa prevista na CCT. Defiro à autora os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, multa da CCT, indenização pelo intervalo não concedido. Custas no importe de R\$ 100,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 5.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Goiânia, 11 de fevereiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2416/2008

Processo Nº: RT 02313-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE... ARTHUR SOUSA SOARES
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 269/272, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Arthur Sousa Soares em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, decorrentes da equiparação; multa do art. 477 da CLT. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes

desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT.

Custas no importe de R\$ 90,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 4.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2417/2008

Processo Nº: RT 02313-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR SOUSA SOARES

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 269/272, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por Arthur Sousa Soares em face de Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., condenando as reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças salariais; diferenças de aviso prévio, férias com 1/3, 13º salário e FGTS + 40%, decorrentes da equiparação; multa do art. 477 da CLT. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, FGTS + 40%, multa do art. 477 da CLT. Custas no importe de R\$ 90,00, a cargo das reclamadas, apuradas sobre o valor de R\$ 4.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 2425/2008

Processo Nº: RT 00032-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SGI - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: KELI CRISTINA DANZIGER PEREIRA

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes: Donizete Pereira da Silva e SGI Engenharia e Construções Ltda. (fls. 69/70 - prot. 010480-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.000,00), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da justiça gratuita, ora concedidos. Revoga-se a determinação de realização de prova técnica, determinada à fl. 18. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório requeridas na inicial, bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Inclua-se o feito na pauta de hoje, apenas para registro da solução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.

Notificação Nº: 2472/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JÉSSICA MARTINS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): APRENDIZ PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00073-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 2473/2008

Processo Nº: RT 00073-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JÉSSICA MARTINS GUIMARÃES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): APRENDIZ PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 00073-2008-003-18-00-8.

Notificação Nº: 2371/2008

Processo Nº: RT 00236-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DOS REIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 2374/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY ARAÚJO PIRES MIRANDA

ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): TKM COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 949/2008

PROCESSO Nº RT 00338-2004-003-18-00-4

RECLAMANTE: MARLENE RIBEIRO PASSOS

RECLAMADA: FCK CONFECÇÕES LTDA + 0020 Doutor EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados, a empresa FCK CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº05.213.674/0001-98, e os sócios Sr. JEAN CARLOS DA SILVA FELICIANO, CPF nº 796.166.151-49, e Sra. ELIONICE RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 510.813.261-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que os autos se encontram com vistas às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelos executados, para que, querendo, ofereçam embargos (CLT, art. 884 - princípio da celeridade). E para que chegue ao conhecimento dos executados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 941/2008

PROCESSO Nº RT 00480-2006-003-18-00-3

RECLAMANTE: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

EXEQUENTE: WILSON PEREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO: ALESSANDRO MENDES MARTINS

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS MUSTAFE

Data da Praça 10/03/2008 às 08:10 horas

Data do Leilão 28/03/2008 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 274/274-v, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SÃO FRANCISCO, Nº 360, QD 44, LT 42, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP 74.670-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(ão) o(s) seguinte(s): -01 (um) notebook Toshiba P-35, S-611, 512 MB, HD100, tela 17 polegadas, 'true brite', gravador de DVD P/43.33 (pentium 4/3.83 GHZ), nº de série 25121946K-0, em bom estado, funcionando, avaliado em R\$ 4.410,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 783/2008

PROCESSO Nº RT 02023-2006-003-18-00-3

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 783/2008

PROCESSO: RT 02023-2006-003-18-00-3

RECLAMANTE: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
EXEQUENTE: JOSÉ CLAUDINO PERES JUNIOR
EXECUTADO: ALARME CONTROL SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
ADVOGADO(A): MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
Data da Praça 25/02/2008 às 08:25 horas
Data do Leilão 07/03/2008 às 13 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/02/2008

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrión, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 6.944,00 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), conforme auto de penhora de fl. 103, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA BRASIL Nº 100 QD 78 SETOR BUENO CEP 74.215-070 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 16 (dezesseis) Kit PARODOX (central de alarme), no valor avaliados em R\$434,00 cada, totalizando R\$4.944,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCIMEIRE STORTI GOBI NOBRE, Assistente, subscrevi, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 948/2008
PROCESSO Nº RT 02241-2007-003-18-00-9

RECLAMANTE: MARIA CARDOSO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. (N/P DE LUCIANO SILVA FRANCO OU RONALDO DA SILVA FRANCO), CPF/CNPJ: 00.826.008/0001-01
Data da audiência: 03/03/2008 às 15:35 horas.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O RECLAMADO(A): CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. (N/P DE LUCIANO SILVA FRANCO OU RONALDO DA SILVA FRANCO), CPF/CNPJ: 00.826.008/0001-01, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: 1.Retificação na CTPS, considerando como data de admissão 17.06.1983 e rescisão 22.09.2005, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; 2. Sejam os reclamados condenados ao pagamento das diferenças de abono/pontualidade de todo o período imprescrito, mensalmente, no valor mensal de R\$ 7,73, devidamente atualizado com juros e correção monetária, com reflexos nas horas extras, férias usufruídas e indenizadas, acrescidas de 1/3 constitucional e nos salários trezenos de todo o período imprescrito e ainda no FGTS (8%) mensal acrescida da multa fundiária de 40%, sob pena de indenização; 3.sejam os reclamados condenados a pagarem mensalmente a título de auxílio moradia o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir de fevereiro de 2005 até sua dispensa, pois o valor é considerado salário in natura, devendo integrar a remuneração da reclamante, para todos os efeitos legais, conforme consta do contrato anexo; 4.sejam os reclamados condenados ao pagamento mensal de 3%, conforme estabelece a cláusula 4ª da CCT 2003/2004, 2004/2005, 2005/2007 e 2007/2009, calculado sobre o salário base, para o empregado que completar 3 anos de trabalho para a mesma empresa, a título de triênio; 5.pagamento mensal de 5% calculado sobre o salário base, para o empregado que completar cinco anos de trabalho na mesma empresa, a título de quinquênio, com incidências reflexas nas férias usufruídas e indenizadas, acrescidas de 1/3 constitucional, nos salários trezenos integrais e proporcionais, e incidência ainda nas horas extras e reflexos postulados, FGTS 8% mensal, acrescido da multa fundiária de 40%; 6.Sejam os reclamados condenados ao pagamento de horas extras: 2:00 horas/extras/dia, em média 3 dias por semana, (devidas no período imprescrito até 22.09.2005; e

mais 4:00 horas/dia, em média, 2 (dois) dias por semana, em média, devidas no período imprescrito até 22.09.2005; 7.As horas extras, coincidem sore toda remuneração paga mensalmente, com acréscimo de 50% e incidem, ainda, sobre férias + 1/3 constitucional, usufruídas e indenizadas e bem como nas proporcionais, nos salários trezenos integrais e proporcionais, no FGTS (8% mensal), acrescido da multa fundiária de 40%; 8.sejam os reclamados condenados ao pagamento dos salários trezenos sobre a remuneração de R\$ 1.991,60, razão pela qual é devida a diferença em todo o período imprescrito (2002, 2003,2004 e 2005- 9/12), com incidências reflexas das horas extras, do FGTS (8% mensal), compensando-se os valores pagos, devidamente comprovados através dos recibos de pagamentos mensais e bem como através do TRCT, acrescido da multa fundiária de 40% devidamente atualizada com juros e correção monetária; 9.sejam os reclamados condenados ao pagamento das férias em dobro, relativo a 2001/2002, 2002/2003 e férias simples 2003/2004 e 2004/2005, sobre a remuneração de R\$ 1.991,60, todas acrescidas de 1/3 constitucional, com incidência da multa fundiária de 40%, compensando-se os valores pagos devidamente comprovado através dos recibos de pagamentos e bem como através do TRCT, devidamente atualizada com juros e correção monetária;10.sejam os reclamados condenados ao pagamento de FGTS, relativo ao período de 17.06.1983 até 22.09.2005 (final do contrato), compensando-se os valores já pagos, devidamente comprovados nos autos; 11.sejam os reclamados condenados a indenizar a reclamante o valor de R\$ 3.274,25, na forma do art. 187, do Código Civil Pátrio, devidamente atualizado com juros e correção monetária, tendo em vista que a reclamante não conseguira receber tal benefício, mesmo que a menor, por culpa exclusiva da reclamada;12.pagamento das diferenças de verbas rescisórias, tendo em vista que seu contrato de trabalho iniciou-se em 17.06.1983 e o término ocorrerá em 22.09.2005, compensando-se os valores devidamente comprovados através do TRCT, em anexo; indenização pelo dano moral causado à autora, cujo valor deverá ser arbitrado por essa Douta Vara do Trabalho, cujo valor deverá sofrer acréscimo de juros e atualização monetária, desde o evento, conforme arts. 962, 1.062, ambos do Código Civil;13.Requer a notificação da reclamada;14.Notificação à CEF e o Ministério do Trabalho e Previdência Social; 15.Comunicação aos seguintes órgãos: DRT, CEF, Ministério Público Estadual e Federal; 16.Seja a reclamada notificada a comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias e do FGTS de todo o pacto laboral, sobre o total da remuneração percebida mensalmente pela reclamante;17.Seja determinada à reclamada a juntar os recibos de pagamento mensais de todo o pacto laboral (admissão em 17.06.1983 e rescisão até 22.09.2005), nos termos dos arts. 355 e seguintes do CPC, por força do art. 769 da CLT, e bem como, nos termos do Enunciado 338, do Colendo TST;18.Requer seja permitida à reclamante provar o alegado por todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, mormente: pelos documentos trazidos à baila e por vir; pela exibição de documentos; e pelo depoimento pessoal da Ré, através de seu representante legal, sob os efeitos da confissão e revelia, que desde já requer como de direito;19.Requer, ainda, os benefícios da assistência judiciária;20.pagamento de multa diária (astreinte), por cada dia de descumprimento da sentença;21.Condenação da reclamada no ônus da sucumbência, com o pagamento de honorários advocatícios no percentual de 20%, sobre o montante apurado em liquidação de sentença, e demais consectários jurídicos atinentes à espécie.Valor da causa: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. (N/P DE LUCIANO SILVA FRANCO OU RONALDO DA SILVA FRANCO), é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito.EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 859/2008
PROCESSO Nº RT 00195-2008-003-18-00-4

RECLAMANTE: DEARLEY ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANA PAULA M. MELO DE OLIVEIRA , CPF: 00.861.181/0001-40
Data da audiência: 18/03/2008 às 15:15 horas.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 760,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ANA PAULA M. MELO DE OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, EDITH LAMOUNIER, Assistente, subscrevi, aos oito de fevereiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1703/2008

Processo Nº: RT 00621-1997-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA TEIXEIRA GALVAO

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO

RECLAMADO(A): GERALDO DE SA LOPES GAMA

ADVOGADO.....: EVERALDO PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos.Fica o devedor intimado para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 159, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 1707/2008

Processo Nº: RT 00481-2001-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LINO PEREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CASA DO CARRO CENTRO AUTOMOTIVO + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido feito pelo exequente na petição retro, tendo em vista que o fato do depositário não ter sido encontrado nos endereços diligenciados não caracteriza nenhum crime, sobretudo os de ação penal pública incondicionada.Cabe ao credor, pois, diligenciar e indicar nos autos os meios para a integral satisfação do crédito exequendo, inclusive, como no caso, o endereço atualizado do depositário. Intime-se.

Notificação Nº: 1739/2008

Processo Nº: RT 01303-2001-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ROUSIMAR DEOCLECIANO DE SOUSA ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): GUIMARAES E CASTRO ENGENHARIA LTDA (ECL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) + 001

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 1741/2008

Processo Nº: RT 00324-2002-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA FLAVIA ZAGO

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

RECLAMADO(A): R STIVAL MARTINS E CIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1714/2008

Processo Nº: RT 00311-2003-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: JUVENAL BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): MEGA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Vista do ofício retro colacionado ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, aguarde-se o eventual repasse da reserva de crédito notificada às fls. 239.

Notificação Nº: 1713/2008

Processo Nº: RT 01911-2003-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO BARCELLOS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): TELELISTA (REGIAO 2) LTDA

ADVOGADO.....: ROBERTA LIMA SILVA QUEIROZ

DESPACHO: Vistos. Considerando que não consta na declaração de renda das pessoas jurídicas a relação de bens, segundo informação já prestada pela Receita Federal a este Juízo em outras reclamações trabalhistas, indefere-se o pedido de fls. 1022, item 01. Fica o credor intimado para indicar bens à penhora, devendo se manifestar sobre a certidão de fls. 1025, no prazo de cinco dias. Fica a devedora também intimada para se manifestar sobre o pedido de fls. 1021/2 no tocante à alegada litigância de má-fé, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1699/2008

Processo Nº: RT 00087-2004-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DUARTE PINTO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos.Fica a devedora intimada para que se manifeste, em cinco dias, sobre os termos da petição retro.

Notificação Nº: 1728/2008

Processo Nº: RT 00388-2004-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SUELINA MENEZES DE PAULA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SAMAMBAIA HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi suspensa a execução até a decisão dos embargos de terceiro noticiados, a teor do que estabelece o art. 1052 do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 1720/2008

Processo Nº: RT 01486-2005-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: CLEIDE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CASIL FRANSON NETO

RECLAMADO(A): MEGA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam os devedores intimados para tomarem ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 186, foi convertido em penhora, bem como para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 1712/2008

Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCIO NASCIMENTO COUTO

DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA FINS DO ART.884, DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1711/2008

Processo Nº: RT 00609-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: BENTON MARCOS FERNANDES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): MPM LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. EPP + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos.Fica o credor intimado para que esclareça, em cinco dias, a divergência entre os nomes da sociedade empresária devedora e a sociedade indicada às fls. 170.

Notificação Nº: 1725/2008

Processo Nº: AIN 00622-2006-004-18-00-9 4ª VT

REQUERENTE...: SÉRGIO ROCHA FERNANDES

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): GOIÁS INDÚSTRIA HIDROMETALÚRGICA LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Vistos. Corrijo o erro material na sentença de fls. 782, para que onde se lê: Custas pela Reclamada, no importe de R\$4.400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$220.000,00, leia-se: Custas pela Reclamada, no importe de R\$4.400,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, R\$220.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 1721/2008

Processo Nº: ADN 00720-2006-004-18-00-6 4ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS SINDIPUBLICO

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

REQUERIDO(A): SINAGETOP SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS N/P RAYMUNDO HONORATO DE AMORIM

ADVOGADO.....: JUSCIMAR PINTO RIBEIRO

DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a petição retro, firmada pelos advogados de ambas as partes, homologo o acordo de fls. 171-2, juntado nos autos do agravo de instrumento, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.As custas processuais já foram recolhidas quando da interposição dos recursos (fls. 595).Tendo em vista a natureza do acordo, não há falar-se em recolhimento de contribuição previdenciária. Intimem-se.

Notificação Nº: 1723/2008

Processo Nº: RT 01218-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA-ME + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O VALOR CONSTANTE NA GUIA DE FLS. 128, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1737/2008

Processo Nº: RT 01706-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA RIOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1694/2008
Processo Nº: RT 01923-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: KLEVERTON SAMPAIO DE MELO
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação ao pedido formulado às fls. 409/410, face aos termos da determinação de fls. 403. Certifique a Secretaria o decurso do prazo para oposição de embargos à execução e cumpra-se o despacho de fls. 403. Intimem-se.

Notificação Nº: 1738/2008
Processo Nº: RT 02173-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEIBER ALVES MARTINS
ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1717/2008
Processo Nº: CCS 00034-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): JOÃO LUIS FERNANDES
ADVOGADO: FLAVIO CESAR TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos.Reexaminando os documentos remetidos pela Receita Federal, verifica-se que os únicos dados informados acerca do imóvel foram transcritos no despacho de fls. 145, razão pela qual indefere-se o pedido de fls. 145.Intime-se.

Notificação Nº: 1722/2008
Processo Nº: RT 00138-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AQUAR
RECLAMADO(A): CUNCUN CONFECÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO..... JOAO BOSCO PINTO DE CASTRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1708/2008
Processo Nº: RT 00404-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: GLEICE VÂNIA SOUZA CÂNDIDO
ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 111, uma vez que não existem nos autos elementos suficientes para autorizar a desconsideração da personalidade da pessoa jurídica. Intime-se.

Notificação Nº: 1705/2008
Processo Nº: RT 00573-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR LUIZ DE CAMARGO
ADVOGADO..... CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos. Fica o credor intimado para tomar ciência de que foi indeferido o pedido de fls. 195, tendo em vista que divisor encontra-se correto, estando de acordo com a determinação da sentença e com a Súmula 340 do C. TST.

Notificação Nº: 1733/2008
Processo Nº: RT 00622-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: EDSON FEITOZA DE ALENCAR
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EPASA - ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO..... GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1695/2008
Processo Nº: RT 00817-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO SILVA MOREIRA
ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): JOÃO HONÓRIO SILVANO DO AMARAL + 005
ADVOGADO..... KATHIE LUCIANE PELEGRINO
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 143 e documentos que a acompanham aos reclamados, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1696/2008
Processo Nº: RT 00817-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JAIRO SILVA MOREIRA
ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): ALENCAR SCOPEL BASSANESI + 005
ADVOGADO..... CAMILA FLEURY CANESIN
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 143 e documentos que a acompanham aos reclamados, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1752/2008
Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JAMES ALVES LOPES
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1742/2008
Processo Nº: CS 01088-2007-004-18-01-1 4ª VT
EXEQUENTE...: CLÁUDIO ALEXANDRE MINEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
EXECUTADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vistos. Intime-se o reclamante para apresentar cópia da sentença prolatada pelo Juízo a quo, a fim de se verificar a viabilidade do pedido de execução provisória da sentença, sendo certo que deverá apresentar as peças necessárias à formação da carta de sentença, tendo em vista que os autos foram remetidos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 1702/2008
Processo Nº: RT 01190-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: HELDER DAVID ABDALA
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS PARA BELEZA LTDA. + 002
ADVOGADO..... MARTIM LOPES MARTINEZ
DESPACHO: Vistos. Fica o autor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 1704/2008
Processo Nº: RT 01282-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: JOVELINA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): MILÊNIO MULTI SERVICE ENTREGAS
ADVOGADO..... ALEXANDRE ERNESTO DE ALMEIDA PEREIRA
DESPACHO: Vistos. Analisando os autos, verifica-se que a nomeação de bens pela devedora se deu antes da liquidação da sentença, bem como da citação e, sendo extemporânea, não poderá surtir os legais.Além disso, quando do cumprimento do mandado de citação, a empresa não foi localizada, conforme certidão de fls. 114, sendo certo que cabe à parte informar nos autos a mudança de endereço.Logo, tendo decorrido o prazo para nomeação de bens à penhora (fls. 116) e sendo ignorado o endereço da executada, correta a ordem de bloqueio da conta corrente, via Bacenjud, mormente quando o dinheiro está em primeiro lugar na gradação do art. 655 do CPC.Aguarde-se a transferência da importância bloqueada às fls. 127.Intime-se.

Notificação Nº: 1729/2008
Processo Nº: AAT 01341-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR: CAROLLINE TERRA MACIEL
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1735/2008
Processo Nº: RT 01487-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: CAMERINDA BISPO DE JESUS
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
ADVOGADO..... FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1715/2008

Processo Nº: RT 01610-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): IZABETE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos. Nada a deferir em relação à petição retro, tendo em vista que o seguro-desemprego foi convertido em indenização e integrado ao cálculo (fls. 32). Intime-se a credora.

Notificação Nº: 1726/2008

Processo Nº: RT 02186-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: THYIAGO ESTEFANIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): PELICOURO COM. DE COUROS LTDA.

ADVOGADO.....: EDSON DE ASSIS ALVES

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O VALOR CONSTANTE NA GUIA DE FLS. 25, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1736/2008

Processo Nº: AEX 02206-2007-004-18-00-6 4ª VT

EXEQUENTE...: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO

EXECUTADO(A): OCTOGONAL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICAM INTIMADOS OS CREDORES PARA REQUEREREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1691/2008

Processo Nº: RT 02223-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: RONNY RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULA NUNES LOBO

RECLAMADO(A): TOTAL MIDIA (REP. P. GILVALDO ALVES SILVA)

ADVOGADO.....: CECILIA JULIA BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 1693/2008

Processo Nº: AAT 02250-2007-004-18-00-6 4ª VT

AUTOR: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ÁUREA AKIKO ASAKAWA VILELA

RÉU(RÉ): HOSPITAL LÚCIO REBELO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos. Fica a autora intimada para fornecer o correto endereço da testemunha, Maria Luz Ferreira, tendo em vista a certidão de fls. 188, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1692/2008

Processo Nº: RT 02295-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: RILDO DIVINO PENA DA SILVA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 163 e documentos que a acompanham ao autor, pelo prazo de cinco dias. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1731/2008

Processo Nº: ACP 00039-2008-004-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: PREST SERVES LTDA.

ADVOGADO.....: MARCUS COSTA CHAVES

CONSIGNADO(A): ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA BEZERRA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 18/03/2008, às 10:30 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1710/2008

Processo Nº: RT 00052-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA BUENO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: CÉLIO RABELLO

RECLAMADO(A): C & COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

DESPACHO: Vistos. Nessa fase processual, afigura-se despropositado falar em emenda à inicial, como faz a autora na petição de fls. 41, tendo em vista o termo de acordo de fls. 23. De qualquer modo, dê-se vista da referida peça processual à ré, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1709/2008

Processo Nº: RT 00063-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA PEREIRA BORGES

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 159-73 e documentos que a acompanham à reclamada, pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1734/2008

Processo Nº: AD 00196-2008-004-18-00-5 4ª VT

REQUERENTE...: PEDRO CARNEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: CLAUDIO NUNES SILVA

REQUERIDO(A): CONVIV SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 85/2008

PROCESSO Nº RT 00846-1996-004-18-00-8

Reclamante: VIVIANE SANTOS PIMENTEL

Reclamada: QG INFORMÁTICA LTDA (QUEIROZ GALVÃO INFORMÁTICA LTDA) +02

A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados QG INFORMÁTICA LTDA (QUEIROZ GALVÃO INFORMÁTICA LTDA), ARI QUEIROZ GALVÃO e PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: RESPONDEREM A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO E FINS LEGAIS. E para que chegue ao conhecimento de QG INFORMÁTICA LTDA (QUEIROZ GALVÃO INFORMÁTICA LTDA), ARI QUEIROZ GALVÃO e PAULO AUGUSTO DE QUEIROZ GALVÃO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 84/2008

PROCESSO Nº AEXF 02056-2007-004-18-00-0

Requerente: UNIÃO

Requerida: CHURRASCARIA RESTAURANTE E CHOPARIA DO WALMOR LTDA +02

A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado JOÃO SANDRO ODERDENG, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA, REFERENTE ÀS GUIAS DE DEPÓSITO DE FLS. 37/8. E para que chegue ao conhecimento de JOÃO SANDRO ODERDENG, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86/2008

PROCESSO Nº RT 00038-2008-004-18-00-5

Reclamante: VÂNIA MUDESTO DOS SANTOS

Reclamada: REI DA BATATA LTDA

A doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada REI DA BATATA LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS POR VÂNIA MUDESTO DOS SANTOS EM FACE DE REI DA BATATA LTDA, PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE VINCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 01/07/1998 a 28/05/2000, E CONDENAR A RECLAMADA A PROVIDENCIAR A BAIXA DO CONTRATO NA CTPS DA AUTORA, SOB PENA DA SECRETARIA DA VARA FAZÊ-LO, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES LEGAIS CABÍVEIS, BEM ASSIM DEFERIR À AUTORA O LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO PELA RECLAMADA, CONFORME EXTRATO DE FLS.

07/10 DOS AUTOS, DETERMINANDO-SE PARA TANTO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO PARA FINS DE DIREITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$15,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CIENTES O RECLAMANTE. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS. Cléber Martins Sales, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de REI DA BATATA LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 12 dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1514/2008

Processo Nº: RT 00353-1994-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE... OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA - MASSA FALIDA SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Oficie-se à Receita Federal do Brasil, solicitando que envie a este Juízo, cópia das 02 últimas declarações de renda dos sócios de fls. 211. Prazo de 15 dias, sob pena de caracterização de desobediência à ordem judicial. Com a resposta, intime-se o reclamante para fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1523/2008

Processo Nº: RT 00249-1999-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO MONTEIRO

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL COMERCIO DE LATICINIOS LTDA SUC/CENTRO OESTE COM DE LATICINIOS + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante as inúmeras penhoras que recaem sobre o imóvel de fls.575/578, indefere-se o pedido de penhora em face do mesmo. Intime-se o reclamante acerca do acima disposto. Após, considerando que já foi recebida a carta de crédito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1572/2008

Processo Nº: RT 00201-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE... JARMO JOSE DE MORAIS

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LATICINIOS GUERREIRO LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 721/2008).

Notificação Nº: 1515/2008

Processo Nº: RT 01072-2002-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE... LILIA DE FATIMA TEIXEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA S. E S. PAVAN DOS SANTOS

DESPACHO: À EXEQUENTE: 'Requer a exequente o prosseguimento da execução contra a empresa Mira Rio Hotel Ltda, apenas sob o fundamento de que o sócio da executada, Fernando Leony de Castro, é também sócio daquela empresa. Pois bem. Registro em primeiro lugar que a presente execução ainda não foi direcionada contra os sócios. Ainda, de acordo com os documentos de fls. 176/178 (8ª alteração contratual), o Sr. Fernando Leony de Castro não é mais sócio da empresa Mira Rio, desde 06.05.2002. Pois bem. O prosseguimento da execução contra a empresa Mira Rio poderia ocorrer caso comprovada a existência de grupo econômico ou sucessão empresarial, questões que sequer foram alegadas pela exequente. De todo modo, no que diz respeito à grupo econômico, compartilho do mesmo entendimento exarado pelo egrégio Regional ao apreciar o AP-01969-2005-007-18-00-7, que assim assentou: 'Para que fique configurado o grupo econômico, além de ter um ou mais sócios comuns, é preciso que haja uma relação de dominação ou pelo menos de coordenação entre as empresas envolvidas, a qual exige a existência de uma empresa principal, que seria a controladora, e de uma empresa controlada. Tudo isso pressupõe, por sua vez, dependência financeira e de consecução de objetivos....'. Assim, resta claro que não está caracterizada nos autos a existência de grupo econômico, e tampouco há elementos demonstrando a ocorrência de sucessão. De mais a mais, registro que o egrégio Regional já apreciou a questão que ora se

apresenta, ao julgar o agravo de petição interposto nos autos dos Embargos de Terceiro nº 2002/2006 que tramita nesta Vara, dando provimento ao recurso para desconstituir a penhora que incidiu sobre os bens da referida empresa. Dito isto, indefiro o pedido de prosseguimento da execução contra a empresa Mira Rio Hotel Ltda. Traslade a Secretaria cópia do acórdão proferido nos autos dos Embargos de Terceiro nº 2002/2006. Após, intime-se a exequente para em 30 dias indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 1508/2008

Processo Nº: RT 00721-2004-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE... EDNA GONCALVES LOPES

ADVOGADO..... ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CHIMACOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Mantenho o despacho de fls.104 por seus próprios fundamentos. Quanto ao pedido de inclusão do SR.FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA no pólo passivo da ação, sem razão a reclamante, uma vez que o SR.FRANCISCO não fazia parte do contrato social da empresa, conforme fls.15/16. Intime-se a reclamante acerca do acima disposto. Aguarde-se pelo prazo de 08 dias. Após, arquivem-se os autos, restando desconstituída a penhora de fls.39.'

Notificação Nº: 1524/2008

Processo Nº: RT 00101-2005-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO ERIVELTON SOUSA DA COSTA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES LTDA. N/P JOSÉ FERREIRA E/OU MARIELMA + 002

ADVOGADO..... MARINEIA MASCARENHAS BITTENCOURT

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Mantenho o despacho de fls.216 por seus próprios fundamentos. Intime-se o exequente. Aguarde-se pelo prazo de 08 dias. Após, ante a impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1527/2008

Processo Nº: RT 00471-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE... ROSALVO RESÊNIA DOS SANTOS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - POLISHOW + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para que informe a este juízo o local onde possa ser encontrado o veículo descrito às fls.294, a fim de que possa ser determinada a sua penhora. Prazo de 10 dias. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1548/2008

Processo Nº: RT 01578-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE... CLÁUDIA RENATA CUNHA MARQUES

ADVOGADO..... JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. SUC. DO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A. BEMGE

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que não cabe ao perito responder vários dos quesitos apresentados pelo reclamado à fls. 509/510, a exemplo daqueles constantes nas letras a, e, m, n e o, aguarde-se a audiência para deliberação acerca da necessidade de intimação do perito para nova manifestação.

Notificação Nº: 1533/2008

Processo Nº: RT 01736-2005-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE... MÁRCIO SAVIOLO CARVALHO

ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA

RECLAMADO(A): ECOFLAM SUD AMERICANA LTDA + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando as certidões negativas dos oficiais de justiça dos Juízos deprecados, de fls. 195 e 210 verso, dando conta de que os sócios não foram citados, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1501/2008

Processo Nº: RT 00485-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ADAIR FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE
RECLAMADO(A): MANIA COMBUSTÍVEL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE ABREU E SILVA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Defere-se a arrematação dos bens indicados nos autos de fls.115/116, qual seja, 250 e 200 litros de gasolina original, respectivamente. Expeçam-se os autos de arrematação. Intimem-se os arrematantes para assinarem os autos (fls.115/116). Intimem-se os reclamados para fins de embargos à arrematação. Prazo de 05 dias. Após o decurso do prazo legal para os reclamados oporem embargos à arrematação, expeçam-se mandados de entrega de bens, intimando-se os(a) arrematantes para acompanharem o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Com a entrega dos bens, voltem os autos conclusos para deliberações acerca das guias de fls.114 e 117/119.

Notificação Nº: 1569/2008
Processo Nº: RTN 00795-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: LEIA GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1545/2008
Processo Nº: RT 01116-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAÇÃO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Da conta judicial de fls. 453, a Secretaria deverá: a) liberar ao exequente seu crédito, retendo-se o imposto de renda. Intime-se, inclusive diretamente; b) efetuar os recolhimentos devidos. Libere-se ainda à segunda reclamada o depósito recursal de fl. 300. Intime-se. Feito, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela segunda reclamada, quando os autos estarão em condições de arquivamento.'

Notificação Nº: 1528/2008
Processo Nº: RT 01881-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA CHRISTINA MENDONÇA CORREIA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista acerca da adequação dos cálculos. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 1517/2008
Processo Nº: RT 02084-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: ALBERTINA APARECIDA DE JESUS SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
RECLAMADO(A): MARK ALLEN INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. REP/ RONI
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO LOBO
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 161, será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/03/2008, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 28/03/2008, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 1555/2008
Processo Nº: RT 00678-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: GRACINA MARIA PESSOA PIRES
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): LEIDA MARIA SALVADOR ME
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.229,57), sob pena de execução. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 51, devendo ser expedido mandado de citação. O INSS será intimado posteriormente, tendo em vista o movimento grevista dos procuradores federais.

Notificação Nº: 1539/2008
Processo Nº: RT 00872-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ONILDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDSON DE SOUSA BUENO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO
ADVOGADO.....: WANDERSON FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário e de custas, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se, inclusive diretamente. Posteriormente será apreciada a impugnação apresentada pela União.'

Notificação Nº: 1536/2008
Processo Nº: RT 00908-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: IRENO ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 652/2008 (fl.501), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1520/2008
Processo Nº: RT 00937-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ABADIA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 651/2008 (fl. 181), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1544/2008
Processo Nº: RT 00980-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: RENATA CAROLINE FERREIRA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da penhora realizada pelo Juízo deprecado, para os devidos fins legais, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1507/2008
Processo Nº: CCS 01031-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): GENARO MARCILIO PENIDO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Intime-se a exequente para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.140 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1516/2008
Processo Nº: AAT 01112-2007-005-18-00-6 5ª VT
AUTOR: VALDILUCIO MARIANO LIRA ROCHA
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): JBS S.A
ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 1519/2008
Processo Nº: RT 01310-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO MEDEIROS CHAVES
ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA AMELIA VIEIRA GUIMARAES
ADVOGADO.....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Indefiro por ora o pedido de fls. 66/67 tendo em vista que a executada ainda não foi citada, concedendo ao exequente 05 dias de prazo para informar o endereço da executada ou requerer outras providências. Intime-se.'

Notificação Nº: 1509/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: DULCINEIA RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): ELISABETE MOLLER
ADVOGADO.....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se à reclamante a guia de fls.85, mediante a retenção das custas processuais, de liquidação e executivas, bem como da verba previdenciária cota-parte do empregado, empregador, TERCEIROS e GILDRAT. Recolham-se as custas. Repasse ao INSS seu crédito. Após, aguarde-se pelo término do movimento grevista do INSS, momento em que deverá ser intimado para as finalidades do art. 879, § 3º e 832 da CLT. Decorrido o prazo para impugnação e recurso pelo INSS, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1568/2008

Processo Nº: RT 01548-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: WELINGTON JUNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS E APOIO LTDA.
- CISA ALARMES
ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber os documentos (a chave da conectividade e a CTPS), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1560/2008

Processo Nº: RT 01607-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): NAZIRA ROSA DE RESENDE (FAZENDAS SANTA MARIA I E II).
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Proceda-se a Secretaria à juntada da precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Incluo o feito na pauta do dia 07/04/08 às 10:50 horas, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 1550/2008

Processo Nº: RT 01615-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: MATUSALÉM GALVÃO DE OLIVEIRA TEÓFILO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MARCUS VINICIUS OLIVEIRA TORRES (SANTA GENOVEVA LAVAGENS E POLIMENTOS)
ADVOGADO.....: LEANDRO JARDINI RORIZ E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Efetue-se o bloqueio junto ao BACEN de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras que a reclamada SANTA GENOVEVA LAVAGEM E POLIMENTOS CNPJ 08.605.528/0001-04 mantém em qualquer instituição financeira estabelecida no território nacional, até o limite da execução, sendo que o Juízo deverá ser informado quando da efetivação do bloqueio. Sendo a resposta positiva, voltem os autos conclusos, sendo negativa, Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.31 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1558/2008

Processo Nº: RT 01617-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO ANDRADE MACHADO
ADVOGADO.....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Proceder com o depósito do valor da execução previdenciária, no importe de R\$152,18. Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 1553/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO JACINDO DO CARMO
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CIRILO MARCOS ALVES (TV SERRA DOURADA)
ADVOGADO.....: GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$4.162,68), imposto de renda (R\$1.361,43) e custas (R\$27,62), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1557/2008

Processo Nº: RT 01700-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR NEGREIROS DA SILVA
ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: VERA LUCIA DE DEUS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que o dinheiro está em primeiro lugar na gradação legal, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ fl. 28). Sendo negativa a diligência e considerando que os sócios da empresa residem em outro estado, segundo consta à fl. 29, diga o exequente no prazo de 05 dias se tem interesse na remoção do bem. Intime-se.

Notificação Nº: 1563/2008

Processo Nº: RT 01770-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: REINALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES

RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$104,39), sob pena de execução.

Notificação Nº: 1530/2008

Processo Nº: RT 01830-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: CLEIA DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): VENILDA SILVA RODRIGUES BARROS
ADVOGADO.....: EUGÊNIO WILLIAMS GONÇALVES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$172,00), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 18, devendo ser expedido mandado de citação. O INSS será intimado posteriormente, tendo em vista o movimento grevista dos procuradores federais.'

Notificação Nº: 1506/2008

Processo Nº: RT 01857-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE BRITO PALETTA
ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 233/237, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observarão o provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1504/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO LUIZ SIQUEIRA + 001
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001
ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 248/253, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos dos Autores, para condenar a 1ª Reclamada, de forma principal, e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem aos Reclamantes as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observarão o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1505/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO LUIZ SIQUEIRA + 001
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 248/253, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos dos Autores, para condenar a 1ª Reclamada, de forma principal, e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem aos Reclamantes as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o

Imposto de renda, observarão o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1525/2008

Processo Nº: RT 01913-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: VALDIRENE SANTOS PEREIRA

ADVOGADO.....: LÍRIA YURIKO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): CAMILA NEVES LOBO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMANTE: 'Intime-se a reclamante, inclusive diretamente com aviso de recebimento, a fim de que comprove nos autos a regularização de sua situação junto à CEF, no que tange ao PIS. Prazo de 10 dias, salientando que o recebimento do SEGURO DESEMPREGO depende da referida regularização.'

Notificação Nº: 1535/2008

Processo Nº: RT 01956-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSIELY ANGELINA DA SILVA

ADVOGADO.....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ALIMENTOS BIG BOX LTDA.

ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO RECLAMADO: 'Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$336,48), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente. Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 72, devendo ser expedido mandado de citação. O INSS será intimado posteriormente, tendo em vista o movimento grevista dos procuradores federais.'

Notificação Nº: 1547/2008

Processo Nº: RT 01980-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ROSA PEREIRA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): GR S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamante, eis que intempestivo, já que a sentença foi publicada em 30.01.2008 e o recurso foi interposto em 08.01.2008, portanto, fora do prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1541/2008

Processo Nº: RT 02068-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: FELIPE BEZERRA MACIEL

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP

ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 108/112, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observarão o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I. Nada mais....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1532/2008

Processo Nº: RT 02134-2007-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ALZIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE SOUZA TELES (MARMORARIA AMAZONAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 32/34, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II, explicitada por meio do artigo 832 e

parágrafos da CLT. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observará o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas pela Reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.....'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1540/2008

Processo Nº: CCS 02290-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JUVENIL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão de fls. 111, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...Em 12 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza SILENE APARECIDA COELHO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h38min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Ausente o(a) réu(ré) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 11,77, calculadas sobre R\$ 588,31, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) autor, por seu procurador.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1549/2008

Processo Nº: RT 00080-2008-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): FERNANDO KAZUO STELLA ITO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Em razão do requerimento do reclamante de fls. 13/14, retifique-se a autuação para constar como reclamado Fernando Kazuo Stella Ito, observando o endereço de fl. 16. Homologo o acordo celebrado entre as partes: Francisco Monteiro da Silva e Fernando Kazuo Stella Ito (fls. 13/15 – prot. 011460) para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor do acordo, isento. O reclamado deverá comprovar o recolhimento previdenciário no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo. Diante da presente decisão, retire o feito da pauta. Intimem-se. Comprovados os recolhimentos devidos, intime-se o INSS para as finalidades legais.

Notificação Nº: 1571/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: HUGO FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RO-MANOS SANDUICHERIA (PROPRIETÁRIO: ROMUALDO FREITAS DA SILVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 27/03/2008, às 08:30 horas, para realização de Audiência UNA.

Notificação Nº: 1512/2008

Processo Nº: RT 00203-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: VANDAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HOTEL DOM BOSCO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Incluo o feito na pauta do dia 26/03/2008 às 08:30 horas, para realização de audiência una, observando-se a tramitação preferencial destes autos. Notifique-se o reclamado. Intimem-se o reclamante e sua procuradora. Após, aguarde-se audiência.'

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1836/2008

Processo Nº: RT 00413-1998-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: CLEVERSON BEZERRA DE FREITAS

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VALDECY SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ao reclamante: Entretanto, se o veículo estiver em nome de terceiro, indefiro o pedido de penhora, pois o simples fato de o executado estar de posse de bem não significa que lhe pertença. Neste caso, com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1788/2008

Processo Nº: RT 01301-1998-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: OTAVIO MIGUEL LEITE

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE INDUSTRIA COMERCIO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: ROSEMARY DA COSTA RAMOS

DESPACHO: A(O) executado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Agravo de petição, da decisão de fl. 778, ficando V. Sa. intimado (a) para, caso queira, oferecer contraminuta no prazo previsto em lei. Os pressupostos do recurso serão analisados após sua manifestação ou decurso do prazo, para, sem seguida, serem os autos remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1804/2008

Processo Nº: RT 01648-1999-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: NADIR JOSE DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES ROBELO

RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 005

ADVOGADO.....: FERNANDO GOMES RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 599/600, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos nos autos, devendo os executados recolher o valor, devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1795/2008

Processo Nº: APL 00773-2002-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIAO/ COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN

ADVOGADO: .

REÚ(RÉ): CORAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: NUBIA CRISTINA DA SILVA

DESPACHO: Ao réu: Intime-se o réu para, no prazo de 20 dias, indicar os nomes de todos os trabalhadores que estejam atualmente contratados e enquadrados no art. 4º do Decreto 3.298/99, não sendo necessária a juntada de novas documentações quanto aos trabalhadores indicados anteriormente e já aceitos pelo Ministério Público do Trabalho.

Notificação Nº: 1838/2008

Processo Nº: RT 01929-2002-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: ESIO SOARES

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A)

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 760:4 - PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO CONHEÇO DAS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS APRESENTADAS POR ESIO SOARES E UNIÃO FEDERAL; ACOLHO PARCIALMENTE A PRIMEIRA E REJEITO A SEGUNDA. REMETAM-SE OS AUTOS AO CÁLCULO PARA RETIFICAÇÃO DA CONTA. COM O RETORNO, INTIMEM-SE AS PARTES. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA PORTARIA TRT 18ª, GP/SCJ 001/2008, QUE SUSPENDEU OS PRAZOS PROCESSUAIS DA UNIÃO EM VIRTUDE DE MOVIMENTO GREVISTA, A INTIMAÇÃO DA UNIÃO SERÁ DETERMINADA EM MOMENTO OPORTUNO. COM O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO EM RELAÇÃO AO EXEQUENTE E EXECUTADO, JUNTE-SE AOS AUTOS O EXTRATO ATUALIZADO DOS DEPÓSITOS DE FLS. 509 E 666, REMETENDO OS AUTOS À CONCLUSÃO. GOIÂNIA/GO 31 DE JANEIRO DE 2008 (5ª F). ANA DEUSDEDITH PEREIRA JUIZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 1799/2008

Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE + 004

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se os executados para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Notificação Nº: 1800/2008

Processo Nº: RTN 00138-2003-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: UBIRAJARA CESAR RODRIGUES

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): GOIANIA ESPORTE CLUBE PARTICIPACOES + 004

ADVOGADO.....: JUBERTO RAMOS JUBÉ

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intimem-se os executados para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda.

Notificação Nº: 1820/2008

Processo Nº: RT 01477-2003-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: DEISE CRISTINA AMARAL SOUZA

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): LUCENA E LUCENA DROGARIA LTDA ME + 003

ADVOGADO.....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial crédito líquido remanescente, bem como honorários assistenciais.

Notificação Nº: 1802/2008

Processo Nº: RT 00808-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WELZO AVELINO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: MARCUS DE FARIA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Dê-se vista à reclamada das argumentações e documentos de fls. 2001/2004, pelo prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1793/2008

Processo Nº: RT 02093-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MAMEDE BASTOS DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: à reclamada: Considerando a manifestação da contadoria e os requerimentos do reclamante, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os contracheques e folhas de jornada de novembro/2005 a janeiro/2007, para liquidação do julgado. Vindo os documentos, retornem os autos ao cálculo. Para feito de liquidação deverá ser considerando o período de novembro/2000 a janeiro/2007.

Notificação Nº: 1798/2008

Processo Nº: RT 00612-2006-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN CARLOS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: FABIANO DE MOTA FALEIRO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o número da CTPS e do PIS/PASEP, para possibilitar a confecção do alvará e da certidão de crédito.

Notificação Nº: 1780/2008

Processo Nº: RT 01993-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: EMIZAEEL PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE) (N/P:FLORIPES DE SOUSA BARBOSA) + 001

ADVOGADO.....: JOVENAL GOMES DE CARVALHO

DESPACHO: Aos reclamados: Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, informar nos autos o número do CEI, eis que falta tal informação para que o reclamante consiga receber o seguro-desemprego, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar indenização equivalente ao valor do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 1837/2008

Processo Nº: RT 02109-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: JAIME DO AMARAL GARCIA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A.(TRANSPORTES DE VALORES)

ADVOGADO.....: EDWARD CARDOSO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 26/02/2008, às 10:50 horas, para audiência de encerramento de instrução, sendo facultativo o comparecimento das partes. Intimem-nas, com urgência.

Notificação Nº: 1831/2008

Processo Nº: CCS 00564-2007-006-18-00-7 6ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): LOGQUEL LOCADORA DE EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO: PAULO ACÍRIO DE AMARIZ SOUZA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1785/2008

Processo Nº: RT 00662-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA MARTINS TAVEIRA
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO (A) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1786/2008

Processo Nº: RT 00662-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA MARTINS TAVEIRA
ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO (A) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1806/2008

Processo Nº: AAT 00692-2007-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR: JOSÉ DAMAS PIRES
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): PNEU FORTE BOSCHI LTDA
ADVOGADO: LENISE ALVARENGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 514/518, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por FRANCISCO JENÁRIO SOARES DE LIMA e os julgo IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 31 de janeiro de 2008.

Notificação Nº: 1794/2008

Processo Nº: RT 00912-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: GLEICY ROSÁRIO MENDES
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME NP FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos o contrato social e alterações posteriores das executadas, pois somente com estes documentos é possível desconsiderar a personalidade jurídica das empresas.

Notificação Nº: 1787/2008

Processo Nº: RT 01001-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: PAULO MONTEIRO DANTAS
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista ao exequente, prazo de 05 (cinco) dias, para que indique meios para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1782/2008

Processo Nº: RT 01093-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RESTAURANTE BALAIÓ DE PAIA (REP./ P. PAULO RORIZ)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Indefere-se o pedido de fls. 56/57, eis que o Sr. Paulo Henrique Rocha Roriz não faz parte do pólo passivo desta ação e não houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1835/2008

Processo Nº: RT 01097-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO ANTÔNIO CAMARA DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: exequente: 1-Diante do teor da peça de fl. 129, utilizando-se de parte do depósito de fl. 130, libere-se ao exequente seu crédito líquido apurado à fl. 117, comparecer no prazo de 05 dias para retirá alvará.

Notificação Nº: 1817/2008

Processo Nº: RT 01142-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: FRANCINEUDO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ILTON ROFRIGUES SANTIAGO + 001
ADVOGADO.....: IGOR RODRIGUES SANTIAGO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 144, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: DISPOSITIVO. Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por ILTON RODRIGUES SANTIAGO e no mérito julgo-os PROCEDENTES, em parte, para incluir na sentença de mérito que é improcedente o pedido de condenação do reclamante nas penas da litigância de má-fé, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos quanto a tudo mais. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 08 de fevereiro de 2008.

Notificação Nº: 1813/2008

Processo Nº: RT 01333-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 681/682, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: IV - CONCLUSÃO. Ante o exposto, decido CONHECER dos Embargos de Declaração interpostos por METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. e, no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima expendida, integrante do presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1814/2008

Processo Nº: RT 01333-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: DEIVID ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 681/682, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: IV - CONCLUSÃO. Ante o exposto, decido CONHECER dos Embargos de Declaração interpostos por METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A. e, no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação acima expendida, integrante do presente decism. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1783/2008

Processo Nº: RT 01493-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: GASPARINA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando a manifestação da perita de fl. 190, intime-se a reclamante para, no prazo de 20 dias, juntar aos autos os resultados dos seguintes exames: Ultra-sonografia de ambos os ombros e Eletroneuromiografia dos membros superiores.

Notificação Nº: 1808/2008

Processo Nº: RT 01972-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO TOLENTINO DA SILVA
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RAMOS LESSA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 35/37, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por AGNALDO TOLENTINO DA SILVA nos autos 1972-2007-006-18-00-6 e condeno o reclamado ANTÔNIO RAMOS LESSA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação que integra este decism, observando-se os limites dos pedidos. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pelo reclamado, no importe de R\$200,00 calculadas sobre R\$10.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do

TRT-18ª Região. Deverá o reclamante juntar aos autos sua CTPS, no prazo de cinco dias. Intimem-se as partes. Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 1807/2008

Processo Nº: ET 02163-2007-006-18-00-1 6ª VT

EMBARGANTE...: MARIA MARCELINA DE JESUS GIOVANUCCI

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

EMBARGADO(A): EDUARDO HENRIQUE VALCZAK JUNIOR

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 40/42, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo Procedente em Parte os Embargos de Terceiro ajuizados por MARIA MARCELINA DE JESUS GIOVANUCCI em face de EDUARDO HENRIQUE VALCZAK JÚNIOR, mantendo a constrição efetuada sobre o imóvel penhorado, sendo que 50% do produto de sua venda deverá ser reservado para a embargante. A embargante deverá ser intimada da penhora nos autos principais, após o trânsito em julgado desta decisão. Custas, pela embargante, no valor de R\$44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme art. 789-A, inc. V, da CLT, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos no prazo de 05 dias. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, certifique-se nos autos principais, juntado cópia desta decisão. Goiânia-GO, 31 de janeiro de 2007 (5ª feira).

Notificação Nº: 1811/2008

Processo Nº: MS 02261-2007-006-18-00-9 6ª VT

IMPETRANTE...: DROGALEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARCIO NASCIMENTO COUTO

IMPETRADO(A): PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 39/40, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 – Dispositivo Pelo exposto, extingo com resolução do mérito o Mandado de Segurança impetrado por DROGALEVE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA em face do PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS, com fulcro no art. 269, IV do CPC. Intimem-se as partes. Goiânia/GO, 08 de fevereiro de 2008 (6ª feira).

Notificação Nº: 1810/2008

Processo Nº: RT 00072-2008-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: VICTOR HENRIQUE ALVES

ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): JRC ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 18/19, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por VICTOR HENRIQUE ALVES em face de JRC ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$138,68 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o reclamante. Goiânia, 08 de fevereiro de 2008.

Notificação Nº: 1812/2008

Processo Nº: AD 00143-2008-006-18-00-7 6ª VT

REQUERENTE...: ROBERTA BARBOZA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

REQUERIDO(A): JULIANA STIVAL FREITAS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 22/24, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 4 - Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, DECLARO, de ofício, na ação declaratória proposta por ROBERTA BARBOZA DOS SANTOS em face de JULIANA STIVAL FREITAS E MERCEI MARTINS STIVAL a INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste Juízo, extinguindo o processo sem apreciação do mérito, nos termos erigidos pelo art. 267, IV, do CPC. Custas, pela requerente, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor da causa, isenta. Intime-se a autora. Registre-se no sistema de dados desta Vara. Não há documentos a serem desentranhados. Com o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes. Goiânia, 07 de fevereiro de 2008 (5ª feira).

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 489/2008

PROCESSO: AEXF 01441-2005-006-18-00-1

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): CLINICAS SANTA GENOVEVA

Praça: 03/03/2008 às 14h.10min.

Leilão: 07/03/2008 às 08h.40min.

Localização do(s) bem(ns): AV. DA CONCÓRDIA, N. 26, BAIRRO SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA/GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/02/2008

O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Endereço: Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno CEP: 74215-050, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 122, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Francisco Ludovico de Almeida Neto. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (um) aparelho de Hemodinâmica Philips completo, com: Poly Diagnóstica Philips, m. RM101 B-S 220379, fabricação 1986, Hz 50/60, "made in USA" 9804-40403209; Mesa spectrum X-Ray, serial 21, model NO.E, cat. NO.E4804; 03 (três) armários Philips Máximus M100; 02 (dois) transformadores de potência; 01 (um) painel de controle; 02 (dois) armários de controle de tensão (amperagem e voltagem), em bom estado de conservação, mas não foi possível atestar seu funcionamento, avaliado em R\$140.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro oficial Sr. Luciano Bonfim Resende, inscrito na JUCEG. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos treze de fevereiro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0498/2008

RECLAMANTE: PAULENE GARCIA MACHADO

RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.255, cujo inteiro teor é o seguinte: Intime-se a 1ª reclamada, por edital, a fim de que apresente contra-razões no prazo legal, caso queira. E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos treze de fevereiro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0501/2008

PROCESSO Nº RT 00095-2008-006-18-00-7

RECLAMANTE: ELQUIJÚNIOR MAIA DA ROCHA

RECLAMADO(A): MARCHIORI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 11/03/2008 às 09:10 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: ANOTAÇÃO/BAIXA NA CTPS; FORNECIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS DEPOSITADO. Valor da causa: R\$760,00 E para que chegue ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, ISABEL BELO CATULA AQUINO, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos treze de fevereiro de dois mil e oito. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1553/2008

Processo Nº: RT 01192-1993-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GORGE PEREIRA RAMOS

ADVOGADO.....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): NILO DA SILVA MARQUES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para tentativa de conciliação, determino a reinclusão do feito na pauta. Intimem-se as partes com endereço conhecido e procuradores. Antes da audiência, atualizem-se os cálculos de fls. 527.

OBS.: A AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:00 HORAS, DEVENDO AS PARTES SE FAZEREM PRESENTES.

Notificação Nº: 1515/2008

Processo Nº: RT 00589-1997-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANAIDES NUNES DA SILVA TEODORO

ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO + 001

ADVOGADO.....: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio do extrato juntado às fls. 871/873, observado o limite líquido e certo de R\$ 46.652,03 (cálculo de fls. 864). Libere-se, ainda, ao(à) Credor(a) os honorários advocatícios assistenciais, no importe de R\$ 8.516,22.'

Notificação Nº: 1540/2008

Processo Nº: RT 00540-1998-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO ALVES MACARIO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA STAR DE MAO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. + 005

ADVOGADO.....: JOSÉ LEAO VIEIRA

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ZULMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 220/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1486/2008

Processo Nº: RT 00919-1998-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDES ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

RECLAMADO(A): CRISTIANO SANTOS DE ALENCAR (SOCIO DA PROCASAS CONSTRUÇÕES ASSOCIATIVAS LTDA) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - Vista ao credor(a) para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos do processo, visando possibilitar o prosseguimento do feito, haja vista que a diligência junto ao Banco Central restou inexistosa.

Notificação Nº: 1491/2008

Processo Nº: RTV 00621-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): HERMES ALBINO DIAS BATISTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, EM 10 (DEZ) DIAS IMPUGNAR O CALCULO DE LIQUIDAÇÃO E EM 30 (TRINTA) DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CRÉDITO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXISTOSA.

Notificação Nº: 1505/2008

Processo Nº: RTV 00685-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: VARDELEY DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de solicitação, ao Juízo deprecado, de devolução da precatória (fls. 236), expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.'

OUTRO : ANDERSON BARROS E SILVA OAB/GO NR 18031

Notificação Nº: 1551/2008

Processo Nº: RT 00878-2002-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CHAFIC REBEKY SOBRINHO + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIANA FREIRE

DESPACHO: Intime-se o subscritor de fl. 323, Dr. ANDERSON BARROS E SILVA, para, querendo, fazer carga rápida dos autos tendo-se em vista que não é advogado de nenhuma das partes do processo. Aguarde-se por 10 (dez) dias. Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1475/2008

Processo Nº: RT 01758-2002-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA LUCIA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Nada obstante a ausência de resposta expressa vinculada a estes autos de processo, é do conhecimento deste Juízo que o Juiz do Trabalho da VT de Joinville – SC informou que não mais há numerário a ser transferido. Portanto, intimem-se Credor(a) e respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.'

Notificação Nº: 1487/2008

Processo Nº: RT 01843-2002-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA LEONINA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

RECLAMADO(A): RHESUS APOIO S/C LTDA

ADVOGADO.....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1472/2008

Processo Nº: RT 01910-2002-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA DE OLIVEIRA PAIS

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Nada obstante a ausência de resposta expressa vinculada a estes autos de processo, é do conhecimento deste Juízo que o Juiz do Trabalho da VT de Joinville – SC informou que não mais há numerário a ser transferido. Portanto, intimem-se Credor(a) e respectivo(a) Advogado(a) para, no prazo de trinta dias, se manifestarem, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.'

Notificação Nº: 1547/2008

Processo Nº: RT 00708-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDICLEIA DE SOUZA QUEIROZ

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 547/548 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: Isto posto, ACOLHO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS formulada por EDICLEIA DE SOUZA QUEIROZ, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Homologo o cálculo de fls. 527-45, sem prejuízo de futuras atualizações, fixando a condenação em R\$9.296,28, já incluídas as custas relativas a essa impugnação (R\$55,35), nos termos do art. 789-A, VII, da CLT. Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos de fls. 527-45 com dedução do valor já liberado (R\$8.542,88 em 07/02/2008 – extrato de fl. 546) e intime-se a exequente para receber a quantia líquida remanescente, expedindo-se DARF para recolhimento do imposto de renda. Proceda a Secretaria aos recolhimentos dos valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas. Comprovados os recolhimentos, encaminhem-se os autos à União (Procuradoria-Geral Federal) para as finalidades do art. 879, da CLT. Transcorrido in albis o decêndio legal, libere-se o saldo remanescente à executada e arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1513/2008

Processo Nº: RT 01198-2004-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: VALDERCIDIO COELHO GUIMARAES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOSE OSVALDO PEREIRA

ADVOGADO.....: WISMAN JOSE GUIMARAES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se, novamente, o credor para em 10 (dez) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 1562/2008

Processo Nº: RT 00475-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: DALÍCIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
DESPACHO: Intime-se a devedora dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à Caixa Econômica Federal, no importe de R\$84.887,53, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor somado com o depósito recursal convertido em penhora garantem a execução.

Notificação Nº: 1546/2008

Processo Nº: RT 01539-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: MARISA SOARES BUENO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
DESPACHO: Atualizado o cálculo até 21/01/2008, data do transcurso do prazo para oposição de embargos pela devedora, apurou-se débito remanescente no importe de R\$ 6.895,80. Considerando-se que consta nos autos saldo remanescente da penhora realizada no importe de R\$ 2.904,00 (fls. 979), intime-se a devedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o depósito de R\$ 3.991,80, sob pena de bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, desde já determinado.

Notificação Nº: 1557/2008

Processo Nº: RT 01743-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIA DE SOUZA ARAÚJO
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Citado para pagar ou nomear bens à penhora, em 48h, aos 21/01/2008, o devedor, UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, apresentou petição de nomeação somente aos 07/02/2008, portanto, intempestivamente. Considerando-se que houve a penhora de numerário, conforme auto de fls. 937, e considerando-se o acima disposto, indefere-se, de plano, a nomeação de bens à penhora. Intime-se o devedor. Mantenha-se a execução suspensa até 17/10/2012, aguardando a solução do agravo de instrumento noticiado às fls. 886.

Notificação Nº: 1485/2008

Processo Nº: RT 01871-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECON
ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo.

Notificação Nº: 1493/2008

Processo Nº: RT 01993-2005-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: TATIANNE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA (COOPRESGO)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: A RECLAMANTE: 'Ante a natureza da devedora, não há que se cogitar em descon sideração de personalidade jurídica. Intime-se a Credora, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar outros meios para o prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 416.'

Notificação Nº: 1561/2008

Processo Nº: RT 02210-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE...: JUVENI MACHADO LEITE
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDICIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Não havendo respostas positivas das instituições bancárias, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e

arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1461/2008

Processo Nº: RT 00116-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIEL PATRÍCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1565/2008

Processo Nº: RT 00253-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DOS SANTOS NETO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): LUÍS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Compulsando os autos, verifica-se que não há cópia dos atos constitutivos da empresa devedora. Dessa forma, com a finalidade de apreciar o requerimento de fls. 161, intime-se o credor, diretamente e via advogado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar aos autos cópia do contrato social e alterações posteriores da devedora QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA e/ou manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias. Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1484/2008

Processo Nº: RT 00543-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: IRACI FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DIAS
ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado de que não houve resposta positiva a solicitação de bloqueio de crédito via BACENJUD, devendo manifestar-se de forma conclusiva, no prazo de 30 (TRINTA) dias, indicando os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo.

Notificação Nº: 1482/2008

Processo Nº: RT 00899-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): A CASA DOS LUMINOSOS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS RECLAMADA: 'Intime-se a sócia da devedora, ROBERTTA PARREIRA VIEIRA, residente na Rua C-05, qd. 09, It. 06, Pq. das Laranjeiras, CEP 74.855-200, Goiânia/GO, dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco Bradesco S/A, no importe total de R\$1.419,51, para, querendo, opor embargos à penhora. Intime-se, também, o advogado da pessoa jurídica devedora.'

Notificação Nº: 1480/2008

Processo Nº: RT 01198-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEVERSON DA SILVA
ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição social (R\$2.514,07) e custas (R\$93,71), ou depositar em conta judicial, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, o valor total devido (R\$2.607,78) no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 1563/2008

Processo Nº: RT 01290-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: ELI MIGUEL MANSO
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Requer o exequente o sobrestamento do feito até decisão final do Agravo de Instrumento por ele interposto visando o conhecimento de seu Recurso de Revista que tem por objeto a reforma das decisões de primeiro e segundo graus que indeferiram o pedido relativo ao adicional de periculosidade. Razão lhe assiste porquanto a questão relativa à responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais depende do trânsito em julgado das decisões proferidas neste feito. Assim, aguarde-se por 05 (cinco) anos a solução do

Agravo de Instrumento noticiados às fls. 421-2. Intimem-se as partes. Ressalte-se que a execução está garantida por meio do depósito de fl.438, e a contribuição previdenciária foi recolhida pela reclamada (fl.442).

Notificação Nº: 1537/2008

Processo Nº: RT 01368-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATA REIS DE MELO COUTRINS

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN

RECLAMADO(A): MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

ADVOGADO.....: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 06/03/2008, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/03/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 1494/2008

Processo Nº: RT 01395-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DIAS BARBOSA

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 003

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se a credora para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar os CNPJ de todas as devedoras para apreciação dos requerimentos de fls. 79/80 e/ou para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a carga dos autos por 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 1568/2008

Processo Nº: RT 01407-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO ALCÂNTARA DE JESUS

ADVOGADO.....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

DESPACHO: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 310, observado o limite líquido e certo de R\$ 109.224,00 (cálculo de fls. 291). Recolha-se o IRRF no importe de R\$33.523,71. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e das custas judiciais, zerando o saldo da conta judicial acima indicada e da conta descrita na guia juntada às fls. 281. Com a dedução das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal) para as finalidades do § 3º, do art. 879, da CLT.

Notificação Nº: 1548/2008

Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): SAEIT - COMERCIAL E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 257/258 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, ante a quitação do crédito do reclamante e comprovação do recolhimento dos encargos devidos neste processo (fls. 226 e 234-6), libere-se à 2ª executada (CELG) o saldo remanescente da conta de fl. 256 e arquivem-se os autos. Intime-se as devedoras e encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal. Nada mais.

Notificação Nº: 1549/2008

Processo Nº: RT 01906-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DO ROSÁRIO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 257/258 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, ante a quitação do crédito do reclamante e comprovação do recolhimento dos encargos devidos neste processo (fls. 226 e 234-6), libere-se à 2ª executada (CELG) o saldo remanescente da conta de fl. 256 e arquivem-se os autos. Intime-se as devedoras e encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal. Nada mais.

Notificação Nº: 1569/2008

Processo Nº: RT 02005-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIA DE ALMEIDA LOURENÇO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C

ADVOGADO.....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: Libere-se ao credor o saldo da conta indicada no extrato juntado às fls. 239. Após, efetue-se a dedução. Cumpridas as determinações supra, voltem os autos conclusos para homologação do cálculo e início da execução.

Notificação Nº: 1550/2008

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 390/391 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: Isto posto, REJEITO a IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS proposta pela UNIÃO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Transitada em julgado esta decisão, ante a quitação do crédito do reclamante e comprovação do recolhimento dos encargos devidos neste processo (fls. 353-5 e 362-3), libere-se à executada GRANDE LOJA MAÇONICA DO ESTADO DE GOIÁS o saldo remanescente da conta de fl. 389 e arquivem-se os autos. Intime-se as devedoras e encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal. Nada mais.

Notificação Nº: 1463/2008

Processo Nº: RT 02198-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDIMAR DA SILVA

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): JUSSARA ROSA STIVAL GONÇALVES

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Considerando os documentos de fls. 312-13 que demonstram ser a responsável pelo contrato de trabalho havido com o reclamante, CANTINA OLIMPO LTDA, optante pelo SIMPLES NACIONAL, retifico o cálculo de fls. 300-6 para excluir da condenação o INSS (cota parte do empregado). Intime-se as partes, sendo o reclamante, inclusive, para receber seu crédito líquido residual (R\$1.194,89). Prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 1474/2008

Processo Nº: RT 00352-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAIRCIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1533/2008

Processo Nº: CPE 00424-2007-007-18-00-5 7ª VT

EXEQUENTE...: MARCIO D'ABADIA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

EXECUTADO(A): SÉRGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO.....: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 05/03/2008, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 07/03/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 1511/2008

Processo Nº: RT 00530-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDESIO LUIZ CORREA

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 193-5, fixando-se o valor desta execução em R\$1.128,63, relativa à contribuição social (R\$497,57) e imposto de renda (R\$631,06). Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 00.799.205/0001-89), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 1567/2008

Processo Nº: RT 00560-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO COUTO NUNES

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc. Tendo em vista que o julgamento dos embargos declaratórios poderá dar efeito modificativo à sentença, dê-se vista dos mesmos ao reclamante, pelo prazo de cinco dias. Após, conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1470/2008

Processo Nº: RT 00691-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER BATISTA RAMOS

ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA

RECLAMADO(A): J.P. BARBOSA - JARLENTUR TRANSPORTE TURISMO + 001

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Intime-se novamente a Reclamada para, em dez dias, comprovar os recolhimentos das parcelas referentes às competências de novembro e dezembro/07, bem como a de janeiro/08. No mesmo prazo, deverá comprovar o número de parcelas deferidas para a quitação dos encargos sociais, de sorte a possibilitar a suspensão do feito até a quitação da última parcela da dívida previdenciária. Verifica-se que, nada obstante a intimação de fl. 173, a Devedora não comprovou a opção pelo SIMPLES. Logo, na hipótese do não-cumprimento das determinações acima, os atos executórios deverão ter prosseguimento pelo valor total, com dedução somente dos valores comprovadamente recolhidos pela Devedora.'

Notificação Nº: 1469/2008

Processo Nº: RT 01172-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: RENATA FERREIRA LUDOVICO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A) (FLS. 147), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1558/2008

Processo Nº: RT 01190-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: INTIME-SE A(O) RECLAMADA(O) PARA CIÊNCIA DA PENHORA DE NUMERÁRIO (R\$1650,57 e R\$217,00), GUIAS FLS.381 E FLS.391, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1541/2008

Processo Nº: RT 01211-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: GISELE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P SÓCIO RENATO DE SOUZA VELOSO + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ORLANDO ALVES BEZERRA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 196/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1473/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS - ACITEG

ADVOGADO.....: ELEYDES INACIO DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl.207, observado o limite líquido e certo de R\$595,29 (cálculo de fl.190). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 1477/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIS ANDRADE TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Torno sem efeito a certidão de fls. 587, haja vista que a UNIÃO protocolizou o recurso de fls. 591/596 no prazo legal. Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. Intimem-se as partes para apresentarem, querendo, contra-razões, no prazo comum de 08 (oito) dias.'

Notificação Nº: 1508/2008

Processo Nº: RT 01444-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: MILTON RODRIGUES GALVÃO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA- COMURG

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 156-67, fixando-se a condenação em R\$2.566,18, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é(são) suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 1462/2008

Processo Nº: RT 01524-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DELMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO CEDRO LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1498/2008

Processo Nº: RT 01557-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA KAROLINNE DE SOUZA

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROYAL CRÉDITOS E SERVIÇOS LTDA. - ME

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 200, fixando-se o valor da contribuição social em R\$ 349,12. Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 02.081.329/0005-83), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 1543/2008

Processo Nº: RT 01576-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: MAXUEL MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

RECLAMADO(A): MAGNUM COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA. (REPRESENTADA PELO PROCURADOR AFONSO DE FRANÇA ANDRÉ)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Aponta o reclamante erro material na r. sentença proferida no que concerne à modalidade da ruptura contratual indicada à fl. 80. Razão assiste ao autor, haja vista que a modalidade da dispensa não está em consonância com os demais fundamentos do decum e verbas rescisórias deferidas. Assim, considerando que o erro material não transita em julgado, nos termos art. 833, da CLT, retifica-se o 3º parágrafo do item relativo às verbas rescisórias. ONDE SE LÊ: 'Não houve impugnação específica pela reclamada quanto à modalidade de ruptura contratual, restando certo que, sob uma ou outra forma de rescisão contratual, esta se deu justa causa aplicada ao autor.' LEIA-SE: Não houve impugnação específica pela reclamada quanto à modalidade de ruptura contratual, restando certo que, sob uma ou outra forma de rescisão contratual, esta se deu sem que o autor tenha dado motivo para o término da relação de trabalho. Por outro lado, retifique-se, ainda, o pólo passivo, devendo figurar como reclamada MAGNUM COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA (representada por AFONSO DE FRANÇA ANDRÉ), ante os termos da procuração de fl. 25, registrando o endereço deste, qual seja, Rua J-03, Qd. 25, Lt. 16, Parque das Laranjeiras, nesta capital, CEP: 74.855-440. Intimem-se as partes, reclamante e reclamada, sendo o primeiro, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1476/2008

Processo Nº: CCS 01735-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

RÉU(RÉ): ELBLU PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Defere-se o requerimento de suspensão dos atos executórios pelo prazo de 120 dias. Intime-se o autor.'

Notificação Nº: 1570/2008

Processo Nº: RT 01871-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS FELICIO

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Diante da impossibilidade verificada pela Secretaria e, a fim de evitar o sobrestamento do feito até que algum perito esteja disponível, intimem-se as partes para que indiquem, em cinco dias, profissional da área médica que esteja habilitado para realizar os trabalhos periciais. O nome que vier a ser indicado pelas partes será nomeado perito e intimado do encargo. Na hipótese de haver indicação de mais de um profissional, este Juízo verificará qual deles será nomeado como Perito do juízo.

Notificação Nº: 1464/2008

Processo Nº: RT 01963-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ UMBELINO NETO PEREIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e advogados, sendo o reclamante, inclusive, para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL DESIGNADA PARA O DIA 18/03/2008 ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 1552/2008

Processo Nº: RT 01987-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSILENE SOUZA NETO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA

DESPACHO: Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$44,06, para, querendo, opor embargos à execução. Transcorrido o prazo para oposição de embargos e tendo havido a juntada da guia relativa ao bloqueio supra, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária, zerando o saldo da conta judicial. Com a devolução da guia devidamente recolhida, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral Federal para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o decêndio legal, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 1564/2008

Processo Nº: RT 01988-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: WALVESTONIO OLÍMPIO CARDOSO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LUIZ CESAR COSTA MONTEIRO (FAZENDA SANTA INÊS)

ADVOGADO.....: GERALDO MARIANO DE SOUZA

DESPACHO: Intime-se o advogado do reclamante para dar ciência ao seu constituinte da data da audiência de instrução, tendo-se em vista a devolução da intimação de fl. 154, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, informar o atual endereço de sua testemunha, JOSÉ EURÍPEDES DOMINGOS, ou trazê-la à audiência independentemente de intimação, haja vista a devolução da intimação de fl.155, na qual o servidor dos correios informa que esta não mais reside na Rua 01, Qd. 08, Lt. 19, Setor Samarah.

Notificação Nº: 1516/2008

Processo Nº: RT 01989-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS

RECLAMADO(A): LUCIENE DE ORNELAS E SILVA BEMFICA + 001

ADVOGADO.....: RONALDO GUERRANTE TAVARES

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 30, fixando em R\$110,97 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Citem-se os(as) Devedores(as), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciarem o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositarem o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CPF às fls. 31/32, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 1527/2008

Processo Nº: RT 02055-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: IVALDO DE SOUZA BORBOSA

ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO

RECLAMADO(A): VETOR INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1531/2008

Processo Nº: RT 02061-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIDETE SILVA DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICA PASCOAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1532/2008

Processo Nº: RT 02061-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSIDETE SILVA DE ALMEIDA SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICA PASCOAL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ E DA CERTIDÃO NARRATIVA QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1500/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: TEMÍCIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JULIANA TOMAZ FERREIRA

RECLAMADO(A): RASPADORA E POLIDORA DE PISOS VILA NOVA LTDA.

REP/P: LUCIA ELENA DE SOUZA, RICARDO RODRIGUES CAMILO E

CLAUDECI ALVES DE SOUSA + 003

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA AO RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS (CCT) JUNTADOS AOS AUTOS, PELO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS.

Notificação Nº: 1545/2008

Processo Nº: RT 02225-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA BALDUINO LOPES BELO

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 141/147 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ANA MARIA BALDUÍNO LOPES BELO em face da empresa TELEPERFORMANCE CRM S/A, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, a participação nos lucros e resultados/2006 e ao sindicato assistente os honorários deferidos, conforme fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decism, sob pena de execução, observando-se a dedução da cota parte obreira, conforme o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64, em face do disposto no art. 789/CLT, independente do valor arbitrado à condenação – R\$ 300,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à PGF, observando-se o momento processual oportuno Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1542/2008

Processo Nº: RT 02231-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SALMA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RECLAMADO(A): AERO MOTOS II LTDA. (REP/POR SEU SOCIO DANIEL

SALVIANO NOGUEIRA DO NASCIMENTO)

ADVOGADO.....: LEONARDO GONCALVES BARIANI

DESPACHO: Cadastrem-se os dados do advogado da reclamada, constantes da procuração de fls. 32. Intime-se a reclamada para, no prazo de 02 (dois) dias, carrear aos autos cópia de seu contrato social e alterações posteriores. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 17/21. Com o trânsito em julgado, considerando que a CLT, seguindo a trilha do Decreto-Lei nº 1.237, de 02/05/39, art. 30 e do Decreto nº 6.596, de 12/12/40, determina expressamente que os juízes e tribunais do trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de obter uma solução conciliatória dos conflitos e, ainda,

em face do teor do art. 4º, do provimento nº 01/94, da Secretaria da Corregedoria deste Eg. Regional, o qual faculta ao Juiz designar audiência para tentativa de conciliação entre as partes, determina-se a inclusão do feito em pauta, devendo ser intimadas as partes e seus advogados.

Notificação Nº: 1479/2008

Processo Nº: AEX 02383-2007-007-18-00-1 7ª VT

EXEQUENTE..... CLÉSIO TIAGO DE ARAÚJO

ADVOGADO..... PEDRO TOME DA SILVA

EXECUTADO(A): VANDERCY FERREIRA COIMBRA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Em razão da inércia da parte interessada, determina-se o arquivamento deste feito porquanto não atendidos os requisitos insertos no PGC para a propositura desta ação de execução. Faculta-se o levantamento dos documentos juntados às fls. 06-15 a qualquer tempo. Intime-se.'

Notificação Nº: 1526/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR PIRES CARDOSO

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ALLIANÇA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 24/03/2008, ÀS 08:10 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT).

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 1509/2008

Processo Nº: RT 00172-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA SILVA ALVES

ADVOGADO..... VALÉRIA DE SOUZA ABREU

RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Prejudicado o pedido do reclamante de juntada de novos documentos ante os termos da decisão de fls. 29 que determinou o arquivamento desta ação. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos suso mencionados (fls. 35-81). Intime-se o reclamante.'

Notificação Nº: 1522/2008

Processo Nº: AAT 00236-2008-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR: JORGE LUIZ DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: ALFREDO MALASPINA FILHO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 11/03/2008, ÀS 08:15 HORAS.

O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 151/2008

PROCESSO: RT 00657-2004-007-18-00-5

RECLAMANTE: DIVINO PEREIRA CAMPOS

RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÉSAR COTRIM + 04

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANTÔNIO CÉSAR COTRIM (CPF 060.807.661-91), TAINA FERNANDA ABREU COTRIM (CPF 012.931.101-40) e FERNANDO TADEU ABREU COTRIM (CPF 779.014.525-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem contraminuta ao agravo de petição interposto pela UNIÃO (Procuradoria-Geral Federal). E para que chegue ao conhecimento de TODOS, é mandado publicar o presente Edital.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 157/2008

PROCESSO : RT 01368-2006-007-18-00-5

RECLAMANTE: RENATA REIS DE MELO COUTRINS

EXEQUENTE: RENATA REIS DE MELO COUTRINS

EXECUTADO: MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA

ADVOGADO(A): MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Data da Praça: 06/03/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 07/03/2008 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O (A) Doutor (a) VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 197, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-41 Nº 221, SETOR BUENO, CEP 74.210-110, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01 (UMA) MÁQUINA HP LASERJET 3015 TTD HB004-012, NÚMERO DE SÉRIE MXBM139174, ESACNEADORA, FAX E COPIADORA. O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE EM USO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos treze de fevereiro de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 155/2008

PROCESSO : CPEX 00424-2007-007-18-00-5

EXEQUENTE: MARCIO D'ABADIA SILVA

EXECUTADO: SÉRGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO(A): WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

Data da Praça: 05/03/2008 às 09:15 horas

Data do Leilão: 07/03/2008 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 54, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1/2 (meio) alqueire (2.42.00 ha) de terras, da Fazenda Sozinha, zona rural, município e comarca de Bonfinópolis-GO (das terras pertencentes ao Sr. Sérgio Samuel Alves), contendo as seguintes confrontações: início no marco 0 (zero), cravado junto de uma cerca de arame liso, na margem da faixa de domínio da rodovia GO-416 (trecho Goianópolis-GO/Goiania), azimuth 172º45'20", distância 109,87 m, na confrontação c/ Sérgio Manuel Alves até o marco nº 01; do marco nº 01 deflete à direita e segue p/ azimuth 262º45'20", distância 223,00 m, na mesma confrontação até o marco nº 02; do marco 2-3 deflete à direita e segue para azimuth 352º48'00", distância de 107,76 m, ainda na mesma confrontação até o marco 03, cravado junto de uma cerca de arame liso na margem da rodovia GO-416 (trecho Goianópolis-GO/Goiania-GO) do marco 03-0 (marco inicial) deflete à direita e segue p/ azimuth 82º12'48", distância de 222,93 m, na confrontação da citada rodovia GO-416 (trecho Goianópolis-GO/Goiania-GO) até o marco 0 (zero) inicial, registrado no CRI de Bonfinópolis-GO, nº de matrícula: 262/R-04, Livro nº 2-A, fl. 79vº. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s)

leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos treze de fevereiro de dois mil e oito. VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1899/2008
Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FILETTI
ADVOGADO.....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: VALDOMIRO MONTALVÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE:
1) - Comparecer ao SDM, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara. 2) - Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a carta de arrematação nº 1259/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1900/2008
Processo Nº: RT 00596-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA NONATO DA LUZ
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CD LAVANDERIA LTDA + 005
ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Intime-se a exequente do teor do despacho. Indefiro o pedido de pesquisa junto ao DETRANET de veículos de propriedade dos executados, eis que tal diligência já foi efetivada sem lograr êxito. Com relação ao pedido de expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis de Goiânia, também indefiro, pois as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, requerer de forma conclusiva o que entender de direito para o prosseguimento da execução. Em razão do deferimento à reclamante dos benefícios da justiça gratuita, fica autorizada, caso queira, a emissão de certidão circunstanciada de sua condição. Decorrido in albis o prazo supra, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exequente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 1864/2008
Processo Nº: RT 01502-1997-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARINA CARDOSO ALVES CUNHA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE: Apresentar comprovante de valor levantado em conta judicial, para dedução de valor leantado e expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1855/2008
Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: WALDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1896/2008
Processo Nº: RT 00234-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR MENDES LOUZA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA
ADVOGADO.....: LUDMILA DE CARVALHO MENEZES
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 461/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1897/2008
Processo Nº: RT 01364-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: AILTON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): GABRIELE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comprovar, no prazo de cinco dias, o valor levantado através do alvará nº 79/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 1879/2008
Processo Nº: RT 00429-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ALMERINDA DA SILVA FÉLIX FRANCO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PATRÍCIA DAHER
ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia.

Notificação Nº: 1889/2008
Processo Nº: RT 00810-2005-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON CÉSAR PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA F. BATISTA
RECLAMADO(A): WANDERLEY DIVINO ARAÚJO (CLASSIC MÓVEIS)
ADVOGADO.....: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando o teor da certidão de fl.(77), intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.

Notificação Nº: 1890/2008
Processo Nº: RT 00217-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
ADVOGADO.....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): CENTRO DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista ao reclamante da petição de fls.890/891 para, querendo, manifestar-se em 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 1872/2008
Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADAS: Contra-arraoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.1934/1953. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1873/2008
Processo Nº: RT 01981-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: KESIANE FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMADAS: Contra-arraoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.1934/1953. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1857/2008
Processo Nº: RT 01992-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MENESES DA COSTA
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: A(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos Declaratórios prolatada em 12/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição

da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1887/2008

Processo Nº: RT 02100-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JASÃO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): COLÉGIO SOLUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça, bem como do laudo de reavaliação (fls. 202/204), pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1878/2008

Processo Nº: RT 02226-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: JUNIA LÚCIA COSTA MENEZES MARTINS PIRES

ADVOGADO.....: AMOACI AVELINO COSTA

RECLAMADO(A): POIEMA OBRA DE ARTE LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA:

Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 117, cliente de que, decorrido in albis o prazo assinalado, o numerário penhorado será utilizado para pagamento do débito em execução, nos termos do despacho de fls. 104/105.

Notificação Nº: 1882/2008

Processo Nº: RT 00105-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O) PROCURADOR DA RECLAMANTE: Apresentar aos autos, no prazo de 48 horas, o atual endereço da reclamante, tendo em vista a devolução da notificação de fls. 147 e 154 com a seguinte informação prestada pela EBCT: 'AUSENTE TRÊS VEZES'.

Notificação Nº: 1861/2008

Processo Nº: RT 00943-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DE JESUS LINHARES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de proceder ao levantamento do seu crédito, conforme determinado às fls. 172. Prazo legal.

Notificação Nº: 1862/2008

Processo Nº: RT 01022-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BRITO PONTES

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA BRITO

RECLAMADO(A): VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO

ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos Declaratórios prolatada em 31/01/2008, bem como manifestar-se acerca do cálculo de fls. 408/421, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1895/2008

Processo Nº: ACI 01291-2007-008-18-00-0 8ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): JOÃO EMÍDIO VAZ + 003

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: A(O/S) REQUERIDO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 1220/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1892/2008

Processo Nº: RT 01390-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL RIBEIRO BATISTA NETO

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): ART S PÃES LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Intime-se a exequente para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, nos termos os fins do art. 884 da CLT. (...)'. Prazo legal.

Notificação Nº: 1843/2008

Processo Nº: RT 01442-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RENATO LOPES DURANTE

ADVOGADO.....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES

RECLAMADO(A): FIFA TRANSPORTADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: RECLAMANTE: Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.

Notificação Nº: 1877/2008

Processo Nº: RT 01527-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: HELENICE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BINGO BOIADEIRO. N/P DOS SÓCIOS MARILENE ARAÚJO DE OLIVEIRA E WILSON JÚNIOR VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 68. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1865/2008

Processo Nº: RT 01583-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WEULER GUIMARÃES

ADVOGADO.....: EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): MEGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Audiência de tentativa conciliatória, determino a inclusão do feito na pauta do dia 20.02.2008, às 13:30hs, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência.

Notificação Nº: 1863/2008

Processo Nº: CCS 01789-2007-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): ULISSES FERNANDES

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Nada a deliberar acerca da petição de fl. 70, porquanto não houve celebração de acordo nos presentes autos. Intime-se o autor. Após, aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à penhora efetivada às fls. 58/59 (intimação à fl. 66).'

Notificação Nº: 1874/2008

Processo Nº: AMT 01930-2007-008-18-00-8 8ª VT

REQUERENTE...: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

REQUERIDO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MOGLIA T. FLORES E OUTROS

DESPACHO: À(O/S) REQUERENTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 88/89. Prazo legal.

Notificação Nº: 1858/2008

Processo Nº: CCS 01942-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RÉU(RÉ): FEIRÃO SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO FEIRÃO)

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: PARA O AUTOR:

Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial. Prazo legal.

Notificação Nº: 1894/2008

Processo Nº: RT 02026-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA PEREIRA ROMEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso adesivo da reclamante de fls. 277/288. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1883/2008

Processo Nº: RT 02077-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MENDES DE LIMA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO GOMES DE FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 01/02/2008, bem como da liquidação de fls. 132/144, ambos à disposição da

parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1867/2008

Processo Nº: RT 02165-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e não houve manifestação das partes acerca da planilha de cálculo no momento processual oportuno. Decorreu, também, o prazo sem que houvesse o cumprimento voluntário da sentença pelos reclamados, conforme certidão de fl.282. Neste contexto, determino o prosseguimento dos atos executórios em face da devedora principal e em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor da execução, por meio do sistema BACENJUD, em contas bancárias da executada QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA CNPJ:02.592.658/0001-65), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas, expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Não havendo êxito no mandado supra, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. Havendo garantia da execução, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários conforme liquidação. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Estando o(a) executado(a) em local desconhecido, oficie-se à instituição bancária em que houve o bloqueio solicitando o endereço cadastrado do(a) correntista. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo'.

Notificação Nº: 1860/2008

Processo Nº: RT 02168-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para ter vista dos documentos apresentados pela reclamada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1850/2008

Processo Nº: RT 02189-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ALTAMIRO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos o extrato analítico de sua conta vinculada, para fins de liquidação da sentença (sentença líquida), conforme solicitado à fl. 157.

Notificação Nº: 1851/2008

Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 01/02/2008, bem como da liquidação de fls. 428/438, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1852/2008

Processo Nº: RT 02282-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: SILVINO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO S.A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 01/02/2008, bem como da liquidação de fls. 428/438, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1846/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do expediente da Secretaria de Cálculos Judiciais de fls. 338, nos seguintes termos: Para que possamos efetuar a liquidação do julgado, solicitamos a juntada do relatório de cálculo da RT nº 823-2007-012-18-00-1, da 12ª VT de Goiânia-GO. Portanto, ficam as partes intimadas a apresentar o solicitado em cinco dias, juntando-a aos autos para prosseguimento.

Notificação Nº: 1847/2008

Processo Nº: RT 00002-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: MARILUCE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do expediente da Secretaria de Cálculos Judiciais de fls. 338, nos seguintes termos: Para que possamos efetuar a liquidação do julgado, solicitamos a juntada do relatório de cálculo da RT nº 823-2007-012-18-00-1, da 12ª VT de Goiânia-GO. Portanto, ficam as partes intimadas a apresentar o solicitado em cinco dias, juntando-a aos autos para prosseguimento.

Notificação Nº: 1893/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO HUMBERTO RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Considerando o pedido de antecipação dos honorários periciais à fl. 154; considerando a dificuldade que este Juízo vem encontrando para realizações de perícias médicas; considerando, ainda, as despesas despendidas pelos peritos; intime-se a reclamada para depositar R\$ 1.000,00 a título de antecipação dos honorários periciais. Prazo de cinco dias. (...)'.
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

Notificação Nº: 1856/2008

Processo Nº: RT 00048-2008-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: SÍLVIA NEVES CARNEIRO
ADVOGADO.....: ANDRÉ SOUSA CARNEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 31/01/08, bem como da liquidação de fls. 161/172, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1853/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULA GUIMARAES E SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 31/01/2008, bem como da liquidação de fls. 193/198, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1854/2008

Processo Nº: RT 00053-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULA GUIMARAES E SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 31/01/2008, bem como da liquidação de fls. 193/198, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1868/2008

Processo Nº: RT 00059-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MAIZIA FERREIRA

ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO

RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, acerca do pedido de desistência apresentado pelo reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1884/2008

Processo Nº: RT 00080-2008-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): MULTICOOPER- COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de 48 horas, o rol de testemunha mencionado na ata de fls. 69, conforme determinação verbal do MM. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1869/2008

Processo Nº: RT 00118-2008-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RIBEIRO E CABRAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Considerando o teor da certidão de fl.26, que informa a impossibilidade de notificação da reclamada, retire-se o feito da pauta do dia 15.02.2008, às 13h20min e intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço da reclamada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.'

Notificação Nº: 1888/2008

Processo Nº: ADI 00201-2008-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR: PATRÍCIA ISABEL BARBOSA

ADVOGADO: AGNALDO RICARDO DIAS

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: À(AO/S) AUTORA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 12/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1325/2008

PROCESSO Nº RT 01804-2005-008-18-00-1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/02/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 18/02/2008

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ MARTINEZ CAMACHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$962,93, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ MARTINEZ CAMACHO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, FERNANDA DIAS ROCHA, Assistente, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1312/2008

PROCESSO: RT 02077-2007-008-18-00-1

RECLAMANTE: EDSON MENDES DE LIMA

RECLAMADO(A): POTENCIAL COBRANÇAS LTDA. CPF/CNPJ: 03.081.941/0002-76

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em)

ciência da sentença líquida prolatada em 01/02/2008, bem como da liquidação de fls. 132/144, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação, iniciando-se a partir da publicação deste edital. E para que chegue ao conhecimento de POTENCIAL COBRANÇAS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1314/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00221-2008-008-18-00-6

RECLAMANTE: CARLOS ROBERTO LEANDRO DIAS

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA , CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71

Data da audiência: 03/03/2008 às 11:20 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Alvará para levantamento do FGTS depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor da causa: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARLUCE NEVES COELHO, Assistente-2, digitei, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1803/2008

Processo Nº: RT 00060-1994-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SALES

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): ADMAR CORNELIO OTTO + 007

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista de fls. 621/624. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1811/2008

Processo Nº: RT 00731-1997-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLI MARTINS MARQUES PIMENTEL

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA ASSOALHO COMERCIO DE PISO E REVESTIMENTO LTDA - NA PESSOA DO SOCIO RENATO PEREIRA CRUZ + 002

ADVOGADO.....: VALERIA JÁCOME COSTA

DESPACHO: À reclamante: Indefiro o pedido da reclamante, de fl. 338, uma vez que a penhora não foi em sua conta bancária.

Notificação Nº: 1746/2008

Processo Nº: RT 00958-2003-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: AMELIA DE LOURDES FAVORETTO

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1812/2008

Processo Nº: RT 00450-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WALTERCI ALFREDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): NILSON DE OLIVEIRA FONSECA & CIA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Às partes: Em tempo.

Antes da remessa de ofício ao Juízo Deprecado para prosseguimento da execução, intime-se a reclamada para recolhimento das custas, conforme

solicitado à fl. 266. Prazo de 15 dias. Não sendo efetuado o recolhimento, oficie-se conforme determinado à fl. 271.

Notificação Nº: 1816/2008

Processo Nº: RT 00866-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINANI ANDRÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): NAIR LOPES DE MOURA + 002

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

DESPACHO: Às partes: Alega a executada Nair Lopes Moura (fl. 141/143) que o imóvel construído é bem de família e, portanto, impenhorável. Requer a desconstituição do gravame. Intimada, a exequente manifestou-se às fls. 163/165, alegando que o imóvel não é utilizado como residência, utilizando-se a executada do mesmo para auferir renda por meio de aluguel. O imóvel de família encontra proteção na Lei 8009/90, que reza em seu art. 5º: Para efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta Lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar.(grifou-se) O Parágrafo Único do art. 5º complementa: Na hipótese de o casal ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil. Verifica-se pelas diligências realizadas no imóvel penhorado (fls. 56, 61, 68, 72, 78) e pela documentação trazida aos autos pela executada que o imóvel é efetivamente utilizado como residência. A executada, de fato, é proprietária de outro imóvel, localizado na Rua 06, nº 625, ap. 203, Edifício Morro Vermelho, Setor Central, Goiânia-GO não estando referido imóvel protegido pela impenhorabilidade legal, por ser utilizado para auferir renda e não como residência. Assim, sendo o imóvel penhorado utilizado como residência, tenho que este (Apartamento nº 602 do Edifício Belo Horizonte, localizado na Rua 23 esquina com Rua 05, Centro, Goiânia-GO) é bem de família, razão pela qual DEFERE-SE o requerimento de desconstituição da penhora. Expeça-se Mandado para cancelamento da averbação da penhora. Intimem-se. Determina-se a imediata expedição de Mandado de Penhora e Avaliação do imóvel localizado na Rua 06, nº 625, ap. 203, Edifício Morro Vermelho, Setor Central, Goiânia-GO. Intime-se o reclamante para que traga aos autos cópia do registro de referido imóvel.

Notificação Nº: 1758/2008

Processo Nº: RT 00137-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA MONTEIRO

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: À reclamada: Vista do bloqueio de fl. 177 (R\$ 2.331,00). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1748/2008

Processo Nº: AEX 00195-2006-009-18-00-0 9ª VT

EXEQUENTE....: DIVINO CAMARGO DA ROCHA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

EXECUTADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA - A GOIANA (CERAMICA SÃO LUIZ)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1757/2008

Processo Nº: RT 00737-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO BATISTA FILHO

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. - CBP

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1777/2008

Processo Nº: RT 01039-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO AUGUSTO MATEUS SIMÕES

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1814/2008

Processo Nº: RT 01135-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONIL LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: AMIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1808/2008

Processo Nº: AAT 01559-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR: RUBENS RODRIGO ROSA

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ

RÉU(RÉ): QUALIX - SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: À reclamada: Para complementar valor devido a título de custas (R\$389,30). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1750/2008

Processo Nº: RT 01685-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DA SILVA GALVÃO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: Ao exequente: Vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1823/2008

Processo Nº: RT 02069-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: PAULO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO - VIAÇÃO PARAÚNA

ADVOGADO.....: CELIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento de saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1749/2008

Processo Nº: AIN 00370-2007-009-18-00-0 9ª VT

REQUERENTE...: AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

REQUERIDO(A): WALDELICE BERNARDINA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO SOARES DE SOUZA

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1798/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO RABELO AMORIM

ADVOGADO.....: OTTO A. GOMES SOUZA

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1795/2008

Processo Nº: RT 00669-2007-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARGARETE FAVARETTO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À reclamada: Defere-se à reclamada prazo até dia 27/02/08 para juntada dos documentos solicitados pelo Sr. Perito.

Notificação Nº: 1806/2008

Processo Nº: RT 00679-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANE SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: Ao exequente: Para indicar aonde devesse proceder-se à penhora, em face do que consta à fl. 133.

Notificação Nº: 1745/2008

Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão de fl. 358.

Notificação Nº: 1747/2008

Processo Nº: RT 01038-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR DA CONCEIÇÃO LISBOA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1751/2008
Processo Nº: RT 01171-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: JONATAS RAMALHO
ADVOGADO.....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL PRODUTOS RURAIS MG -LTDA. (ITAMBÉ)
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1779/2008
Processo Nº: RT 01198-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANDEILDE MONTEIRO LIMA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA-ME. E GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA N/P:RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Para juntar cópia do contrato mencionado na petição de fl. 83.

Notificação Nº: 1810/2008
Processo Nº: RT 01221-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: DENIZE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 005
ADVOGADO.....
DESPACHO: À reclamante: Indefero o pedido de penhora do imóvel indicado (fl.151), uma vez que se trata de imóvel residencial (fl.145).

Notificação Nº: 1760/2008
Processo Nº: RT 01264-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA MARIA DE NAZARETH
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGDA DE LIMA PALMEIRA (RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA)
ADVOGADO.....: HILDEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1815/2008
Processo Nº: RT 01271-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CELSO ANTÔNIO PORTELA VIANA
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1804/2008
Processo Nº: RT 01297-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1805/2008
Processo Nº: RT 01297-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: À reclamada: Vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1797/2008
Processo Nº: RT 01315-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: CÁSSIA DOS REIS AGUIAR
ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): COLÉGIO UNIVERSO

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1778/2008
Processo Nº: RT 01328-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JACKELINE FERREIRA REIS
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. N/P SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Para juntar cópia do contrato mencionado na petição de fl. 73.

Notificação Nº: 1756/2008
Processo Nº: RT 01344-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: RUY PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): MAQNA MISTURADORES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1761/2008
Processo Nº: RT 01374-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: MICHELI DA SILVA PAES
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1759/2008
Processo Nº: RT 01774-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO WILLIAMS MOREIRA
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): M. V. NATAL - ME + 001
ADVOGADO.....: CESAR RIBEIRO BORGES
DESPACHO: À reclamada: Vista de fl. 144 por 05 dias.

Notificação Nº: 1789/2008
Processo Nº: RT 01786-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: KATE DA CRUZ NASCIMENTO
ADVOGADO.....: CLAUDIA GLENIA SILVA DE FREITAS
RECLAMADO(A): POTENCIAL COBRANÇA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1763/2008
Processo Nº: RT 01932-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DA SILVA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1809/2008
Processo Nº: RT 02079-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: AIRON MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): RACIONAL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO.....: ADRIANA MENDONÇA SILVA MOURA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1753/2008
Processo Nº: RT 02103-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: FLORIANO CÂNDIDO JUNIOR
ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREOS LTDA.
ADVOGADO.....: LEONARDO LACERDA JUBÉ
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1752/2008
Processo Nº: RT 02143-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: LUSIDELTON ANICETO BARBOSA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1754/2008
Processo Nº: RT 02305-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA APARECIDA FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 006
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1787/2008
Processo Nº: RT 00012-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO MARCOS CARDOSO
ADVOGADO.....: ROGÉRIO LEMOS DA SILVA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1796/2008
Processo Nº: RT 00014-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME
RECLAMADO(A): MARIA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1792/2008
Processo Nº: CP 00040-2008-009-18-00-6 9ª VT
REQUERENTE...: MARCÉLIO LUIZ DO PRADO
ADVOGADO.....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
REQUERIDO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO.....: JOSE ALBERTO ARAUJO DE JESUS
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 12/03/2008, às 14:20 horas para oitiva da testemunha, Ailton Rodrigues de Sousa.

Notificação Nº: 1755/2008
Processo Nº: RT 00049-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA DO SANTOS PAIXÃO
ADVOGADO.....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ CONCALVES DE MELO
DESPACHO: À reclamada: Comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1800/2008
Processo Nº: CAU 00194-2008-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
RÉU(RÉ): JOSÉ MARIA NEVES + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. ajuíza Ação Cautelar em face de José Maria Neves e Violeta Moreira Neves requerendo seja determinado, inaudita altera pars, o seqüestro de bens dos reclamados. Funda o pleito na alegação de que o Sr. José Maria teria se apropriado indevidamente de valores da empresa e que a demora na prestação poderá frustrar o ressarcimento dos valores que entende devidos. A documentação apresentada com a peça de ingresso demonstra o pagamento em duplicidade de parcelas de acordo, sendo os documentos apresentados à empresa firmados pelo réu, o que torna presente o requisito da fumaça do bom direito. O perigo da demora também resta presente, eis que ocorrido o alegado desvio a intenção de devolução dos valores é improvável. Ao presente caso não se aplicam as determinações legais relativas ao seqüestro, eis que não há bens móveis ou imóveis sendo vindicados. Todavia, em atenção ao princípio da instrumentalidade e ao poder geral de cautela (art 798 do CPC), defiro o requerimento da autora de consulta junto ao Detran-GO de veículos em nome do Sr. José Maria Neves e conseqüente bloqueio de transferência. Não tendo havido, até o momento, a comprovação em relação à Sra. Violeta, indefiro o requerimento em face à sua pessoa. Indefiro o requerimento de ofício aos Cartórios de Registro de Imóveis, eis que diligência que pode ser realizada pela própria parte, de forma rápida e eficiente.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 518/08

PROCESSO Nº RT 00060-1994-009-18-00-0
RECLAMANTE: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SALES
EXEQUENTE: LUIZ HUMBERTO RODRIGUES SALES
EXECUTADO: ADMAR CORNELIO OTTO E OUTROS
O(A) Doutor(a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MARISA APARECIDA VIEIRA, MARGARIDA MARIA VIEIRA, JOSE LUIZ VIEIRA NAVES, MOZART BARBOSA FILHO e COLEGIO LEO LYNCE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 13/02/2008 E 20/02/2008 às 11:45 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 07/03/2008 às 13:00 horas, no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. <ajt>Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. <n>ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 507/08
PROCESSO Nº RT 00688-2007-009-18-00-1
.RECLAMANTE: ROBSON ROCHA
EXEQUENTE: ROBSON ROCHA
EXECUTADO: AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA SUC. DO RESTAURANTE 23 LTDA./ BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA MARCIO GOMES DE PINA E MARCOS GOMES DE PINA
Data da Praça 05/03/2008 às 12:35 horas
Data da Praça 12/03/2008 às 12:35 horas
Data do Leilão 28/03/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 85, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 22 ESQ COM 23 Nº 72 QD. E 9 LT. 13/73 - SETOR OESTE CEP 74.120-140 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UM RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, MARCA HENRU (CARDI) EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$1.500,00 03 TRES IMPRESSORAS FISCAIS, MARCA BEMATECH, MODELO MP 2000M THF1, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$2.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$7.500,00 01 UMA IMPRESSORA FISCAL, BEMATECH, MODELO MP 20FIII, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$9.000,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 502/08
PROCESSO Nº RT 00722-2007-009-18-00-8
RECLAMANTE: WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA
EXEQUENTE: WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA
EXECUTADO: UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO(A): SAVIO CESAR SANTANA
Data da Praça 05/03/2008 às 12:25 horas
Data da Praça 12/03/2008 às 12:25 horas
Data do Leilão 28/03/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da

PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme auto de penhora de fl. 146, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. ANHANGUERA Nº 2833 QD. 117 LT. 01/05 ST. LESTE UNIVERSITÁRIO CEP 74.610-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 DUAS CAMERAS SONY SYBER SHOT DST DSC 5600, FUNCIONANDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA CADA UMA EM R\$2.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 515/08

PROCESSO Nº RT 01557-2007-009-18-00-1

RECLAMANTE: JOSÉ BONFIM MARTINS

EXEQUENTE: JOSÉ BONFIM MARTINS

EXECUTADO: VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 05/03/2008 às 12:40 horas

Data da Praça 12/03/2008 às 12:40 horas

Data do Leilão 28/03/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 46, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 4 Nº 515 ED. PARTHENON CENTER SALA 1608 CENTRO CEP 74.020-045 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA IMPRESSORA HP PSC-1315- COM ESCANER E COPIADORA, COR AZUL E CINZA N Q5763A, EM ESTADO DE NOVA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 499/08

PROCESSO Nº RT 01620-2007-009-18-00-0

RECLAMANTE: RELLYSON RACHID SOBRINHO DE ALMEIDA

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO CAMARGO FERREIRA

Data da Praça 05/03/2008 às 12:20 horas

Data da Praça 12/03/2008 às 12:20 horas

Data do Leilão 28/03/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 38, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR 153, KM 1285, ESQ. C/RUA SANTOS, QD. 74, LT. 9, VILA SANTA CEP 74.912-650 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 UMA MAQUINA FOTOCOPIADORA MULTIFUNCIONAL MARCA HEWLETT PACKARD, MODELO LASER JET M 100S MPF, SERIE NºBRES76HOSF, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, neste ato nomeado para o encargo, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 490/08

PROCESSO Nº RT 00200-2008-009-18-00-7

PROCESSO: RT 00200-2008-009-18-00-7

RECLAMANTE: UEDES PAULA DE LIMA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA , CPF/CNPJ: 03.682.110/0001-79

Data da audiência: 05/03/2008 às 10:00 horas.

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidação. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada ao pagamento das seguintes parcelas: - FGTS sobre Salário - R\$ 362,09. Requer, também, a anotação/baixa da CTPS e os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 362,09. Nestes termos, Pede deferimento. UEDES PAULA DE LIMA RECLAMANTE VALOR DA CAUSA R\$362,09 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, TRANSPORTADORA PÃO DA VIDA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. E<aj>u, GIOVANA GUIMARÃES NUNES DOS SANTOS, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1746/2008

Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO GARCIA ALVES COSTA

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES ROCHA + 003
ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1744/2008
Processo Nº: RT 00658-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: SOFIA MADALENA BARBOSA MARINHO
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GRUPO CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 004
ADVOGADO..... ANDREA MARIA DA S.S.PAVAN RORIZ DOS SANT
DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 05 dias, informar o endereço do CRI/LUZIÂNIA-GO, pena de indeferimento do pleito de fls.317/318 e suspensão da execução.

Notificação Nº: 1737/2008
Processo Nº: RT 00187-2003-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): NL ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA + 001
ADVOGADO..... WILMA DE SOUZA SILVA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.150, no importe de R\$ 175,89.Intimem-se as partes.

OUTRO : ALESSANDRO MAXIMO DE SOUSA
Notificação Nº: 1747/2008
Processo Nº: RT 00768-2003-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): CALCUTA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA REP P/ REINER FERREIRA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias, conforme requerido.

Notificação Nº: 1739/2008
Processo Nº: RT 00284-2004-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO..... WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO..... ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1734/2008
Processo Nº: RT 01321-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: GLEMIO TOMAZ DE SOUSA
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, por 05 dias, dos documentos de fls.690/695.

Notificação Nº: 1731/2008
Processo Nº: RT 00590-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO..... RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ALOISIO JOSE LUIZ (GESSO MIL)
ADVOGADO..... CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 07/03/2008 às 14:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 28/03/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1740/2008
Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.638: 'Requer a autora a renúncia aos direitos pleiteados na inicial.O presente feito ainda não transitou em julgado, existindo Recurso de Revista apresentado pela reclamada a ser apreciado, bem como AIRR apresentado pela autora. Considerando que a renúncia ao crédito é ato excepcional, e que o Juiz para homologar o pedido deve estar convencido de que inexistiu qualquer vício na manifestação volitiva do credor, resolvo intimar a reclamante para que no prazo de 10 dias, compareça

pessoalmente à Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de manifestar-se sobre os termos da petição de fl.637, advertindo-a que, caso seja homologada a renúncia, o processo é extinto com julgamento do mérito, impedindo, com isso, que o credor possa voltar a juízo para deduzir as mesmas pretensões fundadas no título. Ademais, compulsando os autos, verifico que a procuração de fl.16 não concede poderes para o advogado renunciar ao direito sobre que se funda ação.

Notificação Nº: 1725/2008
Processo Nº: AIN 02234-2005-010-18-00-3 10ª VT
REQUERENTE...: AGENOR DOS SANTOS
ADVOGADO..... RENATO DA SILVA RATES
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1728/2008
Processo Nº: RT 00029-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ROCKSÂNIA APARECIDA LOIOLA
ADVOGADO..... ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vista à exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1726/2008
Processo Nº: RT 00648-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA + 001
ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO
DESPACHO: Converto a execução provisória em definitiva. Tendo em vista que o Juízo encontra-se garantido pelo depósito recursal de fl.103, intímem-se as partes para os fins do art.884,§ 3º da CLT.

Notificação Nº: 1756/2008
Processo Nº: RTN 01306-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO JOSÉ DA GUARDA
ADVOGADO..... HELIO AILTON PEDROZO
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1724/2008
Processo Nº: RT 02064-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE JESUS
ADVOGADO..... JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): GORETT COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.166: 'Tendo em vista o teor da certidão de fls.165, expeça-se carta de adjudicação, de acordo com o art.685-B do CPC, devendo o reclamante ser intimado para recebê-la no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1741/2008
Processo Nº: RT 02085-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ALVES DE JESUS
ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: Prossiga-se a execução em face da devedora subsidiária Caixa Econômica Federal.Considero o juízo garantido pelo depósito recursal de fls. 115. Intimem-se.

Notificação Nº: 1732/2008
Processo Nº: RT 00103-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: MEIRE LOPES DE ANDRADE
ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: De ordem. Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1753/2008
Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS SOARES DE AMORIM
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): POSTO DA 5ª AVENIDA LTDA. + 001
ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 250, no importe de R\$18.753,29. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1754/2008
Processo Nº: RT 00396-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE... DOUGLAS SOARES DE AMORIM
ADVOGADO..... GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 LTDA. + 001
ADVOGADO..... CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 250, no importe de R\$18.753,29. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1727/2008
Processo Nº: RT 00540-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE... FERNANDO MARQUES PUREZA SOARES
ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... RUBEN BATISTA DE ARAUJO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.486:Compulsando os autos, verifico que o instrumento de mandato de fl.37 outorgou tão somente os poderes da cláusula ad judícia e que o exequente não assinou o termo de acordo. Por conseguinte, determino a intimação da Reclamada para, em 05 dias, regularizar sua representação processual, juntando outorga de poderes para transigir, pena de não homologação do acordo noticiado às fls.481/482. Determino ainda que o exequente seja intimado para, nesse mesmo prazo, comparecer à Secretaria a fim de ratificar os termos avençados, importando sua inércia na não homologação do acordo.

Notificação Nº: 1755/2008
Processo Nº: RT 00816-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE... EDVAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): LATICINIO MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO..... EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR
DESPACHO: Considerando que o veículo descrito às fls. 1103, encontra-se alienado fiduciariamente, deverá o exequente (reclamado), no prazo de 05 dias, informar o endereço do credor fiduciário, sob pena de indeferimento da pretensão de fls. 1107. Intime-se.

Notificação Nº: 1729/2008
Processo Nº: RT 01292-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE... LUIZ CARLOS GARCIA MACHADO
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO S.A.
ADVOGADO..... VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls.240:Compulsando os autos, verifico que o endereço informado na exordial (fl.02) corresponde àquele indicado no TRCT de fl.09.Assim, não sendo a demandada encontrada naquela localização, não se verifica a alegada nulidade na citação por edital, mormente porque não compete ao juízo buscar a eventual existência de outras Reclamações com a indicação do endereço atual. Ressalte-se que a notificação citatória foi devolvida à fl.142, restando inaplicável in casu a previsão do art.231, do CPC.Por conseguinte, indefiro o pedido de anulação da citação e determino o prosseguimento da execução na forma determinada às fls.192/193.

Notificação Nº: 1749/2008
Processo Nº: RT 01333-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE... ANTÔNIO VITURINO TORRES
ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A + 001
ADVOGADO..... ROGERIO AVELAR
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1750/2008
Processo Nº: RT 01333-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE... ANTÔNIO VITURINO TORRES
ADVOGADO..... HUDSON ROBSON LIMA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA + 001
ADVOGADO..... KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1738/2008
Processo Nº: RT 01386-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE... JUCIARA DOS SANTOS NUNES
ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido.

Notificação Nº: 1743/2008
Processo Nº: RT 01397-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE... JOSÉ REINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO..... RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO..... KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 1735/2008
Processo Nº: RT 01745-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE... ADRIANA MORAES VIEIRA
ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1752/2008
Processo Nº: AIN 01961-2007-010-18-00-5 10ª VT
REQUERENTE... FLÁVIO LUÍS ENGEL
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
REQUERIDO(A): RHANDALL JULIANO LEMOS DA ROCHA
ADVOGADO..... WELINTON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1714/2008
Processo Nº: RT 02046-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE... CLAUDETE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO..... ROSILEINE CARVALHO AIRES
RECLAMADO(A): AILTON PINHEIRO DE SOUZA + 001
ADVOGADO..... LÚCIA LOPES REZENDE ARAÚJO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1745/2008
Processo Nº: RT 02238-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE... KARLA VALADARES ALMEIDA REGO
ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... FABRÍCIO NUNES DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista à embargada/Reclamante por 05 dias.Intime-se.

Notificação Nº: 1730/2008
Processo Nº: RT 02245-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE... ORLANDO XAVIER DOS SANTOS
ADVOGADO..... PATRÍCIA ELVIRA GONÇALVES DE CASTRO
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVICOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1748/2008
Processo Nº: RT 00033-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE... PAULO CESAR AZEVEDO
ADVOGADO..... DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - OGGO
ADVOGADO..... RODNEI VIEIRA LASMAR
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1717/2008
Processo Nº: RT 00153-2008-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE... SALOMÃO BUZAYM DE MOURA
ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência do adiamento da audiência do dia 21/02/2008 às 09:30 para o dia 03/03/2008 às 09:30.

Notificação Nº: 1751/2008

Processo Nº: CCS 00201-2008-010-18-00-1 10ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR

RÉU(RÉ): PORTO LIVRE COMERCIAL LTDA. (FREE PORT)

ADVOGADO: .

DESPACHO: O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela ilíquida, sem indicação do valor correspondente, qual seja, honorários advocatícios. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivou a presente ação, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo autor, no importe de R\$ 6,96, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 348,15, isento. Faculta-se o desentranhamento dos documentos com exceção da procuração. Intime-se o autor.

Notificação Nº: 1721/2008

Processo Nº: ACP 00237-2008-010-18-00-5 10ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

CONSIGNADO(A): QUEOS RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Para audiência UNA inclua-se na pauta do dia 26.02.08 às 14:00 horas. Intimem-se o autor e seu advogado. Notifique-se o consignado.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 20/2008

PROCESSO Nº RT 00590-2005-010-18-00-2

Reclamante: MARCOS PINHEIRO DA SILVA

Exeqüente : MARCOS PINHEIRO DA SILVA

Executado : ALOISIO JOSE LUIZ

Data da Praça 07/03/2008 às 14:05 horas

Data do Leilão 28/03/2008 às 13 horas

A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro e Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$10.000,00(dez mil reais), conforme auto de penhora de fl. 63, encontrado no seguinte endereço: AV. MADRI QD. 179, LT. 30 JARDIM EUROPA CEP 74.000-000 - GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: 01 Pas/automóvel Fiat/Palio Ex cor cinza, KDW 6847, Goiânia-GO, Chassi 9BDI78296X0903431, Renavam 720412692, ano e modelo 1999, à gasolina, Km 10.834. O referido encontra-se com a porta traseira e o pára-choques traseiro amassados. São 04 (quatro) portas, pintura metálica. Teto, bancos, painel em bom estado de conservação, pneus em regular estado de conservação. O funcionamento do motor aparentemente funcionando bem. Avalio em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) obs: O veículo é objeto de alienação fiduciária Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1373/2008

Processo Nº: RT 00361-1995-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS REP. P/JAIRA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DALVA BORGES VASQUES

ADVOGADO.....: DEUSDETH CADENA FINOTTI

DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1371/2008

Processo Nº: RT 00542-2002-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: JERRI ADRIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOÃO WILSON ALVES

ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA

DESPACHO: EXEQUENTE, VISTAS DA CONSULTA JUNTO AO INCRA. MANIFESTAR-SE, IMPULSIONANDO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 1379/2008

Processo Nº: RT 00868-2002-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO BATISTA FILHO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DA SILVA

DESPACHO: Vistos. I- Providencie a Secretaria, mediante SERPRO, o atual endereço do executado.

II- Do resultado da pesquisa, dê-se ciência ao exeqüente para que requeira o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1383/2008

Processo Nº: RT 00141-2004-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL DE OLIVEIRA PERES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 669, cujo teor segue:“(....)Vistos. I - O exeqüente requer a intimação da executada para proceder à baixa em sua CTPS, com a observância da projeção fictícia do aviso prévio, para que conste como sendo data de saída 30.01.2004. Aduz que é o único meio para se habilitar no programa do seguro-desemprego. Indefiro o pleito, tendo em vista que a executada efetuou a baixa de acordo com o que foi decidido em sentença, ou seja, 30.12.2003. Vale frisar que não houve determinação para se computar o tempo do aviso indenizado, sendo que o autor não opôs embargos de declaração, tampouco recorreu dessa decisão. Sendo assim, a questão está preclusa. Não obstante isso, determino à Secretaria que expeça Certidão Narrativa para que o autor se habilite no programa do seguro-desemprego.(....)’ C/S

Notificação Nº: 1378/2008

Processo Nº: ACP 01173-2004-011-18-00-2 11ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

CONSIGNADO(A): TADEU BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1378/2008

Processo Nº: ACP 01173-2004-011-18-00-2 11ª VT

CONSIGNANTE...: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

CONSIGNADO(A): TADEU BARBOSA DE AGUIAR JUNIOR

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1397/2008

Processo Nº: RT 00289-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: CELSO LUIZ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Inexitosa a determinação contida no item II, intime-se o exeqüente para requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1404/2008

Processo Nº: RT 00787-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: AMARILDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): INÁCIO VALERIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LUIZ BERTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: EXEQTE - Do resultado da pesquisa, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1393/2008

Processo Nº: RT 02219-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE HONÓRIO BEZERRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Informe a exequente o número do CPF do executado, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, para o prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1406/2008

Processo Nº: RT 00010-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LINDAMIR ALVES CAVALHEIRO
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1391/2008

Processo Nº: RT 00081-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: TÂMARA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FERNANDA LIMA CORDEIRO + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 1 ano.

Notificação Nº: 1392/2008

Processo Nº: RT 00138-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA KARINE MACEDO SILVA
ADVOGADO.....: ANDRÉ ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA VALE DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Diante da manifestação de fl. 120, intime-se a exequente para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1390/2008

Processo Nº: CCS 00231-2007-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
RÉU(RÉ): MPH PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: RECTE: tomar ciência do despacho, cujo teor segue: "Vistos... O requerente informa que entabulou acordo com a requerida e requer a homologação do ajuste. No entanto, conquanto verossímil a alegação, a petição de fl. 146 é unilateral, pois somente assinada pelo autor. Diante disso, intime-se o requerente para colher a assinatura da requerida no termo de acordo juntado aos autos, no prazo de 10 dias, sob pena de não-homologação.(...)"

Notificação Nº: 1399/2008

Processo Nº: RT 00921-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: IGOR MANOEL MENDES
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 002
ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES
DESPACHO: 3ª RECDA: Vista do Recurso Ordinário.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1382/2008

Processo Nº: RT 01069-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA SANTIAGO BARBOSA
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXQTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 03/03/2008, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, nesta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 07/03/2008, às 08h35, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 1400/2008

Processo Nº: RT 01428-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE PICANHA DO CARLINHO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1384/2008

Processo Nº: RT 01452-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ
ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): M.M CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Informar, nos autos, o atual endereço do(a) Reclamado(a), tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 1408/2008

Processo Nº: RT 01457-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: JAILSON CIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: RECDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1380/2008

Processo Nº: RT 01482-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GR S.A.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Receber em Secretaria a Certidão Nº554/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1402/2008

Processo Nº: RT 01598-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA LUIZ TAVARES
ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
DESPACHO: RECTE: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 010183. II- Por meio da promoção de fl. 180, a Secretaria informa que houve pagamento da execução em duplicidade. Analisando-se o extrato de fl. 149, verifica-se que a exequente levantou o valor de R\$ 1.818,18, em 16/01/2008, quando, na verdade, o valor do seu crédito é de R\$ 488,89, atualizável. Deste modo, intime-se a credora, diretamente, e por meio de seu advogado, para que deposite o valor da diferença, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1402/2008

Processo Nº: RT 01598-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUZIA LUIZ TAVARES
ADVOGADO.....: GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAN MARINO RESIDENCE SERVICE
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
DESPACHO: RECTE: Vistos. I- Junte-se a petição de n. 010183. II- Por meio da promoção de fl. 150, a Secretaria informa que houve pagamento da execução em duplicidade. Analisando-se o extrato de fl. 149, verifica-se que a exequente levantou o valor de R\$ 1.818,18, em 16/01/2008, quando, na verdade, o valor do seu crédito é de R\$ 488,89, atualizável. Deste modo, intime-se a credora, diretamente, e por meio de seu advogado, para que deposite o valor da diferença, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1389/2008

Processo Nº: RT 01670-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): JESUS XAVIER MÓVEIS, DECORAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: RECTE: Vista da impugnação aos cálculos ofertada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1388/2008
Processo Nº: CCS 01782-2007-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: SIMONE WASCHECK
RÉU(RÉ): MEZZALUNA RESTAURANTE ITALIANO LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQUERENTE, tomar ciência do despacho, cujo teor segue 'Vistos... I - Intime-se o requerente, via DJE, para comprovar que promoveu os repasses de que o art. 589 da CLT, no prazo de 10 dias, sob pena de o descumprimento do referido dispositivo legal ser comunicado à DRT-GO. Proceda-se por SEED. II - Havendo comprovação do repasse, arquivem-se os autos; do contrário, oficie-se à DRT-GO, comunicando o fato, arquivando-se, após, os autos.(...)'

Notificação Nº: 1405/2008
Processo Nº: RT 01805-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIENE SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): MÁRCIO LEANDRO LUCAS + 001
ADVOGADO.....: ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO
DESPACHO: RECDAS: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1398/2008
Processo Nº: RT 02177-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: EVALDO MIRANDA BARBOSA
ADVOGADO.....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): ROBERVAL RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES COSTA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios opostos pelo reclamado, ROBERBAL RODRIGUES DA COSTA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Imponho, ex officio, ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, cujo valor reverterá ao embargado. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1401/2008
Processo Nº: RT 00188-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: TCHARLLEY DIEGO ARAÚJO SILVA
ADVOGADO.....: GUILHERME EÇA DE FIGUEREDO
RECLAMADO(A): ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, julgo EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, a presente Reclamação Trabalhista proposta em face de ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE por TCHARLLEY DIEGO ARAÚJO SILVA, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pelo reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 34.322,16), no importe de R\$ 686,64, que do pagamento fica dispensado, na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIME-SE o reclamante, a quem faculta desentranhar os documentos de fls. 08/12. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos. Nada mais.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 631/2008
PROCESSO Nº RT 00537-2007-011-18-00-0
O(A) Doutor(a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), EDILENE DE SOUZA OLIVEIRA e SALVADOR DE ARAUJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 5.081,21, atualizado até 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), EDILENE DE SOUZA OLIVEIRA e SALVADOR DE ARAUJO, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 616/2008
PROCESSO Nº RT 01069-2007-011-18-00-0

RECLAMANTE: MÔNICA SANTIAGO BARBOSA
EXEQUENTE: MÔNICA SANTIAGO BARBOSA
EXECUTADO: SAEC-SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 03/03/2008 às 11h02 horas
Data do Leilão 07/03/2008 às 08h35 horas
O (A) Doutor (a) ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme auto de penhora de fl. 134, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-27 Nº 1374 ST BUENO CEP 74.210-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 240 (duzentas e quarenta) carteiras escolares, em estrutura de aço e assento e braço em madeira, em bom estado de conservação, avaliadas à R\$ 50,00 cada, totalizando R\$ 12.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho Auxiliar

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1244/2008
Processo Nº: RT 01157-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO EVANGELISTA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exequente, fls. 274/275, no sentido de expedição de Ofício para as empresas de telefonia móvel ou fixa: Vivo - Telegoiás Celular, Claro - Americel S/A, Brasil Telecom S/A, Brasil Telecom GSM e Tim - Telefonia Móvel S/A, para que informem o atual endereço do executado, haja vista que compete ao exequente diligenciar no sentido de descobrir o endereço do executado, bem como bens passíveis de penhora. Saliente-se, por oportuno, que o exequente sequer informou qual o número do celular do executado e qual empresa de telefonia o executado é cliente. INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de envio dos autos ao arquivo provisório. Decorrido o prazo sem manifestação enviem-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1266/2008
Processo Nº: RT 00171-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON NERI DA SILVA
ADVOGADO.....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA TOLEDO ROSA E CIA LTDA - NA PESSOA DA SÓCIA ROSÂNGELA TOLEDO ROSA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.249/250, para que surta seus efeitos legais. Após o cumprimento do acordo, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária (R\$2.100,03) e custas processuais (R\$ 1.738,75), conforme cálculos, fls.196/199. Considerando que o valor da execução importa em R\$ 84.439,37 atualizada até 31/10/2007 (fls. 196/199) e que o acordo importa em R\$ 8.000,00; Considerando que a execução se arrasta desde o ano de 1997, sem que fosse encontrado nenhum bem penhorável até as penhoras realizadas às fls. 222/223, considero temerária a liberação dos depósitos, fls. 222/223. Assim, indefere-se o pedido da executada no sentido de liberação dos valores penhorados às fls.222/223, cuja liberação só deverá ser realizada após o cumprimento do acordo e recolhimento da contribuição previdenciária, custas e manifestação da UNIÃO/INSS acerca dos cálculos e acordo, fls.249/250. Após o cumprimento do acordo, proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e custas, conforme cálculos, fls. 196/199, utilizando-se os depósitos, fls. 222/223. INTIME-SE a UNIÃO/INSS para manifestar sobre os cálculos (fls.42/54) e acordo (fls. 249/250).

Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO/INSS, libere-se à executada, o saldo remanescente dos depósitos, fls. 222/223. INTIMEM-SE SE.

Notificação Nº: 1271/2008

Processo Nº: RT 00731-1998-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: QUELISMAR GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DV PNEUS LTDA + 003
ADVOGADO.....: ROSANE A TAVARES DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos, etc ... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls.343/344, para que surta seus efeitos legais. Libere-se ao exequente o depósito de fls. 340. Custas processuais, pelo executado, no importe de R\$ 458,70, conforme cálculos, fls. 316/320, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de 05 dias, após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. O executado deverá recolher a importância de R\$2.477,42, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consignada nos cálculos de fls. 316/320, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 8.212/91, no prazo de 05 dias, após o cumprimento do acordo, sob pena de execução. Recolhida a contribuição previdenciária, intime-se a UNIÃO/INSS para tomar ciência dos cálculos, fls. 209/213, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO/INSS, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1248/2008

Processo Nº: RT 00856-2000-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: EDITE BASILIO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o valor atualizado da execução importa em R\$16.445,08, fls. 256, e o saldo dos depósitos recursais totaliza R\$12.862,85, fls. 252 e 254, INTIME-SE o executado para depositar a diferença, R\$3.582,23, no prazo de 05 dias.Após a realização do depósito, venham os autos conclusos para liberação do crédito ao exequente.

Notificação Nº: 1245/2008

Processo Nº: RT 00777-2002-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: RUI CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA WADEL LTDA + 004
ADVOGADO.....: FABIO JOSE GOMES AGUIAR
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre o ofício de fls. 789 e documentos de fls. 790/799, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1243/2008

Processo Nº: RT 01857-2003-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: MARTA FERNANDES DE ABREU RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BIDU MOTO TAXI (CESAR E CESAR MOTO TAXI) REP P/ ANTONIO CESAR CARDOSO + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que a penhora, fls. 236, não se concluiu por falta de depositário (art. 664 do CPC), conforme consta da certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 236), INTIME-SE o executado, via postal, no prazo de 05 dias, comparecer à Secretaria desta Vara a fim de que assuma o encargo de depositário fiel do bem descrito no auto de penhora, sob pena de remoção.Decorrido o prazo, sem que o executado compareça a Secretaria, EXPEÇA-SE mandado de remoção, devendo a própria exequente ficar como depositária dos bens penhorados.INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 00083-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: JOHNATHAN XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ROGÉRIO RODRIGUES CHAVEIRO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intime-se o exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações de fls. 162/166.

Notificação Nº: 1239/2008

Processo Nº: RT 00459-2005-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: DARLEI SANTOS DE AGUIAR
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 018
ADVOGADO.....: ELISETTE SILVA LEAO
DESPACHO: Vistos, etc ...INTIME-SE a executada para contra-minutar o Agravo de Petição, fls. 286/288, no prazo legal.Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 286/288.REMETAM-SE os autos ao Egrégio Regional.

Notificação Nº: 1289/2008

Processo Nº: RT 00978-2005-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: UMBELINA DIVINA FERNANDES
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUCESSORA DO BANCO BEG S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos a atualização que se encontra na contracapa. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão relativa ao AI/RR (fls. 384), e considerando que as partes não se insurgiram contra os cálculos (fls. 378 e 381), LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$30.550,99, já deduzidos o imposto de renda (R\$7.484,72) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$77,58) devidos. Referido valor deverá ser retirado do saldo total do depósito recursal de fls. 385 e 386, por alvará, sendo que o valor remanescente, R\$15.058,21, deverá ser retirado do depósito de fls. 387. PROCEDA-SE o recolhimento do imposto de renda devido (R\$7.484,72), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fls. 387 . Feito isto, INTIME-SE o executado para depositar a importância de R\$2.492,07, no prazo de 05 dias, correspondente à diferença entre o saldo atualizado dos depósitos de fls. 294, 345 e 372 e o valor devido. Após a realização do depósito, PROCEDA a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, R\$6.256,70, bem como das custas, R\$221,46, sendo que referidos valores deverão ser retirados do saldo remanescente do depósito de fls. 387 e do depósito a ser realizado pelo executado. Cumpridas as determinações, ARQUIVEM-SE os autos. EXPEÇAM-SE alvarás e INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: RT 00042-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: ÉDISON TOMÉ DE SIQUEIRA
ADVOGADO.....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): INCORPORADORA BORGES LANDEIRO S.A.
ADVOGADO.....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se o reclamante,via postal, bem como seu procurador, via cerne, para comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber os depósitos referente à pensão mensal. Após, aguarde-se o cumprimento dos depósitos mensais.

Notificação Nº: 1249/2008

Processo Nº: RT 00416-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: RUTH EVELLIN AFONSO
ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF + 001
ADVOGADO.....: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: Vistos, etc...Indefere-se o requerimento formulado pela executada, CEF, no sentido de que não deverá responder pelo débito previdenciário, fls. 246, haja vista que a responsabilidade do tomador de serviço em relação à obrigação trabalhista abrange também os encargos previdenciários resultantes da referida obrigação.Saliente-se, por oportuno, que constou expressamente do Acórdão, fls. 151, último §, que a CEF deverá responder por todos os débitos reconhecidos.INTIME-SE a 2ª executada, CEF.

Notificação Nº: 1255/2008

Processo Nº: RT 01122-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LAIR ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TRANSPORTES UNIÃO + 001
ADVOGADO.....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de Impugnação aos Cálculos, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo procedente os pedidos contidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1256/2008

Processo Nº: RT 01122-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: LAIR ALVES DA ROCHA
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CÍCERO HENRIQUE DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão de Impugnação aos Cálculos, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo procedente os pedidos contidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposta pela UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1241/2008

Processo Nº: RT 01447-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: VALDINEI TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO
RECLAMADO(A): JOSÉ TAVEIRA ROCHA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Vistos, etc...O executado garantiu a execução, utilizando os depósitos do Recurso Ordinário (R\$4.808,65) e Recurso de Revista (R\$9.617,29)

e, ainda, um depósito no valor de R\$2.348,38. Tendo em vista que o executado garantiu a execução e não apresentou embargos, INTIME-SE o exequente dos cálculos, nos termos do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 1253/2008

Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01585-2006-012-18-00-0 movida por ALEXANDRE GOMES DA SILVA e, no mérito, acolhê-los em parte. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente e, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Deixa-se de determinar a remessa dos autos à Contadoria, pois já foram realizadas as correções pertinentes (fls. 829/840).

Notificação Nº: 1254/2008

Processo Nº: RT 01585-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução e Impugnação aos Cálculos, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 01585-2006-012-18-00-0 movida por ALEXANDRE GOMES DA SILVA e, no mérito, acolhê-los em parte. Conheço, também, da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente e, no mérito, acolhê-los. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Deixa-se de determinar a remessa dos autos à Contadoria, pois já foram realizadas as correções pertinentes (fls. 829/840).

Notificação Nº: 1294/2008

Processo Nº: RT 01905-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO DA SILVA MENDES

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): M.L. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE os requerimentos do exequente, fls. 210/211, no sentido de expedição de ofícios à JUCEG e Cartórios de Registro de Imóveis, haja vista que cabe ao exequente diligenciar nestes locais e informar nos autos a existência e localização de bens dos executados passíveis de contração judicial. Saliente-se, por oportuno, que já foi deferida a desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, tendo sido incluídos no pólo passivo desta execução os sócios, inclusive os retirantes que pertenciam ao quadro societário durante parte do pacto laboral (fl. 178). Foram realizadas consultas junto ao BACEN, DETRAN/GO e Receita Federal e todas obtiveram resultado negativo. Tendo em vista que a intimação de fl. 199 foi devolvida pelos Correios, INTIME-SE por edital a executada Luciene Vieira Monteiro Cardoso Wanderley para tomar ciência das penhoras em dinheiro de fls. 193 e 200. EXPEÇA-SE edital. PROCEDA a Secretaria consulta junto ao INCRA a fim de verificar a existência de imóveis rurais de propriedade dos executados. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 1232/2008

Processo Nº: RT 00237-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS AVELINO DE ALENCAR RAMOS

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. SUC. DE TELEPERFORMANCE BRASIL COM. E SERV. LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...) Tendo em vista o retorno dos autos principais e considerando a existência de carta de sentença, determino: A) JUNTEM-SE aos autos principais a Carta de Sentença, sendo apenas as fls. 01/02 e 165/191, haja vista que as demais (fls. 03/164) são cópias dos autos principais. B) PROCEDA a Secretaria a devida baixa na carta de sentença. II) O agravo de instrumento em recurso de revista (fls. 585/586) foi interposto pela 2ª reclamada, BRASIL TELECOM S/A, com a única pretensão de ver afastada a responsabilidade subsidiária (fls. 577). A 1ª reclamada foi citada, fls. 183 da CS e garantiu a execução, fls. 185. Em que pese as certidões de fls. 189, verso e 190, verso, da carta de sentença, é certo que a execução, em carta de sentença, deve ir apenas até a penhora. Desta forma. 1)INTIME-SE 1ª a executada para manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos, nos termos do artigo 884 da CLT. 2)Decorrido o prazo, INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo legal, sobre os cálculos, nos termos do artigo 884 da CLT. 3) Decorrido o prazo para as partes, venham os autos conclusos para liberação do crédito ao exequente, haja vista

que o agravo de instrumento em recurso de revista, interposto pela 2ª reclamada não impede a satisfação desta execução por parte da 1ª reclamada.

Notificação Nº: 1236/2008

Processo Nº: RT 00326-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: IVO ANTÔNIO DE CASTRO

ADVOGADO.....: HENRIQUE ALVES DE ARAUJO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 533, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 549/555 e sobre os Embargos à Execução de fls. 561/567, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 00491-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PINTO TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o exequente para tomar ciência da petição, fls. 173, informando que foi deferido o processamento de Recuperação Judicial da executada, devendo manifestar-se, no prazo de 05 dias, caso queira.

Notificação Nº: 1238/2008

Processo Nº: RT 00696-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: IVANI ROSA ALVES

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ZILDA BERNARDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Vistos, etc ...INDEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente às fls. 123, no sentido de que sejam penhoradas as cotas que a executada possui junto à empresa Reportagens – Fotográficos – Carmargos Vídeo Foto Ltda – ME, haja vista que as cotas pertencentes à executada não podem ser objeto de penhora, uma vez que mesmo que a executada seja sócia de outras empresas, tais empresas se constituíram em personalidade jurídicas distintas da executada, portanto, alheias à presente execução, fato que inviabiliza a penhora de seus bens. Ressalte-se que, pelas máximas da experiência, pode-se afirmar que referidas cotas não atraem licitantes a esta Justiça, redundando em onerosos e inúteis os atos de penhora e tentativa de alienação, como praças e leilões.HOMOLOGA-SE o novo cálculo de fls. 116/121, que foi elaborado em atendimento à determinação constante do despacho fls. 114, fixando o novo valor da execução em R\$6.378,92, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária.INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência do novo cálculo.INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 1285/2008

Processo Nº: RT 00943-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ETIDE BATISTA BORGES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder à retificação na CTPS da autora, conforme determinado na sentença de fls. 123/129.

Notificação Nº: 1240/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: GISÉLIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ...No acordo, fls. 285/286, ficou assim determinado: "Os reclamados garantem a integralidade dos depósitos do FGTS, inclusive da multa de 40% ...".As fls. 362/363 a exequente requer seja incluído nos cálculos o valor referente ao FGTS, bem como a multa de 40% estipulada no acordo, fls. 285/286, sob a alegação de que a contadoria não os incluiu nos cálculos.Saliente-se, a título de esclarecimento, que não há nos autos, após a realização do acordo, nenhuma petição do exequente informando que não sacou os depósitos do FGTS em sua integralidade. INTIME-SE o exequente para juntar aos autos o extrato da conta vinculada de todo o período, bem como indicar os meses em que não houveram depósitos.Após, o exequente juntar o extrato da conta vinculada, intime-se a executada para tomar ciência deste despacho, bem como dos documentos apresentados pela reclamante.

Notificação Nº: 1272/2008

Processo Nº: RT 01343-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: CLORIVALDO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA VIOTTO LTDA. N/P DO SÓCIO
ARLINDO ANDREOTTI FILHO + 001
ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE
DESPACHO: Intimem-se o reclamante e a 1ª reclamada (TRANSPORTADORA VIOTTO LTDA) para contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.419/425, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1234/2008

Processo Nº: RT 01488-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PACHECO DE MACEDO
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): PLASTICOS AS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.230/233, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1292/2008

Processo Nº: RT 01490-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCILIO AMARAL ALVES GONÇALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Vistos, etc ... As partes conciliaram às fls. 130/131 nos seguintes termos: a 1ª e 2ª reclamadas deveriam pagar ao reclamante, solidariamente, a importância total de R\$1.500,00 em três parcelas de R\$500,00 (20.09.07, 20.10.07 e 20.11.07), sob pena de multa de 50% em caso de inadimplemento. Ante o descumprimento do acordo, informado pelo reclamante à fl. 133, foi iniciada a execução, a partir da 1ª parcela, nos termos do art. 891 da CLT. Em 18.10.2007 foram homologados os cálculos e expedidos mandados de citação. Ocorre que em 22.10.2007 (data do vencimento da 2ª parcela) a reclamada Net Courier LTDA efetuou dois depósitos: um com o valor da 1ª parcela, acrescido da multa estipulada (R\$750,00 – fl. 148); outro com o valor referente à 2ª parcela (R\$500,00 – fl. 147). Em 20.11.2007 (data do vencimento da 3ª parcela) a mesma reclamada depositou a quantia de R\$500,00 referente à 3ª parcela (fl. 155). Após receber a citação, a reclamada Net Courier alega (fls. 173/174) que cumpriu as suas obrigações, tendo em vista os depósitos efetuados, faltando somente o encargo previdenciário. Requereu que sua petição seja recebida como exceção de pré-executividade e que sejam expurgados dos cálculos os valores devidos ao reclamante. Pois bem. INDEFERE-SE, liminarmente, a exceção de pré-executividade, haja vista que a matéria alegável no incidente de pré-executividade é aquela de ordem pública, reconhecível de ofício e insuscetível de preclusão, que não é o caso destes autos. Em que pese o indeferimento, é salutar prestar alguns esclarecimentos. O art. 413 do Código Civil diz: "A penalidade deve ser reduzida equitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio." No caso em tela, a cláusula penal deve ser reduzida equitativamente ao cumprimento a obrigação, conforme o disposto no dispositivo legal acima citado, de aplicação subsidiária no processo do trabalho. Assim, a multa deve incidir apenas sobre a primeira parcela não adimplida no prazo pactuado, eis que, em relação às demais não houve qualquer prejuízo ao credor ou descumprimento por parte do devedor. Neste sentido, a jurisprudência deste Regional: "CLÁUSULA PENAL. ACORDO. DESCUMPRIMENTO PARCIAL. Mostra-se excessiva a incidência da cláusula penal sobre as parcelas adimplidas dentro do prazo estipulado, devendo a multa ser reduzida, incidindo apenas sobre a parcela paga em atraso. Art. 413 do Código Civil." PROCESSO TRT AP-01027-2004-007-18-00- 8. RELATOR JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE nº 14.697 do dia 10.02.2006, pág.59/60. Tendo em vista os depósitos efetuados pela reclamada Net Courier, considero o crédito do exequente satisfeito. LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 147, 148 e 155. ATUALIZEM-SE os cálculos apenas em relação à contribuição previdenciária e às custas de liquidação. INTIME-SE o exequente. INTIMEM-SE as executadas para tomarem ciência deste despacho, bem como para recolherem a contribuição previdenciária e as custas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação às estas verbas.

Notificação Nº: 1293/2008

Processo Nº: RT 01490-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCILIO AMARAL ALVES GONÇALVES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Vistos, etc ... As partes conciliaram às fls. 130/131 nos seguintes termos: a 1ª e 2ª reclamadas deveriam pagar ao reclamante, solidariamente, a importância total de R\$1.500,00 em três parcelas de R\$500,00 (20.09.07, 20.10.07 e 20.11.07), sob pena de multa de 50% em caso de inadimplemento. Ante o descumprimento do acordo, informado pelo reclamante à fl. 133, foi iniciada a execução, a partir da 1ª parcela, nos termos do art. 891 da CLT. Em 18.10.2007 foram homologados os cálculos e expedidos mandados de citação. Ocorre que em 22.10.2007 (data do vencimento da 2ª parcela) a reclamada Net Courier LTDA efetuou dois depósitos: um com o valor da 1ª parcela, acrescido da

multa estipulada (R\$750,00 – fl. 148); outro com o valor referente à 2ª parcela (R\$500,00 – fl. 147). Em 20.11.2007 (data do vencimento da 3ª parcela) a mesma reclamada depositou a quantia de R\$500,00 referente à 3ª parcela (fl. 155). Após receber a citação, a reclamada Net Courier alega (fls. 173/174) que cumpriu as suas obrigações, tendo em vista os depósitos efetuados, faltando somente o encargo previdenciário. Requereu que sua petição seja recebida como exceção de pré-executividade e que sejam expurgados dos cálculos os valores devidos ao reclamante. Pois bem. INDEFERE-SE, liminarmente, a exceção de pré-executividade, haja vista que a matéria alegável no incidente de pré-executividade é aquela de ordem pública, reconhecível de ofício e insuscetível de preclusão, que não é o caso destes autos. Em que pese o indeferimento, é salutar prestar alguns esclarecimentos. O art. 413 do Código Civil diz: "A penalidade deve ser reduzida equitativamente pelo juiz se a obrigação principal tiver sido cumprida em parte, ou se o montante da penalidade for manifestamente excessivo, tendo-se em vista a natureza e a finalidade do negócio." No caso em tela, a cláusula penal deve ser reduzida equitativamente ao cumprimento a obrigação, conforme o disposto no dispositivo legal acima citado, de aplicação subsidiária no processo do trabalho. Assim, a multa deve incidir apenas sobre a primeira parcela não adimplida no prazo pactuado, eis que, em relação às demais não houve qualquer prejuízo ao credor ou descumprimento por parte do devedor. Neste sentido, a jurisprudência deste Regional: "CLÁUSULA PENAL. ACORDO. DESCUMPRIMENTO PARCIAL. Mostra-se excessiva a incidência da cláusula penal sobre as parcelas adimplidas dentro do prazo estipulado, devendo a multa ser reduzida, incidindo apenas sobre a parcela paga em atraso. Art. 413 do Código Civil." PROCESSO TRT AP-01027-2004-007-18-00- 8. RELATOR JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Publicação: DJE nº 14.697 do dia 10.02.2006, pág.59/60. Tendo em vista os depósitos efetuados pela reclamada Net Courier, considero o crédito do exequente satisfeito. LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 147, 148 e 155. ATUALIZEM-SE os cálculos apenas em relação à contribuição previdenciária e às custas de liquidação. INTIME-SE o exequente. INTIMEM-SE as executadas para tomarem ciência deste despacho, bem como para recolherem a contribuição previdenciária e as custas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação às estas verbas.

Notificação Nº: 1250/2008

Processo Nº: RT 01882-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE SOARES SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão de fls. 317, execute-se a contribuição previdenciária, incidente sobre o acordo de fls.289/290. REMETAM-SE os autos ao setor de cálculos. Devolvidos os autos pela contadoria, os cálculos deverão ser homologados e recolhidos a contribuição previdenciária e custas acaso incidentes, utilizando-se o depósito recursal, fls. 301. Após, INTIME-SE a UNIÃO/INSS para tomar ciência do acordo, fls. 289/290, bem como do recolhimento efetuado. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO/INSS, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal, fls. 301, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1251/2008

Processo Nº: RT 01882-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE SOARES SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante a certidão de fls. 317, execute-se a contribuição previdenciária, incidente sobre o acordo de fls.289/290. REMETAM-SE os autos ao setor de cálculos. Devolvidos os autos pela contadoria, os cálculos deverão ser homologados e recolhidos a contribuição previdenciária e custas acaso incidentes, utilizando-se o depósito recursal, fls. 301. Após, INTIME-SE a UNIÃO/INSS para tomar ciência do acordo, fls. 289/290, bem como do recolhimento efetuado. Decorrendo o prazo sem manifestação da UNIÃO/INSS, libere-se à executada o saldo remanescente do depósito recursal, fls. 301, e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: AAT 01899-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR: GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AUTOR, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.261/285, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 01957-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOICILDO DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.429/437, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1257/2008

Processo Nº: RT 01982-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARTINS COELHO DE ALENCAR

ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

RECLAMADO(A): ALEXANDRE MAGNUS SOUZA DE MACEDO + 001

ADVOGADO.....: KARINA VOLPATO

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o reclamado para proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo e pacto laboral, conforme requerido pela UNIÃO, fls. 53. Caso o reclamado, não proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária na forma requerida, execute-se a contribuição previdenciária, incidente sobre o acordo de fls.47/48. Quando da apuração do crédito previdenciário, deverão ser observados os termos do art. 16, § 3º, II, da Lei 11457/2007.

Notificação Nº: 1258/2008

Processo Nº: RT 01982-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MARTINS COELHO DE ALENCAR

ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVESTRE DA SILVA

RECLAMADO(A): MARIA DIVA DE MORAES MACEDO + 001

ADVOGADO.....: KARINA VOLPATO

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE o reclamado para proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo e pacto laboral, conforme requerido pela UNIÃO, fls. 53. Caso o reclamado, não proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária na forma requerida, execute-se a contribuição previdenciária, incidente sobre o acordo de fls.47/48. Quando da apuração do crédito previdenciário, deverão ser observados os termos do art. 16, § 3º, II, da Lei 11457/2007.

Notificação Nº: 1246/2008

Processo Nº: RT 02038-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON FAGUNDES DE SOUZA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO

RECLAMADO(A): DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA M.E.

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pela reclamada, DISCOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E METAIS PERFURADOS LTDA ME, e rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 11 de fevereiro de 2.008. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1280/2008

Processo Nº: RT 02041-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): TRANSREFER TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1247/2008

Processo Nº: AIN 02106-2007-012-18-00-4 12ª VT

REQUERENTE...: PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: DEODINA OLÍVIA LEITE

REQUERIDO(A): AMERICEL S.A.

ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo reclamante, PEDRO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, e rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 07 de fevereiro de 2.008. PAULO C. F. ANDRADE Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1233/2008

Processo Nº: RT 02109-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ALEXSANDRO PEREIRA MENDES DE LIMA

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.190/197, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1237/2008

Processo Nº: RT 02148-2007-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RENATO DA SILVA GOMES

DESPACHO: Vistos, etc ...INTIME-SE a 1ª reclamada, Construtora Limeira, para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o descumprimento do acordo homologado, salientando que o seu silêncio importará na presunção de que as parcelas devidas não foram pagas.Decorrido in albis o prazo para manifestação, ou confirmada da inadimplência, REMETAM-SE os autos à Contadoria para apuração do valor devido, bem como da contribuição previdenciária.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 02301-2007-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINA PEREIRA REZENDE

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA.

ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART

DESPACHO: Reclamada, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.133/137, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1235/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDIR MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): HELOÍSA MARIA COSTA PEREIRA N/P CÉSAR REIS

ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.42/44, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 1260/2008

Processo Nº: RT 00091-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONI PEREIRA ROCHA

ADVOGADO.....: EMMANUELLE CRISTINA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): RAQUEL SANTOS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que não houve a notificação da reclamada, por indicação incorreta de seu endereço, conforme consta da notificação devolvida, fls. 16, e considerando que se trata de reclamatória trabalhista tramitando sob o rito sumaríssimo, EXTINGO o processo sem resolução de mérito, com fundamento do inciso II e §1º do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 12.02.08, às 13:00 horas. Custas, no importe de R\$ 45,83, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$ 2.291,71, pela reclamante, isenta. Faculta-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a petição inicial, exceto os de representação. INTIME-SE a reclamante. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 1261/2008

Processo Nº: ADI 00172-2008-012-18-00-0 12ª VT

AUTOR: RAIMUNDO REZENDE SOUZA

ADVOGADO: LERY OLIVEIRA REIS

RÉU(RÉ.): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc ... O autor interpõe Ação Diversa requerendo a transformação do benefício auxílio doença em auxílio decorrente de acidente de trabalho, tendo em vista que o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social não reconheceu o acidente de trabalho, apesar da CAT emitida pela empresa. Do exposto conclui-se que se trata de uma ação acidentária em que figura no pólo passivo uma autarquia previdenciária, o que foge à seara de competência desta Especializada. No mesmo sentido é a jurisprudência desta Eg. Corte, conforme decisão proferida no RO – 00725-2006-012-18-00-3: "PROCESSO TRT RO-00725-2006-012-18-00-3 RELATORA: JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO REVISORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE RECORRENTE(S):6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ MARINHO ADVOGADO(S) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S) ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, suscitar o conflito negativo de competência, determinando a remessa dos autos ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, nos termos do voto da Juíza-Relatora. Ausência ocasional e justificada dos Juízes DORA MARIA DA COSTA (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Goiânia, 20 de setembro de 2006 (data do julgamento). RELATÓRIO.Trata-se de ação acidentária proposta por MARIA JOSÉ MARINHO em face de INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, perante a Justiça Estadual Comum, na qual a Autora pretende ver assegurado o seu direito à percepção do benefício Auxílio Doença Acidentário previsto na legislação previdenciária, ou lhe seja concedida a aposentadoria por invalidez. O Exmo. Juiz Ronnie Paes Sandre, da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, julgou procedente em parte o pedido condenando o Requerido a pagar à Autora o Auxílio Doença Acidentário, consoante sentença de fls. 239/246. Remessa obrigatória dos autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme art. 475 do CPC. Encaminhados ao E. Tribunal de Justiça, os autos foram distribuídos ao Desembargador Walter Carlos Lemes, fl. 248-verso. Em seguida, foram enviados à Procuradoria Geral de Justiça que exarou parecer, às fls.

252/257, opinando pelo conhecimento e improvidamento da remessa obrigatória. Devolvidos ao Tribunal de Justiça, o Desembargador Relator, amparado na edição da Emenda Constitucional n. 45/2004, que alterou o art. 114, VI, da Constituição Federal, declinou da competência, determinando a remessa dos autos a esta Justiça Especializada, fls. 262/266. Remetidos os autos a esta Especializada, determinou o Juízo primário o envio destes a este Regional, conforme despacho exarado à fl. 272. À fl. 278, o Ministério Público do Trabalho da 18ª Região, por tratar de ação acidentária dirigida ao INSS, oficiou pela suscitação do conflito negativo de competência. É o relatório VOTO PRELIMINAR ARGÜIDA DE OFÍCIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO. Verifica-se tratar de ação acidentária proposta em face do INSS em que a Autora busca a concessão do benefício Auxílio Doença Acidentário. Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal de 1988, é da Justiça Comum a competência para apreciar e julgar o presente feito. Não se trata de ação de indenização decorrente de relação de trabalho, como consta do acórdão de fls. 267/268, mas de ação acidentária em que figura no pólo passivo uma autarquia previdenciária. Aliás, com a edição da Emenda Constitucional n. 45/2004, o Excelso Supremo Tribunal Federal, quando da análise do Conflito de Competência 7204-1 (Rel. Min. Carlos Aires Britto, julg. 29/06/2005), reconheceu ser da competência desta Justiça Especializada o julgamento dos pedidos de indenização por danos morais e materiais decorrentes de acidente do trabalho. Na decisão, os ministros acompanharam o voto do relator que considerou "que o inciso I do artigo 109 da Constituição não autoriza concluir que a Justiça Comum Estadual detém a competência para apreciar as ações que o empregado propõe contra seu empregador, pleiteando reparação por danos morais e patrimoniais". Em seu voto, o Ministro salientou que o caso é diferente para as ações em que a União, autarquias ou empresas públicas federais são partes interessadas nas causas entre o INSS e pessoas que buscam o recebimento de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho. Nesse caso, Ayres Britto ressaltou que a competência é da Justiça Comum dos estados, conforme estabelecido na Súmula 501 do Supremo. Como se vê, não há como atribuir competência a esta Especializada para processar e julgar o presente feito, principalmente porque a lide não advém de uma relação de trabalho conforme preconiza o art. 114 da CF/88, mas advém de uma relação jurídica estabelecida entre um contribuinte e a autarquia previdenciária, em que o Requerente pleiteia a concessão de benefício que outrora lhe fora retirado pelo INSS. Destarte, suscito, de ofício, a incompetência desta Especializada para julgar o presente feito em face do E. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a ser apreciado pelo C. Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 105, I, alínea "d", da Constituição Federal de 1988. Encaminhe-se o presente Conflito Negativo de Competência com preparo e homenagens de escol. CONCLUSÃO Ante o exposto, suscito, de ofício, conflito negativo de competência. É o meu voto. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO Juíza Relatora." Desta forma, extingue-se o processo sem resolução de mérito nos termos do art. 267, IV, do CPC. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 1286/2008
Processo Nº: ACP 00190-2008-012-18-00-2 12ª VT
CONSIGNANTE...: NOVO MILÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MAURICIO NAZAR DA COSTA
CONSIGNADO(A): IZAIDES SERAFINS DOS REIS
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos, etc ... Para audiência inicial, designa-se o dia 28/02/2008 às 14:20 horas. NOTIFIQUE-SE o consignado, enviando-lhe cópia da inicial. INTIME-SE a consignante.

Notificação Nº: 1273/2008
Processo Nº: CCS 00208-2008-012-18-00-6 12ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO RÉU(RÉ): BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO LTDA.
ADVOGADO: JOSE COELHO PAMPLONA NETO
DESPACHO: Vistos, etc ... O Sindicato dos Comissários e Consignatários do Estado de Goiás ajuizou ação de cobrança de contribuição sindical em face de BWU Comércio e Entretenimento LTDA, que foi distribuída para a 8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO. À fl. 20 foi determinada a citação da ré, que apresentou contestação às fls. 26/31. Impugnação à contestação, pelo sindicato autor, às fls. 42/57. A Juíza de Direito declinou a competência para apreciar a matéria, determinando a remessa dos autos à Justiça do Trabalho (fls. 75/77). Para audiência de instrução, designa-se o dia 21/02/2008 às 15:00 horas, mantidas as cominações legais. INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da data da audiência, bem como que os autos do processo nº1534/2004 (protocolo nº200402244162) da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO foram redistribuídos para esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO recebendo o nº00208-2008-012-18-00-6.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1778/2008
Processo Nº: RT 00192-2005-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EDUCANDÁRIO SAMPAIO - BRANDÃO SAMPAIO SISTEMA DE ENSINO S.C. + 002
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1777/2008
Processo Nº: RT 01342-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ SOUZA DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ GOMES
RECLAMADO(A): RODRIGO BATISTA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1811/2008
Processo Nº: RT 00084-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): WILSON LOPES DE LIMA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO CREDOR: Concedo ao credor o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1802/2008
Processo Nº: RT 00151-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: GEIDIVAN PINHEIRO BEZERRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1813/2008
Processo Nº: RT 00160-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ROSTAN PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MUNDIAL SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO CREDOR: Concedo ao credor o prazo de 30 (trinta) dias para fornecer diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de desconstituição da penhora de fl.61.

Notificação Nº: 1808/2008
Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCE. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Indefiro o pedido de extinção do feito formulado pelo reclamado, eis que não houve a satisfação integral da obrigação de pagar, cujo cumprimento se dá por meio de prestações sucessivas. Aguarde-se o integral cumprimento da obrigação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1754/2008
Processo Nº: RT 00291-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JADERSON DE LIMA FERNANDES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): PROBANK LTDA. + 001
ADVOGADO....: SILZIA ALVES CARVALHO PIETROBOM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao procurador do reclamante da certidão de fl. 342, devendo cientificar seu constituinte da audiência designada e informar o endereço do reclamante e da primeira reclamada, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1758/2008
Processo Nº: AMT 00772-2006-013-18-00-3 13ª VT
REQUERENTE...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): LAVAJATO E ESTACIONAMENTO PRAÇA DO SOL LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito. No silêncio, expeça-se a referida certidão e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1801/2008

Processo Nº: RT 00887-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 1767/2008

Processo Nº: RT 01491-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA FLAVIA FERNANDES DA CUNHA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE AGRAVADA Vistos os autos. Recebo o Agravado de Petição interposto pela reclamada às fls. 1394/1397, ressaltando-se que a executada invoca o disposto no art. 475, J, do CPC, todavia, não observa o que consta do art. 475, L, do mesmo diploma legal. Dê-se vista à agravada, por 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 1809/2008

Processo Nº: CCS 01612-2006-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARIA VIANA DE CASTRO
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Intime-se a autora a informar o endereço do inventariante indicado à fl.129, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1810/2008

Processo Nº: RT 01658-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RIBEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCOS ELIAS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao credor da certidão de fl.127, por 05 (cinco) dias, devendo informar a este Juízo acerca do acordo noticiado na certidão supra, por igual prazo.

Notificação Nº: 1743/2008

Processo Nº: RT 01836-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS LEANDRO VIEIRA BEZERRA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CESAR CALDAS FERNANDES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: ao reclamante: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.226/229, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1769/2008

Processo Nº: AAT 02165-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR: CLEIDE ALVES DA COSTA LIMA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de fl. 652, item b, para constituição de capital, eis que a autora já foi incluída na folha de pagamento e a executada tem capacidade econômica suficiente para o cumprimento da obrigação. Intime-se. Após, remetam-se os autos ao cálculo.

Notificação Nº: 1780/2008

Processo Nº: RT 00065-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DIOSTHENO DILENO SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SANDRA ESTER AREIA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$5.181,98, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1774/2008

Processo Nº: RT 00133-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: HAUZEN BARBUDA DE MATOS
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição nº 270736-1/2, devendo informar se concorda com o restabelecimento do direito do autor em usufruir o plano médico hospitalar ou se prefere proceder o adiantamento de valores suficientes para cobertura dos exames e tratamento necessário, até a decisão definitiva desta reclamação. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1756/2008

Processo Nº: AEX 00509-2007-013-18-00-5 13ª VT
EXEQUENTE...: CRISTINA SILVA ROSA
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
EXECUTADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....: LUDMILA DE CARVALHO MENEZES
DESPACHO: Deverá a reclamada comparecer na Secretaria desta Vara para receber a certidão narrativa solicitada, no prazo de cinco dias. Após, os autos retornarão ao arquivo.

Notificação Nº: 1817/2008

Processo Nº: RT 00549-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: KENIA MARCELINA DUARTE FERREIRA
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
RECLAMADO(A): RAIMUNDA ROSA DE JESUS
ADVOGADO.....: MAYCON VICENTE INÁCIO

DESPACHO: Vistos os autos. Libere-se ao reclamante o valor que lhe compete (fl. 207), devendo o mesmo receber as guias do seguro-desemprego acostadas aos autos. Após, libere-se à reclamada o saldo remanescente. Com tudo feito, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1779/2008

Processo Nº: RT 00689-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): WL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ao executado: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 284,38, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1804/2008

Processo Nº: RT 00753-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANSELMO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista ao credor da petição e documentos de fls.367/368, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1764/2008

Processo Nº: AAT 00868-2007-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR: WILSON MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): REDECARD S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DI CHIACCHIO
DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Considerando que não há nos autos elementos que justifiquem o deferimento para a realização de nova prova pericial, indefiro o pedido de fl. 330. Digam as partes se pretendem produzir outras provas, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1782/2008

Processo Nº: RT 01127-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: VALMEIRE LUZ OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: A recda: Proceder as anotações na CTPS do recte no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1805/2008

Processo Nº: RT 01248-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante da petição e documento de fls.39/40, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1760/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCO ANTÔNIO LAUDELINO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 317/318, por 05 (cinco) dias, devendo comprovar o envio da conectividade, em igual prazo.

Notificação Nº: 1799/2008

Processo Nº: RT 01317-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: JOAO LUIZ PERES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Intime-se a executada a comprovar nos autos o recolhimento das custas, no importe de R\$ 99,61 (fl.319), em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1747/2008

Processo Nº: RT 01394-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: as partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1748/2008

Processo Nº: RT 01394-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: DAMIÃO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: as partes: Tomarem ciência da sentença prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1781/2008

Processo Nº: RT 01577-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALVES DA SILVA NETA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SIMONE ALVES BASÍLIO
DESPACHO: Ao recte: manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias sobre o resultado da consulta junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 1766/2008

Processo Nº: RT 01597-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): WHITE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: ao exequente: Vistos os autos. Explique-se o exequente. Aguarde-se por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1775/2008

Processo Nº: RT 01686-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCUS VINICIUS EMIDIO DE MELO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1828/2008

Processo Nº: RT 01710-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIEZER PEREIRA GUEDES
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: ALESSANDRA ROMANHOLO MOYA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1803/2008

Processo Nº: RT 01720-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: KAMYLA CARLOS GOVEIA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Converte em penhora o valor do depósito recursal, devendo ser dada ciência à executada, para os fins do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 1827/2008

Processo Nº: RT 01747-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JONES ALVES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): ITAMBÉ- COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. sentença prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1759/2008

Processo Nº: CCS 01785-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): ALESSANDRO ROCHA DE LELLIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao autor da certidão de fl. 75 verso, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1784/2008

Processo Nº: ADI 01808-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR: DANIEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RÉU(RÉ): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO: THULIO MARCO MIRANDA
DESPACHO: Vistos os autos. Daniel Souza dos Santos, qualificado nos autos, interpôs a presente ação diversa, requerendo a expedição de alvará para liberação de FGTS depositado. Alegou que prestou serviços na FINASA no período de 04/07/1991 a 08/01/1993, tendo sido dispensado sem justa causa, o que gerou o direito ao levantamento do FGTS. Conforme documentos juntados às fls. 68/69, à época, houve uma ação correspondente ao período alegado e a Caixa Econômica Federal informa (fls. 22) que o valor do depósito não está creditado como FGTS, mas como depósito recursal advindo de reclamação trabalhista. Efetivamente, em 1993 houve uma reclamação trabalhista proposta pelo reclamante em face da reclamada COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS que tramitou na 12ª VT desta comarca (fls. 68), o que implica em consistência das informações prestadas pela CEF. Diante do exposto, concluo que o valor do depósito não pertence ao reclamante, pois não se trata de FGTS, mas sim de depósito recursal. Indefiro o pedido de liberação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 95,65, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 4.782,80 Intimem-se.

Notificação Nº: 1785/2008

Processo Nº: ADI 01808-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR: DANIEL SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLÍSTHENIS DE AZEVEDO SEVERINO
RÉU(RÉ): FINASA SEGURADORA S/A SUCEDIDA PELA BRADESCO SEGUROS S/A + 001
ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
DESPACHO: Vistos os autos. Daniel Souza dos Santos, qualificado nos autos, interpôs a presente ação diversa, requerendo a expedição de alvará para liberação de FGTS depositado. Alegou que prestou serviços na FINASA no período de 04/07/1991 a 08/01/1993, tendo sido dispensado sem justa causa, o que gerou o direito ao levantamento do FGTS. Conforme documentos juntados às fls. 68/69, à época, houve uma ação correspondente ao período alegado e a Caixa Econômica Federal informa (fls. 22) que o valor do depósito não está creditado como FGTS, mas como depósito recursal advindo de reclamação trabalhista. Efetivamente, em 1993 houve uma reclamação trabalhista proposta pelo reclamante em face da reclamada COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS que tramitou na 12ª VT desta comarca (fls. 68), o que implica em consistência das informações prestadas pela CEF. Diante do exposto, concluo que o valor do depósito não pertence ao reclamante, pois não se trata de FGTS, mas sim de depósito recursal. Indefiro o pedido de liberação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 95,65, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 4.782,80. Intimem-se.

Notificação Nº: 1783/2008

Processo Nº: RT 01878-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR CARNEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO (EXEQUENTE), PARA RECEBER O CRÉDITO REMANESCENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1815/2008

Processo Nº: RT 01990-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ALINE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Concede-se as partes o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar quesitos e/ou indicar assistentes-técnicos, conforme ata de fl.613.

Notificação Nº: 1816/2008

Processo Nº: RT 01990-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: ALINE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: JULIANA TEIXEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Concede-se as partes o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar quesitos e/ou indicar assistentes-técnicos, conforme ata de fl.613.

Notificação Nº: 1763/2008

Processo Nº: RT 02110-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: TELMA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 54/55, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1829/2008

Processo Nº: RT 02204-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANDRESA CRISTINA SILVA MORENO
ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. SENTENÇA prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1830/2008

Processo Nº: RT 02204-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: ANDRESA CRISTINA SILVA MORENO
ADVOGADO.....: SILOMAR ATAÍDES FERREIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO.....: FREDERICO CAMARGO COUTINHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. SENTENÇA prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1838/2008

Processo Nº: ACP 02214-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
CONSIGNADO(A): EDILTO SALES DA SILVA
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ciência às partes da r. SENTENÇA prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1831/2008

Processo Nº: RT 02286-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: DEBORA DE BRITO SANTOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE E À 4ª RECLAMADA: Ciência da r. SENTENÇA prolatada em 11/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1807/2008

Processo Nº: AAT 02314-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA CÂNDIDO
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Considerando o pedido de realização de perícia médica formulado pela autora, determino a sua realização, nomeando como perita do Juízo a Dra. Drª Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, CRM/GO 6694, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, querendo, oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico, bem como tomarem ciência da nomeação supra. Apresentados os quesitos ou decorrido o prazo supra, intime-se a perita. Apresentado o laudo, vista às partes pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela autora. Intimem-se.

Notificação Nº: 1814/2008

Processo Nº: RT 02331-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: EDER SARDINHA GODOI FERRO
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.321/333 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1792/2008

Processo Nº: RT 00057-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GIRLENE GUIDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): JOÃO M. S. RESENDE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vistos etc. À fl.15, a reclamante foi intimada para informar o correto endereço do reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Porém, ficou-se inerte, conforme certidão de fl.19-verso. Posto isto, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art.282, parágrafo único, c/c art.267, I). Custas pela reclamante, no importe de R\$ 56,65, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 2.832,98), das quais está isento, nos termos da Lei. Desde já, fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, à exceção da procuração. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 1768/2008

Processo Nº: AEX 00076-2008-013-18-00-9 13ª VT
EXEQUENTE...: GLEIDA DO CARMO BRAZ
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
EXECUTADO(A): N.T. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CREDORA: Vista da certidão de fl.22, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1735/2008

Processo Nº: RT 00179-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO MACHADO FREIRE
ADVOGADO.....: SAMIR FARIA
RECLAMADO(A): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a audiência será UNA e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do art. 825 da CLT, indefiro o requerimento de intimação de testemunha formulado à fl. 07. 2. Dê-se ciência ao Reclamante. 3. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1788/2008

Processo Nº: AIN 00211-2008-013-18-00-6 13ª VT
REQUERENTE...: MARIA ELENICE PEREIRA
ADVOGADO.....: LUCIANO PEIXOTO RODRIGUES
REQUERIDO(A): HEMOLAB HEM LAB PESQ CLIN LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO À REQUERENTE: Tomar ciência da r. sentença prolatada em 13/02/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 71/2008
PROCESSO Nº CPEX 00846-2005-013-18-00-0
RECLAMANTE: SILVIO NICOLI
EXEQUENTE: SILVIO NICOLI
EXECUTADO: ARCOS CONSTRUÇÕES E INFORMATICA LTDA.
Data da Praça 10/03/2008 às 15 horas e 25 min.

Data do Leilão 14/03/2008 às 09 horas e 20 min.

O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 11, na guarda do depositário Sr. ROMEU DAUD, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 18 Nº 96 JARDIM SANTO ANÔNIO CEP - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) VEÍCULO VW/GOL-MI, PLACA KCX-8131 DE GOIÂNIA-GO, LATARIA SEM AMASSADOS, PINTURA BOA, PNEUS REGULAR, COM UM TRINCADO NO PARACHOQUE TRASEIRO, ESTOFAMENTOREGULAR, FALTANDO A ALÇA PARA PUXAR BANCO DO MOTORISTA, ANO 1997, MODELO 1998, À GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BWZZ377VP595681, CÓDIGO RENAVAL Nº 681723173, DE PROPRIEDADE DA ARCOS CONST. INFORMÁTICA LTDA., COM UM RISCO NA PINTURA DA PORTA LADO PASSAGEIRO. CARRO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, QUILOMETRAGEM 218267, AVALIADO EM R\$ 8.800,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI JUIZ DO TRABALHO

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 126/2008

Processo Nº: PCT 3/1999 JACP

AUTOR: MAURO JOSÉ DA SILVA+1

ADVOGADO: DR. IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: comparecer à Audiência Conciliatória designada para o dia 26/02/2008, às 10 horas.

OUTRO : MURILO NUNES MAGALHÃES

Notificação Nº: 127/2008

Processo Nº: PCT 3/1999 JACP

AUTOR: MAURO JOSÉ DA SILVA+1

ADVOGADO: DR. IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)

ADVOGADO: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DO ESTADO DE GOIÁS: tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos os autos. O executado, às fls. 363/364 dos autos deste precatório, requereu a exclusão do exequente MAURO JOSÉ DE SOUSA dos cálculos de fls. 347/359, haja visto que o mesmo já recebeu seu crédito, conforme despacho de fls 494/495 e Alvará Judicial de fls 497. Defiro o pedido, devendo ser excluído da conta de fls. 347/359 o exequente MAURO JOSÉ DE SOUSA. Inclua-se o feito na pauta do dia 26/02/2008, às 10 horas, para tentativa conciliatória. Intimem-se.

Notificação Nº: 119/2008

Processo Nº: PCT 1130/2006 JACP

AUTOR: RAIMUNDO AIDAR JUNIOR

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: BÁRBARA GIGONZAC

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho exarado às fls. 50/51, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Torno sem efeito o Alvará nº 0684/07 de fls 42. Tendo em vista a certidão supracitada, deverá a Secretaria deste Juízo expedir Alvará de Transferência do crédito do exequente RAIMUNDO AIDAR JÚNIOR (CPF nº 189.668.611-72), no valor líquido de R\$718,96 (setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para a conta à disposição do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta-convênio nº 2555.042.01529506-0, devendo este Juízo ser comunicado da transferência, no prazo de 48 horas.

Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Origem, com as cautelas de praxe. Intimem-se às partes, dando-lhes ciência deste despacho.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 683/2008

Processo Nº: RT 00053-1997-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO.....: SANDOVAL DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 695/2008

Processo Nº: RT 00013-1998-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ARTHUR RIBEIRO PINTO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 377. Oficie-se ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, solicitando reserva de crédito nos autos do processo nº 110/98, em que são partes: VALMIR COELHO DA SILVA, reclamante, e, COLÉGIO EMBRÁS LTDA, reclamado. Informe-se o valor da execução atualizado. Em relação ao requerimento do exequente no sentido de que este Juízo declare a insolvência do executado para apuração dos créditos e rateio entre os credores, muito embora seja fato que o executado é credor insolvente, isso não resultaria em benefício algum para os credores, uma vez que a execução onde se verificou a apuração de numerário tem curso na 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, razão pela qual determino que seja encaminhada cópia da petição de fls. 377/378 àquele Juízo para deliberar acerca desse pedido do exequente. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 687/2008

Processo Nº: RT 00187-2003-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON ALCANTARA DIAS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MILTON CARLOS DE LIMA - FIRMA INDIVIDUAL + 001

ADVOGADO.....: SAMIR SAAD

DESPACHO: RECLAMANTE: Vistos os autos.À vista dos documentos que acompanham a petição de fls. 635, tenho que o reclamado, apesar de extemporaneamente, cumpriu também a parte relativa à obrigação de fazer pactuada na ata de fls. 570/574.Intime-se o reclamante.Após, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 693/2008

Processo Nº: RT 00345-2003-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURELIO BARBOSA

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO.....: IZABELLA AMARAL BRITO FERREIRA

DESPACHO: RECLAMADA:Vistos os autos.Acerca do requerimento contido na petição de fls. 514, em que pese o previsto do item XVI, do art. 3º, da Portaria 001/2006 desta VT, concedo vista dos autos à executada, pelo prazo de 10 (dez) dias, salientando que neste interregno a devedora deverá depositar a importância descrita no despacho de fls. 503, sob as penas ali cominadas.Intime-se a executada.

Notificação Nº: 680/2008

Processo Nº: RT 00577-2005-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ARISTEU MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIROS (REPR. P/OSÓRIO ADRIANO FILHO)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistos os autos. Em que pese as ponderações elencadas na petição colacionada às fls. 290/291, indefiro o requerimento do exequente, posto que o Juízo já se encontra garantido nos autos da Carta de Sentença n. 00577-2005-051-18-01-1, vide despacho de fls. 183 daqueles autos. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 676/2008

Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PINTO PONTES

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se a dilação do prazo, por mais 10 dias, para que a executada apresente os três orçamentos relativos ao tratamento cirúrgico a ser feito pelo exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 686/2008
Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE....: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQUENTE(S): Vista do Agravado de Petição de fls. 323/338, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 679/2008
Processo Nº: RT 00758-2005-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA IVONE DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 05 dias, acerca do requerimento de fls. 24/26 da carta precatória que se encontra acostada à contracapa dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 691/2008
Processo Nº: RTN 00875-2005-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO.....: ANTONIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO MOURO E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ADRIANA DE PINA DIAS ADORNO
DESPACHO: RECLAMANTES: Vistos os autos. À vista do teor da certidão de fls. 375 verso, sejam os exequentes intimados para, no derradeiro prazo de 05 (dias), indicarem bens dos executados passíveis de penhora ou requererem o que entenderem de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 692/2008
Processo Nº: RT 00501-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: KESLEY OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO.....: FÁBIO SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): REI DAS PEDRAS LTDA + 002
ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 694/2008
Processo Nº: RT 00443-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ERLAN JACINTO SILVA
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): POLISHOW ATACADÃO (POLIANÓPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Renove-se a diligência de fl. 54. Não havendo resultado satisfatório, suspenda-se o curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, expeça-se certidão de crédito a ser entregue ao exequente, mantendo-se cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos, sem prejuízo da aplicação do § 3º do mesmo dispositivo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 673/2008
Processo Nº: RT 00733-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALMI DO NASCIMENTO CUNHA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARTEFATO ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata.

Notificação Nº: 675/2008
Processo Nº: RT 01022-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RENATA SARAIVA DA COSTA

ADVOGADO.....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANÁPOLIS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA. + 003
ADVOGADO.....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Dê-se vista à exequente, pelo prazo de 05 dias, acerca da nomeação de bens de fls. 57/58. Intime-se.

Notificação Nº: 685/2008
Processo Nº: ACM 01033-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): LUCIANO APARECIDO DE MORAIS (SUPERMERCADO AMÉRICA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Devidamente intimado do teor do despacho de fls. 48, o reclamante manteve-se inerte (certidão de fls. 49 verso). Assim sendo, com supedâneo no art. 267, III, do CPC, colhido em subsídio (art. 769 da CLT), extingo o processo sem resolução do mérito. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 310,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 15.500,00), as quais devem ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 690/2008
Processo Nº: RT 01097-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO DR. AYRTON FERNANDES DE CAMPOS)
ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 678/2008
Processo Nº: RT 01208-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLEN PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): OSTELINO FERNANDES - ME. (REPR. P/ MÁRCIA)
ADVOGADO.....: CRISTIANO SOARES PINTO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 684/2008
Processo Nº: RT 00008-2008-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: IRENE GOMES BELO
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Devidamente intimada acerca do despacho de fl. 15, a reclamante manteve-se inerte, conforme certificado à fl. 16-verso. Ante o exposto, indefere-se a petição inicial, com a consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho. Custas, pela reclamante, no importe de R\$446,05, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 22.302,50), das quais resta isenta, nos termos legais. Intime-se a reclamante.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 030/2008
PROCESSO Nº RT 00737-2004-051-18-00-9
EXEQUENTE(S): PEDRO BERNARDES DE OLIVEIRA
EXECUTADO(A/S): SÃO PEDRO SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o Executado, GENES ESTEVAM D'ABADIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os numerários bloqueados no Banco ABN AMRO REAL, no importe de R\$ 10,00 e na Caixa Econômica Federal, no importe de R\$ 4,21, conforme fls. 144, foram convertidos em penhora. Prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 760/2008

Processo Nº: RT 00687-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados pelo exequente às fls. 680/681, a fim de manter a restrição no prontuário de veículo efetuada às fls. 663 e determinar que os autos retornem conclusos para que seja procedida, pelo Juízo, nova tentativa de bloqueio de contas dos executados (Alpha Telefonía e Comércio Ltda, Ademar Borges Ferreira Júnior e Marcelo Renato Reis Borges Ferreira) e da empresa Alpha Recuperadora de Crédito Ltda [empresa que tem como proprietários o Sr. Ademar Borges Ferreira Júnior e o Sr. Marcelo Renato Reis Borges Ferreira], junto ao Banco Central, observando-se os numerários já existentes nos mesmos. Intime-se o exequente. Anápolis, 11 de fevereiro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 764/2008

Processo Nº: RT 00725-2003-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER AUGUSTO PEREIRA

ADVOGADO.....: MARLENE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RONALDO DINIS SOUZA (ECOTUR - PASSEIO ECOLÓGICO)

ADVOGADO.....: MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/03/2008, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/03/2008, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA Lei.

Notificação Nº: 763/2008

Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIJANE DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pela exequente às fls. 743/745, a fim de manter a restrição no prontuário de veículo efetuada às fls. 736 e determinar que os autos retornem conclusos para que seja procedida, pelo Juízo, nova tentativa de bloqueio de contas dos executados (Alpha Telefonía e Comércio Ltda, Ademar Borges Ferreira Júnior e Marcelo Renato Reis Borges Ferreira) e da empresa Alpha Recuperadora de Crédito Ltda [empresa que tem como proprietários o Sr. Ademar Borges Ferreira Júnior e o Sr. Marcelo Renato Reis Borges Ferreira], junto ao Banco Central, observando-se os numerários já existentes nos mesmos. O outro pleito formulado pela credora às fls. 743/745, relativo à liberação de valores, será apreciado posteriormente. Intime-se a exequente. Anápolis, 11 de fevereiro de 2008, segunda-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 788/2008

Processo Nº: RT 00215-2004-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 003

ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 791/2008

Processo Nº: RT 00549-2005-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: POLYANA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VITÓRIO IMÓVEIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 759/2008

Processo Nº: RT 00916-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/03/2008, ÀS 10:02

HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/03/2008, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA Lei.

Notificação Nº: 773/2008

Processo Nº: RT 01018-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELLEN RIBEIRO DE FÁRIA

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): PÃO FRANCÊS PANIFICADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/03/2008, ÀS 10:03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/03/2008, ÀS 09:03 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 2ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA Lei.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 00075-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA

RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA

ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 153/154, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas devidas pela executada, conforme cálculos de fls. 139/143 - que deverão ser atualizados -, devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Deverá a executada recolher as contribuições previdenciárias, conforme cálculos de fls. 139/143 - que deverão ser atualizados -, até o dia 02.05.2008 e comprovar nos autos até o dia 12.05.2008, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda sobre o referido acordo. Ressalto que a penhora formalizada às fls. 100 será mantida até o integral cumprimento do acordo ora homologado. Em face do acima exposto, torno sem efeito a disposição inserta no último parágrafo da certidão de fls. 152 [expedição de mandado de prisão do fiel depositário]. Intimem-se as partes e seus procuradores. Intime-se, também, a União, dando-lhe vista desta decisão e da petição de acordo de fls. 153/154, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Anápolis, 12 de fevereiro de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 792/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELO MAIA DO COUTO

ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 771/2008

Processo Nº: AAT 00660-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR: LÚCIA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: AMILTON BATISTA DE FÁRIA

RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Ex officio, corrijo erro material existente na sentença de fls. 482/499, a fim de determinar que onde se lê: 'Custas, pela reclamante, no importe de R\$ calculadas sobre o valor dado à causa (), de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50).', leia-se: 'Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 8.947,01 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e um centavo), calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 447.350,65), de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50).', Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do presente despacho e da sentença de fls. 482/499. Anápolis, 12 de fevereiro de 2008, Terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho Ciência às partes, no prazo legal da sentença de fls. 482/499, cujo dispositivo é o seguinte: POSTO ISTO, julgo in totum improcedentes os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por LÚCIA ALVES RODRIGUES em face de LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA, uma vez que não restou demonstrado o nexo causal entre as enfermidades apontadas pela autora e sua atividade laboral, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ calculadas sobre o valor dado à causa (), de cujo recolhimento está isenta (Lei n.º 1060/50). Honorários periciais, também devidos pela reclamante, porque sucumbente, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o perito NASSIM TALEB e R\$ 700,00 (setecentos reais) para o perito HÉLDER ANDRADA, de cujo pagamento está isenta (Lei n.º 1060/50). P.R.I. Anápolis/GO, 07, fevereiro, 2008 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 772/2008

Processo Nº: RT 00764-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL DA SENTENÇA DE FLS. 427/452, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos aforados na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS proposta por MARILENE PEREIRA LIMA em face de LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para condená-la no pagamento de danos morais, fixados em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em valor atualizado nesta data e danos materiais, no importe único de R\$ 242.242,45 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a serem pagos de uma única vez, conforme preceito do art. 950 e seu parágrafo único do Código Civil, julgando-se improcedentes os demais pleitos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ calculadas sobre o valor de R\$ que arbitro à condenação para tal fim. Honorários assistenciais fixados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação (art. 20, §§ 3º e 5º, CPC), revertidos em benefício do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químico-farmacêuticas no Município de Anápolis (lei 5584/70). Honorários periciais, fixados em definitivo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidos pelo reclamado, porque sucumbente e já satisfeitos mediante depósito havido no período da instrução. Retenções fiscais na forma da Lei. P.R.I. Anápolis/GO, 7, fevereiro, 2008 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho. DESPACHO DE FLS. 453: Ex officio, corrijo erro material existente na sentença de fls. 427/452, a fim de determinar que onde se lê: 'Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ calculadas sobre o valor de R\$ que arbitro à condenação para tal fim.', leia-se: 'Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 5.644,85 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 282.242,45 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) que arbitro à condenação para tal fim.'. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do presente despacho e da sentença de fls. 427/452. Anápolis, 12 de fevereiro de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 787/2008

Processo Nº: RT 00948-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DE LIMA + 001

ADVOGADO.....: DEMERSON DENIS AZEVEDO MARTINS

RECLAMADO(A): ALDEMIR MIRANDA DE GODOI

ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS

DESPACHO: Intime-e o reclamado para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer perante esta Secretaria para receber documento.

Notificação Nº: 755/2008

Processo Nº: RT 01025-2007-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA E OUTROS

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 152/170 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O Seguinte: POSTO ISTO, afasto a prescrição e julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por VANDEIR BARBOSA FILHO em face de CARLOS FERREIRA GARCIA e ODILON FERREIRA GARCIA, para condená-los a promover a retificação na CTPS quanto à data de admissão do segundo período contratual, julgando improcedente todos os demais pleitos ante a confissão do autor sobre a matéria fática, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pelos reclamados, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor de R\$ 100,00 (cem reais), que arbitro à condenação para tal fim. Honorários periciais, fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais), devidos pelos reclamados, porque sucumbentes no laudo. Reputo satisfeita a obrigação com o crédito já depositado nos autos (fls. 108). Com o trânsito em julgado, intime-se o reclamante para que, em 48 h, apresente sua CTPS em secretaria; em seguida, intem-se os reclamados para que, em igual prazo, promovam a retificação da CTPS sob pena de aplicação do art. 39 da CLT. Ainda após o trânsito em julgado, deverão os reclamados apresentar o recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao período contratual corrigido, sob pena de execução. P.R.I. Anápolis, 08, de fevereiro de 2008, (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 782/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA) + 001

ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE

DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, SOBRE OS BENS NOMEADOS À PENHORA PELA EXECUTADA.

Notificação Nº: 756/2008

Processo Nº: ET 01155-2007-052-18-00-9 2ª VT

EMBARGANTE...: NACIM HAJJAR

ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

EMBARGADO(A): GELÇO COSTA JUNIOR

ADVOGADO.....: JOEL FERREIRA VITORINO

DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGADO PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 125/134.

Notificação Nº: 785/2008

Processo Nº: AAT 00080-2008-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR: ESPÓLIO DE JOSÉ LUIZ SOARES OLIVEIRA - REP. P/ JOSÉ DE ASSIS SOARES E MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RÉU(RÉ): FAZENDA COQUEIRO + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 27/02/2008 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 790/2008

Processo Nº: RT 00090-2008-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JAIR DE SOUZA

ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS DE CAMARGO & CIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 28/02/2008 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 418/2008

PROCESSO : RT 00725-2003-052-18-00-0

RECLAMANTE: WAGNER AUGUSTO PEREIRA

EXEQUENTE: WAGNER AUGUSTO PEREIRA

EXECUTADO: RONALDO DINIS SOUZA (ECOTUR - PASSEIO ECOLÓGICO)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS VEIGA BRANDÃO

Data da Praça 12/03/2008 às 10:01 horas

Data do Leilão 27/03/2008 às 09:01 horas

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 18.320,63 (dezoito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos), conforme auto de penhora de fl. 255, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA EMILIO DE CARVALHO ,Nº 05 ,ALTO BONFIM CEP - PIRENÓPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01(uma) caminhonete, D10, Luxo, Diesel, ano de fabricação/modelo 1983/1983, cor branca/bege, placa KDO-5670, Anápolis, apresenta alguns pontos de corrosão, pneus dianteiros carecas, A1561 BC244PNC13754, funcionando, que avalio por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 422/2008

PROCESSO : RT 00916-2006-052-18-00-4

RECLAMANTE: GILBERTO SOARES DE SOUZA

EXEQUENTE: GILBERTO SOARES DE SOUZA

EXECUTADO: CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CLÁUDIO SOARES DA SILVA E LÍLIA CARLOS PEREIRA SOARES

ADVOGADO(A): WALTER PEREIRA

Data da Praça 12/03/2008 às 10:02 horas

Data do Leilão 27/03/2008 às 09:02 horas

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 190, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CÔNEGO RAMIRO, Nº 315, QD. L, LT. 15 BAIRRO JUNDIAI CEP 75.110-140 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 01(um) conjunto de uma mesa de madeira com tampo redondo de diâmetro de 108 cm e armação de 71 cm de altura com 6 (seis) cadeiras, sendo 4(quatro) com estofado amarelo e 2 (duas) com estofado marrom, em bom estado de uso e conservação, avaliado por R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 421/2008

PROCESSO Nº RT 01018-2006-052-18-00-3

Data da Praça 12/03/2008 às 10h.03min.

Data do Leilão 27/03/2008 às 09h.03min.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) a público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme autos de penhoras de fls. 273 e 297, encontrados nos seguintes endereços: RUA ARQUIMEDES ROSA, QD. 24, LT. 01, ANÁPOLIS-GO E AV. SANTOS DUMONT, 899 - B. JUNDIAI CEP 75.113-180 - ANÁPOLIS-GO, respectivamente, e que é (são) o (s) seguinte (s): Item 01: Um balcão térmico, marca Geluz, com 10 cubas sem tampa em inox, parte superior e lateral com vidros, detalhe em fôrma branca, pintura em epoxi na cor vermelho escuro, com um pequeno amassado na frente, com estado geral bom, equipamento em estado de semi-novo, avaliado em R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos para fins de direito, é mandado publicar o presente Edital por intermédio da Central Informatizada de Publicações deste Egrégio Regional. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 641/2008

Processo Nº: RT 00115-1996-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS ARRIEL

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): COLEGIO INTEGRAL/SOCIEDADE EDUCACIONAL INTEGRAL LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, indicar meios precisos que viabilizem o prosseguimento da execução...Intime-se.nápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 639/2008

Processo Nº: RT 00059-1997-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: LENILDA PORTO DA ROCHA

ADVOGADO.....: HAMILTON DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GABRIEL GONÇALVES TAVEIRA

ADVOGADO.....: MAGNA DOS SANTOS MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao reclamante/exequente pelo prazo de 05 dias, findo o qual será aplicado o disposto no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 889). Intime-se. Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 637/2008

Processo Nº: RT 00075-1998-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALAOR GONZAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: IRINESA MACHADO LIMA

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista dos autos ao reclamante/exequente pelo prazo de 05 dias, findo o qual será aplicado o disposto no § 4º do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (CLT, art. 889). Intime-se. Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 643/2008

Processo Nº: RT 00331-1998-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALTONISO BARBOSA DE FREITAS

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): J. S. INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 dias, indicar meios precisos que viabilizem o prosseguimento da execução...Intime-se.nápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 623/2008

Processo Nº: RT 00590-1998-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MENEZES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): FRINORTE FRIG.NORTE LTDA (SINDICO:ALEXANDRINO

CANDIDO GOMES NETO) MASSA FALIDA + 010

ADVOGADO.....: CARMEM LUCIA DOURADO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 613/2008

Processo Nº: RT 00048-1999-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO CARVALHO SILVA AV. PEREIRA DO LAGO, QD. 2, LT. 1, APT.

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇA S/C LTDA (ELIZABET DE LEMOS FIGUEIREDO DE PAIVA - SOCIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 622/2008

Processo Nº: RT 00116-1999-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON FERREIRA MENDONÇA

ADVOGADO.....: JOÃO ALVES DA COSTA NETTO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA) REPR. P/ ALEXANDRINO CANDIDO G. NETO
ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 614/2008

Processo Nº: RT 00543-1999-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: SEBASTIAO GONÇALVES D ABADIA
RECLAMADO(A): ANTONIO COSTA ATAÍDES
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 619/2008

Processo Nº: RT 00609-1999-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE APARECIDO MARQUES
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONCREMAR - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 626/2008

Processo Nº: RT 00752-1999-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ALZIRA CARDOSO MARTINS
ADVOGADO.....: AURELIANO LIRA DE VASCONCELOS
RECLAMADO(A): ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 618/2008

Processo Nº: RT 00159-2000-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR DELMONDES DE SOUZA (MENOR) REP. P/MARCILENE DELMONDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ESMÊNIA GERALDA DIAS
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE FIM DE TARDE + 002
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e sua advogada para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 627/2008

Processo Nº: RT 00361-2000-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIONDAS PEIXOTO MIRANDA
ADVOGADO.....: VIVALDO JOSE MONTEIRO
RECLAMADO(A): SERVIL SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Intimem-se o reclamante/exequente e seu advogado para, no prazo de 30 dias, indicarem, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e ulterior arquivamento

definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO E. TRT da 18ª Região (DJ/GO de 17/08/2006)... Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 633/2008

Processo Nº: RT 00796-2000-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO NUNES DE ARAUJO FILHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERAMICA BRASIL CENTRAL LTDA (SUC. DE CERAMICA CITACEL LTDA)
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Tomar ciência da Decisão de fl. 373 abaixo transcrita: DECISÃO Por meio da certidão de fls. 371, verifica-se que houve lance de R\$ 5.280,00, para arrematação dos bens levados à hasta pública (conforme Edital de Praça de fls. 369/370), oferecido pelo Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA, sendo que tal importância corresponde a 60% da avaliação dos aludidos bens. Relewa notar que a executada poderia ter remido a execução, como lhe faculta o art. 651 do CPC, mas não o fez. Em sendo assim, com fundamento no art. 888 da CLT c/c art. 690 do CPC, homologo a arrematação notificada à fl. 371, pelo lance oferecido pelo licitante, Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA, no importe de R\$ 5.280,00. Lavre-se o Auto de Arrematação, intimando-se o arrematante para assiná-lo, no prazo de 24 horas. Intime-se a executada desta decisão, nos termos do art. 205, § 2º, do PGC/TRT-18ª Região. Decorrido o prazo para oposição de Embargos à Arrematação, expeça-se mandado de entrega dos bens arrematados, intimando-se o arrematante para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2008 (4ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 607/2008

Processo Nº: RT 00006-2003-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATO DE JESUS
ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RCR TERMODINÂMICA LTDA + 002
ADVOGADO.....: IVANEI RODRIGUES ZOCCAL

DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 239 dos autos, a saber: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 238, expeça-se, com observância dos requisitos exigidos pelo art. 213 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT/18ª REGIÃO, certidão de crédito em favor do reclamante/exequente, que será intimado, na pessoa de seu advogado, para receber o dito documento. Registre-se que, de posse da certidão de crédito, poderá o reclamante/exequente, a qualquer tempo, depois de encontrados bens dos executados passíveis de penhora, promover a execução de seu crédito mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e documentos, se houver, tudo nos termos do art. 215 do mencionado Provimento. Uma vez entregue a certidão de crédito ao reclamante/exequente, arquivem-se os autos definitivamente, observando o que dispõe o art. 216 do PGC. Intime-se. Anápolis-GO, 11 de fevereiro de 2008 (2ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 597/2008

Processo Nº: RT 00142-2004-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: WEDER RODRIGO DE ANDRADE
ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA. SUCESSORA DE S.A. RUFINO IND. TEXTIL + 005
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 629/2008

Processo Nº: RT 00170-2004-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA CORREA DA SILVA
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DE S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 002
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc... concede-se à exequente o prazo de 10 dias, para que indique meios para viabilizar o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2008 (5ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 645/2008

Processo Nº: RT 00868-2004-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO BARBOSA LIMA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Defiro o requerimento do exequente constante da petição de fls. 253, concedendo-lhe o prazo de 60 dias para apresentar cópia da certidão de Matrícula do imóvel a ser penhorado. Intime-se. Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 383/2008

Processo Nº: RTV 00900-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

RECLAMADO(A): SILVANO VILAS BOAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 646/2008

Processo Nº: RTV 00900-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA

RECLAMADO(A): SILVANO VILAS BOAS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 595/2008

Processo Nº: RT 00131-2006-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 610/2008

Processo Nº: RT 00357-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: IACIARA PEREIRA NUNES DE BARROS

ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): EJ DOS SANTOS & CIA LTDA (ESPETINHO & CIA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Para tentativa de conciliação, inclua-se o processo na pauta do dia 27/02/2008, às 14h00min. Intimem-se as partes e o advogado da reclamante/exequente. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2008 (4ª-Feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 635/2008

Processo Nº: RT 00581-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO PEREIRA GOMES

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUBAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA DR.

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 261 abaixo PARTE transcrito: (...)Libere-se ao reclamante o valor depositado na conta judicial informado na guia de fls. 260. Intime-se. Anápolis-GO, 11 de fevereiro de 2008 (2ª-feira) Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 602/2008

Processo Nº: RT 00864-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO MESQUITA LOPES

ADVOGADO.....: LEANDRO A. FERREIRA VITURINO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J MAHMUD LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.

DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos, etc...Fica desconstituída a penhora de fls. 104, bem como o fiel depositário do encargo, intimando-os...Anápolis-GO, 07 de fevereiro de 2008 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 642/2008

Processo Nº: RT 01089-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA DE CASTRO MACEDO

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. À vista do teor da certidão de fl. 137, suspende-se o curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos

termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se a reclamante/exequente. Anápolis-GO, 13 de fevereiro de 2008 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 599/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTER FERREIRA LEMES

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): BORGES DAHER COMÉRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: Tomar ciência quanto à liberação do saldo remanescente do depósito judicial, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 599/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTER FERREIRA LEMES

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): BORGES DAHER COMÉRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência quanto à liberação do saldo remanescente do depósito judicial, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 599/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTER FERREIRA LEMES

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): BORGES DAHER COMÉRIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência quanto à liberação do saldo remanescente do depósito judicial, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 647/2008

Processo Nº: RT 00881-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIZ ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO.....: ZENAIDE HERNANDEZ E OUTROS

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação de fls. 114/126, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 644/2008

Processo Nº: RT 01020-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALDA LUCIANA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GERALDO DA SILVA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO FERREIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: RONAN BERNARDES GALDINO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos, etc. Intime-se o executado, diretamente e na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação e executivas...Anápolis-GO, 12 de fevereiro de 2008 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE ITIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 055/2008

PROCESSO Nº RT 00794-1999-053-18-00-2

RECLAMANTE : AGELITA BATISTA DA TRINDADE

RECLAMADA : FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ nº 01.822.428/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 50/57, cuja parte dispositiva é transcrita abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "SENTENÇA ... III - C O N C L U S ã O Em face de todo o exposto, resolve a 3ª Vara do Trabalho de retrodeferidas-GO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos aforados por AGELITA BATISTA DA TRINDADE em face de FRINORTE - FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA) para condená-la ao pagamento do aviso prévio; saldo de salário referente a três dias laborados no mês de dezembro de 1997; salário trezeno proporcional, referente ao período trabalhado de 01.01.97 a 31.12.98 (já incluído o aviso prévio), devendo ser observada a devida compensação da quantia de R\$ 140,16 (cento e quarenta reais e dezesseis centavos) que admite a reclamante já ter percebido; férias, na razão de 08/12

avos, (referente ao período de 01.05.97 a 03.01.98), acrescidas do terço constitucional, (igualmente já acrescido o aviso prévio); horas extras na forma reconhecida por este decisum e seus decorrentes reflexos; FGTS acrescido da multa de 40% sobre as parcelas retromencionadas, à exceção das férias proporcionais; multa prevista na cláusula 35ª da CCT desde a data de 1/11/93 até o fim do contrato e a multa do art. 477 da CLT; tudo de acordo com os termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por cálculos. Correção monetária na forma da lei. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, expeça-se a carta de crédito para habilitação nos autos de falência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) que provisoriamente se arbitra à condenação. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, na forma da legislação pertinente, comprovando em Juízo o regular adimplemento das obrigações, sob pena de ser oficiados os órgãos responsáveis (INSS e Receita Federal) Intimem-se as partes. NADA MAIS. ADRIANA SILVA NICO Juíza do Trabalho Substituta. "E para que chegue ao conhecimento da reclamada, FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 056/2008

PROCESSO Nº RT 00802-1999-053-18-00-0

RECLAMANTE : MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA

RECLAMADA : FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA), CNPJ nº 01.822.428/0001-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 50/62, cuja parte dispositiva é transcrita abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "SENTENÇA ... III - C O N C L U S Ã O Em face de todo o exposto, resolve a 3ª Vara do Trabalho de retrodeferidas-GO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos aforados por MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA em face de FRINORTE - FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA) para condená-la ao pagamento do aviso prévio; saldo de salário referente a dezoito dias laborados no mês de dezembro de 1997; salários trezenos (integral e proporcional), referente ao período trabalhado de 01.01.97 a 18.01.98 (já incluído o aviso prévio), devendo ser observada a devida compensação da quantia de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos) que admite a reclamante já ter percebido; férias, na razão de 02/12 avos, (referente ao período de 01.11.97 a 17.01.98), acrescidas do terço constitucional, (igualmente já acrescido o aviso prévio); horas extras na forma reconhecida por este decisum e seus decorrentes reflexos; FGTS acrescido da multa de 40% sobre as parcelas retromencionadas, à exceção das férias proporcionais e ainda a multa do art. 477 da CLT; tudo de acordo com os termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por cálculos. Correção monetária na forma da lei. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, expeça-se a carta de crédito para habilitação nos autos de falência. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais) calculadas sobre o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) que provisoriamente se arbitra à condenação, para tal fim. Recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e o imposto de renda devidos, na forma da legislação pertinente, comprovando em Juízo o regular adimplemento das obrigações, sob pena de ser oficiados os órgãos responsáveis (INSS e Receita Federal) Intimem-se as partes. NADA MAIS. ADRIANA SILVA NICO Juíza do Trabalho Substituta. "E para que chegue ao conhecimento da reclamada, FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (MASSA FALIDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 057/2008

PROCESSO Nº RT 00030-2000-053-18-00-1

RECLAMANTE : LUCIANA DAS GRAÇAS ALVES BRANDÃO

RECLAMADO : WANDERELEY DOMINGOS FELIX (PAMONHARIA FAVORITOS)

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, WANDERELEY DOMINGOS FELIX (PAMONHARIA FAVORITOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 09/13, cuja parte dispositiva é transcrita abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "SENTENÇA ... III - C O N C L U S Ã O Em face de todo o exposto, resolve a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos aforados por LUCIANA DAS GRAÇAS ALVES BRANDÃO em face de WANDERELEY DOMINGOS FELIX (PAMONHARIA FAVORITOS) para condená-lo a proceder à anotação do período efetivamente laborado em CTPS, devendo consignar como data de admissão

07.10.99, data de saída 07.11.99, função garçoneiro e salário correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); bem como ser condenado ao pagamento do aviso prévio; salário trezeno proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, ambos, na razão 02/12 avos; dois feriados laborados, na forma simples; hora extras e seus decorrentes reflexos; adicional noturno e FGTS acrescido da multa de 40% sobre o saldo fundiário, decorrente de todo o período laborado; tudo de acordo com os termos da fundamentação supra que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença por cálculos. Juros e Correção monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 10,00 (dez reais) calculadas sobre o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que provisoriamente se arbitra à condenação para tal fim. Com o trânsito em julgado: A)- intime-se a reclamante para, em 48 (quarenta e oito) horas, apresentar sua CTPS em Secretaria; em seguida, intime-se o reclamado para, em 5 (cinco) dias, promover o registro do contrato de emprego havido entre as partes na forma reconhecida pela sentença, sob pena de se aplicar, de forma substitutiva, o art. 39 da CLT; B)-intime-se o reclamado para, em 5 (cinco) dias, promover o depósito do FGTS incidente sobre o período contratual havido entre as partes, sob pena de, em não o fazendo, vir a ser executado diretamente pelo valor correspondente; C)-liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias (sob pena de execução Emenda Constitucional nº 20/98) e o imposto de renda devidos, na forma de legislação pertinente, comprovando em Juízo o regular adimplemento das obrigações, sob pena de ser oficiado o órgão responsável (Receita Federal). Oficiem-se à Receita Federal, DRT-GO e CEF, dando-lhes ciência deste decisum. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos. Intimem-se as partes. NADA MAIS."E para que chegue ao conhecimento do reclamado, WANDERELEY DOMINGOS FELIX (PAMONHARIA FAVORITOS), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 891/2008

Processo Nº: RT 00454-2002-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DORGIVAL LEITAO DE ABREU

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): SERGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecado enviando-lhe cópia da petição juntada às fls. 287, solicitando a penhora da integralidade do imóvel descrito às fls. 256/259, conforme requerido pelo Exequente na petição referenciada. Cientifique-se o Exequente. Em 31.01.2008.

Notificação Nº: 881/2008

Processo Nº: RT 00649-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: KÁTIA APARECIDA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: NILO GOMES PEREIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JANETI C. A. DE PINA G. MELLO

DESPACHO: Sejam os autos encaminhados à Contadoria para atualização do valor em execução, observando-se os levantamentos efetuados pelo reclamante. Após, intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, indique os meios para o prosseguimento do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01 ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 25.01.2008. Livia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: RT 01130-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LOURENÇO CAMPOS - ASSISTIDO P/

APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO SOBRINHO

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): RAFAEL MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias. 1 - Considerando a certidão exarada às fls. 82, intime-se o procurador do Reclamado para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos a regularização de sua situação junto à OAB. 2 - Ante a omissão do Reclamado, proceda a Secretaria às anotações pertinentes na CTPS do Reclamante. Após, restitua o documento a seu titular que deverá ser intimado para recebê-lo, no prazo de 05 dias. 2 - Na petição juntada às fls. 78, requer o Exequente a penhora de veículo que, segundo ele, foi adquirido pelo Executado, contudo, não foi transferido para o nome do mesmo. Indefiro o requerimento em questão considerando tratar-se de bem registrado em nome de terceiro. Intime-se o Exequente. Em 01.02.2008. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 882/2008

Processo Nº: RT 00014-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TAQUIETI DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ANA REGINA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MARLI LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: GLEYCE NOVAES DA SILVA CAMPOS
DESPACHO: 1 - Libero ao Exequente o saldo remanescente de seu crédito.
Após, o saldo restante depositado na conta referida à fl. 182 deverá ser liberado para quitação parcial dos honorários advocatícios. 2 - Na sequência, intime-se o Procurador do Exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução quanto ao valor remanescente dos honorários referenciados. 3 - Na omissão, sejam os autos enviados ao arquivo provisório por 01, nos termos do art. 174 do PGC do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em 30.11.2007.Whatmann Barbosa Iglesias. Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 903/2008
Processo Nº: AEX 01133-2007-054-18-00-1 4ª VT
EXEQUENTE....: EDSON ROBERTO ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
EXECUTADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Sem prejuízo da determinação constante do despacho de fl. 22, defiro o requerimento formulado pelo exequente às fls. 25/26 relativo à penhora de crédito do executado decorrente do rateio da LOTECA nº 298, até o limite de 30%, a fim de não inviabilizar o prosseguimento das atividades do Clube, conforme já decidiu o E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em outros feitos, relativamente à renda dos jogos. Seja expedido mandado de penhora a ser cumprido junto à Caixa Econômica Federal, devendo o sr. Gerente depositar a importância em questão à disposição deste Juízo. Cientifique-se o exequente. Em 30.01.2008

Notificação Nº: 898/2008
Processo Nº: AIN 01153-2007-054-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE...: UBIRAMAR CESÁRIO DE JESUS
ADVOGADO.....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): GRAVIA ESQUALITY INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomarem ciência da sentença de fls. 167/170, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Ubiramar Cesário de Jesus em face de Gravia Esquality Indústria Metalúrgica Ltda., absolvendo a requerida, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas no importe de R\$ 640,00, apuradas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 32.000,00, a cargo do requerente, isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Anápolis, 12 de fevereiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUIZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 887/2008
Processo Nº: RT 01222-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ANECIR PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ALMIR PEREIRA FILHO
ADVOGADO.....: JORGE ELIAS SUAID
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 67/72, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Face ao exposto, rejeito a preliminar arguida e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por Anecir Pereira Lima em face de Almir Pereira Filho, condenando o reclamado a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: aviso prévio indenizado; 13º salário referente ao ano de 2006 (02/12); 13º salário referente ao ano de 2007 (07/12 – com a projeção do aviso); férias proporcionais com 1/3 (09/12 – com a projeção do aviso); horas extras e reflexos; feriados em dobro. Deverá o reclamado, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder às anotações na CTPS do autor, fazendo constar a admissão em 01/11/2006, a dispensa em 15/06/2007, a função de pedreiro e a remuneração de R\$ 1.200,00, sob pena de fazê-lo a Secretária da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT). Deverá, ainda, no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS referente ao vínculo, inclusive sobre as gratificações natalinas e o aviso prévio, com acréscimo da multa de 40%, sob pena de indenização equivalente. Deverá, por fim, o réu, em idêntico prazo, fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subsequente ao da prestação de serviços. Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, inclusive sobre o período de vínculo, ora reconhecido, nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3 e FGTS + 40%. Custas no importe de R\$ 160,00, a cargo do reclamado, apuradas sobre o valor de R\$ 8.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Anápolis, 12 de janeiro de 2008. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO-JUIZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 901/2008
Processo Nº: RT 00087-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: DOMINGOS GERALDO
ADVOGADO.....: JOSE FRANCISCO DE JESUS

RECLAMADO(A): LANCE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: De ordem da Exma. Sra. Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta, ficando designada audiência para o dia 27/02/2008 às 13h e 40min.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 154/2008
PROCESSO: RT 00936-2005-054-18-00-7
Exequente : VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Executado : IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
GOIANÁPOLIS LTDA
Data da Praça: 20/03/2008 às 09h.05min.
Data do Leilão: 07/04/2008 às 09h. 30min.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$1.106,00(um mil e seis reais), conforme auto de penhora de fls.144, encontrados no seguinte endereço: RODOVIA GO 416, KM 01 CEP - GOIANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Wadecino Ferreira Neto, e que é (são) o (s) seguinte(s): 79 – (setenta e nove) caixas de Cat Chup marca Jodan, contendo cada caixa 4 (quatro) unidades com 3,2Kg cada unidade, produzido pela Safia Ind. Com. E Transportadora Ltda, que avalio em R\$14,00 a caixa, totalizando R\$1.106,00(um mil cento e seis reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO-Documento assinado eletronicamente por LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, em 12/02/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 153/2008
PROCESSO: RT 00018-2006-054-18-00-9
Exequente : DIONE DOS SANTOS BALBINO
Executado : JOSE ANTONIO SOARES
Data da Praça: 20/03/2008 às 09h.20min.
Data do Leilão: 07/04/2008 às 09h. 30min.
O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$3.600,00(três mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fls.181, encontrados no seguinte endereço: AV. FERNANDO COSTA, Nº 960, B. JAIARA CEP 75.064-780 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) José Antônio Soares, e que é (são) o (s) seguinte (s): 30 (trinta) relação para motocicleta Honda Titan 125 CC, kit contendo: corrente (428x116), coroa (43/44 dentes) e peão 14, no valor unitário de cada kit R\$120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO-Documento assinado eletronicamente por LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, em 12/02/2008,

com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 152/2008

PROCESSO: RT 00250-2006-054-18-00-7

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (RECTE: ROMMEL CÉSAR BORBA)

Executado : BRABOR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO AERONÁUTICA LTDA, PAULO SÉRGIO BRÁZ e IRMA CHRISTINA VIEIRA BORGES BRÁZ.

Data da Praça: 20/03/2008 às 09 horas.

Data do Leilão: 07/04/2008 às 09h. 30min.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$40.000,00(quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.161, encontrados no seguinte endereço: ALAMEDA PORTO ALEGRE, QD. 08, LT. 19, SETOR AEROPORTO CEP 75.105-770 - ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Paulo Sérgio Braz, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 – (um) veículo tipo PAS/automóvel, marca GM, modelo Astra Sedan Elite, ano fab/mod. 2004/2005, chassi 9BGTW69W05B125559, cor bege, combustível álcool/gasolina, placa NFX 9329. Observação: nº motor 5F0013430, ar condicionado, direção hidráulica, vidro/trava elétrica, veículo funcionando em estado de conservação aparente bom, que avalio em R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'ávila Valéria A.G. Nascimento, Assistente 02, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO-assinado eletronicamente por LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, em 12/02/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1431/2008

Processo Nº: RT 00512-2001-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALTON DO CARMO FERREIRA + 001

ADVOGADO.....: VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA

RECLAMADO(A): JOSE MILTON LINO DA SILVA

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, acerca da certidão de fl. 612 e requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos.

Notificação Nº: 1435/2008

Processo Nº: RT 00522-2004-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDJÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): POLVILHO TIA NILDA

ADVOGADO.....: JAIME GOMES DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 249 (decorrentes do acordo homologado nestes autos), no valor TOTAL de R\$ 759,15 (setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1433/2008

Processo Nº: RT 00675-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO FAUSTINO MIRANDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Para apreciação do pleito de fls.232/234, intime-se o exequente a juntar nos autos a Ata de Assembléia dos cooperados integrantes do Conselho de Administração da Devedora, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1430/2008

Processo Nº: RT 01169-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RITA LEMES LELIS

ADVOGADO.....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Aguarde-se o trânsito em julgado quanto ao devedor subsidiário. Intime-se.

Notificação Nº: 1432/2008

Processo Nº: RT 01483-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY FAUSTINO BARBOSA

ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA

RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente. Intime-se. Após, aguarde-se pelo pagamento dos honorários periciais, conforme requisição às fls.493.

Notificação Nº: 1448/2008

Processo Nº: RT 02161-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIEUDO DA SILVA MARCELINO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): RUBENS VIEIRA VIRGILIO (RAFA BORRACHARIA)

ADVOGADO.....: PAULO DE TARSO PIMENTEL

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente/embargado para contestar os Embragos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 1434/2008

Processo Nº: RT 02502-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO VERISSIMO MACHADO

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (TIO JORGE)

ADVOGADO.....: HUDSON SILVA BRITO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 293/294, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O Executado deverá recolher, nos termos da conta já homologada, devidamente atualizados, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, comprovando, nestes autos, o respectivo pagamento. Deve, ainda, o Executado comprovar nos autos, se incidente, o recolhimento do imposto de renda sobre o valor do acordo, observando-se para este fim que a base de cálculo será o valor explicitado no acordo entabulado entre as partes, observando-se, fielmente, contudo, a proporcionalidade existente entre as parcelas de caráter salarial e indenizatório, declinadas nos cálculos de liquidação. Mantenho o bloqueio/penhora de eventuais bens móveis ou imóveis embargados até o integral pagamento das parcelas referidas nos itens anteriores. Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão. Após o integral cumprimento do acordo, encaminhem-se os presentes autos à Contadoria deste Juízo para atualização dos valores ainda devidos em decorrência do acordo homologado acima. Feito isto, intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (segue em anexo cópia dos cálculos supramencionados) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, a, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE

Notificação Nº: 1442/2008

Processo Nº: RT 00276-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES GOMES SILVA

ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LORENA TELES DE MENEZES

ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Exequente a indicar a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 1427/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA LIDIANE DE MELO CORREIA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO..... RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1439/2008

Processo Nº: RT 01174-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ZILMA LEITE ROSA

ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA

RECLAMADO(A): PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

À Secretaria para proceder às alterações cadastrais pertinentes, ante o que restou determinado na ata de acordo de fls. 121/122. Homologa-se o cálculo de fl. 127 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 113,02, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o 1º Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 127, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1447/2008

Processo Nº: ET 01431-2007-081-18-00-4 1ª VT

EMBARGANTE...: MARIA DO CARMO SEABRA

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES FREIRE

EMBARGADO(A): ISMAEL JOSÉ DA CONCEIÇÃO + 002

ADVOGADO..... ZUMIRA PRAXEDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE

Intimação a embargante/agravado para contraminutar o Agravo de Petição, prazo legal.

Notificação Nº: 1438/2008

Processo Nº: RT 01598-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON NUNES DA COSTA

ADVOGADO..... OLINDA ELISA DA SILVA

RECLAMADO(A): E.M CARDOSO JUNIOR (EMC MULT SERVIC)

ADVOGADO..... MARCELO DE MESQUITA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Homologa-se o cálculo de fl. 43 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 505,20, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 43, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1456/2008

Processo Nº: CPE 01602-2007-081-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE.... LEIKSON JUNIO DE FARIA CABRAL (MENOR REPR. P/ NIVALDO RODRIGUES CABRAL)

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTÁCIO

EXECUTADO(A): JOÃO HENRIQUE DE SOUZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE: ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 1443/2008

Processo Nº: RT 01678-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME LAURINDO DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA LUA DE MEL

ADVOGADO..... ADRIANA BRASIL MARTINS PENHA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Homologa-se o cálculo de fl. 35 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 328,27, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Na mesma oportunidade, intime-se a União, também, nos termos do art. 832, § 4º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE/COM

AVISO DE RECEBIMENTO (AR) e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas à fl. 35, no valor homologado acima, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1429/2008

Processo Nº: ACP 02092-2007-081-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO..... LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): AGUIMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO..... ZULMIRA PRAXEDES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNADO Intime-se o Consignado a, no prazo de 05 (cinco) dias, anexar a estes autos cópia integral da sua CTPS, conforme determinado na ata de fls. 21/22. Após, façam-me estes autos conclusos para deliberar acerca das demais determinações constantes da ata de fls. 21/22.

Notificação Nº: 1446/2008

Processo Nº: RT 02232-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: KAROLY GYULA OLIVAS HUNKAR

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da 1ª reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 1450/2008

Processo Nº: RT 02287-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: BERENICE DIAS DE SOUSA

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LIMP-ART LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Preliminarmente, certifique-se o trânsito em julgado da r. sentença. Após, à Secretaria para cumprir as determinações constantes da sentença transitada em julgado no que se refere a expedição de ofício ao MTE e a reintegração da obreira no emprego, no mesmo cargo e função, garantidas todos os direitos e vantagens anteriores, legais e convencionais. Intime-se, pois, a reclamada por mandado. A reclamante deverá acompanhar a diligência, munida de sua CTPS, para que a reclamada promova as retificações necessárias, conforme determinado da r. sentença, devendo, para tanto, ser intimada, diretamente e na pessoa de seu procurador, a entrar em contato com o oficial responsável pela diligência. Feito isto, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos para elaboração da conta.

Notificação Nº: 1455/2008

Processo Nº: CCS 00136-2008-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ROBERTO SOUZA BARBOSA O BARBOSINHA

ADVOGADO: SANDOVAL DE SÁ SOBRINHO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DA PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 13/02/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1457/2008

Processo Nº: RT 00196-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 26 de fevereiro de 2008, as 09 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 1452/2008

Processo Nº: ACP 00224-2008-081-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO MONTEIRO GOMES

CONSIGNADO(A): JORDANA ALVES BUENO TAVARES

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 11 de março de 2008, as 10 horas e 40 minutos, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 849/2008

Processo Nº: RT 00539-2007-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: HELENA DIAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 319/320, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 144,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 7.200,00), de cujo recolhimento resta isento. A reclamada deverá comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o cumprimento da última parcela do acordo, o recolhimento da contribuição previdenciária, proporcionalmente às parcelas salariais e indenizatórias do pedido, sob pena de execução. Imposto de renda, se devido, pela reclamada. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do respectivo vencimento. Fixo o valor dos honorários periciais em R\$ 2.000,00, devendo a reclamada efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias, sob pena de execução. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da homologação, encaminhando-lhe cópia da petição de fl. 352, bem como deste despacho, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intime-se.

Notificação Nº: 851/2008

Processo Nº: RT 00625-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO BRUÇÓ

ADVOGADO.....: RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIA HELENA DO AMARAL BALDY

DESPACHO: AO PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 299/304, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 309,05 (trezentos e nove reais e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 244,16 - cota parte do Empregador/RAT/Terceiros e R\$ 64,89 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 311,89 (trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos), referente às custas processuais, executivas e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 620,94 (seiscentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Imposto de renda, no importe de R\$ 282,16 (duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), que deverá ser recolhido pela reclamada, no prazo de 10 dias, sob pena de expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal.

Notificação Nº: 867/2008

Processo Nº: RT 00731-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE:

Vista ao Exequente, no balcão desta Secretaria, dos documentos encaminhados pala Receita Federal, no prazo legal de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 853/2008

Processo Nº: ATC 01092-2007-082-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: LOURIVAL ALVES DOS REIS MOURA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA (TIO JORGE) (SR. VITOR)

ADVOGADO.....: DÉBORA QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 62/63, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 874,04 (oitocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 684,03 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 190,01 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 49,61 (quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), referente às custas processuais e sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 923,65 (novecentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes.

Notificação Nº: 863/2008

Processo Nº: RT 01358-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIZETE ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 218/227, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 846/2008

Processo Nº: RT 01492-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISANGELA DE PAULA SANTOS

ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fl. 44, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 53,66 (cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 41,99 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros e R\$ 11,67 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 53,93 (cinquenta e três reais e noventa e três centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 866/2008

Processo Nº: AAT 01944-2007-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR: MAYONE RODRIGUES DA SILVA (REP. P/ MÃE TARCILEY APARECIDA RODRIGUES) + 001

ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RÉU(RÉ): GERALDO MOACIR BORDON

ADVOGADO: MARILUCI ORSI BICUDO ROSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO 2º AUTOR:

Vistos etc. Intime-se o 2º autor a regularizar representação processual, juntando procuração e cópia dos documentos pessoais aos autos, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 859/2008

Processo Nº: RT 01998-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CESAR MATEUCCI

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA

RECLAMADO(A): NORTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. + 012

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada da petição de fls. 145/146, por 05 (cinco) dias, devendo juntar aos autos o comprovante do depósito da 2ª parcela do acordo, vencida em 28.12.2007, sob pena de serem consideradas verdadeiras as alegações do reclamante.

Notificação Nº: 856/2008

Processo Nº: RT 02008-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: AURELINO CAVALCANTE DE SOUSA

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Diante do ínfimo valor (R\$ 1,50), deixo de executar o imposto de renda devido. Homologa-se o cálculo de fl. 387/389, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 2.023,26 (dois mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 439,84 - cota parte do empregado e R\$ 1.583,42 - cota parte do empregador/SAT/Terceiros, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 10,12 (dez reais e doze centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 2.033,38 (dois mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado.

Notificação Nº: 844/2008

Processo Nº: ET 02035-2007-082-18-00-0 2ª VT

EMBARGANTE...: RL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

ADVOGADO.....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA

EMBARGADO(A): RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EMBARGANTE:

Vista à embargante da impugnação e documentos de fls. 40/93, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 861/2008

Processo Nº: RT 02185-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CHARLIE DE GODOI PIRES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS:
Vistos, etc. Diante do infimo valor (R\$ 1,45) e com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas de liquidação na Dívida Ativa da União. Homologa-se o cálculo de fl. 33, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em R\$ 290,79 (duzentos e noventa reais e setenta e nove centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 227,57 cota parte do empregador/GILDRAT/Terceiros e R\$ 63,22 - cota parte do empregado, valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Dê-se vista às reclamadas dos cálculos supra.

Notificação Nº: 868/2008
Processo Nº: RT 00204-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE DA SILVA PAULA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos etc. Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência do aviso prévio, não há indícios que o reclamante foi dispensado sem justa causa e, portanto, nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da entrega das guias do seguro-desemprego. Intime-se.

Notificação Nº: 858/2008
Processo Nº: CCS 00219-2008-082-18-00-7 2ª VT
AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): CLEVISLONE RODRIGUES DE ANDRADE (COMPANY GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR:
Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta do dia 28.02.2008, às 14h30min, para realização de audiência UNA.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 798/2008
Processo Nº: RT 00872-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o Exequente intimado para se manifestar acerca dos embargos à execução oposto pelo executado (fls. 296/298). Prazo legal.

Notificação Nº: 817/2008
Processo Nº: RT 00344-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dêem-se vistas ao obreiro do resultado da pesquisa do DETRAN/GO., às fls. 238, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1(um) ano, nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80.

Notificação Nº: 791/2008
Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO QUENTE S/C LTDA (COLÉGIO RIO QUENTE) + 001
ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: ÀS PARTES: Designa-se praça para alienação judicial dos bens penhorados à fl. 198, observando-se a descrição de fl. 202, para o dia 23/04/2008 às 09:00 horas. Infrutífera esta, fica, desde já, autorizada a realização do leilão para o dia 13/05/2008 às 10:00 horas, para o qual nomeia-se o leiloeiro público oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.

Notificação Nº: 792/2008
Processo Nº: RT 00141-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE ALVES PEREIRA RESENDE + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CLARICE DIVINA DE ANDRADE-ME (COLÉGIO DIMENSSÃO) + 001
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: ÀS PARTES: Designa-se praça para alienação judicial dos bens penhorados à fl. 198, observando-se a descrição de fl. 202, para o dia 23/04/2008 às 09:00 horas. Infrutífera esta, fica, desde já, autorizada a realização do leilão para o dia 13/05/2008 às 10:00 horas, para o qual nomeia-se o leiloeiro público oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas.

Notificação Nº: 801/2008
Processo Nº: RT 00560-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAIR AUGUSTINHO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM E OUTRO
DESPACHO: ...manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 128, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 819/2008
Processo Nº: RT 00858-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FILOMENA PEREIRA
ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA
RECLAMADO(A): GONZAGA & MENEZES LTDA-ME (REP. P/ RÔMULO DIVINO GONÇALVES DE MENEZES) + 001
ADVOGADO.....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inicialmente, intime-se a reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 55/56. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento.

Notificação Nº: 818/2008
Processo Nº: RT 01102-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEYTON DA SILVA PINTO
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PIZZA NOTA DEZ LTDA - ME
ADVOGADO.....: ROSÂNIA APARECIDA CARRIJO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Inicialmente, intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo entabulado às fls. 47/48. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento.

Notificação Nº: 813/2008
Processo Nº: RT 00062-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO MIGUEL DE SOUZA
ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE ALIANÇA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Diga o reclamante, especificando quais parcelas do acordo não foram pagas. Adverte-se que a inércia implicará na presunção de inadimplemento tão-somente daquelas parcelas já liquidadas(fl.36).

Notificação Nº: 815/2008
Processo Nº: RT 00075-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO
RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ
ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
DESPACHO: À RECLAMADA: Converte em penhora o depósito de fl. 178, decorrente de bloqueio de contas bancárias da executada. Já houve oportunidade para oposição de embargos à execução. Vistas à executada acerca da penhora de fl. 178. Prazo de 05(cinco) dias...

Notificação Nº: 820/2008
Processo Nº: RT 00162-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NEVES DE ANDRADE
ADVOGADO.....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO JOSÉ SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistas ao exequente acerca da certidão negativa do oficial de justiça (fl. 74). Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 787/2008
Processo Nº: RT 00254-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBIA FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DAER & ABDALA LTDA.
ADVOGADO.....: HÉLIO COLLETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884 § 3º da CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 806/2008

Processo Nº: RT 00482-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): S.S.S QUEIROZ (RESTAURANTE CHÃO GOIANO)

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: Ficam intimadas as partes para ciência do arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 805/2008

Processo Nº: CCS 00525-2007-161-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): MAURÍLIO DE SOUZA NETO

ADVOGADO: SAULO MEDEIROS JÚNIOR

DESPACHO: Ficam intimadas as partes para ciência do arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 807/2008

Processo Nº: RT 00741-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBELDE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): M. M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: AO RECLAMANTE:"...libere-se ao obreiro o seu crédito em valores exatos, mantendo-se o saldo remanescente à disposição..."

Notificação Nº: 808/2008

Processo Nº: RT 00741-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBELDE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): M. M. ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES

DESPACHO: AO RECLAMANTE:"...libere-se ao obreiro o seu crédito em valores exatos, mantendo-se o saldo remanescente à disposição..."

Notificação Nº: 811/2008

Processo Nº: RT 01017-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALDO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MIRELLA BIANNCA DE MORAES MORANDO

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante indicado para comparecer à Secretaria afim de retirar a Certidão para fins de habilitação ao Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA DE LARA GONDIM MARTINS

ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO GONCALVES

RECLAMADO(A): SERRA VERDE - MINERAIS ESPLANADA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 72/73, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 816/2008

Processo Nº: RT 01040-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ALESSANDRO MENEZES DA COSTA (FAZENDA DON RAFAEL)

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando-se o decurso já havido da data do protocolo da petição de fl.93, deverá o reclamante manifestar nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da regularidade dos depósitos de FGTS, bem ainda, do cumprimento das demais obrigações de fazer determinadas na sentença, presumindo o seu silêncio no regular adimplemento. ...

Notificação Nº: 803/2008

Processo Nº: RT 01197-2007-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELETE RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO.....: GISELLY DOS REIS PEREIRA

RECLAMADO(A): EDUCAN EDUCADORA CALDAS NOVAS (FACULDADE 7 DE SETEMBRO)

ADVOGADO.....: NILCE RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: ...manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 31/32, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 809/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INDEL - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLOS LOMIR JANES DE SOUZA

DESPACHO: AO RECLAMANTE:...vistas ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos documentos juntados aos autos. (folhas de ponto preenchidas pelo reclamante).

Notificação Nº: 804/2008

Processo Nº: RT 01284-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMIÃO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

RECLAMADO(A): MARCENARIA FERNANDES LTDA.

ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA

DESPACHO: ...manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 28, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: RT 01321-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR DE SENA FERNANDES

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BUZINHANI

RECLAMADO(A): HR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA (DISTRIBUIDORA BOM JARDIM)

ADVOGADO.....: CELIANE FRANCISCA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 30, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 821/2008

Processo Nº: RT 00014-2008-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

RECLAMADO(A): CIDUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLEUCIO RODRIGUES PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: O reclamado opôs embargos declaratórios às fls. 109/114. Tendo em vista a possibilidade de se imprimir efeito modificativo à sentença de mérito, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos aludidos embargos.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 612/2008

Processo Nº: AAT 01050-2006-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR: EDUARDO SALOMÃO

ADVOGADO: LEANDRO MARTINS PRATRÍCIO E OUTRO

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA CRISTO REI DE CATALÃO LTDA + 001

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Obtido o valor da parcela vencível em 10/03/2008 (R\$540,89), intem-se novamente as partes, conforme determinado na parte final do despacho de fls. 236: "[...] Feito o levantamento pelo Setor de Cálculos, intem-se novamente as partes para conhecimento do valor alcançado, a fim de que o mesmo seja incluso junto à parcela com vencimento previsto para o dia 10/03/2008. [...]"

Notificação Nº: 613/2008

Processo Nº: AAT 01050-2006-141-18-00-3 1ª VT

AUTOR: EDUARDO SALOMÃO

ADVOGADO: LEANDRO MARTINS PRATRÍCIO E OUTRO

RÉU(RÉ): SIMONNE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO + 001

ADVOGADO: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Obtido o valor da parcela vencível em 10/03/2008 (R\$540,89), intem-se novamente as partes, conforme determinado na parte final do despacho de fls. 236: "[...] Feito o levantamento pelo Setor de Cálculos, intem-se novamente as partes para conhecimento do valor alcançado, a fim de que o mesmo seja incluso junto à parcela com vencimento previsto para o dia 10/03/2008. [...]"

Notificação Nº: 615/2008

Processo Nº: AAT 01320-2006-141-18-00-6 1ª VT

AUTOR: RODRIGO DE FREITAS FREIRE

ADVOGADO: ALZIRA MARIA MARRA

RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Ante a expressa anuência da reclamada com os cálculos de fls. 630/636, sem embargo da tramitação de agravo de instrumento perante o C. TST, com fulcro no art. 475-O, inciso III e § 2º, II, do CPC, aplicado analogicamente, determino à Secretaria que proceda a liberação ao exeqüente, mediante alvará, dos créditos constantes dos depósitos recursais cujos saldos atualizados foram informados às fls. 526/528, devendo o

mesmo ser intimado a vir retirá-lo no prazo de 10 dias, competindo-lhe comprovar nos autos o valor sacado nos 30 dias subsequentes à retirada dos alvarás. Sem prejuízo da determinação supra, expeça-se mandado para a penhora e avaliação, observando-se, para tanto, o saldo remanescente indicado às fls. 630, devendo a constrição recair sobre outros bens da executada, que não dinheiro, haja vista o entendimento cristalizado no inciso III, da Súmula 417/TST. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 616/2008

Processo Nº: RT 00869-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: KATE LUCIA DE CAMARGO DIAS MATOS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE (COLÉGIO ANGLO) + 001

ADVOGADO.....: KARLA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: As partes celebraram acordo, homologado às fls. 16/17 e ratificado às fls. 55, estabelecendo que a reclamada pagaria à reclamante a importância de R\$3.498,00, em seis parcelas iguais de R\$583,00, com vencimentos previstos para o dia 19 de cada mês, mediante depósitos em conta da procuradora da reclamante e que, em caso de inadimplência, mesmo parcial, incidiria multa de R\$100% sobre o valor pecuniário. Entendendo não cumpridas as condições pactuadas para o pagamento da 4ª parcela, vencida em 19/12/2007, pleiteia a reclamante a aplicação da multa. Pois bem. Da análise dos autos, observa-se não assistir razão à reclamante. Estabeleceram as partes que o pagamento de referida parcela se daria em 19/12/2007, mediante depósito em conta da procuradora da parte reclamante, "...presumido o cumprimento no silêncio em cinco dias subsequentes ao vencimento". Ora, verifica-se que a reclamante não observou o prazo ali estabelecido para noticiar o descumprimento da avença, eis que somente o fez em 18 de janeiro do corrente ano, quando deveria tê-lo feito até o dia 11/01/2008. Assim, preclusa a alegação de inadimplemento, não havendo que se falar em aplicação da multa pactuada. Desse modo, indefiro o pedido de fls. 57. Intimem-se. Aguarde-se pelo cumprimento das demais condições estabelecidas no acordo de fls. 16/17.

Notificação Nº: 614/2008

Processo Nº: RT 01105-2007-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS DAMACENO

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): CORUJA SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA N/P REPRESENTANTE LEGAL

ADVOGADO.....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTROS

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$21.190,89, sendo R\$19.794,93 referentes ao crédito do exequente, R\$1.395,96 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 611/2008

Processo Nº: RT 01452-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FLARA CÂNDIDA MARTINS

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Verifica-se que a segunda parcela do acordo foi paga com dez dias de atraso, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada às fls. 12. Contudo, dado o seu alto patamar, há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constranger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento de uma ou outra parcela objeto da transação. Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes. Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não erigida na totalidade a cláusula penal ajustada na ata de fls. 12, afigurando-se injusto que a mesma incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida de justiça que ela recaia apenas sobre a segunda parcela paga em atraso, em montante desde já fixado em 10% do seu valor, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil. Intimem-se. Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do crédito exequendo, observados os parâmetros aqui estabelecidos.

Notificação Nº: 610/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO CÂNDIDO BARBOSA

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

RECLAMADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Verifica-se que a segunda parcela do acordo foi paga com dez dias de atraso, fato que, em princípio, redundaria na aplicação da cláusula penal estipulada na transação celebrada às fls. 12. Contudo, dado o seu alto patamar, há que se deixar claro que a cláusula penal estipulada tem muito mais o intuito de impedir ou constranger o não adimplemento do acordo, do que o de servir para eventualmente ressarcir prejuízos por atraso mínimo no pagamento de uma ou outra parcela objeto da transação. Nesse contexto, vale a pena trazer à baila o art. 187 do Código Civil, que acrescentou uma outra categoria de ato ilícito à classe dos comportamentos tradicionalmente conhecidos como sendo antijurídicos, ao assim qualificar o abuso de direito, definido como sendo a conduta do titular de um direito que, no seu exercício, ultrapassa claramente os limites a ele impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé e pelos bons costumes. Do exposto, dada a peculiaridade do atraso, entendo por não erigida na totalidade a cláusula penal ajustada na ata de fls. 12, afigurando-se injusto que a mesma incida sobre o montante total pactuado, impondo-se como medida de justiça que ela recaia apenas sobre a segunda parcela paga em atraso, em montante desde já fixado em 10% do seu valor, o qual é suficiente para cobrir eventual prejuízo da parte reclamante, observando-se assim, os dispositivos constantes dos artigos 412 e 413 do Código Civil. Intimem-se. Expedidas as intimações, ao Setor de Cálculos para apuração do crédito exequendo, observados os parâmetros aqui estabelecidos.

Notificação Nº: 619/2008

Processo Nº: RT 01644-2007-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JASON MARTINS BORGES

ADVOGADO.....: EDEWYLTON WAGNER SOARES

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ALZIRA MARIA MARRA DO NASCIMENTO

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Recebo o recurso de fls. 162/173 em seus regulares efeitos. Vista ao reclamado-recorrido para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Intime-se. Apresentadas as contra-razões ou decorrido o prazo para tanto, subam os autos ao Eg. Tribunal ad quem, com nossas homenagens.

Notificação Nº: 609/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILSON SEVERINO BOTELHO

ADVOGADO.....: SURÁIA MARIA DAVID

RECLAMADO(A): ANISIO FAVORETO

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS DE FARIA BRASIL + 002

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO: Nos termos da legislação previdenciária, há incidência de contribuição previdenciária sobre as relações de trabalho de natureza controvertida, na condição de segurado autônomo. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 16/2008

PROCESSO Nº RT 00056-2008-141-18-00-5

O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ata de audiência de fls. 13 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Às 13h48min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Presente o reclamante, acompanhado de advogado. Ausente a reclamada e seu advogado. Diante da ausência injustificada do(a) reclamado(a), o(a) reclamante requereu que seja considerado(a) revel, além da aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. Encerrada a instrução processual. Prejudicadas as oportunas tentativas de conciliação, passou a ser proferida a seguinte SENTENÇA: SANTANO FRANCISCO MARTINS, já qualificado, ajuizou reclamação trabalhista em face de CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA, também devidamente qualificada, alegando haver trabalhado para a recda mediante contrato a termo no período de 01/10/2006 a 14/11/2006, sendo que, a recda não procedeu a baixa na sua CTPS. Regularmente citada a recda, mediante edital, uma vez que desconhecido seu paradeiro atual, a mesma não se fez presente à audiência, ensejando a desnecessidade da produção de provas, ficando encerrada a instrução processual. É em apertada síntese o relatório. FUNDAMENTAÇÃO: Ante a ausência injustificada da recda, declaro a revelia, aplicandolhe a pena de confissão em face do que resta alçada à condição de verdade processual a data de extinção do liame alegada na inicial. Assim sendo, julgo procedente o pedido, condenando a recda a proceder a baixa na CTPS do recte, consignando como data de saída 14/11/2006, no prazo de 48h do trânsito em julgado, independente de outra intimação além da presente sentença, sob pena de fazê-lo a Secretaria do Juízo. Para tanto, no prazo de 15 dias, caberá ao recte depositar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, devendo retirá-la no prazo de 48h subsequentes. Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido na forma em que apresentado, observados os termos da fundamentação precedente. Custas pela recda sobre o valor atribuído à causa de R\$760,00, no importe de R\$15,20.

Ciente o recte. Intime-se a recda, mediante edital." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamea, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos primeiros dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 492/2008
Processo Nº: CPE 00490-2007-171-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE....: FELINTO NEI ARAÚJO RAMOA
ADVOGADO.....: ADRIANO MARQUES RAMOA
EXECUTADO(A): NORTE MADEIRAS E MAT. DE CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: INACIO BENTO DE LOYOLA ALENCASTRO
DESPACHO: (ÁS PARTES) Tomarem ciência do despacho exarado às fls. 58, abaixo transcrito: "Ante o noticiado na peça de fls. 42/43 e no ofício de fls. 51 (nº 004-00134/2008, de 01.02.2008, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Belém-PA), cancela-se as praças designadas no edital de fls. 37. Aguarde-se o decurso do prazo ajustado para satisfação do acordo (última parcela em 15.01.2009), período em que será mantida a constrição do imóvel. Do teor deste despacho, intemem-se as partes (através dos respectivos advogados) e dê-se ciência ao MM. Juízo deprecante, enviando-lhe cópia."

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 548/2008
Processo Nº: RT 00280-2005-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DEODATO DIONÍSIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ FELIPE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: EMENS PEREIRA DE SOUZA
DESPACHO: EXECUTADO: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Alvará(s) Judicial(s) Nº 40/08. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 553/2008
Processo Nº: RT 00360-2005-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LOPES PINHEIRO
ADVOGADO.....: ILDEONE DE DEUS PASSOS
RECLAMADO(A): MIGUEL FERREIRA DE MELO
ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ DO AMARAL
DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Ante o silêncio do exequente à intimação de fl. 253, solicite-se ao Juízo deprecado a devolução da carta precatória nº 103/2006, sendo que cópia do presente despacho, devidamente assinado, servirá como ofício, em homenagem aos princípios da economia, celeridade processual e da eficiência administrativa. Feito, suspenda-se o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Intime-se."

Notificação Nº: 552/2008
Processo Nº: RT 00604-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): RIBEIRO & SARDINHA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: "Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 61 e o silêncio da exequente à intimação de fls. 60, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Solicite-se a devolução da CP nº 77/2007, arquivando-a após o recebimento, sendo que cópia do presente despacho, devidamente assinado, servirá como ofício eletrônico. Intime-se."

Notificação Nº: 551/2008
Processo Nº: RT 00004-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA HELMA HOLZ
ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): COLÉGIO VAN GUALBERTO + 002
ADVOGADO.....: ARI DE ABREU
DESPACHO: EXECUTADOS: Vistos, etc. Declaro extinta a execução, em relação ao crédito da exequente, nos termos do art. 794, II, do CPC, ante o noticiado a fls. 70, ficando prejudicado o requerimento de fls. 100/101. Intemem-se; os executados, inclusive, a comprovarem o recolhimento da contribuição previdenciária/custas, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução no particular.

Notificação Nº: 554/2008
Processo Nº: RT 00230-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EUDO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): EBEG-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRODEL ROCHA
DESPACHO: EXECUTADA: "Vistos, etc. Dê-se ciência à executada acerca do requerimento formulado pela União a fls. 99, intimando-a a, no prazo de dez dias, juntar aos autos o FORCED e o LCD, devidamente assinados, bem como a GPS referente à 1ª parcela, quitada, documentos necessários à efetivação do parcelamento. Na omissão, execute-se."

Notificação Nº: 547/2008
Processo Nº: RT 00846-2007-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLI FRANCO BARBOSA
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): TIBRÁS COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO ANTÔNIO LEÃO COELHO
DESPACHO: EXECUTADO: "Vistos, etc. Convo em penhora o bloqueio de fls. 41. Intime-se o(a) executado(a) acerca da constrição, na pessoa do(a) seu (sua) procurador(a). Não havendo embargos, pague-se à exequente e recolham-se a contribuição previdenciária e as custas, conforme a praxe. Libere-se eventual saldo remanescente ao(a) executado(a). Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo, dos cálculos e do recolhimento acima aludido. Expirado o prazo para recurso/impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe."

Notificação Nº: 546/2008
Processo Nº: CCS 01239-2007-211-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: EDSON MARTINS DE GODOI
RÉU(RÉ): ELIO VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO Transcrito: "Vistos etc. Intime-se a autora a comprovar o recolhimento das custas no importe de R\$ 12,44, no prazo de 05 dias."

Notificação Nº: 544/2008
Processo Nº: RT 01250-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JEAN BERNARDES ROCHA
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: PRIMEIRA RÉ: Tomar ciência de que a audiência Una foi adiada para o dia 20.02.08, às 13:35 horas, conforme ata de fls. 39 abaixo transcrita: "Em 11 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h44min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JUVENAL DA COSTA CARVALHO, OAB nº 17.112/GO. Ausente a primeira reclamada e seu advogado. Presente a segunda reclamada, por seu preposto, Sr(a). JORGE SAAD NETO (CI nº 3602837-SSP/GO, CIC nº 783.527.381-00), desacompanhado(a) do(a) advogado(a). Defere-se à primeira reclamada o prazo de cinco dias para juntar aos autos contrato social e instrumento de mandato à advogada subscritora da petição de fls. 36/37, conferindo-lhe poderes expressos para transgír. Diante disso, adia-se a audiência una para o dia 20.02.08, às 13:35 horas, para apreciação do acordo noticiado às fls. 36/37. O reclamante manifesta expressa ciência e concordância aos termos do ajuste. Intime-se a primeira ré na pessoa da advogada MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS ante o teor da certidões de fls. 22v, 31v e 35. Solicite-se a devolução da CP de fls. 32. Às 13:56 horas, suspendeu-se a audiência."

Notificação Nº: 545/2008
Processo Nº: RT 01251-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ MENDES
ADVOGADO.....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ
DESPACHO: PRIMEIRA RÉ: Tomar ciência de que a audiência Una foi adiada para o dia 20.02.08, às 13:40 horas, conforme ata de fls. 39 abaixo transcrita: "Em 11 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da MM. VARA DO TRABALHO DE FORMOSA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza Ruth Souza de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h:58min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apreoadas as partes. Presente o(a) reclamante, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). JUVENAL DA COSTA CARVALHO, OAB nº 17.112/GO. Ausente a primeira reclamada e seu advogado. Presente a segunda reclamada, por seu preposto, Sr(a). JORGE SAAD NETO (CI nº 3602837-SSP/GO, CIC nº 783.527.381-00), desacompanhado(a) do(a) advogado(a). Defere-se à primeira reclamada o prazo de cinco dias para juntar aos autos contrato social e instrumento de mandato à advogada subscritora da petição de fls. 36/37, conferindo-lhe poderes expressos para transgír. Diante disso, adia-se a audiência una para o dia 20.02.08, às 13:40 horas, para apreciação do acordo noticiado às fls. 36/37. O reclamante manifesta expressa ciência e concordância aos termos do ajuste. Intime-se a primeira ré na pessoa

da advogada MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS ante o teor da certidões de fls. 22v e 35.
Solicite-se a devolução da CP de fls. 32. Às 14:01 horas, suspendeu-se a audiência.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2051/2008

Processo Nº: RT 00600-2003-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO..... OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BENEDITO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO..... WILLIAM GOMES DE MORAIS FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADO: Fica V.Sª intimado a comprovar os recolhimentos previdenciários decorrentes do parcelamento da dívida obtido junto ao INSS, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 2046/2008

Processo Nº: RT 00335-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE... VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO..... MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): PEREIRA E BORGES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 67/2008, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2041/2008

Processo Nº: RT 00363-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... ODAIRSO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA + 002
ADVOGADO..... HAROLD JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA BERTIN LTDA: ``Vistos os autos. 1. Resta prejudicada a análise das alegações da reclamada Bertin Ltda (fls. 262/266), eis que ela sequer foi citada para responder aos termos da presente execução, a qual está sendo processada, por ora, somente em face da 1ª Reclamada; ademais, o curso da execução encontra-se suspenso, aguardando o julgamento do AIRR. 2. Intime-se a reclamada Bertin Ltda, via de seu Procurador.'`

Notificação Nº: 2050/2008

Processo Nº: RT 00748-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... DIVINO ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIEIRA E SANTOS LTDA (HOTEL E BAR PORTUGAL)
ADVOGADO..... MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos os autos. 1. Considero o silêncio do Exequente como correta adimplência da Executada; razão por que julgo extinta a execução, no tocante ao seu crédito. 2. Intime-se o Exequente, via de seu Procurador.'`

Notificação Nº: 2063/2008

Processo Nº: RT 01033-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO..... MARCIA CAMARGO CALIXTRATO
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 28/03/2008 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 13/05/2008 às 13h), referentes aos bens penhorados às fls. 154 (10 milhares de tijolos furados), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2047/2008

Processo Nº: RT 01263-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... IVANILDO RICARDO MORATO
ADVOGADO..... ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): RONALDO COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada Praça (dia 14/03/2008 às 09h00min) e Leilão Judicial (dia 13/05/2008 às 13h), referentes aos bens penhorados às fls. 111 (03 cabeças de gado), os quais serão realizados no átrio desta VT de Goiás. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2045/2008

Processo Nº: RT 01444-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... IRAJÁ DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA JANE RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO..... TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO ANTONIO DE LIMA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos os autos. 1. Concedo a carga dos autos requerida às fls. 73, pelo prazo de cinco (05) dias. 2. Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador.'`

Notificação Nº: 2060/2008

Processo Nº: RT 01514-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... ADINELIA LOURENÇO DE OLIVEIRA TAVARES
ADVOGADO..... VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO..... JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: ``Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a realizar e apresentar diretamente à Srª Perita os seguintes exames por ela requeridos, na peça protocolizada sob o nº 012136: Raio-X simples do ombro esquerdo, Ultra-sonografia dos ombros e Eletro-neuromiografia dos membros superiores, no prazo de dez (10) dias.'`

Notificação Nº: 2056/2008

Processo Nº: ACM 01556-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): ADÃO GOMES BARBOSA (MERCEARIA E CASA DE CARNES BARBOSA)
ADVOGADO.....
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Em cumprimento ao despacho de fls. 59, e reiterando a intimação de fls. 57, ante o teor da promoção da Contadoria do Juízo (fls. 55), ficam Vossas Senhorias intimados a fornecer, no prazo de 10 dias, a relação e quantidade dos empregados do estabelecimento do Reclamado a serem beneficiados, base de cálculo de cada empregado e período em que trabalharam, a fim de viabilizar a liquidação de sentença. Ressalta-se que sem a apresentação dos dados acima requeridos não há como proceder à referida liquidação.

Notificação Nº: 2055/2008

Processo Nº: ACM 01558-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): COMERCIAL CAMILO LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Em cumprimento ao despacho de fls. 59, e reiterando a intimação de fls. 57, ante o teor da promoção da Contadoria do Juízo (fls. 55), ficam Vossas Senhorias intimados a fornecer, no prazo de 10 dias, a relação e quantidade dos empregados do estabelecimento do Reclamado a serem beneficiados, base de cálculo de cada empregado e período em que trabalharam, a fim de viabilizar a liquidação de sentença. Ressalta-se que sem a apresentação dos dados acima requeridos não há como proceder à referida liquidação.

Notificação Nº: 2052/2008

Processo Nº: ACM 01559-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA
RECLAMADO(A): DIVINO DIAS DE MORAIS (ARMAZÉM DO ALEMÃO)
ADVOGADO.....
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Em cumprimento ao despacho de fls. 59, e reiterando a intimação de fls. 57, ante o teor da promoção da Contadoria do Juízo (fls. 55), ficam Vossas Senhorias intimados a fornecer, no prazo de 10 dias, a relação e quantidade dos empregados do estabelecimento do Reclamado a serem beneficiados, base de cálculo de cada empregado e período em que trabalharam, a fim de viabilizar a liquidação de sentença. Ressalta-se que sem a apresentação dos dados acima requeridos não há como proceder à referida liquidação.

Notificação Nº: 2062/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... SÍLVIA FRAZÃO FERNANDES
ADVOGADO..... RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA
ADVOGADO..... JEAN CARLO DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: ``Intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a realizar e apresentar diretamente à Srª Perita os seguintes exames por ela requeridos, na peça protocolizada sob o nº 012137: Ultra-sonografia dos ombros e Eletro-neuromiografia dos membros superiores, no prazo de dez (10) dias.'`

Notificação Nº: 2065/2008

Processo Nº: RT 01642-2007-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELBER GERALDO CAMPOS
ADVOGADO..... HUDSON PORTO ALVES
RECLAMADO(A): JOSÉ ÉRICO SIQUEIRA CAMPOS
ADVOGADO..... MARILDA FAGUNDES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo Reclamante (fls. 92/99), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 034/2008
PROCESSO : CP 00482-2006-221-18-00-0
EXEQUENTES: ZITO BATISTA DOS SANTOS E OUTROS
EXECUTADO : CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Data da Praça 28/03/2008 às 09:20 horas
Data do Leilão 13/05/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 37: 1) 01 (um) lote residencial, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na quadra 28, lote nº 06, Vila Iraci (Jardim das Acácias), Goiás/GO, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inscrito no CRI de Goiás/GO sob a matrícula nº R-1-11866, Ficha 01, Livro nº 2.; 2) 01 (um) lote residencial, medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na quadra 28, lote nº 07, Vila Iraci (Jardim das Acácias), Goiás/GO, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), inscrito no CRI de Goiás/GO sob a matrícula nº R-1-11868, Ficha 01, Livro nº 02. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 033/2008
PROCESSO : RT 01033-2007-221-18-00-0
EXEQUENTE: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
EXECUTADO: CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO(A): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
Data da Praça 28/03/2008 às 09:00 horas
Data do Leilão 15/02/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 154, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA FERREIRA ALVES, S/Nº CENTRO - CEP 76.740-000 - FAINA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 10 (dez) milheiros de tijolos furados, avaliado o milheiro em R\$300,00 (trezentos reais), totalizando R\$3.000,00 (três mil reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria,

subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 035/2008
PROCESSO : ACCS 01474-2007-221-18-00-2
EXEQUENTE: SINDIMACO - SIND. COM. VAR. MAT. CONST. LOUÇAS TINTAS FERRAGENS FERRAM. MANUAIS PROD. METAL. MADEIRAS MAT. ELÉTRICOS HIDRÁULICOS PISOS REVEST. TUBOS CONEXÕES VIDROS MAQ. CONST. ESTADO DE GOIÁS
EXECUTADO: BIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Data da Praça 28/03/2008 às 09:40 horas
Data do Leilão 13/05/2007 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) ISRAEL BRASIL ADOURIAN, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 76, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 758, CENTRO - CEP 76.270-000 - JUSSARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 50 (cinquenta) conexões da marca Tigre, tipo "T", de uma polegada e meia, sendo de rosca (PR), estando a unidade avaliada em R\$12,00 (doze), totalizando R\$600,00 (seiscentos reais); 80 (oitenta) conexões da marca Tigre, tipo "Falange/Adaptador" para caixa d'água, de duas polegadas, sendo de rosca (PR), estando a unidade avaliada em R\$15,00 (quinze reais), totalizando R\$1.200,00 (mil e duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. ISRAEL BRASIL ADOURIAN - Juiz do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 609/2008
Processo Nº: RT 00412-2005-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
RECLAMADO(A): ENGEDRIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
ADVOGADO..... CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: Comparecer a esta secretaria a fim de levantar numerário liberado a seu favor.

Notificação Nº: 604/2008
Processo Nº: AIN 00366-2006-151-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: OSÓRIO SOUZA SANTOS
ADVOGADO..... ALIVAR MARQUES DA SILVA
REQUERIDO(A): ÔNIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 605/2008
Processo Nº: RT 00410-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO..... RENATO MARTINS CURY
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar os recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda, honorários periciais e custas processuais, conforme conta de fl. 351, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 608/2008
Processo Nº: RT 00410-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO.....: RENATO MARTINS CURY
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para levantamento do crédito que lhe é devido, bem como informar o valor levantado.

Notificação Nº: 602/2008
Processo Nº: CCS 00002-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA LUIZ VINHAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 465/2008
Processo Nº: CCS 00004-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 464/2008
Processo Nº: CCS 00007-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): PAULO LOFRANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 495/2008
Processo Nº: CCS 00011-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): NIVALDO JOSÉ INOCÊNCIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 494/2008
Processo Nº: CCS 00012-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): CANDIDO MARLON BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 498/2008
Processo Nº: CCS 00013-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): OSMAR DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 493/2008
Processo Nº: CCS 00014-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANADSON JOSE LIMA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 492/2008
Processo Nº: CCS 00015-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): CONSTANTINO DE FREITAS NOVAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 491/2008
Processo Nº: CCS 00017-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SANTO BRUNOZI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 490/2008
Processo Nº: CCS 00018-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDECI PEREIRA LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 489/2008
Processo Nº: CCS 00019-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): CELIO TEODORO LEITE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 594/2008
Processo Nº: CCS 00020-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO TEODORO DE SA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 488/2008
Processo Nº: CCS 00026-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): EUGENIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 487/2008
Processo Nº: CCS 00027-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): AMELIO ALVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 601/2008
Processo Nº: CCS 00029-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): RAIMUNDO MANOEL DE VASCONCELOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 486/2008
Processo Nº: CCS 00036-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOSE SEBASTIAO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 485/2008
Processo Nº: CCS 00037-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDEVINA PORTILHO DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 484/2008
Processo Nº: CCS 00045-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): IVONE ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 483/2008
Processo Nº: CCS 00046-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): IZABEL GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 595/2008
Processo Nº: CCS 00047-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): NESTOR LOURENÇO DE SOUSA
ADVOGADO: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 447/2008
Processo Nº: CCS 00050-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANTONIO ROMUALDO VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, conforme restou determinado na ata de fl. 100, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 454/2008
Processo Nº: CCS 00051-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): WALDEMAR JUNQUEIRA VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, conforme restou determinado na ata de fl. 104, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 456/2008
Processo Nº: CCS 00052-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): NILTON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, conforme restou determinado na ata de fl. 101, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 476/2008
Processo Nº: CCS 00053-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): CELMO DUARTE DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 459/2008
Processo Nº: CCS 00054-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALMIR VILELA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, conforme restou determinado na ata de fl. 95, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 475/2008
Processo Nº: CCS 00055-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VASTUALDO DE OLIVEIRA BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 397/2008
Processo Nº: CCS 00059-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VITAL BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA BELTRÃO MENDES
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 474/2008
Processo Nº: CCS 00061-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): WALDELINO CORREIA DO PRADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 390/2008
Processo Nº: CCS 00063-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALTEMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA BELTRÃO MENDES
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 473/2008
Processo Nº: CCS 00069-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOSÉ NUNES DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 472/2008
Processo Nº: CCS 00071-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JUSCELINO SIPRIANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 471/2008
Processo Nº: CCS 00074-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANTÔNIO VITOR DO COUTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 470/2008
Processo Nº: CCS 00075-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): GERALDO SILVERIO ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 469/2008
Processo Nº: CCS 00077-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JUVENTINO MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 468/2008
Processo Nº: CCS 00078-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSE DUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 467/2008
Processo Nº: CCS 00079-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SODINO PEREIRA ROSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 466/2008
Processo Nº: CCS 00080-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANTONIO BATISTA SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 414/2008
Processo Nº: CCS 00082-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDIVINO JOSÉ SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 415/2008
Processo Nº: CCS 00083-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 416/2008
Processo Nº: CCS 00084-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOEL PADILHA DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 417/2008
Processo Nº: CCS 00086-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ADAO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 499/2008
Processo Nº: CCS 00088-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ERCIMAR VIEIRA RODRIGUES
ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 439/2008
Processo Nº: CCS 00090-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): DANIEL MENDES RODRIGUES
ADVOGADO: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 171/174, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 500/2008
Processo Nº: CCS 00114-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ESLON CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 436/2008
Processo Nº: CCS 00121-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANTÔNIO TEIXEIRA DE ALMEIDA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 150/153, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 413/2008
Processo Nº: CCS 00124-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): EDVALDO BATISTA GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 412/2008
Processo Nº: CCS 00126-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ABSALON BATISTA GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 411/2008
Processo Nº: CCS 00128-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): FRANCISCO WALMIR PESSOA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 410/2008
Processo Nº: CCS 00129-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): FLAVIO MOREIRA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 409/2008
Processo Nº: CCS 00133-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOSÉ OLIVEIRA PERES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 408/2008
Processo Nº: CCS 00134-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): GERÔNIMO DE SOUSA GONÇALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 482/2008
Processo Nº: CCS 00136-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES GOULART
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 576/2008
Processo Nº: CCS 00138-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MANOEL NETO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 481/2008
Processo Nº: CCS 00139-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MOISES CARVALHO BARROS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 480/2008
Processo Nº: CCS 00140-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDIVINO RODRIGUES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 479/2008
Processo Nº: CCS 00141-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): HADINGTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 460/2008
Processo Nº: CCS 00146-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): FRANCELINA GOULART BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, conforme restou determinado na ata de fl. 106, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 597/2008
Processo Nº: CCS 00148-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANA MARIA OLIVEIRA BORGES E CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 422/2008
Processo Nº: CCS 00149-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ZORICO NEVES DE FARIA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 423/2008
Processo Nº: CCS 00150-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): GABRIEL DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 424/2008
Processo Nº: CCS 00151-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ELIZABETH MARIA VILELA RIBEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 425/2008
Processo Nº: CCS 00152-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LENI DE OLIVEIRA VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 426/2008
Processo Nº: CCS 00153-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): FLAVIO ROBERTO DE ARRUDA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 427/2008
Processo Nº: CCS 00154-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOÃO DOMINGOS PONTES
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 389/2008
 Processo Nº: CCS 00155-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 388/2008
 Processo Nº: CCS 00156-2007-151-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): PAULO AFONSO DOMINGOS PONTES
 ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 428/2008
 Processo Nº: CCS 00174-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOÃO ANTONIO BUENO
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 429/2008
 Processo Nº: CCS 00175-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): GEORGE MORAES FERREIRA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 430/2008
 Processo Nº: CCS 00176-2007-151-18-00-9 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ANTONIO MAGALHÃES DOS SANTOS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 431/2008
 Processo Nº: CCS 00196-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ANAIR JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 432/2008
 Processo Nº: CCS 00197-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ODAIR SIMÕES CORREIA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 433/2008
 Processo Nº: CCS 00198-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO LEITE
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 434/2008
 Processo Nº: CCS 00200-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MAURILIO INÁCIO DA COSTA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 394/2008
 Processo Nº: CCS 00203-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MACIONIL ANTONIO LEITE
 ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 421/2008
 Processo Nº: CCS 00204-2007-151-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSÉ SIMÕES CRUVINEL
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 420/2008
 Processo Nº: CCS 00205-2007-151-18-00-2 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ANISIO NUNES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 563/2008
 Processo Nº: CCS 00207-2007-151-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ISABEL PETRONILHA DE ANDRADE
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 395/2008
 Processo Nº: CCS 00208-2007-151-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MOACIR ARAÚJO LEITE
 ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 557/2008
 Processo Nº: CCS 00209-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ANDERSON SOUSA COSTA
 ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 404/2008
 Processo Nº: CCS 00212-2007-151-18-00-4 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): OVARCI VILELA FARIA
 ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 419/2008
 Processo Nº: CCS 00213-2007-151-18-00-9 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO PAIAO DE CAMPOS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 418/2008
 Processo Nº: CCS 00214-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, inclusive custas processuais (R\$28,56), por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 384/2008
 Processo Nº: CCS 00215-2007-151-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): VANDERLAN ALVES DE MENEZ
 ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 383/2008
 Processo Nº: CCS 00216-2007-151-18-00-2 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): VALDECI DE SOUSA BARBOSA
 ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 515/2008
 Processo Nº: CCS 00220-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): RUBENS NAVES DA SILVA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 382/2008
 Processo Nº: CCS 00222-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): LUIZ ALBERTO CARNEIRO
 ADVOGADO: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 381/2008
 Processo Nº: CCS 00226-2007-151-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): PEDRO COELHO DA CUNHA
 ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.
 Notificação Nº: 598/2008
 Processo Nº: CCS 00229-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSÉ CÂNDIDO REZENDE
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 561/2008
 Processo Nº: CCS 00230-2007-151-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ADALCINO ALVES COELHO
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 510/2008
 Processo Nº: CCS 00231-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): IZAIR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 511/2008
 Processo Nº: CCS 00231-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): IZAIR RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 393/2008
 Processo Nº: CCS 00233-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARIA DA ROCHA ARANTES
 ADVOGADO: LUCIMAR ALVES DE MORAIS
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 583/2008
 Processo Nº: CCS 00236-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARIA MENDES GUERRA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 406/2008
 Processo Nº: CCS 00238-2007-151-18-00-2 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ISAC TELESSIO DA SILVA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 582/2008
 Processo Nº: CCS 00241-2007-151-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ALENCIO VIEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 478/2008
 Processo Nº: CCS 00242-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): HUMBERTO DE CAMPOS MAGALHÃES
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 513/2008
 Processo Nº: CCS 00244-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ALICE CORDEIRO DA SILVA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 477/2008
 Processo Nº: CCS 00246-2007-151-18-00-9 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ELIAS NASSER
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 445/2008
 Processo Nº: CCS 00251-2007-151-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSE CARDOSO NERY
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 446/2008
 Processo Nº: CCS 00253-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 405/2008
 Processo Nº: CCS 00254-2007-151-18-00-5 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOAO BOSCO DE REZENDE
 ADVOGADO: JAIME NUNES BORGES
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 458/2008
 Processo Nº: CCS 00255-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOÃO FERREIRA VILELA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 444/2008
 Processo Nº: CCS 00261-2007-151-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): CARLOS ROBERTO ZOLDAN
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 457/2008
 Processo Nº: CCS 00266-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARIA NEID VALOES
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 443/2008
 Processo Nº: CCS 00267-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MARIA SELMA VALOES
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 584/2008
 Processo Nº: CCS 00307-2007-151-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ORIVALDO JOSÉ CORREIA
 ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 396/2008
 Processo Nº: CCS 00309-2007-151-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): LIDURNITA ROSA DE JESUS
 ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 407/2008
 Processo Nº: CCS 00312-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ITAMAR MARTINS ARRUDA
 ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 400/2008
 Processo Nº: CCS 00313-2007-151-18-00-5 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ARLINDO PRERES DE SOUZA
 ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 401/2008
 Processo Nº: CCS 00314-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JULIETA ROSA DE JESUS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 398/2008
 Processo Nº: CCS 00315-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): LÁZARO AFONSO DA SILVA
 ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 442/2008
 Processo Nº: CCS 00317-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ANTONIO PERES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 441/2008
Processo Nº: CCS 00318-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): AMARAL GOMES DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 440/2008
Processo Nº: CCS 00320-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDO BARBOSA PRES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 587/2008
Processo Nº: CCS 00322-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): CONCEIÇÃO MORAIS VIEIRA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 435/2008
Processo Nº: CCS 00325-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): BRAULINO VARANDA DE ABREU
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 145/147, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 380/2008
Processo Nº: CCS 00329-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): HUMBERTO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar os cálculos em sintonia com os comandos do acórdão de fls. 134/136, em 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 586/2008
Processo Nº: CCS 00339-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VELUZ TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 585/2008
Processo Nº: CCS 00341-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ALCEU REZENDE
ADVOGADO: ISLEY FERREIRA VILAS BÔAS
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 438/2008
Processo Nº: CCS 00343-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ARLINDO TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 559/2008
Processo Nº: CCS 00344-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 399/2008
Processo Nº: CCS 00347-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOÃO BOSCO DA CUNHA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 508/2008
Processo Nº: CCS 00348-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LAZARO MORAES GOUVEIA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 402/2008
Processo Nº: CCS 00349-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ITAMAR ABADIO ARRUDA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 403/2008
Processo Nº: CCS 00349-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ITAMAR ABADIO ARRUDA
ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 455/2008
Processo Nº: CCS 00377-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): EDUARDO FRANZINI ALVES CAVALHEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 437/2008
Processo Nº: CCS 00379-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): GEDEON BERNARDO DA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento dos valores, por meio das guias próprias, conforme restou determinado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 453/2008
Processo Nº: CCS 00380-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): GERACINO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO) (REPRESENTADO POR ENÁDIA ÉRILDA DOS SANTOS)
 ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 452/2008
 Processo Nº: CCS 00381-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ELIONE DE SOUZA GALVÃO
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 451/2008
 Processo Nº: CCS 00382-2007-151-18-00-9 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): DIVINO NATALÍCIO DE LIMA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 450/2008
 Processo Nº: CCS 00383-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ADELINA MARIA LEITE DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. POR ANTÔNIO TEODORO DA SILVA
 ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 449/2008
 Processo Nº: CCS 00386-2007-151-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): DAVINA ABADIA DE MOURA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 448/2008
 Processo Nº: CCS 00387-2007-151-18-00-1 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): DEIBISSON MARQUES DOS SANTOS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 504/2008
 Processo Nº: CCS 00401-2007-151-18-00-7 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): NOESIO PERES DA COSTA
 ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 502/2008
 Processo Nº: CCS 00407-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): VIVALDO INÁCIO DA SILVA
 ADVOGADO: LUCIMAR ALVES DE MORAIS
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 391/2008
 Processo Nº: CCS 00409-2007-151-18-00-3 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JONATON MORAES DA ROCHA
 ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 517/2008
 Processo Nº: CCS 00426-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JORCELINO FURTUNATO DE FREITAS
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 392/2008
 Processo Nº: CCS 00427-2007-151-18-00-5 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSÉ DIVINO BARBOSA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 581/2008
 Processo Nº: CCS 00438-2007-151-18-00-5 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO LUIZ CRISTINO
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 572/2008
 Processo Nº: CCS 00440-2007-151-18-00-4 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): DINAIR DA CUNHA
 ADVOGADO: ANTONIO FLORYVALDO LIMA
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 570/2008
 Processo Nº: CCS 00448-2007-151-18-00-0 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): JOSE CANUTO MACHADO
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 564/2008
 Processo Nº: CCS 00454-2007-151-18-00-8 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): MÁRCIO RIBEIRO LEÃO
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 523/2008
 Processo Nº: CCS 00458-2007-151-18-00-6 1ª VT
 AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
 ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
 RÉU(RÉ): ALIONIDIO LAURINDO FERREIRA
 ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 555/2008
Processo Nº: CCS 00459-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): DORVALINO JOAQUIM DUARTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 580/2008
Processo Nº: CCS 00545-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MARLY LUIZA DE SOUSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 552/2008
Processo Nº: CCS 00546-2007-151-18-00-8 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 516/2008
Processo Nº: CCS 00548-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOÃO LOUZADA PESSOA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 507/2008
Processo Nº: CCS 00549-2007-151-18-00-1 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDEMAR MIGUEL VICENTE
ADVOGADO: MARCELO CASTRO MORAIS
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 606/2008
Processo Nº: CCS 00550-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): OLIVIO MENDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 579/2008
Processo Nº: CCS 00555-2007-151-18-00-9 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MARIA ENGRACIA DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 521/2008
Processo Nº: CCS 00561-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): NIVALDO CARNEIRO DE CASTRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 553/2008
Processo Nº: CCS 00567-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOAQUIM JOSE DA ROCHA NETO
ADVOGADO: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 568/2008
Processo Nº: CCS 00569-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): VALDIVINO VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 518/2008
Processo Nº: CCS 00570-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): LIMIRO PIRES PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 509/2008
Processo Nº: CCS 00573-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): ARISTON DA SILVA GUIMARAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 556/2008
Processo Nº: CCS 00581-2007-151-18-00-7 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): UBALDO PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 578/2008
Processo Nº: CCS 00612-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): MARIA LÚCIA NEGREIRO RÉGO LEÃO
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 519/2008
Processo Nº: CCS 00632-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): SOLINO PAULINO DE MELO
ADVOGADO: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 514/2008
Processo Nº: CCS 00637-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ): JOSÉ FERREIRA BERNARDES
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 558/2008

Processo Nº: CCS 00643-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): RENATO FARIA E SILVA

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 520/2008

Processo Nº: CCS 00645-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): EURIPEDES CABRAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: CCS 00647-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSÉ BUENO

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 512/2008

Processo Nº: CCS 00658-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): MILTON NUNES DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 546/2008

Processo Nº: CCS 00667-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): WILSON MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos da sentença, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 599/2008

Processo Nº: CCS 00670-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): LUZIA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 551/2008

Processo Nº: CCS 00736-2007-151-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ANDRE INACIO DA SILVA

ADVOGADO: LUCIMAR ALVES DE MORAIS

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: CCS 00744-2007-151-18-00-1 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ABELARD EVANGELISTA DE PAIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: CCS 00759-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): BERNARDO PERES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIO DINIZ SILVA

DESPACHO: À AUTORA: recolher custas processuais, bem como honorários advocatícios, conforme cálculo de fls. 127, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: CCS 00759-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): BERNARDO PERES DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIO DINIZ SILVA

DESPACHO: À AUTORA: Recolher honorários advocatícios, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 560/2008

Processo Nº: CCS 00761-2007-151-18-00-9 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): LUZA MARIA FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: CCS 00773-2007-151-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JACIRA NEVES DE BARROS

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 547/2008

Processo Nº: CCS 00776-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ILDEDIMAS DONIZETE LEITE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 562/2008

Processo Nº: CCS 00779-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ADALBERTO DE SOUSA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: CCS 00786-2007-151-18-00-2 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): LUIZ ANTÔNIO MARZINOTTI

ADVOGADO: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: CCS 00798-2007-151-18-00-7 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): EVA APARECIDA BERNARDES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 565/2008
Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEWIS ALEXANDRE BAUKE
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 244/245, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 228.

Notificação Nº: 567/2008
Processo Nº: RT 00802-2007-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: LEWIS ALEXANDRE BAUKE
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 244/245, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 228.

Notificação Nº: 589/2008
Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 221/222, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 204.

Notificação Nº: 590/2008
Processo Nº: RT 00804-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 221/222, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 204.

Notificação Nº: 524/2008
Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 233/234, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 213.

Notificação Nº: 525/2008
Processo Nº: RT 00806-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VILMAR MARIANO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 233/234, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 213.

Notificação Nº: 528/2008
Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 210/211, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 195.

Notificação Nº: 529/2008
Processo Nº: RT 00807-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ERISSON MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 210/211, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 195.

Notificação Nº: 536/2008
Processo Nº: RT 00808-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 190/191, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 175.

Notificação Nº: 537/2008
Processo Nº: RT 00808-2007-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 190/191, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 175.

Notificação Nº: 532/2008
Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 197/198, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 182.

Notificação Nº: 533/2008
Processo Nº: RT 00809-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA DE AMORIM
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 197/198, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 182.

Notificação Nº: 540/2008
Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO + 001
ADVOGADO.....: ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 220/221, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 198.

Notificação Nº: 541/2008
Processo Nº: RT 00816-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 220/221, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 198.

Notificação Nº: 548/2008

Processo Nº: CCS 00826-2007-151-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): FRANCKLIN GOULART DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 550/2008

Processo Nº: CCS 00829-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: CCS 00833-2007-151-18-00-8 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROMULO PEREIRA DA COSTA

RÉU(RÉ): JOAQUIM MATIAS GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Apresentar cálculos em sintonia com os comandos do acórdão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Notificação Nº: 593/2008

Processo Nº: RT 00879-2007-151-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 603/2008

Processo Nº: RT 00883-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LINJONRADSON PONTES DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 600/2008

Processo Nº: RT 00886-2007-151-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IRLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 596/2008

Processo Nº: RT 00894-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALANDEON ALVEZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 00910-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEIDIA PIRES DA SILVA NEVES

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): ROLDÃO BONTEMPO DE ALMEIDA (LACHONETE DO DANDÃO)

ADVOGADO..... ALVARO JORGE BRUM PIRES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Reiterando a intimação de fl. 40, manifestar-se acerca dos comprovantes de pagamentos apresentados de fl. 38, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 544/2008

Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA CONT. E COM. LTDA + 001

ADVOGADO..... ALEXSANDER FERNANDES DE ANDRADE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 167/168, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 154.

Notificação Nº: 545/2008

Processo Nº: RT 00920-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ HUMBERTO CASTRO

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da homologação do acordo noticiado às fls. 167/168, bem como deverá a reclamada/executada proceder aos recolhimentos devidos ao INSS, imposto de renda e custas processuais, conforme conta de fl. 154.

Notificação Nº: 496/2008

Processo Nº: RT 00944-2007-151-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NADIA MARIA DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO..... LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): JEAN-MARC FRANCISCO BORGES

ADVOGADO..... ÉRICA PELOSO PRETE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 385/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): VIVALDO PALMA LIMA PRETO - ESPÓLIO (REPR. POR SÔNIA MARIA DA COSTA) + 003

ADVOGADO..... DIVINO MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): IZINALDA FLOR LIMA + 003

ADVOGADO..... MARCELO CASTRO MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 387/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): CHARLES PALMA LIMA + 003

ADVOGADO..... MARCELO CASTRO MORAIS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: RT 01284-1997-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DOS REIS FILHO

ADVOGADO..... ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): OSMAR DOMINGOS SANTANA + 001

ADVOGADO..... CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008,

ÀS 10:28 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/04/2008, ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO Nº 067/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: RT 01284-1997-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DOS REIS FILHO

ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO

RECLAMADO(A): FABIO FRANCO SANTANA + 001

ADVOGADO.....: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008, ÀS 10:28 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/04/2008, ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO Nº 067/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1312/2008

Processo Nº: RT 00104-2003-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO DI CHIACCHIO

RECLAMADO(A): DIOMAR DA SILVA - DESIGNER MÓVEIS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.253, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos etc. Antes do mais, destaca-se que, nos termos do art. 238, § único do CPC (incluído pela Lei nº 11.382, de 2006), cabe às partes manterem os seus endereços atualizados, razão pela qual considero o exequente ciente do despacho de fls. 240, através da intimação endereçada ao seu procurador (fls. 241), bem como através da intimação enviada ao seu antigo endereço. Pois bem. Os presentes autos tiveram a execução suspensa pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei nº 6.830/80, pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar das medidas tomadas objetivando à satisfação do crédito, a execução restou infrutífera. Intimado para impulsionar o feito, o credor quedou-se inerte. Assim, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa e que as tentativas de penhorar bens da executada não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT DSCR nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá a credora, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados a devedora e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Intime-se. Expeça-se certidão de crédito. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1315/2008

Processo Nº: AIN 01904-2005-121-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: MARCELO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

REQUERIDO(A): EGESA ENGENHARIA S/A

ADVOGADO.....: PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.401, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor dos documentos de fls. 398/399, libere-se ao exequente, através de alvará, o seu crédito líquido, observando o resumo de cálculo de fls. 395, a ser sacado do depósito recursal de fls. 245 e da conta judicial de fls. 399. Assim, fica extinta a execução do crédito trabalhista, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Após, expeça-se alvará judicial para pagamento parcial das custas processuais, observando os cálculos de fls. 395, com o saldo remanescente da conta judicial acima especificada, comprovando nos autos o recolhimento através da guia apropriada. Em seguida, intime-se a executada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento do valor remanescente das custas processuais, sob pena de prosseguimento da execução. Comprovado nos autos o recolhimento, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1299/2008

Processo Nº: RT 01273-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARA TÂNIA FRANCO DE LIMA

ADVOGADO.....: DR. SAMUEL PROCOPIO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTROS

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para depositar o valor remanescente da execução, R\$ 251,16 (R\$ 11.033,75 - R\$ 10.782,59), atualizado até 29.02.2008, sob pena de nova penhora de numerário, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1306/2008

Processo Nº: RT 02327-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ENESIANA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

RECLAMADO(A): RAFAELA GOMES FERREIRA-ME

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para assinar o auto de adjudicação nº 002/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 1307/2008

Processo Nº: RT 00171-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DENILSON BORELLA

ADVOGADO.....: MAURO ALVES FARIA

RECLAMADO(A): ALCA FOODS LTDA

ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fls.473, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 470/471, no importe de R\$ 17.000,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Assim, libere-se ao reclamante, através de alvará, o saldo integral do depósito recursal de fls. 411, em pagamento de parte do seu crédito. As custas processuais foram recolhidas às fls. 410. Observa-se que as partes não discriminaram as parcelas do acordo, no entanto, das parcelas a que a reclamada foi condenada a pagar na sentença de fls. 388/392, há incidência de contribuição previdenciária sobre: adicional de insalubridade e reflexos em 13º salário. Assim, obedecendo a proporcionalidade das parcelas requeridas na inicial e as deferidas na sentença, tem-se que 85,02% (R\$ 14.453,40) do valor do acordo refere-se a parcelas de natureza salarial. Destarte, deverá a reclamada recolher a parcela previdenciária incidente sobre R\$ 14.453,40, relativo às parcelas de natureza salarial do acordo, até o dia 02/04/2008 e comprovar nos autos até 10/04/2008, sob pena de execução, ex officio, na forma do art. 876, parágrafo único, da CLT. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, a cargo da reclamada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. A reclamada deverá depositar até o prazo final do acordo, os honorários periciais, através de guia a ser expedida pela Secretaria desta VT, sob pena de execução. Cumprido o acordo, comprovados os recolhimentos fiscais e previdenciários, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. APÓS O CUMPRIMENTO DO ACORDO, INTIME-SE O INSS, COM CÓPIA DESTA DECISÃO (ART. 832, § 4º, DA CLT). Intimem-se as partes. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 01856-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ NAVES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: UBIRACI VIEIRA JUNIOR

RECLAMADO(A): AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA (ESPÓLIO DE, REP. PELA INVENTARIANTE BRASILINA LAURINDA DE PAIVA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1316/2008

Processo Nº: RT 02011-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JURACI PEREIRA FREITAS

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): LUIS ALBERTO PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

DESPACHO: Fica o reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pelo reclamado/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 02145-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as parcelas salariais do acordo e decorrentes da anotação da CTPS do Reclamante, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1309/2008

Processo Nº: RT 02165-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO.....: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA

RECLAMADO(A): AIC CONSTRUÇÕES LIMA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimado para juntar aos autos sua CTPS para anotações, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 02244-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FRANCISCO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA ARAPORÃ LTDA

ADVOGADO.....: RENATO DO VALE CARDOSO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do despacho de fls.170, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Face ao teor da petição de fl. 167, desconstitui-se o SR. GALENO GOMES DE FREITAS do seu encargo de perito nos autos. Nomeia-se perito do Juízo a SRTA. JULIENE MARQUES, devendo o mesmo ser intimado do seu encargo, com cópia deste despacho e da ata de fls. 156/160; se aceito, deverá comunicar na Secretaria deste Juízo, bem como às partes, a data, horário e o local dos trabalhos periciais (art. 431-A, do CPC). Compete às partes diligenciarem e comunicarem a seus assistentes técnicos a data do início da perícia, a fim de acompanhar os trabalhos periciais, ficando facultada a presença das mesmas nas referidas diligências. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito em 05 dias, contados da intimação do perito. Retire o processo de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Com a juntada do laudo pericial, dê-se vista às partes do mesmo, pelo prazo comum de 05 dias, e inclua-se o processo em pauta para encerramento da instrução probatória, com a intimação das partes da audiência. Mantém-se as demais diretrizes estabelecidas na ata de fls. 156/160. Intimem-se as partes e os peritos (SR. GALENO GOMES DE FREITAS e SRTA. JULIENE MARQUES). Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 1303/2008

Processo Nº: RT 02408-2007-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CINTIA CRISTINA CUNHA

ADVOGADO.....: MURILO DE OLIVEIRA SANTANA

RECLAMADO(A): VALE DO VERDEÃO S/A UNIDADE II + 001

ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a Reclamante, por seu procurador, intimada para retirar o alvará judicial nº 191/2008, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1295/2008

Processo Nº: RT 02409-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MÁRCIA CARVALHO DA LUZ

ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA TOMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 134/138, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), CONFORME PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, CUJA PARTE DISPOSITIVA SEGUE TRANSCRITA: “Posto isso, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DIVINA MÁRCIA CARVALHO DA LUZ em face de GRAN SAPORE BR BRASIL S.A. Condono a reclamada ao pagamento de domingos e feriados legais, em dobro, com dedução dos valores comprovadamente pagos. Os valores deverão ser apurados em liquidação de sentença, computando-se juros e correção monetária, na forma da fundamentação, devendo haver a dedução de parcelas pagas sob a mesma rubrica. Custas no importe de R\$ 12,00 calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 600,00, pela reclamada. Outrossim, deverá ser efetuado o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas às parcelas de natureza salarial constantes da condenação, nos termos da Lei 8.212/91, art. 28, § 9º e Decreto 3.048/2000, art. 276, § 4º, observandose, ainda, o disposto na Emenda Constitucional nº 20, bem como o previsto na Lei 10.035/2000 e legislação superveniente. Intimem-se as partes e, transitada em julgado a sentença, cumpra-se.” BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO TERMO DE CORREÇÃO DE FLS. 139, ORA TRANSCRITO: “Verificando erro material constante na sentença, conforme permissivo do art. 463, I, do CPC, corrijo-o de ofício, para que na conclusão onde se lê: “Itumbiara, 1 de janeiro de 2008”, leia-se “Itumbiara, 1º de fevereiro de 2008...””. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 1298/2008

Processo Nº: RT 02462-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVAIR INÁCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO E. SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO LINO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 28, proferida nos autos supra, ora transcrito: “Vistos, etc. O Procurador do Autor pleiteia o adiamento da audiência designada neste Juízo, arguindo que não poderá comparecer à mesma em razão de ter sido intimado, com antecedência para outra audiência, marcada para a mesma data (14/02/2008) às 09:30 horas, na 10ª VT de Goiânia-GO. Considerando que o advogado do Reclamante já havia sido intimado anteriormente para audiência designada em outro Juízo, conforme faz prova o documento de fls. 27, defiro o adiamento da audiência. Assim sendo, redesigno a audiência para o dia 25/02/2008 às 14:00 horas, mantidas as cominações legais constantes da ata de

fls. 14/15. Intimem-se as partes, bem como o procurador do reclamante com urgência.”

Notificação Nº: 1290/2008

Processo Nº: RT 02466-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TARJANO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do termo de correção de fls. 78, proferido nos autos supra, ora transcrito: “Corrige-se, de ofício, erro material constante na ata de fls. 26/27, para que, onde se lê: “Vista ao (à) Reclamante por 05 dias (CPC, art. 372), a contar de 01.06.2007.” Leia-se: “Vista ao(à) Reclamante por 05 dias (CPC, art. 372). Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 1291/2008

Processo Nº: RT 02466-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TARJANO FERREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL BIOENERGIA DE ITUMBIARA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ HENRIQUE PIERUCHI

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas para tomarem ciência do termo de correção de fls. 78, proferido nos autos supra, ora transcrito: “Corrige-se, de ofício, erro material constante na ata de fls. 26/27, para que, onde se lê: “Vista ao (à) Reclamante por 05 dias (CPC, art. 372), a contar de 01.06.2007.” Leia-se: “Vista ao(à) Reclamante por 05 dias (CPC, art. 372). Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 1314/2008

Processo Nº: ACP 00120-2008-121-18-00-3 1ª VT

CONSIGNANTE...: BEBEDOURO TRANSPORTES LTDA (REP. POR ALDONSO NOGUEIRA LIMA E ELIZÂNGELA BRITZ)

ADVOGADO.....: GUTO DINIZ CINTRA

CONSIGNADO(A): WASCELES LEMES DO PRADO

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do termo de correção de fls.25, proferido nos autos supra, ora transcrito: “TERMO DE CORREÇÃO. Corrige-se, de ofício, erro material constante na ata de fls. 19, para que, onde se lê: “O consignante recebe o valor consignado sob ressalvas no que tange aos pedidos da reclamatória trabalhista nº 254/2008”. Leia-se: “O consignado recebe o valor depositado sob ressalvas no que tange aos pedidos da reclamatória trabalhista nº 254/2008.” Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 1325/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DURVAL CORTEZIA

ADVOGADO.....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 11:20 horas do dia 07 de Março de 2008, para audiência INI (Procedimento Ordinário), relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 066/2008

PROCESSO Nº RT 00822-2007-121-18-00-6

EXEQUENTE(S): LEANDRO RODRIGUES BORGES

EXECUTADO(S): CALDETAM CALDEIRARIA LTDA, CNPJ: 08.312.182/0001-48

O(A) Doutor(a) VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CALDETAM CALDEIRARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 6.737,00 (seis mil setecentos e trinta e sete reais), atualizado até 30/11/2007, conforme despacho de fls. 182 dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CALDETAM CALDEIRARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos onze de fevereiro de dois mil e oito. VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 964/2008

Processo Nº: RT 00317-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE FREITAS

RECLAMADO(A): MARCENARIA JATAIENSE LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: 1. Foi homologado acordo às fls.304/306, retificado à fl. 313, para pagamento da importância de R\$20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais), em 60 (sessenta) parcelas iguais, "começando em agosto/2004" (fl.304). 2. Considerando que o prazo para o término do acordo encontra-se distante e de não ter notícia nos autos de descumprimento de parcelas anteriores às alegadas (12/07 e 01/08 – fl.335)), deixa-se, por ora, de enviar os autos ao cálculo. Dê-se ciência. 3. Independentemente, vista ao reclamante da peça e documento de fls.341/343. Na ausência de manifestação, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 00317-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DE FREITAS

RECLAMADO(A): JAIR FERREIRA DE MORAES + 002

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: 1. Foi homologado acordo às fls.304/306, retificado à fl. 313, para pagamento da importância de R\$20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais), em 60 (sessenta) parcelas iguais, "começando em agosto/2004" (fl.304). 2. Considerando que o prazo para o término do acordo encontra-se distante e de não ter notícia nos autos de descumprimento de parcelas anteriores às alegadas (12/07 e 01/08 – fl.335)), deixa-se, por ora, de enviar os autos ao cálculo. Dê-se ciência. 3. Independentemente, vista ao reclamante da peça e documento de fls.341/343. Na ausência de manifestação, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 966/2008

Processo Nº: RT 00317-2003-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA DE FREITAS

RECLAMADO(A): GENALDO FERREIRA DE MORAES + 002

ADVOGADO..... MARIO IBRAHIM DO PRADO

DESPACHO: 1. Foi homologado acordo às fls.304/306, retificado à fl. 313, para pagamento da importância de R\$20.280,00 (vinte mil e duzentos e oitenta reais), em 60 (sessenta) parcelas iguais, "começando em agosto/2004" (fl.304). 2. Considerando que o prazo para o término do acordo encontra-se distante e de não ter notícia nos autos de descumprimento de parcelas anteriores às alegadas (12/07 e 01/08 – fl.335)), deixa-se, por ora, de enviar os autos ao cálculo. Dê-se ciência. 3. Independentemente, vista ao reclamante da peça e documento de fls.341/343. Na ausência de manifestação, aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 960/2008

Processo Nº: RT 02224-2004-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO NICÁCIO GONÇALVES

ADVOGADO..... CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): ADUBOS SUDOESTE LTDA

ADVOGADO..... KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado que diante da inércia da reclamada este Juízo fixou os períodos de safra e entressafra assim: de 16 de novembro a 15 de março, considera-se safra; de 16 de março a 15 de novembro, entressafra.

Notificação Nº: 970/2008

Processo Nº: RT 00504-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS TEODORO ALVES

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELETRICA SABA LTDA + 001

ADVOGADO..... CARLONE ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Fica o procurador do reclamante intimado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos... 1. Ante a manifestação de fl. 461, defere-se ao reclamante a devolução parcelada da quantia que recebeu indevidamente, assim: a. pagamento em 6 (seis) parcelas, com vencimentos em 07/03/2008, 07.04.2008, 08.05.2008, 06.06.2008, 07.07.2008 e 07.08.2008, sendo as cinco primeiras de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) cada e a última parcela de R\$299,87 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); b. em caso de inadimplemento, haverá multa de 20% (vinte por cento) sem prejuízo de correção monetária e juros desde a última conta (fl. 448); c. o reclamante deverá trazer aos autos, 48 (quarenta e oito) horas após o vencimento de cada parcela, o comprovante de depósito em conta judicial, pena de imediato prosseguimento da execução, pelos termos supra. 2. Intime-se o reclamante, diretamente e por meio de sua procuradora.

Notificação Nº: 973/2008

Processo Nº: RT 01902-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDA EVARISTA DE SOUZA

ADVOGADO..... ALBERTO DOS SANTOS AMORIM

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA (FRIGORÍFICO)

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos... 1. A data de saída na CTPS permaneceu em aberto (fl. 11). Assim, intime-se o autor a trazer o documento aos autos em 10 (dez) dias. Feito, intime-se a reclamada a proceder ao respectivo registro (Acórdão, fl. 173) em igual prazo. Na omissão, a Secretária do Juízo deve praticar o ato (artigo 39 da Consolidação). 2. A reclamada aduziu (fl. 38, item 2.6) haver efetuado os

depósitos fundiários, alegação não impugnada pelo autor. Assim, não há falar em comprovar depósitos fundiários. 3. Quanto aos recolhimentos previdenciários, não houve impugnação da conta, neste particular, pelo credor trabalhista nem pelo órgão previdenciário (certidão, fl. 194). 4. Assim: a. libere-se ao credor trabalhista a importância que lhe cabe; b. recolham-se aos cofres públicos a contribuição previdenciária e as custas processuais.

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 02061-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI

RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.

ADVOGADO..... NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamado do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos... 1. Intime-se a reclamada a trazer aos autos, em 10 (dez) dias, comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária do reclamante, referente aos meses de outubro/2004, julho a outubro/2006 e sobre as parcelas não-indenizatórias do acordo homologado. 2. Na mesma oportunidade, deverá esclarecer a que se refere o comprovante de fl. 126, bem como manifestar-se a respeito do requerimento de fl. 150 dos autos.

Notificação Nº: 968/2008

Processo Nº: AIN 02067-2006-111-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: CELSO VIEIRA BORGES

ADVOGADO..... GILDENICIO FRANCISCO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA COINBRA

ADVOGADO..... DRª. ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet(www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 961/2008

Processo Nº: CCS 00945-2007-111-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): IDEUZIDE ASSIS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a credora intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. A credora requer o prosseguimento do feito à fl. 99, no entanto, não indica métodos reais para isso. 2. Intime-se a interessada a indicar meios efetivos ao prosseguimento dos atos executivos, em 30 (trinta) dias. Advirta-se que a omissão implicará no arquivamento provisório dos autos, por 01 (um) ano, a tero do artigo 40 da Lei 6.830/80. Jataí, 11 de fevereiro de 2008. segunda-feira.

Notificação Nº: 971/2008

Processo Nº: AIN 01455-2007-111-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: MARIA DAS DORES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI

REQUERIDO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS

ADVOGADO..... LEILA MARCIA PINHEIRO POTIGUAR

DESPACHO: Fica a reclamada intimada de que a sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 977/2008

Processo Nº: RT 00658-1997-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MARQUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA

RECLAMADO(A): COOHAB- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LAGO AZUL E ENTORNO DO DF LTDA + 002

ADVOGADO..... MARTHA HELENA TOBIAS DA SILVA E OUTRO

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Sobre os documentos de fls. 490/491, manifeste-se o exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo aquilo que entender de direito. No mesmo prazo, deverá o Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão, nos termos do art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 983/2008

Processo Nº: RT 00894-2001-131-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ALVES CARVALHO

ADVOGADO..... ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): F MILITAO & CIA LTDA

ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA

DESPACHO: Advogado do RECLAMANTE: Vistos etc. Face às tentativas de hasta pública infrutíferas – praça à fl. 290 e leilão à fl. 293 –, requiera o exequente o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. No prazo acima concedido, deverá o (a) Exequente indicar meios claros e objetivos para

prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

OUTRO : ANTONIDES DE JESUS MOTA AGUIAR - ADV. AOTUIDES MOTA DE RESENDE - OAB/DF 11.700
Notificação Nº: 1011/2008
Processo Nº: RT 01811-2002-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EMANOEL ROGERIO DE SANTANA
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ALVORADA REPRESENTAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA
ADVOGADO.....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
DESPACHO: Vistos etc, Indefero o requerimento do executado às fls. 875/876, pelos motivos expostos na sentença homologatória de acordo sob fls. 851/852, eis que é cediço que não se pode transacionar sobre créditos de terceiros. Intime-se o executado a comprovar os recolhimentos previdenciários e as custas processuais. Na omissão, primeiramente enviem-se os autos ao cálculo para abatimento da guia de recolhimento de fl. 877; em seguida, prossiga com execução, ressaltando-se que existe penhora nos autos às fls. 403, 446, 487 e 524.

Notificação Nº: 1028/2008
Processo Nº: RT 00488-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GERALDO MOTA SANTOS
ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENNACCHI
ADVOGADO.....: OTAVIANO DE PAIVA NETO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE:
Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl.71, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1012/2008
Processo Nº: RT 00819-2005-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDNA GLACIENE BORGES
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): TATI CONTABILIDADE LTDA + 001
ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc. Sobre os atos da penhora, manifeste-se o exequente. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 995/2008
Processo Nº: RT 01295-2005-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ANTONIO DOS PRAZERES
ADVOGADO.....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): R. T. COMERCIO DE CARNES LTDA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 303, 313,316,320, 322 e 324, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 981/2008
Processo Nº: RT 00232-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): ELETRICA SABA LTDA + 005
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Advogado do RECLAMANTE: Vistos etc. Sobre os documentos de fls. 201/213, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 979/2008
Processo Nº: RT 00964-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIVAL MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): FRANCINILDES MOTA ANZILHEIRO
ADVOGADO.....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: Advogada do RECLAMANTE: Vistos etc. Face às tentativas de hasta pública infrutíferas – praça à fl. 126 e leilão à fl. 129 –, requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. No prazo acima concedido, deverá o (a) Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1010/2008
Processo Nº: RT 01212-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: CLARA SABRINA DA SILVA NEVES
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E PIZZARIA ARTE COM SABOR (N/P DE MARIA MEIRE DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA)
ADVOGADO.....: CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Face às tentativas de hasta pública infrutíferas – praça à fl. 91 e leilão à fl. 93 – requeira o exequente o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. No prazo acima concedido, deverá o (a) Exequente indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 987/2008
Processo Nº: RT 00454-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE VALMIR DA SILVA JACUANA
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A. + 001
ADVOGADO.....: Nanci Gomes Pereira Nunes Santos
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 56/57, como se contém para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Exequente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às par jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PRAP- 00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 33. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhidas até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 992/2008
Processo Nº: RT 00494-2007-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): FRIGOCARNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS BOVINOS LTDA-ME
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: Advogado do RECLAMANTE: Deverá o(a) reclamante no prazo de 48 horas, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 991/2008
Processo Nº: RT 00547-2007-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A. + 001
ADVOGADO.....: Nanci Gomes Pereira Nunes Santos
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA 2ª RECLAMADA: SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 53/54, como se contém para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do Reclamante/Exequente, após transcorridos mais de 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de descumprimento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: 'Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento' (TRT-PRAP- 00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o Executado ser intimado para, no prazo de até 30 após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição

previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o Executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários (inclusive a cota-parte do empregado), conforme cálculos de fls. 33. As contribuições previdenciárias também deverão ser recolhidas até 30 dias após o cumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1022/2008
Processo Nº: RT 00788-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANGELA MARIA DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: MARIANA MORAES DO CARMO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará/guia sob fl.93.

Notificação Nº: 1015/2008
Processo Nº: RT 00997-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SERGIO CARDOSO DE MELO
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a primeira reclamada para que cumpra todas as obrigações de fazer constantes na r. Sentença de fls. 45/49, no prazo lá estabelecido, sob pena de indenização substitutiva e/ou que a Secretária os faça.

Notificação Nº: 1016/2008
Processo Nº: RT 01028-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: NOEL ALVES GOMES
ADVOGADO.....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001
ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DA 1ª RECLAMADA: Vistos etc. Intime-se a primeira reclamada para que cumpra todas as obrigações de fazer constantes na r. Sentença de fls. 22/28, no prazo lá estabelecido, sob pena de indenização substitutiva e/ou que a Secretária os faça.

Notificação Nº: 1020/2008
Processo Nº: RT 01295-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVACY ROSA BEZERRA
ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO OLIVEIRA CRUVINEL
ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADA DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 21/01/2008 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.
Deverá, ainda, tomar ciência do despacho abaixo transcrito: Vistos etc. Corrijo erro material constante na r. Sentença de fl. 100/104, fazendo—se constar onde se lê '...' Processo 1371/07, entre partes: ADAUTO SOARES DE FREITAS e SEBASTIÃO CLEMENTE DE OLIVEIRA ...', leia-se '...' Processo 1295/07, entre partes JOSÉ ALVACY ROSA BEZERRA e SEBASTIÃO OLIVEIRA CRUVINEL...!.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 582/2008
PROCESSO Nº RT 00191-2006-131-18-00-1
RECLAMANTE: INSS - SUELEN FELISMINA DE JESUS
RECLAMADA: GILSELY CARDOSO LOUZEIRA
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GILSELY CARDOSO LOUZEIRA, CPF: 602.218.601-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 66, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc. Convento o bloqueio de fl. 64/65 em penhora; vista ao Executado. Prazo e fins legais." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, técnico judiciário, digitei, aos sete de fevereiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 558/2008
PROCESSO Nº RT 00208-2007-131-18-00-1
EXEQUENTE(S): ZULEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO SOUSA
EXECUTADO(S): GRANJA CARDOSO LTDA
CPF/CNPJ: 04.327.297/0001-55
O(A) Doutor(a) FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GRANJA CARDOSO LTDA, atualmente em lugar incerto e não

sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 4.983,96 (quatro mil novecentos e oitenta e três Reais e noventa e seis centavos), atualizado até 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GRANJA CARDOSO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos trinta e um de janeiro de dois mil e oito. LUZINETE ABUD DO NASCIMENTO Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 575/2008
PROCESSO Nº ACCS 00614-2007-131-18-00-4
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
RÉU: ALCYR BUCCO ZANDONAI
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ALCYR BUCCO ZANDONAI, atualmente em lugar incerto e não sabido, da conversão em penhora o valor de R\$ 1.447,41-bloqueado às fls. 109. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, aos primeiro de fevereiro de dois mil e oito. Luzinete Abud do Nascimento Subdiretora de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 950/2008
Processo Nº: RT 00133-2004-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR VIEIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: 1. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, contraminutar o agravo de petição interposto pela executada. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contraminuta, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 953/2008
Processo Nº: RT 00410-2005-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA LÚCIA RODRIGUES
ADVOGADO.....: DANIELA DARONCO SIMÕES
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA ME (CASA MONTE VERDE)
ADVOGADO.....: DEUZANIA M VILELA
DESPACHO: Vistos... 1. Em face das decisões de fls. 218 (homologação do acordo) e 222 (levantamento da penhora e arquivamento dos autos), perdeu o objeto o requerimento formulado pela executada às fls. 224 dos autos - para que seja homologado acordo, liberação dos bens penhorados e extinção do feito. 2. Intime-se a executada. 3. Ato contínuo, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 975/2008
Processo Nº: CCS 00579-2006-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): CINARA CRISTINA DE CAR. CORREIA & CIA LTDA + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Homologo o acordo celebrado pelo exequente e a executada Cinara Cristina Car. Correia e Cia Ltda., às fls. 341/342, no valor de R\$476,00, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. 2. Custas quanto à executada mencionada acima dispensadas de recolhimento, nos termos da decisão de fls. 206/207 dos autos. 3. Considerando o baixo valor das custas quanto aos executados Mário C. Bastos (R\$23,83) e José de Carvalho Bastos (R\$53,53), deixo de executá-las, com fundamento na Portaria nº 49/2004, expedida pelo Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União, em 05.04.2004. 4. Após 5 (cinco) dias do vencimento da parcela do acordo entabulado com a executada Cinara Cristina Car. Correia e Cia Ltda., presumir-se-á cumprido. 5. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição. 6. Solicite-se, a Secretária, a devolução do mandado de fls. 339 dos autos. 7. Intimem-se.

Notificação Nº: 972/2008
Processo Nº: RT 00737-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARVIO SILVA DUTRA
ADVOGADO.....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: CHRIS GONÇALVES BRUNO
DESPACHO: 1. Considerando os depósitos de fls. 539 e 542 dos autos, intime-se a reclamada para, nos termos do art. 475-J do CPC, efetuar o pagamento do

valor de R\$1.910,48, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, dê-se prosseguimento à decisão de fls. 535/536, a partir do item 5 (acrescer multa legal de 10% sobre o valor acima).

Notificação Nº: 973/2008

Processo Nº: RT 00389-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: BRAULIO DE SOUSA CARRIJO

ADVOGADO.....: LEOPOLDINO FRANCO DE FREITAS

RECLAMADO(A): LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

DESPACHO: 1. À Contadoria para atualização da verba previdenciária de fls. 44. 2. Após, considerando que o valor comprovadamente recolhido pela reclamada (fls. 66) foi deduzido da conta de liquidação (fls. 44), restando apenas a respectiva diferença, intime-se novamente a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da diferença apurada, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Transcorrido in albis o prazo para pagar, dê-se prosseguimento à decisão de fls. 46/47, a partir do terceiro parágrafo (acrescer multa legal de 10% sobre o valor da diferença apurada). Obs. O valor apurado foi de R\$260,46.

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 00400-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO NUNES DE REZENDE

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamado diretamente, com SEED, e através do Diário Eletrônico, para juntar aos autos as GFIP's e as SEFIP's correspondentes às GPS's de fls. 26/33, visando aferir o valor do recolhimento previdenciário individualizado sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido com o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob a cominação de prosseguimento da execução nos valores já apurados. 2. Após, conclusos.

Notificação Nº: 967/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RYCHARDS OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamado diretamente, com SEED, e através do Diário Eletrônico, para juntar aos autos as GFIP's e as SEFIP's correspondentes às GPS's de fls. 24/31, visando aferir o valor do recolhimento previdenciário individualizado sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido com o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob a cominação de prosseguimento da execução nos valores já apurados. 2. Após, conclusos.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 00402-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamado diretamente, com SEED, e através do Diário Eletrônico, para juntar aos autos as GFIP's e as SEFIP's correspondentes às GPS's de fls. 24/31, visando aferir o valor do recolhimento previdenciário individualizado sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido com o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, sob a cominação de prosseguimento da execução nos valores já apurados. 2. Após, conclusos.

Notificação Nº: 951/2008

Processo Nº: AC 00421-2007-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR: DEJACI CARLOS DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): HOMENIDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ROBERTO MARQUES DE SOUZA

DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão de fl. 204, intemem-se as partes para, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, a começar pelo reclamante, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pela UNIÃO. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de praxe e nossas homenagens.

Notificação Nº: 952/2008

Processo Nº: RT 00712-2007-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MICHEL FERRAZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA LOTÉRICA TOP PREMIUM LTDA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Compulsando os autos, verifico que na ata de fls. 19 apenas houve a consignação da data da dispensa do reclamante, não existindo o

reconhecimento de determinado período contratual, além de que não houve no respectivo título executivo a determinação para recolhimento de valores sobre os salários pagos durante o respectivo pacto laboral, conforme preceitua o art. 876, parágrafo único, da CLT. 2. Além disso, em face da certidão de fls. 31 dos autos, preclusa a manifestação da União. 3. Desta forma, determino o arquivamento definitivo dos autos, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 961/2008

Processo Nº: RT 00714-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LAISA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA LOTÉRICA TOP PREMIUM LTDA

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

DESPACHO: 1. A reclamada comprovou o recolhimento previdenciário sobre os salários pagos referentes aos meses de março a junho de 2007 (fls. 103/110), inclusive reconhecido pela União. 2. Por outro lado, não comprovou o recolhimento previdenciário sobre a parcela de natureza salarial discriminada no acordo, uma vez que a GPS de fl. 90 identifica outra reclamatória trabalhista ajuizada nesta Vara. 3. Por corolário, restam a ser comprovados os recolhimentos previdenciários sobre a parcela de natureza salarial determinada no acordo, bem como sobre os salários pagos durante os meses de janeiro, fevereiro e julho de 2007, que correspondem ao período laboral reconhecido. 4. Assim sendo, intime-se a reclamada diretamente, com SEED, e através do Diário Eletrônico, para juntar aos autos as GFIP's e as SEFIP's visando comprovar o recolhimento previdenciário individualizado sobre os salários pagos durante os meses de janeiro, fevereiro e julho de 2007, bem como sobre a parcela de natureza salarial determinada no acordo, no prazo de 10 (dez) dias. 5. Decorrido in albis o prazo supra, à Contadoria para apuração.

Notificação Nº: 942/2008

Processo Nº: RT 00793-2007-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMIR FERNANDES APOLINÁRIO

ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

RECLAMADO(A): PRÉ-NORTE - REP PORRODOLFO JOSÉ LANZA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Converto o depósito de fls. 36 em penhora, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais e custas. 3. Juntados os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 970/2008

Processo Nº: RT 00925-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL NUNES DE REZENDE

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamado diretamente, com SEED, e através do Diário Eletrônico, para juntar aos autos as GFIP's e as SEFIP's correspondentes às GPS's de fls. 29/53, visando aferir o valor do recolhimento previdenciário individualizado sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido com o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, conclusos.

Notificação Nº: 969/2008

Processo Nº: RT 00926-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMILSON PRIMO PEREIRA

ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA

RECLAMADO(A): ROBERTO NAVES FERREIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Intime-se o reclamado diretamente, com SEED, e através do Diário Eletrônico, para juntar aos autos as GFIP's e as SEFIP's correspondentes às GPS's de fls. 24/48, visando aferir o valor do recolhimento previdenciário individualizado sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido com o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Após, conclusos.

Notificação Nº: 945/2008

Processo Nº: ADI 01152-2007-191-18-00-6 1ª VT

AUTOR: ARIOVALDO DOMINGOS BARBOSA

ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RÉU(RÉ): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HÍPICA DE MINEIROS

ADVOGADO: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Converto o depósito de fls. 127 em penhora, devendo a Secretaria intimar a executada para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. 2. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder ao recolhimento previdenciário. 3. Juntado o comprovante do recolhimento, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 946/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: 1. O requerimento de expedição de carta precatória para oitiva de testemunha, formulado pelo reclamante, será apreciado na audiência designada para o dia 27.02.2008, às 15h. 2. Por conseguinte, aguarde-se o termo de abertura da referida audiência, oportunidade também que a segunda reclamada, Perdigão, deverá juntar os documentos determinados na audiência anterior. 3. Intimem-se.

Notificação Nº: 936/2008

Processo Nº: RT 01240-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ARLEIDE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HÍPICA DE MINEIROS

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

DESPACHO: 1. Chamo o presente feito à ordem para corrigir erro material contido na ata de fls. 196/210 dos autos, ONDE SE LÊ à fl. 196: Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2008, na sala de sessões da egrégia Vara do Trabalho de Mineiros-GO, [...]; LEIA-SE: Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2008, na sala de sessões da egrégia Vara do Trabalho de Mineiros-GO, [...]. 2. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 955/2008

Processo Nº: RT 01273-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 956/2008

Processo Nº: RT 01273-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 957/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCERLI SILVA RESENDE

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 958/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCERLI SILVA RESENDE

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 934/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 935/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, querendo, no prazo sucessivo de 8 (oito) dias, contra-arrazoarem o recurso ordinário interposto pelo reclamante. 2. Decorrido o prazo acima, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas de estilo e nossas homenagens.

Notificação Nº: 932/2008

Processo Nº: AA 01294-2007-191-18-00-3 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MINEIROS-GO

REP. P/ CONSTANTINO CARRIJO NUNES

ADVOGADO: LUISMAR RIBEIRO PINTO

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR

DE MINEIROS-GO E REGIÃO - SINTRAF

ADVOGADO: GENEZY ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos os autos. Considerando-se a nova competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar as ações de representação sindical – art. 114, III, da CF -, bem como a atribuição do Ministério Público do Trabalho de manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa – art. 83, II, da LC. 75/93 -, decido reabrir a instrução processual para oportunizar a manifestação do MPT. Dessa forma, deverá a Secretaria encaminhar os autos ao Ministério Público do Trabalho para, no prazo de até 10 dias, manifestar-se, caso o mesmo entenda existir interesse público que justifique a intervenção. Devolvidos os autos, venham conclusos para deliberação.

Notificação Nº: 933/2008

Processo Nº: RT 00013-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: UILLAN GOMES DE SANTANA LOPES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: 1. Defiro à reclamada a dilação de 15 (quinze) dias para juntar aos autos procuração, carta de preposição e contrato social. 2. Em face da Portaria TRT 18ª GP/SCJ nº 001/2008, que suspendeu por prazo indeterminado os prazos processuais em favor da UNIÃO, postergo o encaminhamento dos autos à UNIÃO para depois do encerramento da greve dos Procuradores Federais em Goiás. 3. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 985/2008

Processo Nº: RT 00046-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITA BATISTA ROSA ZAT

ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que BENEDITA BATISTA ROSA ZAT propôs em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 1) aviso prévio indenizado; 2) 8/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3) 8/12 13º salário proporcional; 4)56 (cinquenta e seis) minutos como extras, nos dias efetivamente laborados, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS; 5) cesta-básica indenizada, no importe de R\$50,00. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento da multa de 40% do FGTS, sob pena de execução. Deverá, ainda, fornecer à obreira o TRCT no código 01, bem como os formulários do seguro-desemprego no prazo de cinco dias, contados da intimação, após o trânsito em julgado da presente. Autorizo a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Provimientos CG/JT n. 01/1996, 03/2005 e os provimimentos deste E. Regional da 18ª Região. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$8.000,00 (oito mil reais).

Intimem-se as partes. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 989/2008

Processo Nº: RT 00054-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EUDESMAR VICENTE VENANCIO

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: LAURIANA COPETTI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que EUDESMAR VICENTE VENANCIO propôs em face de MINERMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$145,62 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), calculadas sobre R\$7.281,44 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade; isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 1011/2008

Processo Nº: RT 00075-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MOISÉS PRADO AZAMBUJA

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que MOISÉS PRADO AZAMBUJA propôs em face de MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, condenando a Reclamada a pagar-lhe, nos termos da fundamentação supra: 1) uma hora extra diária com reflexos em 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e FGTS; 2) adicional de periculosidade de 22/5/2007 a 30/11/2007. Autorizo a dedução das parcelas pagas sob igual título. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei n. 8177/91, Súmulas 381 e 200 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença. Serão observados os Proventos CG/JT n. 01/1996, 03/2005 e os proventos deste E. Regional. Descontos fiscais serão observados por ocasião da liberação dos créditos, observando-se o prazo do art. 28 da Lei 10.833/03. Custas pela reclamada no importe de R\$160,00 (cento e sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$8.000,00 (oito mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br

Notificação Nº: 947/2008

Processo Nº: RT 00317-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DIVINO BORGES

ADVOGADO.....: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc. 1. Considerando o teor da certidão negativa lavrada pelo Oficial de Justiça desta Especializada (fl. 36), tenho que o reclamante não forneceu o endereço correto da primeira reclamada, não sendo possível efetuar a notificação da mesma. Assim sendo, tramitando os autos sob o rito sumaríssimo, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente reclamatória, com supedâneo no art. 852-B, § 1º, da CLT. 2. Custas pelo reclamante, no importe de R\$251,63, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$12.581,67, dispensado do recolhimento, uma vez que ora lhe é deferido o benefício da justiça gratuita. 3. Retire-se o feito da pauta de audiência. 4. Fica facultado ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. 5. Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada. 6. Não havendo recurso, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2008

PROCESSO: RT 00313-2006-191-18-00-3

RECLAMANTE: GILVAN LUCIANO LIMA

RECLAMADOS: DROGARIA MONALYSA LTDA + 003

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados ALAESTE FRANCISCO DE SOUZA (CPF: 054.455.231-87) e BÁRBARA MORAIS DE SOUZA (CPF: 026.359.781-40), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 66, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos, etc. 1. Converto o depósito de fls. 65 em

penhora, devendo a Secretaria intimar o executado Alaeste Francisco de Souza, por edital, para tomar ciência do bloqueio e transferência de valores de sua conta bancária, bem como para os fins do art. 884 da CLT. 2. Intimem-se os executados Alaeste Francisco de Souza e Bárbara Moraes de Souza, por edital, para fins do art. 884 da CLT. 3. Intime-se a executada Drogaria Monalysa Ltda. para fins do art. 884 da CLT. 4. Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, à Secretaria para proceder aos recolhimentos das contribuições sociais e custas. 5. Juntados os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição. Para que chegue ao conhecimento de Alaeste Francisco de Souza e Bárbara Moraes de Souza, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Jussara Saeko Sato, Técnica Judiciária, subscrevi, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. CAMILA BAIÃO VIGILATO - Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 827/2008

Processo Nº: RT 00182-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES AMARAL

ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE

ADVOGADO.....: EDIMAR MARTINS PEREIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da designação de praça e leilão para os dias 11/3/2008, às 9h40min, e 18/3/2008, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 845/2008

Processo Nº: RT 00572-2005-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): FRIRAL FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 422/423, no prazo de 3 (três) dias.

Notificação Nº: 831/2008

Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO MORAIS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001

ADVOGADO.....: MOSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da designação de praça e leilão para os dias 11/3/2008, às 9h35min, e 18/3/2008, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 838/2008

Processo Nº: RT 00013-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ DE BARROS GARÇÃO

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO RODRIGUES ALVES

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 176, no qual, em virtude do teor das certidões de fls. 172 e 175, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 821/2008

Processo Nº: RT 00099-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO JOSÉ ALEXANDRE

ADVOGADO.....: INDIARA DIAS

RECLAMADO(A): ROBERTO KENEDY DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer junto ao balcão da secretaria da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para assinatura do respectivo Auto de Adjucação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Notificação Nº: 832/2008

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 540/547, cujo dispositivo é inteiramente transcrito abaixo: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA em face de CIPA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S/A E CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL para condenar os réus a pagar ao autor pensionamento e indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e

correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação (artigo 39, § 1º, da Lei 8177/91) e a segunda desde a data do acidente (artigo 398 do Código Civil). As parcelas deferidas têm natureza indenizatória. Honorários periciais no valor de R\$ R\$ 2.000,00, a cargo dos requeridos, sucumbentes na pretensão objeto da perícia. Custas pelos réus, no importe de R\$ 3.600,00, calculados sobre R\$ 180.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 833/2008

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHET S.A. + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 540/547, cujo dispositivo é inteiramente transcrito abaixo: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA em face de CIPA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S/A E CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL para condenar os réus a pagar ao autor pensionamento e indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação (artigo 39, § 1º, da Lei 8177/91) e a segunda desde a data do acidente (artigo 398 do Código Civil). As parcelas deferidas têm natureza indenizatória. Honorários periciais no valor de R\$ R\$ 2.000,00, a cargo dos requeridos, sucumbentes na pretensão objeto da perícia. Custas pelos réus, no importe de R\$ 3.600,00, calculados sobre R\$ 180.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 834/2008

Processo Nº: AAT 00183-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR: VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. + 002

ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 540/547, cujo dispositivo é inteiramente transcrito abaixo: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por VALDECI LOPES PEREIRA DE OLIVEIRA em face de CIPA CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A, CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S/A E CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL para condenar os réus a pagar ao autor pensionamento e indenização por danos morais. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação (artigo 39, § 1º, da Lei 8177/91) e a segunda desde a data do acidente (artigo 398 do Código Civil). As parcelas deferidas têm natureza indenizatória. Honorários periciais no valor de R\$ R\$ 2.000,00, a cargo dos requeridos, sucumbentes na pretensão objeto da perícia. Custas pelos réus, no importe de R\$ 3.600,00, calculados sobre R\$ 180.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: RT 00311-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: CS 00364-2006-251-18-01-7 1ª VT

EXEQUENTE...: MARIA DA PIEDADE PINHEIRO RODRIGUES

ADVOGADO.....: ELITON MARINHO

EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 168, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A executada, através da petição de fls. 164/165, não apresenta impugnação acerca dos documentos. Entretanto, alega que a execução provisória é desnecessária, em vista da solvabilidade da empresa. Sem razão a executada. O art. 899, da CLT, prevê expressamente a possibilidade de execução provisória da sentença, apenas ressaltando os casos de interposição de recurso com efeito suspensivo, o que não é o caso do agravo de instrumento em recurso de revista. Isso posto, tem-se que não há abuso de direito na presente execução provisória. Remetam-se os autos ao setor de cálculos para liquidação da sentença, observando-se o disposto no acórdão.

Notificação Nº: 811/2008

Processo Nº: RT 00792-2006-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA FERREIRA REZENDE

ADVOGADO.....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 473/490. Prazo legal.

Notificação Nº: 829/2008

Processo Nº: RT 00872-2006-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIELE FERNANDES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): ESTEVÃO LEITE DE FREITAS (AÇOUGUE REDE-CARNE)

ADVOGADO.....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da designação de praça e leilão para os dias 11/3/2008, às 9h30min, e 18/3/2008, às 14 horas, respectivamente. Realizar-se-ão no átrio desta Especializada.

Notificação Nº: 822/2008

Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR: MARIA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 001

ADVOGADO: OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO

DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência da data agendada para a realização dos exames complementares, a serem realizados no dia 10/03/2008, nos seguintes endereços e horários: a) Eletroencefalografia dos membros inferiores - Hospital Santa Helena, sito à Rua 95, nº 99, Quadra 13, Lotes 7/17, Setor Sul, Goiânia/GO, a partir das 09h00min; b) Ressonância Magnética da Coluna Cervical e da Coluna Lombo-sacra - Instituto Goiano de Radiologia, Unidade Sul, sito à Avenida 84, nº 351, Setor Sul, Goiânia/GO, a partir das 13h00min.

Notificação Nº: 823/2008

Processo Nº: AAT 00925-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR: MARIA DE PAULA SOUZA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SANTANDER SEGUROS S/A + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS REQUERIDAS: Tomarem ciência da data agendada para a realização dos exames complementares, a serem realizados no dia 10/03/2008, nos seguintes endereços e horários: a) Eletroencefalografia dos membros inferiores - Hospital Santa Helena, sito à Rua 95, nº 99, Quadra 13, Lotes 7/17, Setor Sul, Goiânia/GO, a partir das 09h00min; b) Ressonância Magnética da Coluna Cervical e da Coluna Lombo-sacra - Instituto Goiano de Radiologia, Unidade Sul, sito à Avenida 84, nº 351, Setor Sul, Goiânia/GO, a partir das 13h00min.

Notificação Nº: 844/2008

Processo Nº: AAT 00928-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR: JESUS MARQUES

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S/A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 398/400, cuja conclusão é inteiramente transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são INTEGRALMENTE REJEITADOS, declarando-se não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanados, mantendo-se a sentença embargada incólume em todos os seus termos. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 840/2008

Processo Nº: CCS 00087-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): LAPÉRCIO JUSTINO DE PAIVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 149, cujo inteiro teor é abaixo transcrito: Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R\$ 1.111,08 (um mil, cento e onze reais e oito centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 145, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu, no valor de R\$ 22,22, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, devidamente recolhidas à fl. 147. Tendo em vista a homologação do acordo, proceda-se a liberação do veículo bloqueado à fl. 130. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 839/2008

Processo Nº: CCS 00124-2007-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MAMEDIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: MAMÉDIO JOSÉ DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 135, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se sua concordância.

Notificação Nº: 851/2008

Processo Nº: RT 00377-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELSON RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca do ofício de fl. 88, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 837/2008

Processo Nº: RT 00389-2007-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 112, no qual, em virtude do teor da certidão de fl. 111, restou determinado intimação à Vossa Senhoria para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias, com vista ao prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 855/2008

Processo Nº: RT 00413-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEICIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 90, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se da petição de fls. 84/87, que a reclamante apenas requer a correção de erro material existente nos cálculos. A sentença de fls. 40/44 declarou a existência de contrato de emprego, condenando à reclamada ao pagamento do FGTS, nos períodos de: 15/08/99 a 30/11/2004, 01/02/2005 a 31/08/2005 e 01/05/2006 a 31/07/2006. Assim, conforme verifica-se das fls. 54/58 o setor de cálculos liquidou o valor do FGTS referente ao período de 01/02/2005 a 31/08/2005 e mês 01/2007, não liquidando os períodos de 15/08/99 a 30/11/2004 e 01/05/2006 a 31/07/2006, conforme determinado em sentença. Isso posto, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 89, e determinar a correção de erro material nos cálculos, devendo ser liquidado e incluso os valores do FGTS incidentes sobre os períodos: 15/08/99 a 30/11/2004 e 01/05/2006 a 31/07/2006, bem como a exclusão do valor referente ao mês 01/2007. Remetam-se os resentes autos ao Juízo Auxiliar de Execução, conforme preceitua o art. 217-A, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 848/2008

Processo Nº: CCS 00967-2007-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): EUGENAIR ANISIO CRISPIIM (ANÍSIO GÁS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 48, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista que o documento de fl. 42 comprova que o depósito foi realizado dentro do prazo fixado no acordo, torno sem efeito o despacho de fl. 36, bem como a homologação de cálculos de fl. 39. Assim, considerando que o depósito foi efetivado diretamente em conta do autor, nada a deferir em relação à petição de fl. 47. Intimem-se as partes, ressaltando que o autor deverá comprovar nos autos os repasses referidos no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 835/2008

Processo Nº: RT 00999-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): RUBIO XAVIER DE MELO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO IRIS DA COSTA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 23/24, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 847/2008

Processo Nº: ACM 01064-2007-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SANTA RITA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 52, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 51, intime-se o reclamante para que comprove o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 836/2008

Processo Nº: RT 00032-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 29, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 850/2008

Processo Nº: RT 00074-2008-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL PANTA SOUTO

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 81, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. A reclamada, através da petição de fls. 73/77, interpôs embargos de declaração. Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada foi devidamente intimada da sentença no dia 31/02/2008, conforme consta da fl. 63-v. Assim, considerando que o recurso foi interposto somente na data de 12/02/2008, tem-se que é intempestivo, conforme preceitua o art. 897-A, da CLT. Isso posto, não conheço dos mbargos de declaração interpostos, visto que ausente o pressuposto processual da tempestividade. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 853/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CREUZA MARIA BARRETO + 001

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS AUTORAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 19, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que as reclamantes indicaram no pólo passivo da ação a Prefeitura Municipal de Minaçu/Go, órgão da Administração Pública sem personalidade jurídica, portanto, sem capacidade civil de adquirir direitos e obrigações. Assim, DETERMINA-SE às reclamantes, que no prazo de 10 (dez) dias emendem a petição inicial, com a finalidade de indicar, corretamente, a pessoa jurídica que deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intimem-se as reclamantes.

Notificação Nº: 854/2008

Processo Nº: RT 00163-2008-251-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA LEMES BARRETO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAÇU - GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS AUTORAS: Tomarem ciência do despacho de fl. 19, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando-se os autos, verifica-se que as reclamantes indicaram no pólo passivo da ação a Prefeitura Municipal de Minaçu/Go, órgão da Administração Pública sem personalidade jurídica, portanto, sem capacidade civil de adquirir direitos e obrigações. Assim, DETERMINA-SE às reclamantes, que no prazo de 10 (dez) dias emendem a petição inicial, com a finalidade de indicar, corretamente, a pessoa jurídica que deve figurar no pólo passivo, sob pena de indeferimento da inicial, na forma do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Apresentada a emenda, façam-me os autos conclusos. Intimem-se as reclamantes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 45/2008

PROCESSO Nº RT 00182-2005-251-18-00-2

Exequente: JOSÉ EURIPEDES AMARAL

Advogado: ROBERTA NAVES GOMES

Executada: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PORANGATUENSE

Advogado: EDIMAR MARTINS PEREIRA

Praça: 11/3/2008 às 9h40min.

Leilão: 18/3/2008 às 14 horas.

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme Autos de Penhora de fls. 84 e 145. RELATÓRIO DO BEM: 01 (uma) área de terra de 1.000

m2, localizado na Rua Nossa Senhora Aparecida, Setor Oeste, neste município, dentro de uma área maior de 4 alqueires, avaliado em R\$ 19.500,00.01 (um) lote urbano com a medida de 360 m2, dentro de uma área maior de 1 alqueire, situado na zona suburbana da cidade de Porangatu, confrontando ao norte com o córrego Raizama, ao sul com Quintino de Souza Martins, ao leste com Florêncio de Barros Garção. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 44/2008
PROCESSO Nº RT 00731-2005-251-18-00-9
Exequente: CÍCERO MORAIS
Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA
Praça: 11/3/2008 às 9h35min.
Leilão: 18/3/2008 às 14 horas.

Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO
Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 316, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca. RELAÇÃO DO BEM: 01 (uma) caldeira tubular horizontal Lunasa, nº de ordem 065, ano 1989, superfície de aquecimento 71.00 m2, produção de vapor 10.00 KgK, categoria B, na cor verde em perfeito estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 42/2008
PROCESSO Nº CPEX 00159-2006-251-18-00-9
Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
Executado(a): MARANATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
1ª Praça: 4/3/2008 às 9h40min.
Leilão: 18/3/2008 às 14 horas

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás, eq. Com Rua Cel. Antônio Martins, S/N, centro, Porangatu/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 104. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) imóvel urbano, denominado lote 11, da quadra 8, situado na Avenida Belém Brasília, Vila Cavalcante, com área total de 450 m2, toda construída com 01 (um) prédio

comercial, paredes de tijolos comuns, piso de cimento grosso, telhas francesas, 02 (dois) portões de aço, devidamente registrado no CRI local, matrícula nº 2.700, fls. 108, do Livro 2-J, construção antiga e rústica. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 43/2008
PROCESSO Nº RT 00872-2006-251-18-00-2
Exequente: ADRIELE FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Advogado: EDMAR AUGUSTO SOUSA
Executado: ESTEVÃO LEITE DE FREITAS
Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
1ª Praça: 11/3/2008 às 9h30min.
Leilão: 18/3/2008 às 14 horas.

Localização do bem: Rua 14, 30, Centro, Porangatu.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fl. 105. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) impressora HP C 3138, multifuncional, em perfeito estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 18/3/2008 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Cancelada a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 1% sobre a avaliação do bem, suportada pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e pelo exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remição ou desistência da execução. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41/2008
PROCESSO Nº ACCS 00193-2007-251-18-00-4
Exequente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executado: MILTON COELHO ROCHA
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADO o EXECUTADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do bloqueio de valores à fl. 168 dos presentes autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado - MILTON COELHO ROCHA - é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho
VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 300/2008

Processo Nº: RT 00330-2006-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ESPÓLIO DE, (R/P MARIA SALETE NEGREIRAS DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: FRANCISCO JACINTO GOMES DE FREITAS JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.170, cujo teor é o seguinte: 'Tendo em vista o requerimento de fl.168 dos autos, intime-se o Reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca dos documentos carreados aos autos pelo Reclamado, que encontram-se acostados na contra-capa dos autos. O silêncio do Reclamante será interpretado como concordância com os documentos coligidos ao presente feito'.

Notificação Nº: 291/2008

Processo Nº: RT 00403-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THAIS DIONETE RODRIGUES FERRAZ (ASSISTIDA POR SUA GENITORA SILONITA RODRIGUES FERRAZ)

ADVOGADO.....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001

RECLAMADO(A): ROSANIA RODRIGUES FERRAZ (NINA NOIVAS)

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

DESPACHO: fica o executado intimado da efetivação de penhora(BACENJUD) às fls.87, inclusive para os fins do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDICREUZA COSTA MENDES

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): ADRIANA SCHIAVINI + 001

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.130, cujo teor é o seguinte: intime-se a reclamante para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do TRCT coligido aos autos, sendo que o seu silêncio será interpretado como concordância com o documento carreado.

Notificação Nº: 294/2008

Processo Nº: CCS 00295-2007-231-18-00-5 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): JOSEMI DE TORRES

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.126, cujo teor é o seguinte: Considerando o disposto no acordo entabulado entre as partes, fls.119/122, libere-se à reclamante R\$ 223,92 do valor bloqueado nos autos, fls.107. No que concerne ao valor que sobejar na conta judicial, libere-se ao reclamado. intinem-se.

Notificação Nº: 292/2008

Processo Nº: RT 00550-2007-231-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SIRLEI MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIAÇÃO GLOBO LTDA

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, retirar a guia referente ao INSS, no valor de R\$ 64,74, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 302/2008

Processo Nº: RT 00603-2007-231-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JADIR DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AREIAS BRANCAS

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.109, cujo teor é o seguinte: 'POSTO ISTO, rejeito a preliminar arguida e julgo o pedido na reclamação trabalhista IMPROCEDENTE para absolver FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL AREIAS BRANCAS dos pedidos formulados por JADIR DA SILVA ALMEIDA na inicial, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo. Custas pelo Reclamante no importe de R\$ 336,40, calculadas sobre R\$ 16.820,00, valor atribuído à causa, que deverão ser recolhidas no prazo e forma legais, sob pena de execução, eis que indeferido o pedido de benefícios da gratuidade da Justiça, nos termos da fundamentação, sob pena de execução.'

Notificação Nº: 293/2008

Processo Nº: RT 00044-2008-231-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA DIAS BEZERRA

ADVOGADO.....: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): ROSÂNGELA MARIA (ROSE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência da ata de fls.10, cujo teor é o seguinte: 'Em 12 de fevereiro de 2008, na sala de sessões da Egrégia VARA DO TRABALHO DE POSSE/GO, sob a direção do Exmo. Juiz RENATO HIENDLMAYER, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 14h, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, apregoadas as Partes. Ausentes as Partes. Diante da ausência injustificada da Reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 5. Custas pela Reclamante no importe de R\$20,80, calculadas sobre o valor da causa, dispensadas na forma da lei.'

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: RT 01201-1996-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO RÉGIS DE ANDRADE

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA

ADVOGADO.....: GIORGI THOMPSON DE SOUZA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para acompanhar a diligência do Srº Oficial de Justiça, devendo para tanto agendar dia e horário junto ao NAF.

Notificação Nº: 1331/2008

Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALCI FARIAS DE AVELAR

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para ciência da Praça designada para o dia 12/05/2008, às 14:15 horas. Não havendo licitante e nem requerimento de adjudicação e/ou remição, realizar-se-á LEILÃO dia 26/05/2008, às 14:00 horas, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuza. A comissão do leiloeiro, fixada em 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo credor arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: RT 01653-2002-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VALOI PIRES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SANTA HELENA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para, no prazo de 10 dias, informar nos autos os endereços dos veículos indicados à penhora, para efeito de efetivação do ato de constrição, sob pena de indeferimento do pleito.

Notificação Nº: 1345/2008

Processo Nº: RT 01957-2002-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 1336/2008

Processo Nº: RT 01151-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO BORGES + 001

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca dos bens ofertados à penhora pela executada, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1366/2008

Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para assinar o Auto de Depósito nº 002/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1370/2008

Processo Nº: RT 01375-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEÃO

RECLAMADO(A): DELTA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CAIO ALENCAR LEITE PEREIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA EXECUTADA: Fica o procurador da executada intimado para tomar ciência da penhora efetivada à fl. 781, nos termos do art. 659, § 5º do CPC.

Notificação Nº: 1328/2008

Processo Nº: RT 00267-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RAUNEI MARIANO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): E A SOUZA (POSTO CENTRAL)
ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da homologação do acordo a seguir transcrita: Vistos, etc. 1- Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 82/84, para que produza os seus efeitos legais. 2- Tendo em vista que o reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos. 3- Deixa-se de executar as custas de liquidação, tendo em conta seu ínfimo valor (Portaria MF 049/2004). 4- Expeça-se ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Acreúna-GO, requisitando o cancelamento da averbação da penhora realizada junto à matrícula do imóvel descrito às fls. 61/62. 5- Intimem-se as partes. 6- Tudo cumprido, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1339/2008

Processo Nº: RT 00610-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO MORAES SILVA
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIÁS S/A)
ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 1330/2008

Processo Nº: CCS 00740-2006-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ISIDORO CAMPOS (ESPÓLIO DE) REPRES. POR SÔNIA CAMPOS + 012
ADVOGADO: JERÔNIMO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão do feito, nos termos do artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 1322/2008

Processo Nº: RT 01152-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS LENZ
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
RECLAMADO(A): J.SIMÕES ENGENHARIA (FILIAL GOIÁS) + 001
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para contraminutar o Agravo de Petição interposto pela segunda executada, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 1320/2008

Processo Nº: RT 01311-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ENILDO FRANÇA COSTA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber o alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1327/2008

Processo Nº: RT 00026-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ JERRY ADRIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: HELOISA VILAS BOAS
RECLAMADO(A): DESTILARIA CATANDUVA LTDA. (DECAL)
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica intimada para, no prazo de 05 dias, caso queira, ofertar embargos à execução, nos termos do art. 884 do texto consolidado.

Notificação Nº: 1324/2008

Processo Nº: RT 00497-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JESUS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO.....: AMILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WJ DO BRASIL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para no prazo de 10 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência do ofício oriundo do Banco Bradesco, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1341/2008

Processo Nº: RT 00534-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ENIVALDO VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUNA E SILVA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIENE LEÃO LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 1354/2008

Processo Nº: RT 00992-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que CONHECEU dos presentes Embargos Declaratórios interpostos por SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO nos autos da reclamationária que lhe move WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS para, no mérito, rejeitá-los, conforme fls. 397/398.

Notificação Nº: 1355/2008

Processo Nº: RT 00992-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: YARA CRUVINEL RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que CONHECEU dos presentes Embargos Declaratórios interpostos por SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE - GO nos autos da reclamationária que lhe move WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS para, no mérito, rejeitá-los, conforme fls. 397/398.

Notificação Nº: 1334/2008

Processo Nº: RT 01000-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ACYR MARCOS BRICCOLE
ADVOGADO.....: ODUVALDO SANTANA JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 123,96 referente ao crédito previdenciário, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1338/2008

Processo Nº: AAT 01045-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR: LUCIANA SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado que foi deferida a dilação do prazo, por mais 05 (cinco) dias, para a apresentação do atestado referido na petição de fl. 269.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: RT 01098-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO.....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCELO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ROBERTO SILVA AMARANTE

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para pagar ou garantir a execução no importe de R\$ 169,79; sendo que R\$ 168,95 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 0,84 refere-se às custas de liquidação, no prazo de 05 dias, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 1323/2008

Processo Nº: AAT 01112-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR: JOSÉ VALDAIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTES os pedidos formulados na exordial por JOSÉ VALDAIR DOS SANTOS em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 500/508.

Notificação Nº: 1340/2008

Processo Nº: AAT 01374-2007-101-18-00-3 1ª VT

AUTOR: CHARLES INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO: ANA ROSA LOPES LORENZONI
RÉU(RÉ): LIBÓRIO MANOEL J. FREITAS
ADVOGADO: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas dos laudos periciais às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 1350/2008
Processo Nº: AAT 01415-2007-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR: ADARCIO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SEBASTIÃO GONZAGA
RÉU(RÉ): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: AIRTON BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o reclamante.

Notificação Nº: 1342/2008
Processo Nº: RT 01426-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GELSON LAURENTINO PEREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO (SINTRAN) + 001
ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios opostos pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO(COMIGO), conforme fls.261/262.

Notificação Nº: 1343/2008
Processo Nº: RT 01426-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GELSON LAURENTINO PEREIRA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. (COMIGO) + 001
ADVOGADO.....: TÂNIA G. FONSECA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que REJEITOU os Embargos Declaratórios opostos pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO(COMIGO), conforme fls.261/262.

Notificação Nº: 1371/2008
Processo Nº: RT 01523-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ISAIAS BUENO PINHEIRO
ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: VALDELY DE SOUSA FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para receber em Secretaria o alvará de levantamento acostado à contracapa dos autos, bem como requerer o que for de seu interesse no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1319/2008
Processo Nº: RT 01582-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTONIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): NILO DO CARMO NUNES
ADVOGADO.....: FABIO CARVALHO SANCHES DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1365/2008
Processo Nº: AIN 01801-2007-101-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE...: LIDIANE ALVES BORGES
ADVOGADO.....: LILIANE CRISTINA DE PAULA
REQUERIDO(A): ABILITY COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCIA MARIA DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que Rejeitou os embargos declaratórios opostos pela reclamada, conforme fls. 91/92.

Notificação Nº: 1326/2008
Processo Nº: CCS 01986-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. (CASAS BAHIA)
ADVOGADO: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
DESPACHO: À EXECUTADA:Fica citada a executada, através de seu procurador, para que pague ou garanta a execução, em 48 horas, sob pena de

penhora, o valor de R\$ 405,36, sendo que R\$ 344,77 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 1,98 a título de custas de liquidação, R\$ 6,90 a título de custas processuais e R\$ 51,72 refere-se aos honorários advocatícios.

Notificação Nº: 1346/2008
Processo Nº: RT 02017-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ELISEU ANGELELI
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES:Facultam-se as partes apresentarem quesitos e indicarem assistente técnico, no prazo comum de 05 dias, caso queiram, bem como o reclamado, em igual prazo, adiantar o valor de R\$ 500,00 referente as despesa iniciais da perícia, sob pena de inversão do ônus da prova.

Notificação Nº: 1317/2008
Processo Nº: CCS 02031-2007-101-18-00-6 1ª VT
AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): REDE ELETROSOM LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para tomar ciência de que foi homologado o acordo firmado entre as partes.

Notificação Nº: 1335/2008
Processo Nº: RT 00094-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....: TÂNIA GUIMARÃES FONSECA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para receber os documentos juntados aos autos pelo reclamado (guias SD/CD, TRCT, extrato de conta do Fundo de Garantia, chave de identificação, RDT e CTPS), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1325/2008
Processo Nº: RT 00097-2008-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON AZARIAS PONTES
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE:Fica intimado para no prazo de 05 dias, retirar, em Secretaria, os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1332/2008
Processo Nº: RT 00171-2008-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO EURIPEDES FERREIRA
ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para retirar os documentos que acompanharam a petição de fl. 29, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1351/2008
Processo Nº: ACI 00173-2008-101-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO/ OFÍCIO DE RIO VERDE)
ADVOGADO.....: SUSE LANE DO PRADO E SILVA AZEVEDO
REQUERIDO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO REQUERENTE: Fica o requerente intimado sobre a inclusão dos autos na pauta do dia 04.03.2008, às 13h, para audiência INICIAL.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 037/2008
PROCESSO: RT 00763-2002-101-18-00-7
Exequente: Divalci Farias de Avelar
Executado: Cleusdeir Camilo de Souza + 001
Data da Praça 12/05/2008 às 14:15 horas.
Data do Leilão 26/05/2008 a partir das 14:00 horas.
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, Juiz da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 633, encontrado no seguinte endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, nº 95-B, CENTRO, RIO VERDE-GO, tendo como depositário o Sr. Divalci Farias de

Avelar, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01 jogo de sofá em tecido chinil, cor vermelho/laranja, madeiras em sedrim, pés em madeira escuro, assentos(2 fixos e 2 removíveis) retráteis, tamanho 2,10 metros sofá maior e 1,70 metros sofá menor, altura de 90 cm e largura de 01 metro cada, em ótimo estado de conservação. O bem está avaliado em R\$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito. Eu, Antonio das Graças Morais Júnior, Assistente 01, subscrevi, aos treze de fevereiro de Dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2008
PROCESSO: RT 00763-2002-101-18-00-7
RECLAMANTE: DIVALCI FARIAS DE AVELAR
RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA E CAMILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
Data da Praça: 12/05/2008 às 14h15min.
Data do Leilão: 26/05/2008 às 14h00min.
O (A) Doutor (a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Reclamados, Sr. CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA e CAMILO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi expedido Edital de Praça e Leilão do bem penhorado à fl. 633 dos autos acima identificados. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ANTONIO DAS GRAÇAS MORAIS JÚNIOR, Assistente 01, subscrevi, aos Treze de Fevereiro de Dois mil e Oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 39/2008
PROCESSO: ACCS 01510-2007-101-18-00-5
Exequente: Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária no Brasil - CNA
Executados: Admo Silva do Carmo
O Doutor ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, Admo Silva do Carmo, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 1.295,27; sendo o crédito líquido da requerente R\$ 1.056,50; custas processuais R\$ 21,13; custas executivas R\$ 3,34 e honorários assistenciais R\$ 211,30. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2007. E para que chegue ao conhecimento dos executados supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Adriana Inez Lenz, Assistente 1, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO
SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1337/2008
Processo Nº: RT 01507-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO SALES ARANTES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a informar nos autos, no prazo de 05 dias, o Banco, os números da Agência e da conta corrente onde deverá ser creditado o reembolso dos honorários periciais antecipados por V.Sa., para confecção da requisição para reembolso dos honorários periciais junto ao TRT.

Notificação Nº: 1357/2008
Processo Nº: RT 00803-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALTEMIR SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): ALLES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 372, nos seguintes termos: "Vistos etc...Indefere-se o pedido do procurador do Reclamante consignado à fl. 371. Ademais, intime-se o procurador do autor a fim de que este apresente nos autos novo endereço de seu constituinte, no prazo de 10 dias. Fornecido endereço diverso daquele constante nos assentamentos do SAJ (Sistema de Administração Judiciária) do Eg. TRT da 18ª Região, proceda a secretária a sua retificação. Após, intime-se o Reclamante, pessoalmente, da determinação de fl. 346".

Notificação Nº: 1376/2008
Processo Nº: APN 00837-2006-102-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA REQUERIDA: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que foi designada audiência de encerramento da instrução para o dia 21/02/2008 às 12h59min.

Notificação Nº: 1342/2008
Processo Nº: RT 00861-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDCARLOS DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia para Levantamento do Depósito (Alvará), relativo ao numerário liberado nos autos da Ação Civil Pública nº 01204-2006-102-18-00-4 para pagamento do seu crédito nestes autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1358/2008
Processo Nº: RTN 01226-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl., nos seguintes termos: "Vistos etc. Tendo em vista o contido na certidão supracitada, intem-se o Exequente e a executada SARKIS para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, libere-se ao Exequente a importância de R\$ 7.713,78, a ser deduzida da conta judicial nº 01504784-2, aberta nos autos da Ação Civil Pública de nº 01204-2006-102-18-00-4, intimando-se o Exequente para receber o alvará em 05 dias. Após, recolha a Secretária o valor relativo ao Imposto de Renda (R\$ 143,50), a ser deduzido da conta judicial nº 01506683-9 (fl. 197) e, a favor do INSS, o saldo remanescente da referida conta e da conta judicial nº 01506705-3 (fl. 204). Cumpridas as determinações supracitadas, atualizem-se as Custas e a Contribuição Previdenciária, deduzindo-se os valores recolhidos acima. Atualizado o débito, venham os autos conclusos para deliberação acerca da constrição sobre o veículo que se encontra desonerado".

Notificação Nº: 1359/2008
Processo Nº: RT 01353-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR CORREA MARTINS
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 91, nos seguintes termos: "Vistos etc. Tendo em vista o contido na certidão supracitada, intem-se o Exequente e a executada SARKIS para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, libere-se ao Exequente a importância de R\$ 5.261,12, a ser deduzida da conta judicial nº 01504784-2, aberta nos autos da Ação Civil Pública de nº 01204-2006-102-18-00-4, e o saldo

total depositado na conta judicial nº 01505977-8 (fl. 70), intimando-se o Exequente para receber o alvará em 05 dias. Após, recolha a Secretaria o valor relativo ao Imposto de Renda (R\$ 143,50), a ser deduzido da conta judicial nº 01506683-9 (fl. 197) e, a favor do INSS, o saldo remanescente da referida conta e da conta judicial nº 01506705-3 (fl. 204). Cumpridas as determinações supracitadas, voltem os autos conclusos para julgamento dos Embargos à Execução opostos pela AGETOP (fls. 86/87)``.

Notificação Nº: 1355/2008

Processo Nº: RT 01355-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS DA SILVA DIAS

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 100, nos seguintes termos: ``Vistos etc. Tendo em vista o contido na certidão supracitada, intem-se o Exequente e a executada SARKIS para os efeitos do art. 884/CLT. Transcorrendo in albis o prazo supra, libere-se ao Exequente a importância de R\$ 5.558,57, a ser deduzida da conta judicial nº 01504784-2, aberta nos autos da Ação Civil Pública de nº 01204-2006-102-18-00-4, intimando-se o Exequente para receber o alvará em 05 dias. Após, intime-se a UNIÃO, credora da Contribuição Previdenciária, acerca do disposto à fl. 99, primeiro parágrafo. Transcorrendo in albis o prazo supra, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da CP e a desconstituição da penhora e suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80``.

Notificação Nº: 1327/2008

Processo Nº: RT 01357-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLEMENTE

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ALLYSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 129/130, cujo dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por AGETOP em face de SARKIS e JOSÉ CLEMENTE, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intem-se.``

Notificação Nº: 1328/2008

Processo Nº: RT 01357-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CLEMENTE

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de Embargos Declaratórios de fls. 129/130, cujo dispositivo é o seguinte: ``Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por AGETOP em face de SARKIS e JOSÉ CLEMENTE, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intem-se.``

Notificação Nº: 1365/2008

Processo Nº: RT 01430-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: EDI ROGÉRIO SILVA DE SÁ

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para Contestarem a Impugnação apresentada pela União às fls. 289/294. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1321/2008

Processo Nº: RT 01788-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GENARCY COELHO DE SOUSA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES; Ficam intimadas para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1353/2008

Processo Nº: AAT 01793-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: CLAUDINEY SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 439, nos seguintes termos: ``Vistos etc. Analisando os autos para prolação de sentença constatei que o perito não respondeu ao quesito formulado pela Reclamada à fl. 419, item 3, denominado Classificação de eventual incapacidade, o qual se faz

necessário para a formação do convencimento. Assim, converto o julgamento em diligência para determinar ao perito que responda, em 10 dias, ao referido quesito, bem como que este Juízo formula abaixo: A doença que acomete o Reclamante ocasionou diminuição em sua capacidade de trabalho? Qual o grau da incapacidade, parcial ou total? Se for parcial, é possível estabelecer o percentual de redução da capacidade laborativa? A diminuição, se houver, é permanente ou temporária? Apresentadas as respostas, dê-se vista dos autos às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante. Após, voltem os autos conclusos para prolação de sentença. Intem-se``.

Notificação Nº: 1363/2008

Processo Nº: RT 00433-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): CARLOS DE FREITAS E COELHO LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO LUIZ CARLOS DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1364/2008

Processo Nº: RT 00433-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PINTO COELHO + 002

ADVOGADO.....: LUIS ANTONIO DEODATO DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1366/2008

Processo Nº: RT 00565-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARCONIS MACHADO DE LIMA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 146/148, cujo teor é o seguinte: ``Ante o exposto, julgo Procedentes os Embargos à Execução opostos por Renauto Automóveis Ltda. na execução movida por José Marconis Machado de Lima em face da mesma, em conformidade com a fundamentação acima que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intem-se as partes. Custas pela Embargante no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V) Após o trânsito em julgado desta decisão, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para a retificação da conta de liquidação, adequando-a à presente decisão. Realizados os cálculos, intem-se as partes para que se manifestem no prazo comum de 05 dia, sob pena de preclusão. Não havendo requerimentos, efetue a Secretaria o pagamento do crédito do Exequente e dos tributos deduzindo os valores do depósito de fl. 139, que ao final terá o saldo remanescente liberado à Executada, com o arquivamento definitivo dos autos``.

Notificação Nº: 1335/2008

Processo Nº: RT 00588-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): OSMAR RODRIGUES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1336/2008

Processo Nº: RT 00588-2007-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): OSMAR RODRIGUES DA SILVA FILHO + 001

ADVOGADO.....: ADALBERTO CARMO DE MORAES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1372/2008

Processo Nº: RT 00930-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES COELHO

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Informar, no prazo de 05 dias, o nº das respectivas contas bancárias a fim de serem confeccionadas as requisições de reembolso dos valores anteriormente depositados a título de adiantamento de pagamento de honorários periciais. À PRIMEIRA RECLAMADA: Comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária até o dia 14.04.2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1373/2008

Processo Nº: RT 00930-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RODRIGUES COELHO

ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): CELG - DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D + 001

ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Informar, no prazo de 05 dias, o nº das respectivas contas bancárias a fim de serem confectionadas as requisições de reembolso dos valores anteriormente depositados a título de adiantamento de pagamento de honorários periciais. À PRIMEIRA RECLAMADA: Comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária até o dia 14.04.2008, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1345/2008

Processo Nº: RT 01366-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MAXWELL CAMPOS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: RAFAEL FARIA DE AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 169, nos seguintes termos: “Vistos etc.A nossa Carta Política consagrou o direito, individual à intimidade (art. 5, X), sendo este decorrente do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF). Deve-se portanto preservá-lo ao máximo, mesmo diante de um litígio judicial.Observa-se que, ainda não foram ouvidas as testemunhas das partes, providência que pode fornecer elementos suficientes para o convencimento deste Juízo e ainda preservar o valor supracitado consagrado pela nossa Constituição Federal.Destarte, indefiro por ora, a juntada da gravação realizada pelo reclamante.Designo audiência de instrução para o dia 03/03/2008 às 16:00 horas.A ata de fls. 167/168 não informou qual testemunha faltou naquela audiência.Assim, concedo o prazo de 5 dias para que o autor forneça o nome e ,se necessário, o endereço da testemunha faltante. Fornecido os dados acima, expeça-se mandado de condução coercitiva para a testemunha apontada e mandado de intimação para as testemunhas restantes constantes da fl.145”.

Notificação Nº: 1360/2008

Processo Nº: RT 01440-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): SINTRAN- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE- GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADOS: Ficam intimados para manifestarem-se em 05 dias, sobre a alegação do descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1361/2008

Processo Nº: RT 01440-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): COMIGO- COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMADOS: Ficam intimados para manifestarem-se em 05 dias, sobre a alegação do descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 1350/2008

Processo Nº: ET 01509-2007-102-18-00-7 2ª VT

EMBARGANTE...: LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO + 001

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

EMBARGADO(A): THIAGO OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da R. Sentença de fls. 61/62, cujo teor é o seguinte: “Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por Luciano Martins do Nascimento e Lilian Simone Gomide Martins, nos termos da fundamentação procedente. Junte-se cópia desta decisão nos autos principais. Custa pelos Embargantes, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A da CLT), sendo que o recolhimento devida ser efetuado em 05 dias, sob pena de execução. Indefiro o pedido de honorários advocatícios, eis que ausentes os requisitos da Lei 5584/90”.

Notificação Nº: 1377/2008

Processo Nº: RT 01588-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: HIGOR DE FREITAS PERES

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): FURQUIM DAS NEVES E SILVA LTDA (DROGA AMÉRICA)

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado a fornecer os dados necessários à expedição de Alvará Judicial para liberação do saldo da conta vinculada do FGTS.

Notificação Nº: 1340/2008

Processo Nº: AAT 01731-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR: UBIRATAN EVANGELISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RÉU(RÉ): MINERAÇÃO SÃO LUIZ

ADVOGADO: VALDELY DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 78, nos seguintes termos: “Vistos etc...O Reclamante quedou-se inerte quanto à determinação de fl. 75, o que prejudica a produção da prova pericial. Portanto, designa-se audiência de instrução para o dia 03.03.08 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.Intimem-se as partes e procuradores”.

Notificação Nº: 1332/2008

Processo Nº: RT 01751-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SILAS DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela União. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1338/2008

Processo Nº: RT 01897-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RUI MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: DR. ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contestar os Embargos Declaratórios apresentados pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1339/2008

Processo Nº: RT 01899-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ANDRADE NEVES

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: DR. ROMES SERGIO MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para Contestar os Embargos Declaratórios apresentados pela Reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1347/2008

Processo Nº: CCS 02023-2007-102-18-00-6 2ª VT

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): VINTE VESTIR MODAS LTDA. (20 VESTIR MODAS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da R. Sentença, cujo teor é o seguinte: “Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na presente ação de cobrança,para condenar o Requerido VINTE VESTIR MODAS LTDA - 20 VESTIR MODAS a cumprir a obrigação de pagar ao SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA), no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2003 a 2007, a serem acrescidos de juros, correção monetária e multa na forma do artigo 600 da CLT (limitada a 100% do valor principal), a partir da constituição do crédito, no prazo de até 05 dias após o trânsito em julgado, tudo nos termos da fundamentação, que passam a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Deverão, ainda, a Requerida pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 32,00, calculadas sobre R\$1.600,00 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes”.

Notificação Nº: 1331/2008

Processo Nº: ACP 00025-2008-102-18-00-1 2ª VT

CONSIGNANTE...: VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

CONSIGNADO(A): DIOGO FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 56, nos seguintes termos: “Tendo em vista que o Consignado ajuizou a RT 1945-2007, que tramita nesta Vara, versando sobre os mesmos fatos (causa pedir) que a presente ação, DETERMINO a reunião das ações em questão, a fim de que sejam decididas simultaneamente, nos termos do art. 105 do Código de Processo Civil”.

Notificação Nº: 1325/2008

Processo Nº: RT 00124-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTÔNIO MARTINS HORDONES

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES E OUTRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: ANA TERESA FIGUEIREDO BORGES

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 80, nos seguintes termos: "Vistos etc...Indefere-se o pedido de adiamento de audiência de fls. 74/75, eis que a natureza da sessão ora designada é inicial, não sendo prejudicial à parte se fazer representar apenas por preposto. Outrossim, verifica-se nos presentes autos a existência de diversos procuradores do Reclamado, conforme documentos de representação de fls. 76/78, sendo, portanto, implausível a justificativa por ele apresentado. Ademais, mantenha-se a data designada para a audiência inicial, conforme fl. 68. Intime-se".

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 36/2008

PROCESSO Nº RT 01378-2007-102-18-00-8

Exequirente(s): JAIME ROSA DA SILVA NETO (REPRESENTADO POR MARIA HELENA DE CARVALHO)

Executado(s): LUCINEIDE SOUZA SILVA E CIA LTDA + 002

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ANDREIA BORGES DA SILVA CPF Nº 033.003.701-32, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$20.530,74, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. Eu, Rodolfo Borges Garcia, Servidor Requisitado, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 696/2008

Processo Nº: RT 00550-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LATÍCIO OURO BRANCO LTDA,

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 185, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Dê-se vistas ao credor, por 05 (cinco) dias, para manifestar-se quanto a informação enviada através do expediente de fl. 181..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 681/2008

Processo Nº: CCS 00677-2006-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): OSWALDO CLEMENTINO RIBEIRO

ADVOGADO: EURIPEDES NUNES DE ALMEIDA

DESPACHO: REQUERIDO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$5.888,81 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 682/2008

Processo Nº: RT 00096-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS LUIZ DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do laudo pericial.

Notificação Nº: 680/2008

Processo Nº: RT 00804-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS TEODORO DIAS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 132, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o acordo de fls. 125/126 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto a discriminação das parcelas, sendo que a mesma deverá observar a proporcionalidade entre o valor do acordo com o pedido inicial, uma vez que o acordo foi apresentado antes do trânsito em julgado da r. sentença, conforme orientação OS/DAF/INSS CONJUNTA Nº 66/97. Tendo em vista a manifestação das partes pela quitação integral do objeto da presente ação, dando extinção ao contrato de trabalho, encaminhe à DSRD,

cópia do acordo bem ainda desta decisão para os fins necessários. Libere-se, mediante alvará judicial, o saldo do depósito recursal de fl. 115, com os acréscimos legais. A parte demandada deverá recolher as contribuições previdenciárias no prazo legal, bem como comprovar o recolhimento em até 10 (dez) dias, sob pena de execução. Após o decurso desse prazo, caso não comprovados os recolhimentos, determino a remessa do feito ao cálculo. Custas processuais, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo R\$ 2.000,00, pela reclamada, isenta, em benefício da conciliação. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se. Intimem-se as partes..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 697/2008

Processo Nº: RT 01356-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CÁSSIO CLEY DE SOUSA BARROS

ADVOGADO.....: LUIS CESAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 130, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 11/03/2007 às 16:00 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 692/2008

Processo Nº: RT 01360-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MOREIRA DA CRUZ

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): GOIÁS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 197, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que as notificações postadas às testemunhas arroladas pelo autor foram devolvidas (fls. 192/194), por insuficiência dos endereços fornecidos, intime-se o autor, via do seu patrono, para, em 02 (dois) dias, fornecer o correto endereço ou observar o preceito disposto no art. 825/CLT. Vindo aos autos os novos endereços, providencie a Secretaria, com a urgência necessária, a intimação das respectivas testemunhas. Do contrário, aguarde-se a abertura da audiência já designada..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 683/2008

Processo Nº: RT 01361-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR JOSÉ LITIMAN

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): WANDERLAN JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: WONER MARTINS PROTÁSIO

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber o TRCT, o qual se encontra acostado à contra-capa dos presentes autos, conforme.

Notificação Nº: 695/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVAI SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 368, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta do dia 11/03/2007 às 13:00 horas para realização de audiência de instrução. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão e as testemunhas, independentemente de intimação (art. 825/CLT). Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 690/2008

Processo Nº: RT 01505-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DAYSE MYSMAR TAVARES RODRIGUES

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA CENTRO OESTE LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 186, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inclua-se o feito na pauta do dia 12/03/2007 às 13:00 horas para realização de audiência de instrução. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão e as testemunhas, independentemente de intimação (art. 825/CLT). Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 686/2008

Processo Nº: RT 01691-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR PEREIRA MARINHO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 220, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Considerando que a juntada de cópia do laudo técnico paradigma elaborado nos autos 1022/2006, trazido pela reclamada e juntado às fls. 183/214, fica designado o dia 11/03/2007 às 13:30 horas para realização de audiência de instrução. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, sendo as testemunhas, independentemente de intimação (art. 825/CLT). intímem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 698/2008

Processo Nº: CPE 00184-2008-181-18-00-8 1ª VT

EXEQUENTE.....: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: CÉLIO ALVES PINTO

EXECUTADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE Fica V.Sª. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, entrar em contato com o Sr. Oficial de Justiça, pelo telefone (62) 99598479, visando possibilitar a realização da diligência de penhora, avaliação e remoção, providenciando os meios necessários ao seu cumprimento.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 255/2008

PROCESSO: RT 01441-2007-181-18-00-8

EXEQUENTE(S): VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.900,46, atualizado até 07/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 251/2008

PROCESSO: RT 01580-2007-181-18-00-1

EXEQUENTE(S): TONY RENATO NUNES DA SILVA

EXECUTADO(S): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 15.791,67, atualizado até 30/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 253/2008

PROCESSO: RT 01585-2007-181-18-00-4

EXEQUENTE(S): GERALDA GONÇALVES DE AVENTURA

EXECUTADO(S): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 605,93, atualizado até 07/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s),

VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 254/2008

PROCESSO: RT 01586-2007-181-18-00-9

EXEQUENTE(S): ISMAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , CPF/CNPJ: 05.727.049/0001-64

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 14/02/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/02/2008

O(A) Doutor(a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 863,61, atualizado até 07/02/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi, aos treze de fevereiro de dois mil e oito. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 00008-2004-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CASSIO GONÇALVES SANTIAGO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da certidão às fls. 469, para no prazo de CINCO dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 00433-2005-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AQUINO DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: Deverá o reclamante tomar ciência que foi indeferido seu requerimento de fls. 466, nos termos do despacho de fls. 468.

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 00202-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACIRA FLORIANO BELTRÃO DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): RESTAURANTE ALVES (PROP. ISALDINA ALVES DOS SANTOS)

ADVOGADO.....: DOMINGOS JOSÉ DE BRITO

DESPACHO: Deverá a exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 68, para no prazo de DEZ dias, manifestar-se nos autos.

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: RT 00640-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER SILAS DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES

RECLAMADO(A): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS + 001

ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS

DESPACHO: Deverá a executada COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS manifestar nos autos acerca da impugnação ao cálculo pelo INSS. Prazo legal.

Notificação Nº: 562/2008

Processo Nº: RT 00512-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALINE APARECIDA SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CONFECÇÕES MÁGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

DESPACHO: Deverá a reclamante comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Urucu-GO, para retirar o Alvará nº76/2008, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 557/2008
Processo Nº: AAT 00571-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR: JOAQUIM RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 557/2008
Processo Nº: AAT 00571-2007-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR: JOAQUIM RIBEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO: NÉLIO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR
RÉU(RÉ): VOTORANTIN METAIS NIQUEL S/A
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
DESPACHO: Vistas ao autor do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 575/2008
Processo Nº: CCS 00679-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-
CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor informar nos autos o endereço do réu, possibilitando a intimação da penhora.Prazo legal.

Notificação Nº: 572/2008
Processo Nº: RT 01388-2007-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIO LUCIO
ADVOGADO.....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO.....: GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi designada audiência de encerramento para o dia 10/03/2008, às 15h30min, facultado o comparecimento.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 637/2008
Processo Nº: RT 01402-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): PLANEL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA
LTD. + 002
ADVOGADO.....: MARLON SANCHES RESINA FERNANDES E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:
Fica V. Sa. intimado para, caso queira, manifestar-se nos termos do art.884, § 3º, da CLT, bem como dos termos do despacho de fl.653, disponível integralmente no sítio deste tribunal(www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 638/2008
Processo Nº: RT 01000-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MÓVEIS
LTD.
ADVOGADO.....: PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado de que o leilão anteriormente designado para o dia 13/02/2008 às 09:00 horas foi cancelado, tendo sido designado um novo leilão para o dia 25/03/2008, às 10:40 horas.

Notificação Nº: 650/2008
Processo Nº: RT 00074-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DANÚBIA PEREIRA NATIVIDADE
ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): DANIELA COSTA BOSSI
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 94 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do noticiado pelo Oficial de Justiça à fl. 93, intime-se a exequente para, no prazo de trinta dias, requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.'

Notificação Nº: 648/2008
Processo Nº: RT 00691-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: GIVALDO SIQUEIRA LIMA + 001
RECLAMADO(A): EDVALDO RIBEIRO DE ABREU
ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do(a) devedor(a) passíveis de penhora ou requerer o que

entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 412/2008
PROCESSO : RT 01000-2006-241-18-00-4
EXEQUENTE: MANOEL APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO(A): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: ESTRELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO(A): PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
Localização do(s) bem(ns): 12 HC, RUA 04, CASA 12, NOVO GAMA-GO
Data do Leilão 25/03/2008 às 10:40 horas
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que na data e horário acima assinalados, fica designado LEILÃO a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, Bairro Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás-GO, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supracitado, avaliado(s) em R\$ 2.377,67 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 99/100, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Marcelo Vieira da Silva (v. auto de depósito de fl. 101).-RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01(uma) janela veneziana CAN Extra Premium, marca hoviála, medindo 1,50m x 1,00m, cor zarcão, avaliada em R\$230,00;- 01(uma) porta de metal CAN Extra Premium, marca hoviála, medindo 2,12m x 0,85m, cor zarcão, avaliada em R\$190,00;- 03(três) caixas d'água, cor azul, fibra NBR 13210, 500 litros, avaliadas em R\$465,00;- 06(seis) latas de tinta latexcrl (latex acrílico), interior x exterior, anti-mofo, cores variadas, 18 litros cada, avaliadas em R\$383,40;- 07(sete) latas de tinta, 18 litros, etalcrl (latex acrílico), anti-mofo, interior x exterior, cores variadas, avaliadas em R\$531,30;- 03(três) tanques p/ lavar roupa, de fibra, cores variadas, 3 bacias, avaliados em R\$299,97;- 02(duas) pias de fibra com cuba inox, cores variadas, medindo 1,20m x 0,54m, avaliadas em R\$278,00; Obs.: Todo o material penhorado encontra-se em estado de novo. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26/06/1970, da lei 6.830, de 22/09/1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, digitei, aos doze de fevereiro de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 420/2008
Processo Nº: RT 01401-2005-002-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: FLORIANO DE BARROS
ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL + 001
ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO
DESPACHO: PROCURADOR DO EXEQUENTE: tomar ciência da antecipação da Audiência Conciliatória para o dia 26/02/2008, às 09h15min.

Notificação Nº: 419/2008
Processo Nº: RT 00060-2007-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ZILDA RODRIGUES DA SILVA PEDROSO
ADVOGADO.....: MARIO PEDROSO
RECLAMADO(A): FEDERAÇÃO GOIANA DE BASQUETEBOL + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: PROCURADOR DA EXEQUENTE: tomar ciência da antecipação da Audiência Conciliatória para o dia 26/02/2008, às 09h30min.

Notificação Nº: 388/2008
Processo Nº: RT 01315-2000-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: ALFEU LEIS MORENO + 013
ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO.....: LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que se manifeste sobre o cálculo de fls. 2.323/2.357.

Notificação Nº: 409/2008

Processo Nº: RT 00172-2001-010-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE...: JOSE DE CASTRO SOBRINHO+4

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E
NOT DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADORA DOS EXEQÜENTES: tomar ciência da
antecipação da audiência conciliatória para o dia 26/02/08, às 09 horas.

Notificação Nº: 410/2008

Processo Nº: RT 00172-2001-010-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE DE CASTRO SOBRINHO+4 + 004

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E

NOT DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: PROCURADOR DO EXECUTADO: tomar ciência da antecipação
da audiência conciliatória para o dia 26/02/08, às 09 horas.

Notificação Nº: 390/2008

Processo Nº: RT 01029-2006-181-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUSIA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO

ADVOGADO.....: ERIKA ROSSANA RAMOS DE MORAIS

DESPACHO: À EXEQÜENTE:

Deverá a Autora comparecer ao balcão desta Secretaria, no endereço supra
citado, para retirar sua CTPS, devidamente registrada.